



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVII Nº 84, QUINTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2022

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)

2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)

1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

3º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)
- 2º - Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO)
- 3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)
- 4º - Senador Zequinha Marinho (PL-PA)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Elaboração de Diários

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 61ª SESSÃO, DE DEBATES TEMÁTICOS, EM 1º DE JUNHO DE 2022	
1.1 – ABERTURA	12
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada a debater os impactos da violência no trânsito e as possíveis soluções para um trânsito seguro, nos termos do Requerimento nº 317/2022, do Senador Fabiano Contarato e outros Senadores.	12
1.2.1 – Discurso do Presidente (Senador Fabiano Contarato)	12
1.2.2 – Oradores	
Sr. José Aurelio Ramalho, Diretor-Presidente do Observatório Nacional de Segurança Viária (ONSV)	15
Sra. Sheila Sibaldo Zambone, Gerente de Educação de Trânsito e Estatística do Detran Espírito Santo	17
Sr. Luís Carlos Paulino, Coordenador Socioeducativo da Associação Brasileira de Educação de Trânsito (Abetran)	21
Sra. Juliana de Barros Guimarães, Especialista em psicologia do trânsito e Diretora Científica da Associação Brasileira de Psicologia de Tráfego (Abrapsit)	23
Sr. Alysson Coimbra, Representante da Comissão de Assuntos Políticos da Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (Abramet)	26
Senador Wellington Fagundes	29
Sra. Elvina de Carvalho Littig, Representante das famílias do grupo folclórico alemão Bergfreunde ..	31
Sr. Marcos Paulo Silva Duarte, Presidente da Federação Espírito Santense de Ciclismo (Fesc)	35
1.3 – ENCERRAMENTO	38
2 – ATA DA 62ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 1º DE JUNHO DE 2022	
2.1 – ABERTURA	40
2.2 – ORDEM DO DIA	



2.2.1 – Oradores

Senador Eduardo Girão – Defesa de ações mais efetivas contra o racismo no futebol. 40

2.2.2 – Item extrapauta

Mensagem nº 4/2022 (nº 714/2021, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ADEMAR SEABRA DA CRUZ JUNIOR, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de Moçambique e, cumulativamente, no Reino de Essuatíni e na República de Madagascar. 42

2.2.3 – Oradores (continuação)

Senador Plínio Valério – Críticas à revisão da Lei nº 1.079/1950, conhecida como a Lei do Impeachment. 43

Senador Jorge Kajuru – Indignação com o bloqueio, pelo Governo Federal, de verbas para as áreas da Saúde, Educação e Ciência e Tecnologia. Alerta para a recém-lançada Caderneta da Gestante pelo Ministério da Saúde, em que constam procedimentos considerados obsoletos. 44

Senadora Zenaide Maia – Críticas ao orçamento destinado para a área da educação, considerado por S. Exa. como insuficiente. Indignação quanto à tramitação da PEC nº 206/2019, que dispõe sobre a cobrança de mensalidades pelas universidades públicas. 45

Senador Humberto Costa – Considerações sobre diligência aprovada pela CDH à cidade de Umbaúba-SE, com vistas a cobrar das autoridades competentes o aprofundamento das investigações, e a punição dos responsáveis pela morte de Genivaldo de Jesus Santos em um camburão da Polícia Rodoviária Federal naquela cidade. 46

2.2.4 – Item extrapauta (continuação)

Mensagem nº 4/2022 (nº 714/2021, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ADEMAR SEABRA DA CRUZ JUNIOR, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de Moçambique e, cumulativamente, no Reino de Essuatíni e na República de Madagascar. **Aprovada** (votação nominal). 47

2.2.5 – Item extrapauta

Mensagem nº 6/2022 (nº 6/2022, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LUIZ EDUARDO DE AGUIAR VILLARINHO PEDROSO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de El Salvador. **Aprovada** (votação nominal). 50

2.2.6 – Item extrapauta

Mensagem nº 10/2022 (nº 700/2021, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. VILMAR ROGEIRO COUTINHO JUNIOR, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Zimbábue. **Aprovada** (votação nominal). 53

2.2.7 – Item extrapauta

Mensagem nº 12/2022 (nº 57/2022, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. PEDRO LUIZ DALCERO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Democrática de São



Tomé e Príncipe. **Aprovada** (votação nominal). 57

2.2.8 – Item extrapauta

Mensagem nº 41/2022 (nº 192/2022, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JULIANO FÉRES NASCIMENTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. **Aprovada** (votação nominal). 60

2.2.9 – Item extrapauta

Mensagem nº 16/2022 (nº 676/2021, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JOÃO PAULO MACHADO GONÇALVES, para exercer o cargo de Ouvidor-Geral da Agência Nacional do Cinema - ANCINE. 63

2.2.10 – Oradores (continuação)

Senador Fabiano Contarato – Registro da realização de sessão de debates temáticos no Senado Federal, presidida por S. Exa., sobre o tema do Maio Amarelo, com destaque para a importância de se prevenir os crimes de trânsito no Brasil e punir os responsáveis. 63

2.2.11 – Item extrapauta (continuação)

Mensagem nº 16/2022 (nº 676/2021, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JOÃO PAULO MACHADO GONÇALVES, para exercer o cargo de Ouvidor-Geral da Agência Nacional do Cinema - ANCINE. **Aprovada** (votação nominal). 64

2.2.12 – Item extrapauta

Ofício "S" nº 11/2022 (nº 239/2021, na origem), do Superior Tribunal de Justiça, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LUIS FELIPE SALOMÃO, para compor o Conselho Nacional de Justiça, no cargo de Corregedor Nacional de Justiça. 64

2.2.13 – Oradores (continuação)

Senador Nelsinho Trad – Cobrança ao Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco, para que dê prioridade na tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 13/2022, que trata da abertura de crédito especial em favor do Ministério do Trabalho e Previdência. Cobrança à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) para que exija da empresa CCR MSVia o cumprimento das obrigações contratuais relativas à concessão de trechos da rodovia BR-163 no Estado de Mato Grosso do Sul. . 64

Senador Chico Rodrigues – Destaque para a necessidade de se garantir, pelo Governo Federal, a segurança alimentar da população brasileira. Defesa da ampliação do comércio internacional para disponibilizar maior oferta de alimentos ao mundo. 66

2.2.14 – Item extrapauta (continuação)

Ofício "S" nº 11/2022 (nº 239/2021, na origem), do Superior Tribunal de Justiça, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LUIS FELIPE SALOMÃO, para compor o Conselho Nacional de Justiça, no cargo de Corregedor Nacional de Justiça. **Aprovado** (votação nominal). 69

2.2.15 – Item extrapauta

Ofício "S" nº 20/2021 (nº 1058/2021, na origem), da Procuradoria-Geral da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR, para compor o



Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Aprovado (votação nominal).	73
2.2.16 – Item extrapauta	
Ofício "S" nº 9/2022 (nº 18480/2022, na origem), do Supremo Tribunal Federal, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Aprovado (votação nominal).	79
2.2.17 – Item extrapauta	
Requerimento nº 410/2022, do Senador Eduardo Girão e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a homenagear a passagem dos 72 anos da Legião da Boa Vontade. Aprovado	85
2.2.18 – Item extrapauta	
Requerimento nº 413/2022, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a comemorar o cinquentenário da Rede Amazônica. Aprovado	85
2.2.19 – Item extrapauta	
Projeto de Lei nº 1280/2022, dos Senadores Fabio Garcia e Wellington Fagundes, que <i>altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para disciplinar a devolução de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica</i> . Aprovado com emenda , nos termos do Parecer nº 197/2022-PLEN-SF , proferido pelo Senador Eduardo Braga.	85
Redação final do Projeto de Lei nº 1280/2022 (Parecer nº 198/2022-CDIR/PLEN-SF). Aprovada . À Câmara dos Deputados.	90
2.2.20 – Item extrapauta	
Projeto de Lei nº 342/2019, da Câmara dos Deputados, que <i>denomina Aeroporto de Macaé/Rio de Janeiro – Joaquim de Azevedo Mancebo o aeroporto situado na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro</i> . Aprovado . À sanção.	90
2.2.21 – Convocação de Sessão	
Convocação de sessão deliberativa extraordinária semipresencial para 2 de junho de 2022, às 10 horas.	91
2.3 – ENCERRAMENTO	92
2.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO	93

PARTE II

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 62ª SESSÃO

3.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

3.1.1 – Mensagem nº 4/2022

Lista de votação	96
----------------------------	----

3.1.2 – Mensagem nº 6/2022



Lista de votação	99
3.1.3 – Mensagem nº 10/2022	
Lista de votação	102
3.1.4 – Mensagem nº 12/2022	
Lista de votação	105
3.1.5 – Mensagem nº 41/2022	
Lista de votação	108
3.1.6 – Mensagem nº 16/2022	
Lista de votação	111
3.1.7 – Ofício "S" nº 11/2022	
Lista de votação	114
3.1.8 – Ofício "S" nº 20/2021	
Lista de votação	117
3.1.9 – Ofício "S" nº 9/2022	
Lista de votação	120
3.1.10 – Projeto de Lei nº 1280/2022	
Parecer nº 197/2022-PLEN-SF	123
Redação final (Parecer nº 198/2022-CDIR/PLEN-SF)	129
4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS	
4.1 – EXPEDIENTE	
4.1.1 – Abertura de Prazos	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei nºs 1453 e 5514/2019 e 3537/2021 sejam apreciados pelo Plenário (Ofícios nºs 17/2022-CAE; 81 e 82/2022-CE).	134
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 5108/2019.	138
4.1.2 – Comunicações	
Do Senador Eduardo Velloso, sobre o funcionamento do gabinete de S. Exa. (Ofício nº 1/2022). ..	140
Das Lideranças do PL e do PTB, de integração dos referidos Partidos ao Bloco Parlamentar Vanguarda, e de indicação do Senador Wellington Fagundes como Líder do referido Bloco (Ofício nº 1/2022). .	141



Da Liderança do PTB, de indicação do Senador Roberto Rocha como Líder do referido Partido (Ofício nº 35/2022).	142
4.1.3 – Conclusão da instrução de matéria	
Conclusão da instrução da Mensagem nº 16/2022.	144
4.1.4 – Encaminhamento de matéria	
Encaminhamento do Projeto de Lei do Senado nº 383/2017 às Comissões de Assuntos Econômicos; de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Educação, Cultura e Esporte.	146
4.1.5 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados	
Projeto de Lei nº 1459/2022 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 526/1999) (nº 6299/2002, na Câmara dos Deputados), que <i>dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e a rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e das embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins; altera a Lei Delegada nº 8, de 11 de outubro de 1962; revoga as Leis nºs 7.802, de 11 de julho de 1989, e 9.974, de 6 de junho de 2000, partes de anexos das Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e dispositivo da Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013; e dá outras providências.</i>	148
4.1.6 – Pareceres aprovados em Comissão	
Nº 15/2022-CCJ, sobre o Ofício "S" nº 11/2022	216
<i>Conclusão da instrução do Ofício "S" nº 11/2022.</i>	228
Nº 16/2022-CCJ, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 7/2018	229
<i>Conclusão da instrução da Proposta de Emenda à Constituição nº 7/2018.</i>	258
Nº 17/2022-CCJ, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 27/2021	259
<i>Conclusão da instrução da Proposta de Emenda à Constituição nº 27/2021.</i>	267
Nº 37/2022-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 319/2019	268
Nº 38/2022-CCT, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 437/2018	276
Nº 39/2022-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 217/2009	284
Nº 40/2022-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 281/2021	293
Nº 41/2022-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 671/2019	301
Nº 42/2022-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 155/2019	309
Nº 43/2022-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 473/2021	317



Nº 44/2022-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 164/2014	325
Nº 45/2022-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 733/2021	333
Nº 46/2022-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 317/2019	341
Nº 47/2022-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 602/2021	349
Nº 48/2022-CCT, sobre o Projeto de Lei nº 6547/2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 450/2011)	357
Nº 49/2022-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 716/2019	367
Nº 50/2022-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 262/2021	375
Nº 51/2022-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 542/2019	383

4.1.7 – Projetos de Lei

Nº 1445/2022, da Senadora Daniella Ribeiro, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para aumentar a multa cobrada, do dobro até o quántuplo, em caso de reincidência de infração de trânsito por estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos, sem credencial que comprove tal condição, e para instituir pagamento de indenização por dano moral difuso.	393
Nº 1451/2022, do Senador Wellington Fagundes, que altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), a fim de isentar do pagamento de custas e emolumentos os atos registrares de interesse das associações de moradores.	402
Nº 1455/2022, do Senador Lasier Martins, que altera a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, para estabelecer a composição da faixa de fronteira em duas subfaixas, a fim de promover o desenvolvimento dessas áreas.	406
Nº 1456/2022, do Senador Nelsinho Trad, que institui o Dia Nacional do Sociólogo.	414
Nº 1465/2022, do Senador Marcos Rogério, que altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para disciplinar os procedimentos para a caracterização da irregularidade de medição de unidade consumidora e as formas de cobrança, de pagamento e de suspensão do fornecimento de energia elétrica.	418
Nº 1472/2022, do Senador Weverton, que regulamenta o inciso IX do art. 114 da Constituição Federal, para dispor sobre competências da Justiça do Trabalho referentes à relação de trabalho, e dá outras providências.	423

4.1.8 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 13/2022, primeira signatária a Senadora Leila Barros, que define como Instituições permanentes de Estado o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, e dá outras providências.	429
---	-----

4.1.9 – Requerimentos

Nº 406/2022, do Senador Nelsinho Trad, de voto de congratulações à Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul.	435
---	-----



Nº 407/2022, do Senador Nelsinho Trad, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Francisco Fausto Matto Grosso Pereira.	438
Nº 410/2022, do Senador Eduardo Girão e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a homenagear a passagem dos 72 anos da Legião da Boa Vontade.	441
Nº 413/2022, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a comemorar o cinquentenário da Rede Amazônica.	445

PARTE III

5 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL.

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	447
7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	450
8 – LIDERANÇAS	451
9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	454
10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	462
11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	466
12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	517



Ata da 61ª Sessão, de Debates Temáticos,
em 1º de junho de 2022

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência do Sr. Fabiano Contarato.

(Inicia-se a sessão às 9 horas e 6 minutos e encerra-se às 11 horas e 21 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES. Fala da Presidência. *Por videoconferência.*) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão remota de debates temáticos foi convocada, nos termos do ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota, e em atendimento ao Requerimento 317, de 2022, de minha autoria e de outros Senadores, aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

Esta Presidência informa que os cidadãos podem participar desta sessão de debates temáticos através do endereço www.senado.leg.br/ecidadania. É esse serviço que propicia que as pessoas entrem aqui na audiência conosco ou também podem participar pelo telefone 0800 0612211.

A Presidência se informa ainda que as apresentações e os arquivos exibidos durante esta sessão ficarão disponibilizados na página do Senado Federal referente à tramitação do requerimento que originou esta sessão.

A sessão é destinada a receber os seguintes convidados a fim de debater os impactos da violência no trânsito e as possíveis soluções para um trânsito seguro. Convidados: Sr. José Aurelio Ramalho, Diretor-Presidente do Observatório Nacional de Segurança Viária; Sra. Sheila Sibaldo Zambone, Gerente de Educação de Trânsito e Estatística do Detran - ES; Sr. Luís Carlos Paulino, Coordenador Socioeducativo da Associação Brasileira de Educação de Trânsito (Abetran); Sr. Alysson Coimbra, representante da Comissão de Assuntos Políticos da Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (Abramet); Sra. Juliana de Barros Guimarães, especialista em psicologia do trânsito e Diretora Científica da Associação Brasileira de Psicologia de Tráfego (Abrapsit); Marcos Paulo Silva Duarte, Presidente da Federação Espírito Santense de Ciclismo (Fesc) e a Sra. Elvina de Carvalho Littig, representante das famílias do grupo folclórico alemão Bergfreunde.

A Presidência informa ao Plenário que serão adotados os seguintes procedimentos para o andamento da sessão: será inicialmente dada a palavra aos convidados, por até 10 minutos; após, será aberta a fase de interpelação pelos Senadores inscritos, organizados em blocos, dispondo cada Senador de 5 minutos para suas perguntas; os convidados disporão de 3 minutos para responder à totalidade das questões do bloco; os Senadores terão 2 minutos para a réplica; as inscrições dos Senadores presentes remotamente serão feitas através do sistema remoto.

As mãos serão abaixadas no sistema remoto e, neste momento, estão abertas as inscrições.

Caras e caros convidados, caras colegas Senadoras, caros colegas Senadores, bom dia a todos e todas. Em 15 de abril deste ano, data em que foi atropelada, a estudante universitária Luísa Lopes tinha apenas 24 anos e a vida inteira pela frente. Ciclista, Luísa pedalava pela Av. Dante Michelini, uma das mais importantes de Vitória, no Espírito Santo, quando teve a vida subitamente e estupidamente ceifada ao ser abalroada por um veículo automotor.

Segundo relatos, a motorista e a acompanhante que seguia no carona do veículo apresentavam sinais de embriaguez. Demonstravam dificuldade para comunicar-se e balbuciavam palavras sem sentido. A motorista de 33 anos de idade recusou-se a passar pelo teste do etilômetro, mas foi autuada, mesmo assim, por dirigir sob influência do álcool.

Luísa Lopes, que Deus a tenha, agora integra a absurda, inaceitável e certamente subdimensionada lista de crimes com vítimas fatais ou não, envolvendo ciclistas – lista que, apenas neste ano, no meu Estado do Espírito Santo, já soma mais de 160 registros.

Entre 2010 e 2019, conforme dados da Associação Brasileira de Medicina do Tráfego, a quantidade de acidentes envolvendo ciclistas, no Brasil, aumentou quase 60%. Cerca de 14 mil internações hospitalares decorreram desses acidentes, o que gerou ao Sistema Único de Saúde, a cada ano, gasto da ordem de R\$15



milhões. Pelo menos 13 mil ciclistas perderam a vida durante os dez anos abarcados pela pesquisa, a maioria atropelados, como aconteceu com a jovem Luísa Lopes.

Senhoras e Senhores, esta sessão de debates temáticos se destina, nos termos do Requerimento nº 317, a discutir os impactos da violência no trânsito e as possíveis soluções para um trânsito seguro. “Violento” e “inseguro” são adjetivos intensos, mas que carecem de força necessária para descrever a barbárie, a loucura, a brutalidade vivida nas ruas, avenidas e estradas brasileiras.

Perdemos todos os dias 89 vidas em decorrência de acidentes de trânsito. Uma média de três vítimas fatais por hora. Em 2020, das 33.716 vítimas fatais de acidentes de transporte, 1.352 eram ciclistas, como a Luísa Lopes; 5.120 eram pedestres; e 11.853 eram motociclistas. Os números do Datasus são estarrecedores: mais da metade das vítimas fatais em acidentes de transportes registrados em 2020 veio de um desses três grupos. Ciclistas, pedestres e motociclistas representam as categorias mais vulneráveis da epidemia da insegurança viária em nosso país.

O caso de Luísa Lopes levanta, também, mais uma vez, a questão da embriaguez ao volante e do consequente sentimento generalizado de impunidade dos condutores alcoolizados.

Um dos últimos levantamentos da Pesquisa Nacional de Saúde, de 2019, evidenciou que quase 20% dos motoristas brasileiros admitiam ter ingerido bebida alcoólica antes de conduzir veículo automotor.

No enfrentamento dessa questão, a Lei 14.071, de 2020, trouxe algumas inovações importantes. Quando da votação do projeto que deu origem a essa lei, tive a felicidade de ver aprovada emenda de minha autoria que determinou a impossibilidade de substituição da pena privativa de liberdade por pena restritiva de direitos, nos casos de condenação por homicídio culposo ou lesão corporal culposa na direção de veículo automotor, quando o condutor estava sob influência de álcool ou qualquer substância de efeito psicoativo que determine dependência. Em termos mais simples e diretos: quem bebe e dirige, quem usa drogas psicoativas e dirige, se matar ou lesionar alguém, agora vai preso e vai permanecer preso.

Senhoras e senhores, meus mais de dez anos de experiência como delegado de trânsito ensinaram-me que o maior custo da violência no trânsito é de natureza psicossocial. Por trás dos números macabros e surreais da quantidade de crimes, para além de quaisquer milhões ou bilhões que se possam calcular, existe a dor da perda, existe o trauma do familiar que se vai, do amigo, da pessoa que perdeu a vida, de forma violenta e inesperada, em um crime de trânsito. E existe, também, o trauma de quem sofreu um crime de trânsito e sobreviveu.

O Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo vem realizando, há mais de dez anos, serviço pioneiro de acolhimento especializado às vítimas de crimes de trânsito e aos seus familiares. Essas pessoas precisam de atendimento humanizado, precisam de ajuda para enfrentar a perda, para enfrentar o sofrimento emocional. Precisam de ajuda para lidar e para viver com possíveis – diria, até mesmo, prováveis – sequelas psicológicas. É um tipo de serviço, senhoras e senhores, que poderia muito bem ser estruturado e expandido no plano nacional. Apresentei, nesse sentido, sugestão formal ao Ministério da Saúde para que determine a criação de serviço de atendimento psicológico às vítimas de acidentes de trânsito no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Na verdade, a humanização do atendimento às vítimas e aos familiares de vítimas de acidentes de trânsito é questão que vai além até mesmo da vasta competência do SUS. Tal tratamento deveria ser ofertado nas delegacias e nos departamentos médico-legais, bem como nos demais órgãos públicos que têm de receber e atender, com a devida atenção, com compaixão, sensibilidade e empatia, as centenas – senão milhares – de brasileiros e brasileiras que se acidentam diariamente em nossas estradas. Ao encerrar minha manifestação, reforço, mais uma vez, que a segurança no trânsito é, de todas, minha principal preocupação como Parlamentar e que os recursos, as portas de meu gabinete estarão sempre abertas e disponíveis para a discussão de quaisquer temas relacionados ao trânsito. Por ora, era o que eu tinha a dizer, mas, antes de



finalizar a minha fala, eu quero simplesmente fazer um relato sobre a minha experiência na delegacia de delitos de trânsito.

Foge à lei natural um pai sepultar um filho. O último lugar que um pai pensa em procurar um filho é na delegacia ou no DML, que cheira à morte. Infelizmente, muitos policiais ficam embrutecidos pelo tempo e não têm aquela empatia de acolher as famílias das vítimas de trânsito.

Eu presenciava lá a dor de um pai ou de uma mãe que estava liberando a vítima fatal. Passavam-se três meses, e só vinha a mãe. Eu perguntava: "Cadê seu esposo?". Ela falava: "Nós nos separamos". O Estado não dá apoio psicossocial a essas famílias. Aquela família se desmantelava. Toda a família adoecia quando ocorre um crime de trânsito. Eu lembro que, lá, muitas vezes, o avô que perdia a neta entrava em depressão. Aquela é uma morte resultante de um crime de trânsito. O irmão sente a falta da irmã. Cai seu rendimento escolar, e ele começa a usar a uma droga lícita ou ilícita. Essa é outra morte decorrente do trânsito, sem falar no impacto no Sistema Único de Saúde, na previdência social, na economia. É de mais de R\$50 bilhões o custo desses crimes de trânsito por ano. E são mais de R\$200 milhões também, sob o aspecto econômico, sob o aspecto do SUS, que esses crimes geram ao país. E quem está pagando a conta somos todos nós.

Como delegado, registro que há três fatores que são fundamentais para se mitigar ou reduzir qualquer crime; primeiro, fiscalização; segundo, educação; e, terceiro, legislação eficiente. Infelizmente, no Brasil, o Estado falha na fiscalização. O motorista teria de sair de casa com a certeza de que ele seria parado em uma *blitz*, mas isso não acontece. O Estado falha na educação.

O art. 76 do Código de Trânsito diz que a educação para o trânsito será promovida nas escolas de ensino fundamental, médio e superior, e até hoje a letra da lei está lá deitada eternamente em berço esplêndido. Essa disciplina deveria ser inserida na grade curricular, seja como disciplina eletiva, seja para trabalhar a transversalidade.

Eu apresentei uma proposta para implementar, nos cursos de graduação de Direito, uma disciplina de Direito de Trânsito, porque, só no Código de Trânsito, nós temos mais de 300 artigos e quantas resoluções? É necessário que, também na educação básica, se trabalhe trânsito de forma contínua e permanente, porque só assim o motorista vai mudar o comportamento.

Então, se o poder público falha na fiscalização, se o poder público não educa e se o poder público, através do Parlamento, se nós não legislamos de forma eficiente, esses três elementos são fundamentais, infelizmente, para que nós ostentemos, em nível mundial, a terceira colocação entre os países que mais matam pessoas no sistema viário, sem falar na dor de como trabalhar a autoestima de uma moça de 19 anos que, da noite para o dia, ficou parapléica; de um jovem que ficou com deformidade permanente; de um jovem que ficou tetraplégico; que teve uma deficiência mental com o impacto, com aquele crime de trânsito.

Então eu defendo que dentro do DML deveria ter uma equipe humanizadora com alunos de Psicologia, alunos de Serviço Social, uma equipe de acolhimento, para acolher no momento pior, que é quando um pai procura o DML para liberar aquela sua filha ou aquele seu filho ou aquele seu pai ou aquela sua mãe. Eu defendo que dentro das delegacias de delitos de trânsito estejam permanentemente alunos do curso de Direito para dar uma orientação sobre a responsabilidade penal, civil ou administrativa decorrente daquele crime de trânsito. Eu defendo que dentro dos DETRANs deva haver três grupos de atendimento psicológico: um para trabalhar as famílias no luto, aquelas famílias que perderam alguém nos crimes de trânsito; outro para trabalhar a seqüela do crime para as vítimas que sobreviveram; e um terceiro para trabalhar a conduta dos motoristas, para aqueles motoristas que estavam lá – eu presenciava mulheres, por exemplo, que, quando se envolviam em crimes de trânsito, não queriam mais dirigir.

É necessário que o poder público dê vida àquilo que está na Constituição Federal, no art. 37, onde



se fala que são princípios que regem a administração pública a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência. O poder público tem de ser eficiente, ele tem que ter empatia, se colocar na dor do outro. Então eu defendo que o Detran tenha três grupos de atendimento psicossocial, que trabalhem em rede com alunos de Serviço Social e com alunos de Psicologia para fazer esse trabalho de monitoramento: a família está recebendo a pensão pela morte? A família está recebendo a pensão por invalidez? Aquele jovem recebeu uma prótese? Aquele jovem está tendo fisioterapia? Aí, sim, o Estado estaria dando efetividade àquela eficiência como uma garantia constitucional expressa no art. 37 da Constituição Federal.

Esse dia ainda não chegou, mas eu estarei aqui. Como diz o nosso Hino: "Verás que o filho teu não foge à luta.". Contem sempre comigo!

Muito obrigado. Por agora, essa é a minha manifestação.

Concedo a palavra aos convidados. Inicialmente, ao Sr. José Aurelio Ramalho, Diretor-Presidente do Observatório Nacional de Segurança Viária, por até dez minutos.

Muito obrigado, querido José Aurelio Ramalho, mais uma vez é uma grata surpresa revê-lo.

O SR. JOSÉ AURELIO RAMALHO (Para exposição de convidado. *Por videoconferência.*) – Bom dia a todos. Bom dia aos que nos acompanham pela internet.

É um prazer estar com todos aqui. Abraço os colegas Paulino e Juliana, que são ligados ao observatório através dos observadores certificados e o parabênico, Senador, pela emenda – desculpe, mas o termo técnico às vezes me foge – que foi colocada na 14.071. Aos 45 minutos do segundo tempo, o senhor, de uma maneira muito inteligente, porque é um tema muito polêmico, conseguiu encaixar a questão da penalidade do álcool e direção. Então, meus parabéns. Nós precisamos agora é garantir que isso aconteça, porque a gente tem notado que ainda estão conseguindo driblar algumas situações como essa.

Senador, eu não posso deixar aqui de colocar um posicionamento do observatório. Nós somos uma organização social criada em 2010, quando surgiu a década de redução. Eu estive em Moscou, e, quando voltei de lá, eu era da iniciativa privada, decidi sair da iniciativa privada e montar esse projeto, tamanha a minha indignação ao chegar em Moscou e não ter um ministro de Estado. Chegando lá era uma reunião ministerial, tínhamos mais de 200 ministros de Estado, e o Brasil não tinha um representante. Estávamos lá, eu, o Deputado Hugo Leal, na época representando a Casa, o Legislativo, e um membro do Ministério da Saúde. Então, quando eu voltei de lá, decidi montar esse projeto, que o senhor conhece muito bem, pois a gente tem feito muito trabalho junto aí com o seu apoio.

Somos uma organização extremamente técnica. Entendemos tudo que o senhor disse a respeito das vítimas, tanto é que nós temos um projeto chamado Recomeço, para dar assistência às vítimas de acidentes de trânsito e encaminhamento para elas ao mercado de trabalho, não é? Então, existe todo um projeto do observatório nesse sentido.

Mas a sequência para a qual eu gostaria de pedir muito a ajuda do senhor e que a gente vem debatendo nos bastidores... E o observatório vem sendo cobrado, mas como o nosso foco é fortemente a educação, os estudos, as pesquisas, nós vamos até aí, e nossos estudos, pesquisas são encaminhados aos órgãos competentes. E a gente tem notado que o principal fator daquela sequência que o senhor comentou – fiscalização, educação e penalização –, é que a sequência mais lógica seria primeiro a educação, não é? Ela já está prevista lá no artigo. O observatório, não sei se o senhor tem conhecimento, doa todo o conteúdo didático pedagógico da primeira à nona série, que se chama Programa Educa. Está disponível lá no Ministério da Infraestrutura, na Senatran. Já faz dois anos que a gente não vê um movimento de sequer um órgão público interessado em implantar isso. Antigamente, a gente escutava esse discurso de que não tinha conteúdo, não tinha: "Ah, porque não tem material, porque não tem". Agora o material está lá, aprovado pelo Contran, aprovado pela Senatran, aprovado pelo Ministério da Educação, e a gente



não vê nenhum movimento nesse sentido.

Eu entendo que a educação é aquela máxima – não é, Senador? –, que, ao invés de construir presídio, vamos construir escolas. Nesse caso é a mesma coisa, ou seja, ao invés de... Para nós diminuirmos a assistência à vítima – tudo que o senhor falou para mim é muito pertinente e coerente: temos psicólogos, temos pessoas mais preparadas para atender a vítima –, nós temos que trabalhar lá na raiz, na educação, porque reduzindo isso eu reduzo a fiscalização, a penalização e conseqüentemente o atendimento às vítimas.

Agora eu pergunto ao Senador – e essa pergunta eu tenho feito a muitos entes públicos –: quem é que está olhando quanto está sendo investido por parte do poder público na educação para o trânsito que está previsto em lei? A arrecadação de multas, de infração de trânsito deveria ser investida em educação. Existe uma certa, vamos chamar, flexibilização por parte da Senatran, em que o recurso é utilizado para outros fins também, que também são importantes – equipamentos –, e eu não vou ficar aqui narrando todos os detalhes. Mas o item principal, para o que nasceu e para o que se origina o dinheiro da multa, não é usado. Eu pediria que o senhor pedisse um levantamento à sua assessoria de quantos por cento cada ente público utiliza, os 27 estados, quantos por cento estão usando efetivamente na educação – efetivamente na educação. Nós não estamos vendo isso.

Então, estou alinhado com você, acho que essa sua proposta de humanizar e melhorar o atendimento deve seguir em frente, porque a dor é impressionante, é uma coisa que tem que ser tratada, e o efeito colateral, como o senhor mesmo disse, é avassalador.

Na parte técnica, para o senhor ter uma ideia, de 20% a 25% da queda de energia elétrica no país é causada por postes derrubados por ocorrências de trânsito. Isso é um dado das empresas de energia. Quando não tem energia, não tem escola, não tem pãozinho, não tem médico, não tem hospital, tudo para. O efeito da ocorrência de trânsito é avassalador. Ela tem um desdobramento, a questão do congestionamento, da mercadoria que não chega. Então, tudo isso, se a gente atacar a questão da educação, muda muito.

E outro tema, Senador, que eu gostaria de deixar apontado para o senhor: além da educação de trânsito nas escolas, há a questão da formação do nosso condutor. Nós adestramos as pessoas a tirar habilitação. O senhor sabe muito bem disso, nós fomos adestrados a decorar placa, a nos preparar para, como chamado popularmente, tirar a nossa carta. E nós temos uma... Eu queria pedir ao senhor que olhasse – esse assunto está sendo tratado hoje na Senatran – a questão da Resolução 726. Ela foi publicada, Senador, em dezembro, acho que de 2018, a Resolução 726. Dois meses depois, Senador, depois de três anos de trabalho – trabalho feito pela Abrapsit, pela Abramet, pelo Observatório, pelas associações de Detran, pelas associações dos centros de formação de condutor... Três anos, Senador, três anos de trabalho, e dois meses depois de a resolução ser publicada, ela foi revogada. São mais de 800 páginas de estudos que provam e mostram como deveria ser a formação do condutor. Por que ela foi revogada, Senador? Quem vai fazer essa pergunta? Nós temos que parar de brincar de fazer lei, de brincar de fazer as coisas. A legislação brasileira já contempla uma dezena, uma centena de situações que não são cumpridas pelo próprio poder público. Então fica muito, muito difícil essa situação.

Nós precisamos agir nesse sentido, ou seja, que as legislações básicas de disciplinamento, fiscalização, investimento na educação para reduzir o número de ocorrências de trânsito sejam enfrentadas. Nós estamos indo agora, dia 22, para Nova York. Nós vamos participar do conselho da ONU novamente. O Observatório Nacional de Segurança Viária é a única entidade que esteve presente em todos os fóruns, desde a sua origem em Moscou, em 2009, e nós vamos levar de novo temas como esse para serem discutidos e avaliados e ver como os outros países têm resolvido essa situação.

Eu agradeço ao Senador a oportunidade de estar aqui falando. Abraço aos demais colegas que virão



na sequência.

Temos, sim, que fiscalizar; temos, sim, que penalizar; temos, sim, que dar assistência às vítimas, mas se a gente não preparar a educação... E a pandemia, finalizando a minha fala, Senador, foi o maior exemplo. As ações da pandemia, nós tivemos que trabalhar de forma coletiva, não adianta só eu usar a máscara, do ponto de vista individual, só eu manter o distanciamento. Foi uma ação coletiva, todos tiveram que se unir. E a mesma coisa é o trânsito. O trânsito são protocolos, iguais aos da pandemia: pare na faixa, respeite a velocidade, não beba e dirija.

Aí é uma reflexão, Senador, até para nós, que estamos aqui, pregando, porque nós estamos aqui, parece que estamos evangelizando as pessoas, é uma pregação. Eu falo que é pregando para convertido. Nós já sabemos o que é.

Eu pergunto: quem, no último deslocamento que fez com o veículo, não usou o celular enquanto dirigia? Respeitou o limite de velocidade? Usou o cinto de segurança? Deu seta em todas as manobras?

Então, Senador, eu só peço, para finalizar a minha fala... Está mais nas mãos da população do que do próprio poder público do ponto de vista da mudança. Eu sei que mudança cultural é muito difícil, mas, a partir do momento em que toda a nossa sociedade decidir usar cinto, respeitar limite, não usar o celular, tudo isso que a gente já narrou, nós vamos quebrar a indústria da multa, porque não vão ter como multar, porque todo mundo está cumprindo a regra, e os índices de ocorrência de trânsito cairão vertiginosamente.

É diferente de uma pandemia, que eu não sei de onde vem o vírus, de onde vem o mosquito da dengue, tratando em paralelo. O nosso maior vírus de ocorrência de trânsito é o fator humano, é o ser humano. É a única situação em que gente mata gente, é a única situação em que pessoas matam pessoas, Senador, sem ser guerra. É dramático isso!

Eu encerro aqui e agradeço novamente ao Senador pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – Tenha certeza de que eu já estarei me debruçando em cima da Resolução 726. Naquilo que o Parlamento, o que nós pudermos cobrar dos órgãos competentes sobre destinação da verba, conforme preceitua o art. 320 da Lei 9.503/97, que determina que toda receita arrecadada com as multas de trânsito deve ser aplicada exclusivamente em fiscalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento e educação para o trânsito. Nós poderemos também cobrar dos órgãos públicos qual é o percentual e para onde está sendo destinado esse recurso originário dessa fonte, que é da lavratura de auto de infração dentro do sistema viário.

Muito obrigado por sua participação.

Concedo a palavra à Sra. Sheila Sibaldo Zambone, Gerente de Educação de Trânsito e Estatística do Detran Espírito Santo.

A SRA. SHEILA SIBALDO ZAMBONE (Para exposição de convidado. *Por videoconferência.*) – Bom dia a todos. Quero agradecer a participação. Debater trânsito é muito importante, é uma responsabilidade de todos, e nós precisamos entender que essa discussão não pode parar por aqui, não pode ficar só aqui.

A partir do momento em que nós trabalhamos, neste ano, o tema do Maio Amarelo, "Juntos salvamos vidas", a gente entende isso como um clamor de trazer toda a sociedade para junto... Não são só os DETRANs, não é só o Senador, não é só o poder público, a sociedade – todos. Nós precisamos estar engajados nessa grande discussão, porque, como o Senador já falou anteriormente, quando Diretor do Detran Espírito Santo, temos um núcleo de atendimento, apoio psicológico a familiares de vítimas de acidentes de trânsito.

Em uma reunião que nós estivemos presentes com ele, foi dito que, desde a época em que ele era o



diretor aqui do Detran, ele já presenciava a dificuldade dessas famílias de aceitar esse atendimento. Isso não mudou, e já tem sete anos. Eu estou aqui na gerência desde 2015, e é uma dificuldade. As psicólogas fazem busca ativa, procuram. Por quê? Nem sempre eles aceitam, nem sempre eles querem falar sobre essa dor, eles querem voltar a esse assunto, porque nós sabemos que a impunidade ainda é muito grande. Então, eles se sentem não acolhidos pelo Estado muitas vezes, eles sabem que, para a pessoa que bebeu e dirigiu, que assumiu esse risco de cometer esse crime, não vai dar nada. Essas famílias se sentem muito injustiçadas. Elas procuram muito por justiça, é o que nós temos visto porque nós temos muito contato com alguns que trabalham conosco inclusive – quando eu digo que trabalham é porque nos ajudam, nos apoiam em palestras. E quando eles estão presentes, nós percebemos que o foco muda, as pessoas param para prestar atenção. Mas não adianta só prestar atenção naquele momento. A gente precisa sensibilizar. Enquanto essa dor não chegar a mim, não chegar até o meu lar, parece que isso não me afeta em nada.

Então, como afetar essas pessoas? Como trazer essas pessoas para essa discussão? Nós trabalhamos... Nós temos um projeto, que é o Detranzinho Itinerante. Nós percorremos os 78 municípios. Nossa equipe é muito pequena, mas não deixamos de atender nenhuma solicitação que recebemos, porque nós entendemos a importância disso. E temos um retorno muito bom das famílias, porque, quando estamos nesses municípios, os pais procuram as nossas meninas para dizer: "Olha, você que é do Detran? Meu filho já está me cobrando, dizendo que não podem andar três na moto; meu filho está me cobrando: que eu tenho que usar o capacete, o cinto". Então, as crianças precisam, sim, ter educação para o trânsito. Eu não tive educação para o trânsito, mas muita reprodução eu tenho hoje em dia por procurar, ler, entender a importância do uso de um capacete, do uso de um cinto de segurança.

Quando o Ramalho fala: "Quem nunca cometeu uma infração no trânsito?", eu tenho uma fala sobre isso. Em 2015, eu entrei no Detran por meio de um processo seletivo – eu preciso dizer isso, Senador, se o senhor me permitir –, um processo seletivo que o Senador abriu. Não fosse isso, eu não estaria aqui com certeza. E, aí, eu fui passando pelas etapas até a última etapa, que foi a entrevista. Quando eu disse que tenho carteira desde 1998, que eu nunca tive uma infração na minha carteira e me orgulhava muito disso, tomei um tapa do Senador quando ele disse assim: "Quem nunca cometeu uma infração? Quem nunca usou o celular enquanto dirigia? Quem nunca fez uma conversão errada? Isso prova o quanto o sistema é falho". Eu tenho essa fala até hoje, porque é verdade. Hoje eu mudei o meu comportamento, e ainda continuo sem infração. Fico muito feliz e orgulhosa disso, mas com consciência. Eu fui sensibilizada. O Detran precisou mudar a minha vida no sentido de entender que a dor do outro também é minha. Isso pode me afetar, isso pode chegar à minha família.

Então, neste momento em que nós trabalhamos o Maio Amarelo, que foi um mês incansável... A gente trabalha o mês inteiro, a gente não para, a gente trabalha sábado, domingo, feriado. Para a gente, não tem essa. A gente sabe que maio é o mês em que ninguém pode tirar férias, ninguém pode tirar folga, porque a gente foca muito nisso. A gente não para em maio, não. A gente está, de janeiro a dezembro, incansavelmente, trabalhando. E a sensação que eu também tenho junto a algumas famílias é que parece que o nosso trabalho é em vão, porque a gente trabalha, a gente faz, a gente luta, a gente está ali nas escolas, a gente está em faculdades, e parece que as pessoas não reconhecem isso. Parece que elas não veem que as coisas estão acontecendo. Então, por isso que a gente busca parceria, a gente chama pessoas para estar com a gente, outros órgãos públicos. Sozinhos nós não somos nada e nós não vamos conseguir avançar.

Então, essa discussão aqui é importante. É importante trazer familiares para estar junto com a gente. É um convite que a gente sempre faz: levá-los às empresas para mostrar para aquele trabalhador, aquele motorista que está ali com seu caminhão muitas vezes sendo imprudente, o motociclista que às vezes nem habilitação tem, mas que precisa levar o sustento para dentro da casa dele... Ele precisa entender que tem



alguém esperando por ele em casa. E quem sofre é quem está ficando. Ele às vezes comete essa infração impensável porque ele acha assim: "Não vai dar nada. Não acontece nada". É o que eu falei: a sensação da impunidade ainda é muito grande.

Então, nós precisamos debater esse tema. Nós precisamos trabalhar incansavelmente, como nós sempre fazemos, porque, quando eu falo de estatística, para alguns é estatística, mas para nós são vidas. Quando eu tenho uma mãe que perdeu uma filha, eu não vou falar que a filha dela é uma estatística; foi uma vida que foi ceifada ali. Então, a gente precisa brigar por isso, sim. Nós precisamos levar essa consciência, nós precisamos tornar esses jovens multiplicadores.

E eu queria só contar uma experiência que a gente teve agora em Maio Amarelo. Nós provocamos muito a sociedade para trabalhar com a gente, para nós levarmos as ações educativas. Fomos procurados por alguns. E, infelizmente, para uma ação que a gente havia agendado a faculdade nos ligou, no dia anterior, dizendo que queria cancelar. E eles disseram que estavam cancelando porque viram, na previsão do tempo, que ia chover e os alunos não iam participar. "Ah não vai dar quórum, então a gente vai ter que cancelar". Isso me entristeceu de uma forma... Porque eu falei: "Gente, mas é um debate tão importante. Como a faculdade leva isso para os seus alunos? Vai chover e ninguém vai participar?". Então, o tema trânsito parece ser algo ainda banal para alguns, parece: "Essa discussão não chegou até a mim".

E, numa reunião que nós tivemos até com o Senador, uma mãe falou: "Quando eu assistia na televisão às jovens que morreram em acidentes de trânsito, eu dizia 'que pena, tão bonita, tão nova, morreu'". Mas isso aconteceu dentro da casa dela, com a filha dela. Ela está vivenciando agora uma outra realidade e ela entende essa dor. Então, nem sempre a gente precisa passar pela dor para estar brigando junto com o outro, porque eu tenho família, eu tenho filho, eu tenho amigos, irmãos, e eles estão na estrada, eles estão no trânsito. E o que está acontecendo? Quem é que está vindo? São vidas inocentes que às vezes estão ali fazendo tudo que é certo, mas, infelizmente, o outro ainda assume esse risco porque a impunidade ainda é muito grande. Ele sabe que não vai dar nada. Três mil reais às vezes vale uma vida. É só isso. E a mãe e o pai que às vezes dependiam financeiramente dessa família sofrem. O psicológico dela é muito afetado. E foi o que o Dr. Fabiano falou: essas famílias se destroem. Ela não consegue mais falar sobre uma filha que ela perdeu.

Então, para nós, vidas importam. Nós precisamos trabalhar e dizer: "Vamos ficar sensibilizados com o outro". Conscientizar o outro talvez eu não vá conseguir, mas sensibilizar sim. Eu preciso dessa sensibilização. E não é estudar, trabalhar o código de trás para frente, primeiro pela fiscalização. Eu preciso começar pela educação. A educação vem primeiro no Código de Trânsito. Então, por que não colocar isso nas escolas? É preciso mostrar para os alunos: "Olha, você tem que ter esse papel no trânsito!". O pedestre tem responsabilidade, bem como o ciclista e o motociclista. Todos nós temos responsabilidade. Não é só culpar o outro. Essa história de que o maior protege o menor a gente não vê. A gente vê os ciclistas brigando por isso, bem como os motociclistas e os pedestres, mas eles também têm que entender o papel deles no trânsito.

Então, a partir do momento em que nós estamos trabalhando de forma contrária, em que nós estamos punindo e não educando, essa punição, infelizmente, nem sempre chega.

Então, eu queria dizer aqui, para finalizar a minha fala, além de agradecer pela oportunidade: debater trânsito é sempre muito bom, muito importante, porque nós sabemos que vidas, famílias estão aqui precisando de ajuda, e nós estamos aqui para isso. Então, incansavelmente, vamos continuar trabalhando com a criança e dizer: "Adultos, vocês também têm responsabilidade, vocês são exemplo e precisam mostrar isso para os seus filhos e para as suas famílias".

Muito obrigada pela oportunidade. Estamos de portas abertas. O Detran do Espírito Santo está aqui para quem quiser e precisar de algum apoio, de alguma ajuda.



Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES. *Por videoconferência.*) – Obrigado, querida Sheila. Você me fez recordar o período em que eu fui diretor, o curto período em que eu fiquei à frente como Diretor-Geral do Detran. Você, hoje, aqui, é uma testemunha viva de que eu sempre trabalhei com processo seletivo, para que esses cargos comissionados não fossem de indicação política.

Eu lembro que, quando eu assumi a direção do Detran, muitos políticos vinham: "Ah, porque eu quero fulano em cargos aqui e ali!". Eu dizia: "Não, aqui não. Aqui eu vou fazer um processo seletivo. As pessoas vão ter que entrar aqui por competência, por mérito". E aí a Sheila está aqui hoje. E, desde quando fiz processo seletivo, o mérito é dela – é dela! –, é de quem se manteve no cargo até hoje. E é um cargo comissionado. A competência foi dela, e ela é oriunda de um processo seletivo.

Quero dizer para você, Sheila, que, quando assumi como Senador aqui – este é meu primeiro mandato –, quase 100% de todas as vagas no meu gabinete aqui e no Espírito Santo também foram ocupadas por processo seletivo.

Quero até aproveitar e fazer um alerta: está publicizado nas minhas redes que há uma vaga para jurídico legislativo, para trabalhar em Brasília, por meio de processo seletivo mais uma vez.

Parabéns pelo seu trabalho! Parabéns à Direção-Geral do Detran!

Concordo com você que, quando eu tentei instituir esse projeto humanizador, estabelecendo os grupos de atendimento psicossocial... Aí eu queria fazer um apelo à minha querida Juliana, da Abrapsit, por quem tenho um amor incondicional; quando eu vejo aqui o Alysson, da Abramet, quando eu vejo a Juliana, eu falo: "Meu Deus, eles sabem! Nós falamos a mesma língua!".

Eu queria muito que vocês fizessem uma manifestação aos DETRANs e à Polícia Civil, falando da importância de haver estudantes de Psicologia dentro do Departamento Médico Legal para fazer uma equipe de acolhimento. É preciso haver dentro do Detran esses alunos de Psicologia para dar esse suporte.

É difícil! Eu lembro que... Até nisso, a gente tem que ter uma técnica. Olhem que eu não sou da psicologia, mas eu falava que não tinha como eu falar para uma mãe que está liberando uma vítima fatal que tem um serviço de atendimento psicológico, pois eu tenho que respeitar o tempo dela, o luto dela, o momento dela. Aí eu lembro que eu deixava passar uns três meses e aí eu mesmo, às vezes, ligava. Por exemplo, para D. Dete, que perdeu o filho Maycon: "D. Dete, aqui é o Contarato. Olhe, sabia que tem, dentro do Detran, um serviço de atendimento psicológico? Vá lá. Eu só peço que você vá uma vezinha lá, tente ver como é que funciona. Vai ajudar muito". Fazer esse trabalho de sedução não é fácil; tem que ter muito amor, tem que ter empatia, tem que se colocar na dor do outro e tem que respeitar o momento. Então, eu faço este apelo à Abrapsit: é de extrema importância vocês estarem dentro do Departamento Médico Legal. É aquilo que eu fiz lá quando eu Delegado de Trânsito: eu mandei pintar uma sala dentro do DML, uma sala com cor diferente, com flores, botei *bonbonnière*, eu queria colocar ali alunos de psicologia e serviço social para acolherem as famílias quando iam ao departamento para reconhecer ou liberar uma vítima fatal, quer seja por crime de trânsito, quer seja por disparo de arma de fogo, quer seja por qualquer crime violento, em qualquer morte violenta. É necessário que o poder público exerça essa eficiência. Daí a importância de a Abrapsit estar dentro desses espaços, dentro do Departamento de Trânsito, dentro das delegacias de trânsito, dentro do DML. Aí, sim, nós estaremos dando um serviço de extrema qualidade à população brasileira. Faço essa sugestão e esse apelo.

Antes de passar a palavra ao próximo convidado, eu registro aqui a presença *online* do Senador Wellington Fagundes e consulto se o querido Senador quer fazer uso da palavra, mas, antes de ele responder, eu quero aqui externar meus parabéns a V. Exa., pois hoje é seu aniversário, assim como é aniversário da Senadora Soraya Thronicke. Que Deus os abençoe com muita saúde, muita paz, muito amor, muita



serenidade e equilíbrio emocional! Que sempre exerçam empatia, se colocando na dor do outro. Eu acho que a função do Parlamentar é essa. Se me perguntam "Contarato, o que você tem aprendido como Senador, você que nunca foi político?", o Parlamentar tem que ter a sensibilidade de usar a palavra para apresentar o Brasil ao Brasil. Ele tem que usar a palavra para se colocar na dor do outro. Então, parabéns, meu querido Senador Wellington Fagundes. Parabéns pelo seu aniversário. E, caso V. Exa. queira fazer uso da palavra, eu estou à disposição. (*Pausa.*)

Se não quiser, vou passar imediatamente a palavra ao Sr. Luís Carlos Paulino, Coordenador Socioeducativo da Associação Brasileira de Educação de Trânsito (Abetran).

Muito obrigado, Luís Carlos, por ter aceito o convite para estar aqui neste debate. Muito obrigado.

O SR. LUÍS CARLOS PAULINO (Para exposição de convidado. *Por videoconferência.*) – Bom dia, Senador Contarato. Bom dia aos demais participantes desta audiência.

Quero externar, em nome da nossa Associação Brasileira de Educação de Trânsito, o nosso reconhecimento a S. Exa. o Senador Fabiano Contarato pela iniciativa de mais um debate voltado à segurança do trânsito um debate voltado à segurança do trânsito, desta feita, tendo como objeto a educação para o trânsito.

Eu queria aqui fazer uma confidência de público, Senador: eu participo de inúmeros grupos de profissionais do trânsito, de estudiosos, pesquisadores, e, quando da eleição de V. Exa. ao Senado, muita gente, a maioria das pessoas com quem nós trocamos ideias e travamos esses debates viu com uma expectativa muito positiva esta eleição, a eleição do senhor para o Senado, porque nós sempre estivemos esperando – os profissionais, os pesquisadores – alguém que encampasse, de fato, esta luta em prol de um trânsito mais humanizado e seguro. E, quando V. Exa. foi eleito, muita gente apostou: "Agora...". Depois, alguém que ficava ali meio com o pé atrás e dizia assim: "Será que não vai ser uma decepção?" E eu quero aqui, de público, fazer esse reconhecimento de que, hoje, entre os profissionais do trânsito, entre os pesquisadores, esse reconhecimento é unânime. Então, nós nos sentimos muito felizes e nos sentimos representados; eu, aqui do Ceará, me sinto muito bem representado por V. Exa. Eu queria fazer aqui essa confidência de público.

Queria fazer aqui um reconhecimento também ao trabalho do nosso amigo Ramalho, que é o Presidente do Observatório Nacional de Segurança Viária, parabenizá-lo pela exposição nos antecedendo; queria também parabenizar a Sheila pela excelente exposição; as reflexões que foram feitas até aqui. E queria até aproveitar alguma coisa dessas reflexões, do que o próprio Senador falou, a Sheila colocou, o Ramalho... Falou-se aí sobre essa questão dos efeitos devastadores desse sinistro de trânsito em relação às famílias das vítimas, e eu diria que até em relação aos familiares também dos autores, das pessoas que se veem envolvidas nesse contexto, tanto a da pessoa que mata, como a família da pessoa que morre, a vítima fatal desse sinistro. E a gente faz a seguinte reflexão: nos acidentes de trânsito, se a gente não pode dizer que o resultado desses sinistros é contagioso, não é uma doença contagiosa, eles são contagiantes, sem dúvida alguma – não são contagiosos, mas são contagiantes. É como o Senador falava, é como a Sheila colocava, as famílias ficam devastadas, são afetadas, sem dúvida alguma.

No contexto atual, Senador, nós entendemos que é incontestável a necessidade de uma repactuação, de um novo pacto em prol desse trânsito mais humanizado, esse trânsito mais seguro e, nesse sentido, tem uma reflexão que nós fazemos de forma recorrente que é a seguinte... E eu também achei interessante quando a Sheila falava e mencionava ali o art. 29, aquela questão das prioridades, porque a gente diz sempre que ali é o mundo ideal. No mundo ideal, o maior cuida do menor; o motorizado, do não motorizado; e, todos juntos cuidam do pedestre. E a gente sabe que, na prática, a coisa, muitas vezes, é até o inverso disso – o que se tem na prática.

Também trazendo aqui para esse plano ideal – porque eu acredito que a gente discute é buscando



sempre esse mundo ideal, é buscando se aproximar o máximo possível desse universo ideal –, eu costumo fazer a seguinte reflexão: a educação para o trânsito tem a missão de convencer a maioria a cumprir as normas, e, num segundo momento, aqueles que não ficarem convencidos pela educação teriam que cumprir a norma por força da fiscalização. Essa relutância tem que ser quebrada por uma fiscalização vigorosa, uma fiscalização eficiente. É incontestável que o mundo ideal é esse mundo onde a educação faça o convencimento da maioria, senão de todos.

E tem outra reflexão que a gente costuma fazer nessas discussões com os profissionais, e, quando a gente faz essa colocação num primeiro momento, as pessoas às vezes até não compreendem bem. É quando eu digo o seguinte... Primeiro, eu coloco desta forma: eu não considero que a educação seja o elemento mais importante. Eu já faço essa colocação para chocar as pessoas que estão ali participando da discussão, para dizer em seguida o seguinte: a gente não pode menoscular a importância dos outros elementos – da fiscalização, das intervenções de engenharia. Então, eu nem coloco que a educação é o elemento mais importante, eu coloco ali em pé de igualdade, uma relação horizontal.

Agora, a educação tem um diferencial – tem um diferencial. E que diferencial é esse? Educação é muito mais abrangente do que as outras ferramentas. A educação é muito mais abrangente e, nesse sentido, consegue ter um alcance muito maior e tem um potencial para ser muito mais eficiente do que essas outras ferramentas de dissuasão ou de convencimento. Por quê? Porque nós aqui, discutindo agora neste debate, já estamos promovendo, em alguma medida, a educação para o trânsito. Eu tive a oportunidade de me deslocar para vários estados, para várias cidades diferentes, e lá eu tento dar a minha contribuição ao debate e, nesse sentido, eu estou ali, em alguma medida, semeando a educação para o trânsito. Em sentido diverso, nenhum de nós aqui que estamos participando deste debate, por mais qualificados que sejamos – nem o Senador, nem o Luís Carlos, que está falando agora, nem a Sheila, nem o Ramalho –, pode sair ali do seu estado, da sua cidade e fazer fiscalização de trânsito noutra cidade; e eu não posso fazer nem na minha cidade, porque eu não sou agente de trânsito aqui, eu não sou agente da autoridade de trânsito, eu não sou autoridade de trânsito, mas eu posso, sim, semear a educação para o trânsito aqui, a gente pode sair daqui e promover a educação para o trânsito em outra cidade, promover num sentido mais amplo, como estamos fazendo agora num debate deste, que está sendo veiculado para todo o Brasil. Então, a educação para o trânsito tem esse diferencial de ser muito mais abrangente, chega muito mais longe e pode ser feita por um universo muito maior de combatentes, digamos assim. Então, nós temos uma frente que é muito mais ampla.

A frente dos educadores para o trânsito consegue chegar mais longe, consegue atuar nos locais mais inusitados e mais diversos, consegue chegar aonde a fiscalização não chega – consegue chegar aonde a fiscalização não chega.

É por meio da educação para o trânsito que a gente vai, em alguma medida, instituir ou melhorar essa cultura de segurança, que é um ponto que eu, em particular, considero muito deficitário, muito deficiente. Eu acho que nós não temos – eu gosto de fazer essa reflexão – uma cultura de segurança. E, se a temos, ela é algo ainda muito incipiente.

Eu gosto de colocar como exemplo, trazendo aqui para a nossa realidade do Nordeste, a questão do capacete, Sheila – a questão do capacete. Nós motociclistas não usamos o capacete, não costumamos usar o capacete na perspectiva da segurança, da autoproteção, do *self-care*, como foi colocado. Nós não usamos esse equipamento nessa perspectiva. Só para concluir, a gente usa na perspectiva de não ser autuado, de não ser penalizado. E, como usamos nessa perspectiva incorreta, que é a de não ser autuado, de não ser multado, utilizamos de forma incorreta, e o equipamento mais importante para esses usuários da motocicleta se torna ineficiente, porque, o mais das vezes, a gente se depara com as pessoas utilizando o capacete com a cinta jugular desafivelada ou com a cinta jugular previamente afivelada e com uma folga



de quatro ou cinco dedos, uma folga enorme. O mesmo capacete... O exemplo melhor é a questão dos mototaxistas, muito presentes aqui no Nordeste. O profissional mototaxista tem um capacete em que a cinta jugular já é previamente afivelada, enferrujada e nem abre mais. E ela é no tamanho maior, que é para dar para qualquer usuário que tenha a cabeça menor ou que tenha a cabeça maior. Quando ocorre um sinistro de trânsito, um choque, uma colisão, o capacete cai antes do usuário. Tenho vários vídeos aqui que, inclusive, demonstram isso. Então (*Falha no áudio.*)

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES. *Por videoconferência.*) – Retornou a conexão. Pode concluir, colega.

O SR. LUÍS CARLOS PAULINO (*Por videoconferência.*) – Não consigo entender aqui a partir de que momento a conexão ficou ruim, mas eu me dou por satisfeito, Senador.

Quero somente agradecer pela oportunidade e pelo espaço e dizer que o debate é importantíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES. *Por videoconferência.*) – Apenas para confirmar como é verdade o que você está falando, o meu querido Muller que está aqui nos auxiliando – aliás, uma equipe maravilhosa; quero aqui estender meu agradecimento a todos – falou: “É isso mesmo, Senador, o que ocorre. Eu sou lá do Nordeste e é desse jeito mesmo”. (*Risos.*)

Obrigado, Luís Carlos Paulino.

Espero, numa oportunidade, o mais rápido possível, encontrá-lo pessoalmente, dar um abraço carinhoso e agradecer pelo apoio ao nosso mandato.

Neste momento, concedo a palavra a minha querida amiga Juliana de Barros Guimarães, especialista em Psicologia do Trânsito e Diretora Científica da Associação Brasileira de Psicologia de Tráfego (Abrapsit). Quero que estenda um beijo carinhoso a todos psicólogos e a todas psicólogas da Abrapsit.

A SRA. JULIANA DE BARROS GUIMARÃES (Para exposição de convidado. *Por videoconferência.*) – Obrigada, Senador, sempre tão gentil conosco.

Bom dia a todos e todas.

Em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer esse convite do Exmo. Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, que convocou esta sessão de debates, com a participação de tantos colegas, tantos representantes aqui de órgãos e entidades que atuam na defesa da segurança no trânsito e consequente preservação da vida, seja através da educação, da fiscalização, da saúde, de tudo aquilo que faz esse trânsito plural e diverso, para nos proteger e nos defender.

Eu quero cumprimentar a todos os Exmos. Srs. Senadores e Sras. Senadoras na pessoa do meu – vou chamá-lo assim – querido amigo Senador Fabiano Contarato, que é o autor do requerimento que nos reúne aqui hoje para debatermos esses impactos da violência no trânsito e as possíveis soluções para um trânsito seguro, a quem, em meu nome e em nome da Associação Brasileira de Psicologia de Tráfego (Abrapsit), parabeno e agradeço imensamente por sua luta incansável em defesa de vidas no trânsito, o que tanto nos toca. Eu não canso de repetir isto: o senhor toda vez me faz chorar, tem o dom de emocionar, e os seus projetos, todos eles, de humanizar a dor, sobretudo... O senhor estava falando como é ser Parlamentar – eu que tenho aprendido – e eu digo que o senhor ensina para a psicologia. Eu digo que a psicologia perdeu um grande psicólogo quando eu vejo o senhor falando sobre a atuação da nossa área de saúde. Quero cumprimentar a todos os ilustres palestrantes aqui, na pessoa da colega Sheila Sibaldo, para que eu não esqueça o nome de todos aqui conhecidos e queridos.

A gente sabe que a violência do trânsito transcende fronteiras. Não é de hoje que ela é considerada uma questão de saúde pública mundial, de acordo com a Organização Mundial da Saúde. É como uma grande epidemia, morre-se mais no trânsito que em guerras ou pela violência urbana.

Então, eu vou aqui focar um pouco, complementando os meus queridos amigos, na saúde. Nós temos



vivido um momento singular com a pandemia da covid, que fez o mundo inteiro vivenciar uma mudança de paradigmas, de atitudes, de comportamentos, e que inclusive nos fez perceber a importância da saúde mental e da mobilidade humana na vida de todos nós.

Mas eu gostaria de chamar a atenção aqui dos senhores e senhoras porque o mundo, antes da covid, já vivia uma pandemia silenciosa, há décadas, chamada trânsito. Milhões de vidas são ceifadas a cada ano, dezenas de milhões de sequelados e feridos física e emocionalmente. Então, a gente sabe que o impacto da violência do trânsito é de alto custo financeiro ao Estado e à população, mas, além disso, precisamos entender que o ser humano é o maior ator, mas também é a maior vítima desse triste cenário.

Como psicóloga, não posso deixar de trazer para o foco do nosso debate o ser humano, a equação mais complexa e também a mais importante do nosso debate, esse humano carregado de emoções, histórias, pessoas, alegrias e dores. Para além dos custos econômicos que os sinistros de trânsito trazem, é preciso olhar para os efeitos gerados pelas mais diversas perdas ocasionadas nesse contexto. É impossível quantificar o sofrimento de cada envolvido ou o preço da desestruturação de núcleos familiares e sociais inteiros! Como mensurar os custos de uma família destruída?

Pesquisas na Europa, por exemplo, acompanharam, ao longo de dez anos, famílias de vítimas desses sinistros e, dez anos depois, não tinham se reconstruído. Não é algo tão simples.

Um sinistro de trânsito gera um sofrimento psíquico e emocional silencioso que necessita de atenção. Como bem vinha falando o Senador Fabiano, a dificuldade de acessar, e Sheila trouxe também, essa dor. Os efeitos da violência no trânsito nas condições psicológicas da nossa sociedade são significativos. Embora, a gente chame, olha que ironia, de sequelas invisíveis, porque a gente não enxerga não significa que elas não existam.

Dados de pesquisas estimam que de 10% a 40% das pessoas que passam por um sinistro de trânsito desenvolvem um quadro de estresse pós-traumático no primeiro ano após o impacto. Além de que 80%, gente, 80% destas também desenvolvem outras condições, como a depressão, mais de 40% da população, ansiedade generalizada, quase 60% da população, ansiedade fóbica, específica a situações de trânsito, entre outros. A gente ia ficar discorrendo aqui muito tempo. Isso, em nosso país, que, hoje, para deixar claro para vocês, já é o primeiro do mundo – primeiro – em número de casos de pessoas diagnosticadas com transtornos de ansiedade, ou seja, hoje, mais de 10% da nossa população, já é atingida por esse problema.

Somos o quinto país do mundo em casos de depressão, mais de 6% dos brasileiros são diagnosticados, o que implica que a gente tem um número muito mais elevado do que isso, porque a gente sabe, como bem estavam colocando, inclusive a Sheila, que as pessoas não vão necessariamente se cuidar dessa ordem. Então, eu estimo – eu estimo – que isso daí você pode ampliar em dez vezes, aquelas pessoas que não vão pedir ajuda.

As pesquisas estimam que a gente tem 3% da população brasileira que apresenta transtorno exclusivo e intermitente. Estamos falando de violência no trânsito. Não sei se sabem, transtorno exclusivo e intermitente são rompantes de raiva que ocorrem fora da dimensão. Imagina isso no espaço do trânsito e, nisso, a gente tem 5% da nossa população que possui como hábito comportamento agressivo ao volante. O que é hábito? Hábito é o seguinte, a primeira resposta inconsciente que eu tenho, que eu reajo a um evento no trânsito é agressiva. Isso é o hábito, eu faço primeiro, penso depois.

Vejam como a saúde e o comportamento também tem importância, colegas. Nesse cenário, a gente já tem várias iniciativas nacionais e internacionais, sobretudo nessa área de intervenção, de educação, porque a gente tem, por exemplo, o Maio Amarelo, um movimento já internacional de conscientização, que os colegas falaram, que estimula a participação da população, das empresas, do Governo, das entidades e a conscientização. O amarelo de atenção, como a gente costuma dizer, que a gente encerrou ontem e trouxe como tema de trabalho este ano uma mensagem fundamental: Juntos salvamos vidas. Salvamos a



educação, a fiscalização, a prevenção à saúde, o poder público, todos juntos. Isso é o trânsito.

A segunda década de ação pela segurança no trânsito, 2021 a 2030, da OMS, com a meta de prevenir ao menos 50% das mortes e lesões no trânsito até 2030, com o plano global de ações desenvolvido em conjunto, mas a gente sabe que a gente fez a segunda década no ano passado, porque a primeira década ainda não foi suficiente para nos conscientizarmos nem nos sensibilizarmos, não é, Sheila? Então, a gente precisa adotar mais ações para preservar e salvar vidas.

Temos o nosso Pnatrans (Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito), que traz 160 ações prioritárias. Ou seja, são várias iniciativas maravilhosas que dialogam já entre si, mas que estão sendo executadas com diversos parceiros, desde os órgãos públicos às entidades civis e científicas, inclusive com a parceria de muitos de nós aqui presentes. Nesse Pnatrans, eu acredito que a maioria dos colegas que eu vi aqui está lá junta, atuando nos diversos contextos.

A Abrapsit desenvolve, além de pesquisas científicas e a formação continuada dos profissionais da psicologia de trânsito, várias iniciativas e projetos para trabalhar tanto a prevenção, como também o cuidado, a formação e a educação no contexto de trânsito. Parcerias, por exemplo... No contexto de trânsito, a gente tem o Rotas da Saúde, o Anjos da Boleia, o Rotas da Educação. O Rotas de Saúde faz o acolhimento, a gente faz o atendimento psicológico a pessoas que estão em condições ocasionadas por esse estresse de trânsito. Os Anjos da Boleia é um atendimento que a gente realiza para o caminhoneiro, para o profissional das vias nas estradas. E temos o Rotas da Educação para uma formação continuada, porque os nossos agentes de trânsito, os nossos formadores, o pessoal da educação precisa também entender de comportamento humano, precisa saber como abordar, como sensibilizar, e a psicologia está aí também para contribuir com isso.

Temos parcerias aqui com o Detran Pernambuco, como a operação de prevenção Segundos que Salvam Vidas, em que a gente trabalha os conflitos e a violência no trânsito, diretamente nas ruas. A gente colocou, Senador, psicólogos nas ruas, nós fomos para as ruas numa ação conjunta com as psicólogas e a equipe de fiscalização e educação do Detran Pernambuco, para atuar juntos saúde, educação e fiscalização lá, para apoiar, acolher e ajudar a mudança de comportamento no trânsito – lá! Eles não chegam à gente, mas a gente vai até eles, para que a gente possa fazer esse acolhimento e escutar. E tivemos exemplos, assim, impressionantes com isso. Às vezes, quando entra diretamente ao vivo, nos jornais locais, que a gente está fazendo uma ação, a gente já viu pessoas saírem de outro lado da cidade ou de outra cidade da região metropolitana para irem aonde a gente está fazendo, para poder organizar isso.

Então, eu queria, para concluir, me colocar à disposição completamente para desenvolver esse projeto junto com o senhor, para implantar isso em nível nacional, para a gente desenvolver estratégias para mudança de paradigma da utilização do contexto de trânsito e mobilidades urbanas atuais, para a compreensão de um espaço de convivência com foco na mobilidade humana segura, inclusiva, democrática, saudável e cidadã.

E, para concluir, eu gostaria de deixar uma reflexão aqui, nas palavras de Marc Augé, etnólogo e antropólogo francês, que diz o seguinte:

Pensar a mobilidade é pensá-la em diversas escalas para tentar compreender as contradições que minam nossa história [...]. É preciso aprender a sair de si e de seu entorno, e compreender que é a existência do universal que relativiza as culturas e não o inverso. [...]

É chegado o tempo da mobilidade planetária e de uma nova utopia da educação, mas só estamos no começo dessa nova história, que será longa e, como sempre, dolorosa.

Vamos juntos assumir esse compromisso de salvar vidas, pois cada vida conta.

Obrigada pela oportunidade.



O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES. *Por videoconferência.*) – Obrigado, querida Juliana. É muito bom te ouvir. Muito sensível, desempenha o papel efetivamente. Eu acho que é essa a função do profissional. Quando se ama o que faz, você emana isso, isso flui, isso passa no olhar, no falar, no tocar, no sentir. Pode ter certeza de que você faz isso muito bem, e eu me sinto um privilegiado por ser e também por me intitular seu amigo.

Concedo agora a palavra a alguém que também é outro amigo, que eu falo que eu conquistei, eu acho que Deus também me deu, e eu acho que foi depois que eu fui eleito Senador, que é o próximo convidado, o Sr. Alysson Coimbra, representante da Comissão de Assuntos Políticos da Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (Abramet), a quem eu quero aqui, mais uma vez, agradecer a participação e me colocar à disposição. E quero falar, Alysson, que eu também considero você muito amigo, um querido e um excelente profissional. Queria mandar um beijo carinhoso a todos os médicos e médicas da Associação Brasileira de Medicina de Tráfego.

Com a palavra Alysson Coimbra.

O SR. ALYSSON COIMBRA (Para exposição de convidado. *Por videoconferência.*) – Bom dia! É um prazer estar aqui. Cumprimento todos e todas que me antecederam e os que ainda falarão. Um abraço especial a todos que nos assistem pela TV Senado, através do YouTube.

E quero dizer, Senador Contarato, do nosso reconhecimento, não somente como Abramet, como médicos do tráfego, mas como cidadãos, pois V. Exa. cumpre exatamente a regra que fala que o Senador é da República. Então, agradecemos aos nossos irmãos capixabas pela grande virtude de ter presenteado o Brasil e todos nós com esse mandato plural, esse mandato aberto. E eu digo isso, eu cheguei depois, e as portas estiveram sempre abertas, e é minha obrigação também mostrar para as pessoas que o senhor é uma pessoa muito acessível, um coração ímpar e que vai fazer a diferença muito mais do que já fez até agora.

Para nós da Abramet, que já estamos há mais de 40 anos trabalhando com medicina do tráfego, com saúde dos motoristas, é um grande desafio representar os milhares de médicos na formulação de diretrizes, de normativas, de sensibilização do poder público, do Poder Legislativo quanto à necessidade do aprimoramento e até mesmo da elaboração de novas leis que favoreçam a preservação de vidas no trânsito. Como foi dito, nós temos sempre que reconhecer que nós falhamos na última década, mas que, mais uma vez, nós temos essa oportunidade e vamos aprimorar.

O Maio Amarelo foi um mês intenso, de muito trabalho, a mídia brasileira tem aberto cada vez mais espaço para o trânsito, pois entenderam que o nosso partido é a preservação de vidas, o nosso discurso não é polarizado, a ciência no trânsito comprovadamente salva vidas, a lei das cadeirinhas, a lei seca, tudo que surgiu de diretrizes e de mobilizações científicas da Abramet. A Abrapsit é o braço psicológico, pois uma habilitação precisa desses dois parâmetros, avaliação psicológica e avaliação das condições de saúde.

Essa nova década, Senador e todos que nos assistem, traz alguns pilares, que eu separei, porque estamos em uma reunião, para que a gente possa falar. A gestão de segurança no trânsito: o Brasil, nas rodovias federais, ainda possui um alto índice de multas por excesso de velocidade. Nós ainda não atingimos, desde 2019, os níveis de fiscalização em horas pela Polícia Rodoviária Federal. Nós precisamos entender que, muitas vezes, trechos com alta sinistralidade não são passíveis de uma modificação estrutural pela escassez de recursos – isso é compreensível –, mas há outras medidas muito mais baratas, como a mensuração da velocidade, não a instantânea, que é aquela que é feita, mas a gente fala de velocidade média; ou seja, vamos instalar mais câmeras de radar, vamos melhorar a fiscalização. Uma, duas, três vidas serão salvas com essas modificações das formas de fiscalizar.

Infelizmente também, pelo levantamento da Polícia Rodoviária Federal em 2021, as autuações por uso de álcool e de substâncias psicoativas cresceram. Mesmo com redução do número da fiscalização também presencial da Polícia Rodoviária – lembro, mais uma vez, que são dados divulgados pela própria



corporação –, apontaram um aumento do número de infrações, ou seja, estamos com um número viciado. Então, é só aumentar o número de fiscalização, quer seja de velocidade ou de bafômetro.

Precisamos de uma maior pressa para definição e aplicação logo do drogômetro. Desde o ano passado, o Ministério da Justiça tem se empenhado, os estudos foram realizados em fase final, e estamos agora só nessa fase de comprovação laboratorial dos valores obtidos. Precisamos que o drogômetro esteja... O rigor da lei seca também tem desviado esses motoristas para o uso de substâncias psicoativas.

Precisamos cuidar, Senador, das pessoas mais vulneráveis, pessoas em bicicletas, os pedestres, pessoas com um grau de mobilidade reduzida. É urgente e necessária a discussão, assim como acontece em países europeus, como a França e a Inglaterra, da redução da circulação de tráfego em zonas de maior circulação de pessoas. A população precisa, urgentemente, ter uma percepção de segurança: calçadas, arborização, segurança, iluminação.

Precisamos integrar as nossas vozes, pois, cada vez mais, as pessoas estão investindo no transporte privativo, e fica difícil, realmente, para as empresas de ônibus manterem o sistema, as passagens são mais elevadas, e, mais uma vez, quem sempre sofre é a população de menor renda: ela mora longe do seu local de trabalho, ela depende exclusivamente do transporte público.

Nós precisamos rever. Essa conta não está fechando. A inflação, o aumento do diesel é para todos os integrantes, inclusive para as pessoas comuns. Essa conta não pode ser, mais uma vez, paga somente por essas pessoas de menor renda.

Outro ponto que eu gostaria de destacar é que a Meta 6 da ONU nos coloca com essa missão de reduzir em até 50% essa velocidade de circulação dos veículos.

Estamos atravessando, Senador, um momento difícil também em relação ao transporte rodoviário de cargas e de passageiros. É notório o aumento dos sinistros envolvendo ônibus, ônibus clandestinos, as questões da saúde do motorista, ou seja, os veículos pesados correspondem hoje a 5% da frota total, e eles respondem por 47% das mortes e 31% dos ferimentos. Então, essas jornadas exaustivas, baixa remuneração, insalubridade, a precarização do trabalho, as dificuldades com a manutenção e a renovação da frota. Alguns estudos dizem que a nossa frota média de caminhões tem de 14 até 21 anos.

São muitos insumos que precisam estar nessa conta das despesas fixas e variáveis desses motoristas. Ou seja, o que está acontecendo, Senador? A inflação no setor de transporte rodoviário é aplicada com o aumento da insegurança. E quem está pagando essa conta? Todos nós.

Então, nós estamos perpetuando uma cadeia desleal, desigual, que, além da baixa remuneração, induz ao vício, induz à precarização do serviço. Nós temos uma grande promiscuidade dessas remunerações pelo cumprimento de metas, ou seja, se eu entrego o meu frete antes do programado, eu vou ganhar dinheiro. O que isso estimula? O descumprimento da lei do descanso, o excesso de velocidade, o comportamento infracional.

E a gente tem, Senador, desde 2015, a Lei 1.303, que fala que o motorista profissional tem que ter um incentivo gratuito a programas de formação, serviço de medicina ocupacional, tratamento de motoristas profissionais dependentes de substâncias psicoativas. Nós precisamos de uma descentralização do atendimento no SUS, pois o motorista que sai do Acre e vai fazer uma entrega no Paraná, se ele passar mal, não tem um lugar para ele. Dizem: "Ah, ele tem a Unidade de Pronto Atendimento". Mas precisamos de que, pela Carteira Nacional de Habilitação ou por um cartão do caminhoneiro, um cartão do motorista, ele seja instruído em caso de problema de saúde, que ele procure esse serviço.

Outro ponto que nos preocupa é a remuneração do trabalho, a legislação trabalhista.

Por fim, eu acredito – eu acredito, não; a Abramet acredita e eu também – que pensar em um modelo de transporte rodoviário socialmente responsável só será possível através da participação ativa de todos os integrantes: poder público, sociedade civil, entidades. É a hora de nos abstermos de discussões



calorosas e entendermos que os últimos dados mostrados pela Polícia Rodoviária Federal, os levantamentos das entidades científicas estão acenando para mais um aumento do número de mortes. Será que a gente vai ter que continuar esperando que o trânsito entre nas nossas vidas da maneira mais trágica e letal possível para que a gente possa encarar esse tema com a responsabilidade devida?

Quero dizer ao senhor, às brasileiras, aos brasileiros que é um compromisso inegociável: a Abramet é uma associação que trabalha com a ciência. Aprendemos e evoluímos com a criação da nossa Comissão de Assuntos Políticos, pois entendemos que é nosso papel auxiliar Deputadas, Deputados, Senadoras e Senadores na formulação e no entendimento de propostas legislativas. E mais uma vez parabeno o senhor pela sensibilidade de sempre fazer matérias inéditas e, muitas vezes, em sintonia contínua com o que acontece fora, o que mostra que a sua assessoria, os seus funcionários e o senhor estão em sintonia direta com a preservação de vidas no trânsito.

A Abramet reitera o seu papel. Precisamos, como o senhor disse, humanizar – humanizar a dor, humanizar a educação. Precisamos entender o porquê da não aplicação dos recursos que são arrecadados com o Funset, com as multas, com o DPVAT. Eles precisam ser melhor aplicados. A educação é um princípio fundamental. Precisamos de que o trânsito seja discutido nas nossas escolas, ou seja, pelo que já conversamos aqui e pelo que eu acabei de dizer, nós temos muitas dificuldades, mas elas são proporcionais à nossa capacidade e ao nosso esforço.

Mais uma vez, parabeno a todos e agradeço, na pessoa do nosso Presidente do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco, por abrir este espaço qualificado de discussão. E que a Abramet, mais uma vez, possa integrar futuras discussões, futuras reuniões, pois é o nosso papel trabalhar pela preservação de vidas no trânsito.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES. *Por videoconferência.*) – Muito obrigado, querido Alysson, mais uma vez, por sua contribuição.

E eu quero mais uma vez reforçar tanto à Abramet, como à Abrapsit, a todos os convidados que o nosso mandato está à disposição. Eu fico muito contente... Em dois anos de mandato, nós alteramos o Código de Trânsito para determinar cadeia para motorista que bêbado matar ou lesionar. Não cabe mais substituição de pena. Diante de todas as atrocidades que foram feitas em alteração negativa no Código de Trânsito Brasileiro, essa foi uma iniciativa que, graças a Deus, para mim, vai salvar muitas vidas. E vai tirar um pouco dessa sensação de impunidade para as famílias das vítimas.

Eu quero falar também para vocês, com muita alegria – eu queria que o Congresso, que a Câmara dos Deputados se sensibilizasse e aqui faço um apelo a todos vocês para mobilizar os Parlamentares –, que existe um projeto de lei do Senado, de autoria do meu querido Senador Wellington Fagundes, que hoje está fazendo aniversário – mais uma vez quero parabenizá-lo –, que foi o PLS 32, do qual eu fui Relator e que já foi aprovado no Senado e foi remetido à Câmara. Esse projeto é de extrema importância. O que ele estabelece? Em virtude de crimes de trânsito por motorista embriagado, o custo dentro do Sistema Único de Saúde quem tem que pagar é o motorista que ocasionou. Nada mais justo, porque não é justo a população brasileira, brasileiros e brasileiras pagarem esse custo bilionário que entra no Sistema Único de Saúde.

Então, eu quero parabenizar o Senador Wellington Fagundes por ter essa iniciativa de elaborar esse projeto de lei; agradecer a ele e ao Presidente Pacheco por ter me designado Relator; agradecer por ter pautado esse projeto; e agradecer a todos os Senadores e Senadoras por terem votado favoravelmente. E essa matéria, esse PLS 32 hoje está na Câmara dos Deputados.

Faço um apelo tanto ao meu querido Wellington Fagundes como a todos aqueles que estão aqui: que mobilizem suas bases para conscientizar os Deputados Federais para a aprovação desse PL. Por quê?



Porque está tirando o ônus daquele brasileiro e brasileira. Claro que a saúde pública é universal e gratuita. Não está se cobrando da vítima, mas daquele que ocasionar o custo ao redor daquelas vítimas dentro do Sistema Único de Saúde.

Eu volto a falar: eu percorri os hospitais quando eu fiquei dez anos à frente da Delegacia de Delitos de Trânsito. Mais de 70% dos leitos do setor de ortopedia, traumatologia são vítimas de acidente de trânsito. O custo disso, de R\$50 bilhões por ano, quem paga é a população brasileira. Isso não é justo, isso não é razoável. Isso fere a razoabilidade.

Então, aí eu quero mais uma vez parabenizar o Senador Wellington Fagundes. E, de novo, ao parabenizá-lo, consulto se V. Exa. quer fazer uso da palavra.

Com a palavra o Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Meu caro companheiro, Presidente desta sessão temática, Senador Fabiano Contarato, eu quero agradecer muito as palavras elogiosas de V. Exa.

Com certeza, precisamos fazer aí um grande trabalho para que a gente possa cada dia mais humanizar o trânsito no Brasil, seja nas estradas, seja na cidade, seja nas vias urbanas, enfim. E, por isso, eu quero parabenizá-lo por trazer esse tema aqui, que tem o objetivo de maior conscientização sobre a segurança viária como um dos caminhos mais eficazes para se reduzirem os acidentes e mortes no trânsito no país.

E aí eu quero dizer que os acidentes de trânsito estão entre os eventos que mais tiram vida das pessoas no Brasil e também no mundo. São mais de 33 mil vítimas fatais, conforme os dados do Datasus, só em 2020.

Recentemente, Presidente Contarato, ao relatar uma medida provisória que abria crédito extraordinário em favor do Ministério da Infraestrutura, exatamente para a recuperação de estradas danificadas em função das chuvas ocorridas principalmente no final do ano passado e também no início deste ano, eu já dizia – e aí eu quero falar como Presidente da Frente Parlamentar de Logística e Infraestrutura – que a questão da infraestrutura, embora seja uma pauta desenvolvimentista, representa muito, muito mesmo para a saúde do ser humano, para a vida do ser humano. Acidentes e mortes no trânsito também ocorrem devido às condições ruins da infraestrutura rodoviária. Aí é bom lembrar que o Brasil é um país rodoviário, pois a maioria das cargas nossas são transportadas através de rodovias. Por isso, uma rodovia malconservada resulta, quase sempre, em acidentes de elevada gravidade.

Nas nossas estradas, temos uma circulação de mais de dois milhões de veículos pesados, entre carretas, caminhões e ônibus, embora seja preciso considerar que a idade média dos caminhões tenha, inclusive, aumentado de 2014 para cá. Naquele ano de 2014, a média dos veículos era de 9 anos e 7 meses, mas atingiu agora 11 anos e 7 meses. Portanto, há uma elevação também da vida desses veículos que passam e perpassam por todas as nossas estradas.

Eu quero registrar que um estudo realizado pelo Ipea em 2020, assinado pelo pesquisador Carlos Henrique Ribeiro, mostrou que acidentes de trânsito no Brasil matam cerca de 45 mil pessoas por ano e deixam mais de 300 mil pessoas com lesões graves. Por isso, esse tema é extremamente relevante.

Em uma estimativa conservadora, os acidentes em rodovias custam à sociedade brasileira cerca de R\$40 bilhões por ano, enquanto os acidentes nas áreas urbanas custam em torno de R\$10 bilhões, sendo, então, um custo relativo à perda da produção humana devido a esses acidentes, e isso responde pela maior fatia desses valores, seguido também, é claro, pelos custos hospitalares.

Ainda, de acordo com o IBGE, o Brasil possuía, em 2006, um total de 45 milhões de veículos de todos os tipos, e, desses, 27 milhões, ou seja, 61% do total, eram carros e 9 milhões, 20%, eram motocicletas. A frota nacional, portanto, passou a contar com 107 milhões de veículos, e, desses, 58 milhões, ou seja, 53%, são carros e 28 milhões são motos, ou seja, há 26% de motos. Sr. Presidente, um perfil das vítimas de



trânsito no Brasil mostra que 36% dos ocupantes de motocicletas morreram nas ruas e avenidas do Brasil inteiro.

Então, Sr. Presidente, a legislação de trânsito – é bom registrar isto também – é reconhecida como uma das mais avançadas e completas do mundo. Quem atesta isso é o próprio Observatório Nacional de Segurança Viária.

E, aí, num relatório sobre segurança viária publicado em 2018 pela OMS, o Brasil é encarado como exemplo positivo em três aspectos principais, o que é importante citar: a política de zero tolerância de álcool em direção, o uso de cinto de segurança nos carros e também a obrigação de botar o capacete entre os usuários de motocicleta.

Nesse tema, V. Exa., Presidente Contarato, sabe muito, porque também foi um grande profissional nessa área como Delegado.

Eu quero dizer também que, segundo esse relatório, o Brasil peca, no entanto, em outros quesitos, que são: o limite de velocidade e a adoção de cadeirinhas para menores de dez anos no banco traseiro de automóveis.

Eu quero, já finalizando, dizer que temos, portanto, de seguir um destino na melhoria da fiscalização para que as leis tenham melhor aplicabilidade.

Por isso, Sr. Presidente, este encontro é estimulante. Seguiremos trabalhando muito para aperfeiçoar a legislação. Inclusive, nesse sentido, eu quero aqui também relatar o pedido à Câmara dos Deputados para que vote esse projeto que V. Exa. relatou, de minha autoria, porque creio também que é mais uma forma não só de chamar atenção, mas, claro, quem cometeu um crime no trânsito... E é bom dizer que todos têm que ter a responsabilidade de, ao dirigir e ter ingerido qualquer droga ou bebida alcoólica, passar a ter a grande possibilidade de causar acidentes, inclusive acidentes graves, não só pelo custo, mas também principalmente pela perda de vidas.

Eu quero aqui agradecer muito, Sr. Presidente, a oportunidade de trazer aqui, ainda mais uma vez, o apelo para que possamos avançar sobre três temas: primeiro, é o processo de conscientização dos condutores, com campanhas consistentes, a começar pela educação nas escolas, de que é possível exercer na plenitude princípios da cidadania; segundo, trabalhar sempre, sempre, a todo tempo, pelo fortalecimento da nossa legislação, para que, se é uma das mais completas do mundo, seja cada vez melhor; e ainda a melhoria da nossa infraestrutura viária. Aí eu quero chamar muito a atenção. Ontem mesmo, eu estive com o Ministro Marcelo, Ministro da Infraestrutura, com toda a Diretoria do Dnit. E nós temos que trabalhar ainda, Presidente Contarato, para que esse ministério tenha recursos suficientes para manter as nossas estradas e até, se possível, melhorar a qualidade das nossas estradas.

Eu sou do Mato Grosso, nós somos do centro do Brasil, nós estamos no centro geodésico da América do Sul na nossa capital Cuiabá, em um estado extremamente produtor, exportador e importador – exportador de produtos agropecuários. Hoje, sem dúvida nenhuma, há fome, e é estratégica principalmente a produção de alimentos. Portanto, a segurança alimentar é extremamente importante, mas, para que nós possamos produzir mais, temos que ter realmente uma infraestrutura de logística viária.

Eu agradeço muito. Deixo um abraço a todos os que estão participando desta excelente audiência pública. E eu tenho certeza de que todos nós brasileiros vamos aprender muito após essa audiência.

Muito obrigado, Sr. Presidente, felicidade e que Deus nos abençoe! E agradeço por ter se lembrado também do meu aniversário. Eu sempre digo, Senador Fabiano, que o voto é uma confiança que o eleitor deposita no político, e a melhor forma de a gente retribuir essa confiança é com trabalho, e é isso que estamos fazendo aqui.

Muito obrigado e felicidade a todos!

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT -



ES. *Por videoconferência.*) – Obrigado, meu querido Senador Wellington, parabéns novamente!

E, agora, eu vou conceder a palavra a uma pessoa que... Eu quero fazer um breve relato. No meu Estado do Espírito Santo, no Município de Mimoso do Sul, um crime de trânsito envolvendo dois caminhões, um carro e um micro-ônibus, resultou – na BR-101, sul do Estado do Espírito Santo – na morte de 11 pessoas; 9 eram integrantes de um grupo folclórico do Município de Domingos Martins, perto da capital, e 9 ficaram feridas, quer dizer, 11 mortos e 9 feridos. E, para representar essas famílias, eu concedo a palavra à Sra. Elvina de Carvalho Littig, representante das famílias do grupo folclórico alemão, lá de Domingos Martins, porque infelizmente essas pessoas perderam a vida e essa representante está aqui.

Com a palavra a Sra. Elvina de Carvalho Littig.

A SRA. ELVINA DE CARVALHO LITTIG (Para exposição de convidado. *Por videoconferência.*)

– Bom dia, Fabiano!

Eu agradeço muito pela oportunidade. E, pelo que eu pude entender, eu sou representante da maioria da população, que infelizmente perdeu familiares nessa guerra que é o trânsito. Guerra, sim, Dr. Fabiano, porque, Senador, além da minha filha, há mais outras 11 pessoas mortas, como o senhor disse aí na sua fala, ao me apresentar. A minha filha morreu por... O rapaz não estava alcoolizado; o caminhão dele tinha mais de cem multas, mais de cem multas! Ele ultrapassou num lugar em que não poderia ter ultrapassado, numa curva. E a gente está lutando, Senador Fabiano, por justiça, justiça por esse crime! Foi um crime o que aconteceu com a minha filha.

Eu agradeço muito ao senhor. No primeiro ano... Esse acidente aconteceu no dia 10 de setembro de 2017 e, no primeiro ano, foi feita uma oração na praça de Domingos Martins; no segundo ano, foi feita uma carreata. Salvo engano, eu acho que o senhor estava presente nessa caminhada, nessa caminhada por justiça; justiça essa que, até hoje, não nos foi apresentada. E nós estamos lutando à nossa maneira.

A gente confessa que está desanimado, mas parece que agora apareceu um novo ânimo para a gente chamado Fabiano Contarato, um anjo que apareceu, que parece que vai nos ajudar a fazer justiça por esses meninos, esses meninos que morreram tão jovens. O senhor vê aqui: o meu neto tinha dez anos – ele tinha –, este ano ele seria um adolescente. Foi tirado de mim, Contarato, o direito de comemorar o Dia das Mães com minha filha. Foi tirado de mim muita coisa, muita coisa mesmo. O meu dia começa pensando neles e termina pensando neles. E a gente está lutando, a gente pede, implora, implora para vocês ajudarem a gente a fazer justiça, porque, no primeiro ano, não foi feito o julgamento; no segundo, também; no terceiro e quarto, estão alegando a pandemia e tudo; e agora parece que eu não sei o que vai acontecer com a gente, sabe? Parece que agora foi falado que iria a júri popular, mas a gente não tem data, não tem nada. A gente está tentando fazer com que... E os culpados continuam soltos, prontos para fazerem mais vítima, mais vítima no trânsito. É isso que a gente não quer. Eles recorrem, a Justiça concede mais prazo.

Nós fomos para Mimoso do Sul – não sei dizer, salvo engano, foi em 2020 – e fizemos uma manifestação em frente ao fórum. Eu e mais alguns membros de outras famílias dos que morreram. Fomos lá e fizemos. A juíza atendeu a gente. Não sei se foi a juíza. Não me recordo se foi a juíza ou a promotora que nos atendeu e que conversou um pouco lá. Aí, logo a seguir, veio a pandemia. No ano seguinte, veio a pandemia, e aí travou tudo, porque, no Brasil, no mundo inteiro, travou tudo. Aí, então, a gente agora está esperando para ver se acontece alguma coisa para ajudar a gente a conscientizar essas pessoas, esses juízes, para ver se a gente consegue a justiça.

Fabiano, muito obrigada por você estar do nosso lado. Você não sabe a força que você dá para a gente. Você é um anjo que apareceu, você é um anjo que apareceu na vida dessas pessoas que tiveram a família destruída pelos acidentes no trânsito, coisa que a gente vê todos os dias na televisão. As pessoas precisam se conscientizar de que carro é uma arma também na mão de quem não sabe usar. O veículo é



uma arma muito poderosa.

Você veja, levaram 11 pessoas, Contarato; foram 11 pessoas que levaram. E foram 11 dias que nós esperamos para enterrar os nossos entes queridos, porque nós não tínhamos... Porque pegou fogo, teve um incêndio no ônibus, queimou, precisamos passar por exame de DNA no outro dia após o acidente. "Acidente", entre aspas, porque isso não foi acidente, não. Isso aí não foi acidente, foi imprudência do Wesley Rainha Cardoso, que foi o motorista do caminhão. Olhe, eu fico muito triste por todos os dias a gente ver na televisão vítimas de trânsito. Então, é muito importante o que você está fazendo para a gente. O que você está fazendo é conscientização no trânsito.

A Dra. Juliana falou aí agorinha sobre sequelas invisíveis, mas não são sequelas invisíveis, não; são sequelas visíveis. Olhe aqui a minha camisa. Olhe o meu rosto banhado de lágrimas pela minha filha e pelo meu neto. Isso aqui é uma sequela visível, Fabiano. Isso aqui é o resultado da imprudência de um cara irresponsável que pega um caminhão e da empresa também, que eu não vou dar o nome aqui, mas é...

O que aconteceu foi que caiu uma pedra em cima do micro-ônibus em que eles estavam, e a minha filha, o motorista e o meu neto foram os primeiros a morrer. A gente não tem perspectiva nenhuma de quando será esse julgamento. A gente queria mais ação por parte... Porque falação a gente já tem demais. Do que a gente precisa agora é de ação. A gente precisa de ação para ver o que vai acontecer com esses caras, gente. Essas pessoas não podem sair impunes.

Muito obrigada, Fabiano. Muito obrigada por essa oportunidade. Eu e as dez famílias atingidas agradecemos a você por tudo que você está tentando fazer por nós.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES. *Por videoconferência.*) – Obrigada, D. Elvina.

Quero deixar claro para a senhora que eu estive nessa caminhada em Domingos Martins. Eu já não fazia parte mais da delegacia de trânsito, mas essa é uma pauta que me toca muito, tanto é que o que me fez postular uma vaga no Senado foi a temática do trânsito, porque eu fico triste quando as pessoas não conseguem ter a empatia de se colocar na dor do outro. Essa dor que você muito bem relatou não é uma dor invisível, é uma dor que está estampada no seu rosto, estampada na sua vida. Eu fico muito triste quando eu vejo que quem pode fazer alguma coisa não está fazendo.

Como eu explico para vocês, familiares, que um crime de trânsito dessa natureza, que matou 11 pessoas e vitimou mais 9, ocorreu em 2017 e até hoje não teve a primeira sentença? Veja que eu não estou falando nem que está sendo julgado pelo Tribunal de Justiça, que é segunda instância, nem pelo STJ (Superior Tribunal de Justiça), nem pelo STF. Eu estou falando a primeira instância. O primeiro julgamento até hoje não foi feito.

Ruy Barbosa falava que justiça atrasada não é justiça, senão injustiça qualificada e manifesta.

Então, essas famílias... A D. Elvina é um dos inúmeros, dos milhares exemplos, porque no Brasil essas estatísticas estão subdimensionadas. Na verdade, nós temos mais de 50 mil pessoas que morrem por ano, mais de 300 mil que ficam com sequelas irreparáveis. O Brasil é o terceiro país que mais mata no trânsito no mundo – no mundo! E nós banalizamos o principal bem jurídico que é a vida humana. Quando a senhora relata essa dor, eu imagino, eu tento me colocar na dor da senhora, mas só quem vive isso para retratar. Não tem como eu ter esse local de fala, por mais que eu tenha vivido a minha vida dentro do Detran, dentro do DML, dentro da Delegacia de Trânsito. Como que eu explico para uma mãe que perdeu uma filha e perdeu um neto, de quem foi retirado o direito de comemorar o dia do aniversário, o Natal, o Ano-Novo, o Dia das Mães, o Dia da Avó? Como se explica isso? Como que eu explico para a população que a nossa lei garante não a sensação, mas a certeza da impunidade, porque ninguém fica preso por crime de trânsito no país?



Nós políticos temos que fazer a nossa reflexão e dar uma resposta à população. Não é ser punitivista exacerbado, não, mas tratar igualmente os iguais na medida em que eles se desigualem, ou seja, dar tratamento uniforme a comportamento uniforme, mas eu não posso achar razoável que um motorista embriagado, seja pelo álcool ou qualquer substância de efeito psicoativo que determine dependência, ocasiona a morte ou uma lesão corporal de natureza grave ou gravíssima e não fique um dia preso. Isso mudou agora com uma emenda minha, mas só depois da sentença condenatória, porque, antes disso, a todos os indiciados e acusados em geral serão assegurados o contraditório e a ampla defesa. Então, as pessoas não têm a percepção de que uma coisa é a prisão cautelar, que é aquela oriunda do auto de prisão em flagrante, do decreto de prisão preventiva, do decreto de prisão temporária, e outra é aquela prisão pena decorrente de uma sentença condenatória transitada em julgado. Então, apenas após a sentença condenatória transitada em julgado – com a emenda que eu fiz e que hoje é lei, no Código de Trânsito – é que não pode mais haver substituição quando o motorista matar ou lesionar estando em estado de embriaguez.

Agora, é muito triste! E é isso que me tocou, D. Elvina. E pode contar comigo, independentemente de qualquer coisa. Eu vou sair daqui de Brasília, eu quero voltar aí a Domingos Martins, vamos nos reunir com os familiares não só desse bárbaro crime de trânsito, mas com todas as famílias vítimas de acidente de trânsito.

Quero falar também que eu, antes de ser político, como delegado, consegui instituir o Dia em Memória das Vítimas de Acidentes de Trânsito, que é no primeiro domingo de agosto, de que o Detran sempre participa. Vamos fazer um grande movimento nesse dia, no domingo, em memória às vítimas de acidente de trânsito.

E aí eu faço um apelo à Sheila e ao Luís Carlos, para mobilizarem em suas redes ou onde couber; à Juliana, para mobilizar lá na Psicologia; ao Marcos; à D. Elvina, com os familiares; ao Alysson, lá na Abramet: vamos nos contagiar, vamos fazer uma grande corrente, vamos nos unir, porque só assim nós vamos mudar esse triste quadro.

Eu lembro, D. Elvina, que, dos inúmeros crimes de trânsito que eu apurei, houve um em que uma mãe perdeu as duas filhas – as duas únicas filhas. Ela só tinha duas filhas, um motorista bêbado e sem habilitação matou as duas filhas. Todo dia aquela mãe ligava para mim, porque até hoje eu tenho aqui no meu celular. Se você pegar o meu celular pessoal, você vai ver aqui: Dete, mãe do Maycon; Emeri, pai do Gabriel; e, assim, sucessivamente com todas as vítimas fatais ou não fatais que estão aqui, porque essa é uma pauta para mim.

Eu amo ser policial, servidor público, e amo ser professor no curso de Direito, eu estou como Senador. Eu vim para cá com uma mola propulsora: o que me motivou foi alterar esse Código de Trânsito, em que, infelizmente, a única condenada é a família da vítima, que sofre pela dor da perda e pela certeza da impunidade. Então, vamos nos unir, vamos nos mobilizar, mas para isso é necessário que as famílias das vítimas também parem um pouco, com todo o respeito, de ficar chorando por seus filhos em casa e venham para as ruas. Vamos nos mobilizar, vamos pedir justiça, vamos chegar e vamos cobrar, vamos cobrar do Poder Judiciário, vamos cobrar do Ministério Público, porque não é razoável eu falar para uma família que, desde 2017, um crime de trânsito até hoje não teve a primeira sentença. Como eu explico isso para a D. Elvina? Como se explica isso para todas as milhares de vítimas? Isso é a certeza da impunidade, e nós não podemos permitir isso.

Então, naquilo que for de competência aqui do Senado Federal, mais uma vez, eu quero deixar claro que o nosso mandato está aberto. Por quê? O que me trouxe aqui foi a dor dessas famílias que, infelizmente, sofrem diuturnamente, perdendo seus pais, mães, avôs, tios, sobrinhos, netos, filhos, irmãos, irmãs, e, infelizmente, ninguém fica preso neste Brasil, porque o Congresso Nacional é elitista,



é patrimonialista, banaliza a vida humana, não quer ver os filhos da classe média alta atrás das grades, porque, infelizmente, o Estado brasileiro criminaliza a pobreza, porque, infelizmente, quem está preso é pobre, preto e afrodescendente.

Eu fui utilizado pelo Estado por 27 anos só para agir com o rigor da lei contra pobres e pretos, quando os crimes de maior prejuízo são crimes praticados por políticos, porque, quando um político desvia verba da saúde, ele está matando milhões de pessoas, e a saúde pública está esse caos; quando um político desvia verba da educação, ele está matando o sonho de milhões de jovens e não pensa naquele morador lá da favela, cujo sonho daquele jovem ou daquela jovem é fazer um curso de Direito ou um curso de Medicina e que, se não for pelo sistema de cotas, ele não entra na universidade federal, pois não tem dinheiro para pagar. Hoje 80 milhões de brasileiros estão em situação de pobreza ou extrema pobreza, 30 milhões estão desempregados, subutilizados. Nós somos um dos primeiros países que mais matam no trânsito e ninguém fica preso.

Então, é necessário que nós não percamos a capacidade de indignação. Nós temos que nos unir, unir o setor público, o setor privado, a sociedade civil, a universidade, os movimentos sociais, os movimentos estudantis e falar que não queremos isso mais, queremos um Estado eficiente, que cumpra o art. 37 da Constituição Federal. São princípios que regem a administração pública: a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência. E é por essa eficiência que eu estou lutando aqui com toda a minha força, com saúde, com determinação para que nós possamos mudar essa triste realidade. Porque, quanto vale uma vida humana? Quanto vale uma perda de uma função locomotora? Eu tive casos de pais em que o filho ficou tetraplégico e que morava no terceiro andar de escada, em que a mãe e o pai tiveram que sair do emprego. E quem vai manter aquela família? Quem vai manter? E nós banalizamos isso tudo.

Eu lembro que, quando eu era Delegado de Trânsito, as pessoas ficavam lá porque eu era rigoroso com motorista bêbado, apenas com bêbado que dirigia alcoolizado. Eu fixava R\$10 mil de fiança. A lei, o Código de Processo Penal, me falava que eu tinha de um a cem salários mínimos. Eu falava: "R\$10 mil. Se pagou, sai; se não pagou, vai para a cadeia. Aí eu quero ver". Entrava com medida cautelar – porque o Detran demora cinco anos para suspender uma carteira –, e a Justiça determinava a suspensão cautelar da CNH. E quem não tinha habilitação? Entrava com medida cautelar para impedir que ela tirasse. Aí, sim, representei a todos os ministérios públicos do estado e dos municípios para entrar com uma ação de improbidade contra as secretarias de escola que não implementassem educação para o trânsito, conforme determina o art. 76. Aspas: "A educação para o trânsito será promovida nas escolas de ensino fundamental, médio e superior". Então, se o Estado não educa, se o Estado não fiscaliza e se a legislação é falha, nós vamos ter que continuar ostentando a terceira colocação em nível mundial em crimes de trânsito.

Agora, além dessa morte real lá que a D. Elvina está sentindo, existem outras mortes para as quais o Estado faz vistas grossas, que são essas mortes que doem tanto quanto a morte real. Quem vai mensurar essa tortura emocional e psicológica que D. Elvina e tantas famílias sofrem diuturnamente? Então, é preciso que nós tenhamos essa percepção.

Agora, eu faço um apelo: minha gente, ser cidadão não é apenas viver em sociedade, mas é transformar essa sociedade. Volto a falar: se as famílias das vítimas ficarem em casa, enlutadas, chorando a morte dos seus entes queridos, nada vai mudar. Você tem que sair e pedir, participar, cobrar do Detran, cobrar da polícia, cobrar do Ministério Público, do Poder Judiciário, cobrar do seu Parlamentar, do seu Vereador, do seu Prefeito, do seu Deputado Estadual, do seu Deputado Federal, do seu Senador, do seu Governador, do seu Presidente da República, mas você tem que cobrar, porque todo poder emana do povo e deve ser exercido pelos seus representantes legitimamente eleitos.

Agora, eu não me furto em dizer que este Congresso é elitista. Este Congresso banaliza a vida



humana. Basta você verificar a composição do Congresso Nacional, a grande maioria: homens, brancos, ricos, engravatados, decidindo a vida de milhões de pobres. Nós tínhamos que ter uma representatividade maior das mulheres, da população quilombola, dos índios, da população LGBTQIA+, das pessoas com deficiência, dos pretos, dos pardos. Infelizmente, não é essa a realidade.

Vocês me perdoem o desabafo, mas eu não tenho como mensurar uma dor de uma mãe como a de D. Elvina, que eu presenciei dez anos dentro do DML quando aquela mãe que perdeu as duas únicas filhas toda semana ia à delegacia e falava: "Dr. Fabiano, eu perdi minhas filhas. Eu sonho em ver minhas filhas e sonho para esse dia chegar logo".

É muito ruim ouvir isso, muito ruim ouvir uma mãe que já não tem mais sentido na vida por ter perdido tudo que era a vida dela. Por isso que eu dei meu nome para que a população capixaba pudesse avaliar, para estar aqui hoje, para lutar para mudar essa triste realidade, porque eu aprendi que o principal bem jurídico que tem que ser protegido pelo Estado brasileiro é a vida humana, o respeito à integridade física e à saúde, e esse bem jurídico está sendo violado diuturnamente, com a digital do Estado brasileiro.

Nesse momento, concedo a palavra ao Sr. Marcos Paulo Silva Duarte, Presidente da Federação Espírito Santense de Ciclismo. (*Pausa.*)

Por gentileza, habilite o som.

O SR. MARCOS PAULO SILVA DUARTE (*Por videoconferência.*) – Agora foi?

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES. *Por videoconferência.*) – Perfeito.

O SR. MARCOS PAULO SILVA DUARTE (Para exposição de convidado. *Por videoconferência.*) – Bom dia a todas as pessoas presentes. Eu gostaria de agradecer ao Exmo. Sr. Senador Fabiano Contarato, o qual estimo bastante, sou fã do seu trabalho. Fui aluno do Prof. Fabiano Contarato, e é uma grande honra estar presente aqui com diversas pessoas com nobres conhecimentos.

Também gostaria aqui de mencionar... Infelizmente, a dor da D. Elvina é muito difícil. Iniciar uma fala depois de uma fala tão emocionada... A gente realmente, de fato, não consegue sentir a dor dela, mas a gente consegue sentir a energia. Eu, como Presidente da Federação de Ciclismo há dois anos, mas presente no ciclismo há mais de 15, como atleta e também como diretor, estive presente e vi diversas vítimas do trânsito. Vou mencionar alguns nomes aqui: por exemplo, o Danilo Simões, uma pessoa muito querida, que infelizmente teve a vida ceifada por um motorista alcoolizado no outro lado da via, e foi realmente uma imagem muito chocante, vê-lo debruçado, a parte do corpo dele, da cintura para baixo, para fora da caminhonete na página do jornal; e outros membros, outras pessoas, como, infelizmente, há pouco tempo, o Pepê, que era uma pessoa maravilhosa, que foi atropelada por um condutor de ônibus; e também, infelizmente, um que ficou paraplégico, que é o Fábio Mengali, estive presente também na residência dele.

A partir do momento em que eu me tornei Presidente da federação, de imediato nós criamos a Comissão de Segurança para o Ciclista, onde todos os ciclistas, de diversas formas de ciclismo... A gente fala "formas" para tentar simplificar o debate, são ciclistas que utilizam bicicletas como meio de transporte, são ciclistas urbanos, ciclistas esportistas, os ciclistas desportistas que utilizam as BRs, as ESs, ou seja, rodovias para fazerem seus treinamentos. Então, a gente de fato criou essa comissão para dar voz e discutir com os órgãos melhorias na capacidade do tráfego de ciclistas.

A gente sofre muito com a questão de educação para o trânsito. Eu vi no início do debate aqui a fala da falta, do não respeito ao art. 76, questão da educação de base, educação no ensino superior, e também, o que não foi infelizmente mencionado no debate, a questão de capacitação nos centros de formação dos condutores e também no Sest Senat, porque muitos dos acidentes envolvendo os ciclistas são ocasionados por condutores de veículos pesados.

A gente já viu algumas ações. Por exemplo, uma ação talvez reconhecida pelos senhores, que é,



no caso, quando se coloca um motorista de veículo pesado em cima da bicicleta presa num suporte, o conhecido rolo de treino, e o veículo passa ao lado, bem próximo, bem rente àquele condutor, e ele sente aquela pressão que o ciclista sente, não na mesma capacidade, considerando que o ciclista, estando na via, não tem um tipo de suporte, ou seja, ele conta com o próprio equilíbrio. Então, naturalmente, acontece, inclusive, de haver sucção, de puxar aquele ciclista para debaixo do veículo.

Então, dentro dessa Comissão de Segurança, a gente luta para diminuir a velocidade das vias. A gente tem feito parceria com diversos órgãos, inclusive com o Detran do Espírito Santo, ultimamente, na campanha da Semana Nacional do Trânsito, nós ajudamos a Labfar. Foi muito bacana. O Detran realmente tem feito um trabalho que a gente tem muito a agradecer por essa oportunidade de estar junto com eles, trabalhando essa questão de educação para o trânsito.

Mas é fundamental também diminuir a velocidade das vias e também melhorar a infraestrutura de trânsito, principalmente a infraestrutura cicloviária. A gente vê que houve alteração no Código de Trânsito, como parar em uma ciclovia, por exemplo, se tornou multa gravíssima, mas, na realidade, além de a gente ter a nossa infraestrutura invadida pelos veículos automotores, a gente sofre também com a falta de uma infraestrutura decente, ou seja, muitos buracos, até mesmo postes dentro de ciclovia. Então, isso coloca realmente em risco o nosso maior bem, a nossa vida humana.

No início da fala, no início da sessão, o Senador Contarato falou sobre a questão de *blitz*, ou seja, o motorista deveria sair de casa com o entendimento de que ele cairia em uma *blitz* para, no caso, ser checado ali. A gente vê que, infelizmente, falta não só a *blitz*, agentes fiscalizadores, mas também faltam agentes orientadores.

Eu participei, eu trabalhei, durante quatro anos, na Gerência de Educação para o Trânsito da Prefeitura de Vitória. Diante de algumas ações, a gente fazia algumas *blitze* educativas. Porém, a gente entendia que aquelas *blitze* educativas eram o mesmo que enxugar gelo, porque a gente não vê – voltando àquela questão acadêmica – nas escolas de ensino médio, de ensino fundamental até mesmo uma orientação dos próprios ciclistas, que se colocam em posição de vulnerabilidade e acabam também sendo agentes ocasionadores de acidentes diante dos pedestres, até mesmo porque nós também, ciclistas, precisamos cuidar dos pedestres.

Porém, diante das parcerias que a gente tem buscado junto à Comissão de Segurança – na última agora, por exemplo, nós firmamos uma parceria com a Polícia Rodoviária Federal daqui do estado, com a Polícia Militar –, a gente tem feito, junto aos ciclistas, palestras para mostrar onde eles estão errando e onde também os condutores estão errando, buscando orientar, de fato, as pessoas. O principal disso tudo é humanizar o trânsito, é ter, realmente, empatia, buscar medidas dentro da legislação para que os ciclistas possam, de fato, trafegar com segurança.

Realmente, infelizmente, nós somos nada mais do que um obstáculo na via. Os condutores veem a gente como um obstáculo. Eu vejo isso, por exemplo, na fala, infelizmente, sobre o triste falecimento do nobre amigo PT, que era um grande amigo, um grande incentivador, nos passeios ciclísticos, de pessoas iniciantes. Infelizmente, eu estive no local e presenciei a fala do condutor para a imprensa. Falou que, infelizmente, ele estava no lugar errado, quando o Código de Trânsito diz que, na falta de infraestrutura cicloviária, o ciclista deve trafegar no bordo lateral da pista, justamente onde ele estava.

Então, é muito triste a gente ver essas situações como a da D. Elvina. Sinceramente, eu não sei mensurar a dor dela, como a dor de outros colegas: da Stael, que é esposa do Danilo, com quem estou constantemente conversando; com a com a irmã do Fábio, que está aí brigando. O Fábio, infelizmente, foi atropelado por um motorista alcoolizado. Ele tinha acabado de gastar cinco mil reais... Passou a noite numa boate, gastou cinco mil reais. Era filho de um Procurador de Justiça. Posteriormente, ele foi preso por estar cometendo rachas. Então, são situações tristes que envolvem essa questão da nossa participação



no trânsito.

E a nossa luta é para a gente deixar de ser um obstáculo na via, para as normas de trânsito, as leis de trânsito serem respeitadas.

A gente pede a compreensão do Senador Fabiano Contarato e do Senador Wellington Fagundes, a quem, inclusive, parabênizo pelo seu dia, e agradece por estarem lutando pela gente. Não só... Eu sei que aqui, neste momento, a gente está falando de todas as vítimas de trânsito, mas para também terem um olhar especial para os ciclistas. Infelizmente, a gente sofre bastante pela falta de educação, falta de infraestrutura, falta de conhecimento tanto dos condutores como, até mesmo, também, dos ciclistas, pela falta de educação de base. Muitos ciclistas se colocam em posição de vulnerabilidade, se colocam numa posição de andar em contramão da via.

Também, dentro do contexto não de obrigatoriedade, mas de itens de segurança, a gente não vê, por exemplo, na legislação, algo que... Assim, sobre capacete para o ciclista, o Código de Trânsito não tem sequer uma orientação. A gente vê, por exemplo, que, quanto ao retrovisor na bicicleta, muito se discute, e dizem que, realmente, aquilo, de fato, em vez de ajudar, acaba atrapalhando. Então, é preciso discutir normas para que a gente possa, de fato, estar seguro na via. Há uma frase que a gente ouve de todos os ciclistas: "Eu estou saindo de casa; será que eu vou voltar?". Então, é uma reflexão que a gente tem que, de fato, fazer. Ou seja, de fato, a gente está cuidando dos ciclistas?

A gente tem colocado, por exemplo, nas rodovias estaduais e federais, aquele mencionado art. 58, que diz que o veículo precisa passar a um 1,5m de distância da bicicleta? Porque ali não é a bicicleta que é importante, é a vida da pessoa. Então é uma reflexão que eu faço para todos aqui. Eu sei que, repetindo, aqui a gente está discutindo sobre diversas vítimas de trânsito de diversas áreas, mas a gente pede também um olhar especial para os ciclistas. A gente tem sofrido bastante. E a gente tem ciclistas que utilizam bicicleta para o meio de sustento, para caminhar para o trabalho, para o esporte, que é bom para a saúde, para o atleta, para o desportista... Por exemplo, nós temos aqui, no Espírito Santo, uma ciclista – hoje ela não é mais atleta – que foi campeã brasileira, a Ana Paula, que foi atropelada numa BR aqui, ou seja, ela estava treinando para o campeonato brasileiro e ela foi atropelada. Ela foi jogada no meio do mato, quase que ela teve a vida dela ceifada. Então, é essa a reflexão que a gente pede em nome de todos os ciclistas.

Olha a situação, que iniciou, inclusive, esse debate, da Luísa, ou seja, da motorista totalmente embriagada. A gente via, nas redes sociais, em todos os jornais, a fala daquela condutora. Infelizmente, a gente sentiu ali junto com aquelas vítimas de trânsito, naquele momento do ato em homenagem àquela vítima, todas aquelas pessoas que perderam seus entes queridos.

Então, é realmente, de fato, aqui um apelo para que, no caso, as nossas vidas sejam realmente respeitadas.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES. *Por videoconferência.*) – Muito obrigado, querido Marcos Paulo.

Estamos encaminhando para o final dessa sessão. Eu mais uma vez quero agradecer o comparecimento de todos os convidados e reafirmar aqui o meu comprometimento com essa pauta. Coloco o nosso gabinete à disposição de todos vocês, tanto no Espírito Santo como aqui em Brasília.

Quero agradecer a participação das pessoas que fizeram as suas contribuições no Portal e-Cidadania. Faço aqui o registro do Luiz Sérgio, do Espírito Santo; da Maria Cecília, do Rio Grande do Norte; do Douglas Henrique, de São Paulo; do Marcos Aurélio, do Distrito Federal; do Wesley Barreto, do Rio de Janeiro; da Luciane, do Espírito Santo; da Regiane Severini, da Bahia; do Guilherme Gilson, de São Paulo; e Hermes Corrêa, do Pará. E, tendo em vista o adiantado da hora aqui para a sessão, essas perguntas serão encaminhadas a todos os participantes para que, na medida do possível, respondam e nós possamos devolver a importante contribuição desses brasileiros e brasileiras.



Quero também fazer um apelo para que entrem na minha página do Senado, como Senador, ou nas minhas redes sociais, no Instagram – não importa –, porque muitos projetos de lei... Eu lembro que eu aprovei um projeto de lei do trânsito que foi oriundo de uma pessoa que entrou no Direct do meu Instagram e me mandou uma mensagem sugerindo uma ideia que eu achei fantástica. Liguei depois para ele daqui de Brasília e agradei. E coloquei, inclusive, na justificção, que o que motivou a elaboraçção daquele projeto de lei foi uma iniciativa feita por um brasileiro ou uma brasileira. Então, por favor, se você que está nos acompanhando tiver alguma ideia para melhorar, para, de alguma forma, mitigar os danos dos crimes de trânsito, o nosso mandato está à disposiçção.

Antes de encerrar, eu quero também aqui agradecer ao querido Muller Medeiros, que está aqui nos auxiliando, ao Anderson, à Renata, ao Cidelcino, ao Jaerson, ao Márcio, ao Prodasen, Alessandro Pereira, ao Sóstenes, ao Vinícius, à TV Senado, ao Erasmo, ao Ribamar, Francisco Cosmo, Edilson... É claro que agradeço a toda a direçção, ao Presidente Rodrigo Pacheco, ao Diretor do Prodasen, à direçção, à minha equipe – faço aqui um registro especial –, nas pessoas da Regina, da Vanessa e da Lisandra, minha chefe de gabinete, enfim a toda a minha equipe. Sem eles, sem vocês, nada disso seria possível.

Muito obrigado! Muito obrigado!

Quero, num curto espaço de tempo, marcar um encontro presencial com todos vocês, para que nós possamos tomar um café e trocar ideias, para contribuir para a construçção de um Estado muito mais seguro no trânsito, para preservar o principal bem jurídico, que é a vida humana.

Cumprida a finalidade desta sessão remota de debates temáticos, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 21 minutos.)



Ata da 62ª Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial,
em 1º de junho de 2022

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco e Davi Alcolumbre.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 47 minutos e encerra-se às 18 horas e 52 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Início da Ordem do Dia

Neste momento estão abertas as inscrições de oradores, que farão uso da palavra por três minutos.

Para os Senadores presentes no Plenário, as inscrições serão feitas em lista específica de inscrições que se encontra sobre a mesa.

Para os Senadores presentes remotamente, as inscrições serão feitas através do sistema de videoconferência.

Os oradores inscritos terão a palavra concedida de forma intercalada entre as duas listas.

A presente sessão deliberativa semipresencial é destinada à apreciação de autoridades submetidas à deliberação do Senado Federal.

O primeiro orador inscrito é o Senador Plínio Valério. (*Pausa.*)

Próximo orador inscrito, Senador Eduardo Girão.

Eu solicito aos Srs. Senadores e Sras. Senadoras que venham ao Plenário para votação de autoridades.

O Senador Eduardo Girão foi mais rápido hoje.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE. Para discursar.) – Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, funcionários desta Casa, assessores, especialmente os brasileiros que nos acompanham agora nesse início de tarde aqui no Senado Federal para mais uma sessão deliberativa.

Sr. Presidente, na semana passada, o time do Ceará Sporting Club enfrentou o Independiente em Buenos Aires pela Copa Sul-Americana e nós tivemos a triste imagem de alguns torcedores argentinos fazendo imitações de macaco e xingamentos à torcida alvinegra.

Em abril, torcedores do River Plate, também do mesmo país, fizeram uma encenação comendo e jogando banana voltados aos torcedores do Fortaleza, que jogavam uma partida pela Copa Libertadores da América. No jogo de volta, no Castelão, a torcida tricolor do Fortaleza apresentou dois grandes mosaicos vivos com as seguintes inscrições, Senador Kajuru, que também é um grande desportista: "Stop racism" e "Juntos na luta" contra o racismo.

Além dos dois grandes times cearenses, também passaram por situações semelhantes, constrangedoras o Atlético Paranaense, do nosso querido Senador Oriovisto Guimarães, o Bragantino, o Corinthians, o Flamengo, o Fluminense e o Palmeiras.

Conforme nota oficial da FIFA, o racismo é crime em qualquer lugar do mundo. Futebol é um grande espetáculo, ele tem o poder de unir as pessoas em torno desse esporte, que é um fenômeno mundial, porque é o esporte mais praticado no mundo, em quase todos os países. Portanto, episódios como esses acabam tendo uma repercussão muito grande.

O Senado Federal acabou de aprovar um PL que equipara os crimes de injúria racial com o racismo, ambos passam a ser inafiançáveis e imprescritíveis, com penas de dois a cinco anos de prisão e com pena dobrada se cometido por duas ou mais pessoas. Além disso, se cometidos numa atividade esportiva, ficarão essas pessoas proibidas, Senador Esperidião Amin, também outro grande desportista, ao lado ali do Senador Carlos Portinho... Além de essas pessoas serem proibidas de frequentar os estádios de futebol por três anos.

Mas nem todos os países, Senadora Zenaide, possuem leis tão rigorosas contra o racismo como no Brasil. Mesmo assim, só neste ano, Senador Giordano, ocorreram 35 denúncias, incluindo oito em



competições sul-americanas.

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – Isso mostra que, apesar do avanço das leis, o racismo estrutural em todos os segmentos da sociedade ainda permanece vivo.

Corretamente, a Conmebol lançou, na última sexta-feira, a campanha: Basta! Chega de racismo no futebol. E também aumentou a pena, que era de apenas US\$30 mil para o mínimo de US\$100 mil, Senador Izalci Lucas.

Na minha visão, ainda é pouco, é preciso fazer mais. Além de multas, a perda do mando de campo, assim como a identificação dos torcedores racistas que devem, no mínimo, ser impedidos de frequentar os estádios, onde quer que seja, por um bom tempo para que possam...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – ... para que possam refletir sobre as consequências dessa agressividade gratuita.

Nesse sentido, Sr. Presidente, eu tomei a iniciativa de enviar dois ofícios. O primeiro para o Ministério das Relações Exteriores e, o segundo, para a Confederação Brasileira de Futebol, nos quais busco mostrar toda a indignação dos cearenses diante desses deploráveis fatos e solicitar ações efetivas, Senador Humberto Costa, para que possam promover práticas para ajudar, educar, transformar e conscientizar os atletas, os clubes, os torcedores e a sociedade como um todo contra esse preconceito.

Os nossos dois clubes de futebol, os maiores clubes do Ceará, Presidente Rodrigo Pacheco, o Fortaleza e o Ceará...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – ... tive a bênção de ser Presidente do Fortaleza em 2017, estão fazendo bonito em nível internacional. O Fortaleza passou para as oitavas de final na Copa Libertadores da América, primeira vez que está disputando e o Ceará passou para as oitavas de final na Sul-Americana. Os dois estão juntos com a cultura da paz, promovendo campanhas contra o racismo.

E, hoje, não existem coincidências, por ironia dos destinos, os dois jogam uma partida importante pelo Campeonato Brasileiro, no qual não estão tão bem na tabela, mas o importante é que estão juntos por uma causa nobre e que possamos seguir com essa união porque nós podemos ser adversários no campo, mas jamais inimigos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Com a palavra, pela ordem, o Líder Carlos Portinho.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – Senador Eduardo Girão, comungamos todos no mesmo sentido do seu pensamento.

Acredito que – a Senadora Leila, junto com o Senador Romário, que foi o Relator da Lei Geral do Esporte, que avançou nas Comissões, e até fiz o pedido ao nosso Presidente para, se puder, pautá-la o mais



breve, dentro aí das prioridades –, há uma disposição expressa que a gente quer, de forma mais rigorosa, combater esse grande mal da nossa sociedade, que é o racismo; e a gente vê que não é só no Brasil, mas em partida da Copa Sul-Americana, em torcidas estrangeiras. Então, por isso, é um mal da sociedade. E, além naturalmente da própria legislação desportiva, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, que já tem uma previsão expressa tanto para os casos de racismo como para os de homofobia, que também acontecem com alguma frequência, infelizmente, ainda no futebol brasileiro, mas o código brasileiro se aplica às competições nacionais.

Na Lei Geral do Esporte, a Senadora Leila e eu juntos nesse trabalho – foi um trabalho coletivo – buscamos um maior rigor, e, se não for suficiente, eu acho que esse tema, com o encaminhamento do projeto a Plenário, ainda pode ser aperfeiçoado.

Sabemos que, muitas vezes, há uma dificuldade de os clubes conterem esses que eu nunca chamo de torcedores, porque o torcedor é aquele que apoia o seu time, e não aquele que hostiliza o seu rival. Então, muitas vezes, pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva, o clube responde se os identificar, mas, às vezes, não, para poder induzir a essa identificação desses malfeitores, desses racistas.

Então, eu quero aproveitar a sua palavra até para dizer que está aberto o texto ainda e peço até à sua assessoria muito competente que possa verificar se o satisfaz dentro do possível, mas, se não, tenho certeza de que a Senadora Leila e eu próprio podemos contribuir com o seu encaminhamento, aperfeiçoarmos e deixarmos mais rigoroso o texto da Lei Geral do Esporte, porque basta de racismo, basta de homofobia!

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Eu anuncio a Mensagem nº 4, de 2022.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Já lhe passo a palavra, Senador Esperidião Amin.

Anuncio a Mensagem nº 4, de 2022, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Ademar Seabra da Cruz Junior, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de Moçambique e, cumulativamente, no Reino de Essuatíni e na República de Madagascar.

Parecer nº 24, de 2022, da Comissão de Relações Exteriores, Relatora: Senadora Mara Gabrilli.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar pelo sistema eletrônico.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Também solicito aos Senadores e às Senadoras que venham ao Plenário e permaneçam no Plenário para que possamos esgotar a pauta de autoridades na sessão de hoje.

Com a palavra, pela ordem, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, só para me congratular com o Senador Girão pela oportunidade do tema e subscrever que o Senador Carlos Portinho falou a respeito da lei aprovada, do projeto de lei aprovado por todos nós, depois de um belíssimo trabalho do próprio Senador Portinho e da Senadora Leila Barros.

Finalmente, além de cumprimentar o Senador Girão, que, não por acaso, aborda esse tema no dia do clássico Fortaleza-Vovô. Eu nunca vi o Senador Girão falar com tanta simpatia do Vovô quanto hoje,



no dia do clássico.

Eu peço, Sr. Presidente, que se dê curso ao PDL 1.127, que remanesce por despacho, permanece aguardando despacho desde dezembro do ano passado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

O próximo orador inscrito é o Senador Plínio Valério. (*Pausa.*)

É a repescagem, Senador.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM. Para discursar.) – Sras. Senadoras, Srs. Senadores, meu amigo Jorge Kajuru, há alguns meses, acho que não mais que dois meses atrás, eu fiz um pronunciamento desta tribuna, demonstrando a minha preocupação com a criação de uma Comissão para revisar a Lei do *Impeachment*. Eu externei minha preocupação e volto a fazê-lo.

Isso evidentemente trará mais problemas do que soluções. É que, de forma clara, ela embute motivação política. Visa, no meu entendimento, intimidar os Parlamentares que querem investigar ministros do Supremo Tribunal Federal.

A Constituição é clara nos incisos I e II do art. 52. Confere ao Senado a competência privativa para processar e julgar autoridades como o Presidente da República e o Vice, os ministros de Estado e os ministros do Supremo Tribunal Federal, entre outras, no crime de responsabilidade.

Não tendo como alterar a Constituição, tenta-se agora mexer na legislação infraconstitucional para minar essa autoridade. A legislação em vigor define o que são crimes de responsabilidade e regula o processo de afastamento de autoridades como o Presidente da República ou ministro da Corte.

O Ministro do próprio Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski será o Presidente dessa Comissão, que, é evidente, não tem função constitucional. Isso ocorre justamente num momento em que pedidos de *impeachment* estão formulados e podem ser analisados.

Como diz o Senador Lasier Martins e como eu mesmo tenho reiterado desta tribuna, ministros do Supremo são intocáveis, constituem uma casta olímpica, seguros em seus pedestais, sem controle de quem quer que seja. A verdade é que o Supremo Tribunal Federal é uma caixa blindada. Mas é verdade também que a população espera resposta de investigações relacionadas àquela Corte.

Por omissão nossa, não conseguimos, até hoje, iniciar um processo de investigação e análise de um simples pedido de *impeachment*, diz o nosso querido Senador Eduardo Girão. Na verdade, o exame dos pedidos de *impeachment* envolvendo ministros do Supremo por essa via, a abertura da caixa-preta, será saudável para a harmonia entre os três Poderes, o que hoje não existe.

Há uma observação importante, que pode até passar despercebida: no seu art. 377 e seguintes, como não poderia deixar de ser, o Regimento Interno do Senado Federal reproduz o disposto na Constituição e pormenoriza normas para exercer a competência nela definida. Detalhe fundamental consta do art. 379, ao dispor que em todos os trâmites do processo e julgamento, serão observadas as normas prescritas na lei reguladora da espécie. Fica claro que não tendo condições de rever a Constituição, ocorre agora um esforço para alterar essa lei reguladora, emasculando o legítimo processo legal.

A atual legislação pode datar de meados do século passado, mas é precisa e, com isso, pode representar ameaça para quem comete os crimes de responsabilidade nela definidos.

Com efeito, a Lei nº 1.079, de 1950, define à perfeição os crimes de responsabilidade de Ministro da Corte. O seu texto prescreve o seguinte:

Art. 39 – São crimes de responsabilidade dos Ministros do Supremo Tribunal Federal:

1- alterar, por qualquer forma, exceto por via de recurso, a decisão ou voto já proferido em



- sessão do Tribunal [é o que a gente vê constantemente];
- 2 - proferir julgamento, quando, por lei, seja suspeito na causa [também];
 - 3 - exercer atividade político-partidária;
 - 4 - ser patentemente desidioso no cumprimento dos deveres do cargo;
 - 5 - proceder de modo incompatível com a honra, a dignidade e o decoro de suas funções [o que ocorre muito no Supremo Tribunal Federal atual].

(*Soa a campanha.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – Eu já encerro, Sr. Presidente.

O que se pretende, portanto, é uma revisão dessa lei, o que pode cortar pela raiz qualquer tentativa de se abrir essa caixa-preta da cúpula do Judiciário.

O próprio Ministro Lewandowski já declarou que muitos crimes previstos na Lei do *Impeachment* foram tipificados de forma vaga. Isso significa, segundo o Ministro e ex-Presidente do Supremo, que há facilidade para se protocolar o pedido e ausência de consequências em caso de arquivamento, além de falta de contraditório e ampla defesa.

O resultado desse trabalho, e eu concluo, de atualização, abro aspas, "deve ser um anteprojeto de lei. Ao ser protocolado por um Senador, passará a tramitar no Congresso. O objetivo está escancarado", fecho. Para mim está escancarado e essa Comissão não deveria prosperar.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que venham ao Plenário votar.

Senador Eduardo Velloso, Senador Sérgio Petecão, Senadora Mailza Gomes, Senador Renan Calheiros, Senador Fernando Collor, Senadora Leila Barros, Senador Fabiano Contarato, Senador Marcos do Val, Senadora Rose de Freitas.

Próximo orador inscrito, Senador Jorge Kajuru. (*Pausa.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Para discursar.) – Meus únicos patrões, seu empregado público Jorge Kajuru volta a esta tribuna abraçando os Senadores e as Senadoras presentes, amigos, colegas, amigo – e amigo de fato – Presidente Rodrigo Pacheco.

Tendo a saúde e a educação como prioridades, eu não poderia deixar passar em branco a última ação do Governo Bolsonaro contra setores vitais ao país.

Os dois Ministérios, ao lado do da Ciência e Tecnologia, foram os mais afetados pelo recente bloqueio de verbas no orçamento deste ano, segundo levantamento realizado pela Instituição Fiscal Independente do Senado Federal. Uma medida administrativa usual.

Como apontou hoje, em editorial, o jornal *O Globo*, o bloqueio orçamentário o jornal *O Globo*, o bloqueio orçamentário poderia ser algo corriqueiro desde que, abro aspas: "não misturasse três das características mais deletérias da gestão Jair Bolsonaro: o descaso com as necessidades reais do país, o oportunismo eleitoreiro e as obsessões ideológicas", fecho aspas.

Vou falar apenas de saúde, Senadora Zenaide Maia, sobre o que deveria ser preservado de contingenciamento orçamentário, por uma razão absolutamente óbvia e ululante, como diria o genial dramaturgo Nelson Rodrigues. A pandemia do novo coronavírus, que atingiu mais de 31 milhões de brasileiros e provocou a morte de 666 mil compatriotas não foi embora. Ainda nos ronda, causando sobressaltos. Enfrentamos um



surto de dengue com o número de casos, em cinco meses de 2022, superior ao registrado em todo o ano passado. E não podemos esquecer a necessidade de reforçar a vigilância sanitária devido ao ressurgimento de doenças como sarampo, catapora, caxumba, rubéola. E, cá entre nós, mais plausível seria manter dinheiro para a saúde do que assegurar recursos de orçamento secreto, de claros objetivos eleitoreiros, Senador irmão Styvenson Valentim.

O problema na saúde vai além do corte de verbas. Recentemente, o Ministério chamou a atenção por ter divulgado uma caderneta da gestante, recebida com críticas de vários setores pela defesa de práticas obsoletas, como a episiotomia, o corte no períneo para ampliar o canal na hora do parto, um procedimento contraindicado pela Organização Mundial da Saúde em 90% dos casos. A cartilha ainda defende a amamentação como método contraceptivo nos seis primeiros meses de vida do bebê, uma tese que não tem mais sustentação científica e, por muitos especialistas, não caberia mais num documento oficial da área de saúde.

Por fim, o mais grave de tudo é que, no lançamento da cartilha, o Secretário de Atenção Primária à Saúde, Raphael Câmara, defendeu a realização da manobra de Kristeller, pressão feita no útero da gestante para forçar a saída do bebê, prática que, hoje em dia, segundo os estudiosos, pouco ajuda no nascimento e ainda pode causar diversos danos ao bebê e à mãe segundo os especialistas.

Raphael Câmara foi de encontro à recomendação do próprio Ministério da Saúde, que, em documento de 2017...

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – ... intitulado Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal, foi peremptório, abro aspas: "A manobra de Kristeller não deve ser realizada. Entre os especialistas, há consenso de que, hoje, a prática é reconhecida como uma forma de violência obstétrica.

Pergunto e fecho: será que merecemos tamanha regressão?

Pátria amada, saúde e Deus!

Agradecidíssimo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Eu peço aos Senadores e Senadoras que venham ao Plenário e permaneçam no Plenário para que possamos votar as autoridades na sessão de hoje.

Senador Lucas Barreto, Senador Randolfe Rodrigues, Senador Davi Alcolumbre, Senador Angelo Coronel, Senador Jaques Wagner, Senador Tasso Jereissati, Senador Cid Gomes, Senadora Eliziane Gama, Senador Weverton, Senador Roberto Rocha, Senador Carlos Fávaro, Senador Marcelo Castro, Senador Romário, Senador Jarbas Vasconcelos, Senador Jean Paul Prates, Senador Jorginho Mello, Senador Dário Berger, Senadora Mara Gabrilli, Senador José Serra, estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que venham votar.

Próxima oradora inscrita, Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discursar.) – Sr. Presidente, colegas Senadores e todos que estão nos assistindo, os ataques sistemáticos à educação pública deste país é para chamar a atenção desta Casa.

A gente já sabe de um orçamento, de um subfinanciamento para a educação que é de menos de 5% e de cortes sucessivos ao caixa do MEC, prejudicando da creche ao ensino superior. Eu quero falar desse último corte 17,5% no orçamento das universidades públicas e dos institutos federais de ciência e tecnologia.



No meu estado, isso é de uma crueldade... São R\$13 milhões para os institutos federais e são 23 *campi*, gente, que estão a ponto de não funcionarem, provavelmente, no segundo semestre, porque vai faltar recurso para pagar a luz, a água, a merenda escolar de alunos para quem, em uma crise como essa, na sua grande maioria, a única alimentação que têm como certa é a da própria escola. E, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, R\$23 milhões de custeio. É um prejuízo enorme para este país, porque se cortam também milhões para a ciência e a tecnologia, gente.

Gostaria muito de vir aqui dar uma notícia boa, mas é impressionante! E não param por aí os ataques à educação pública. Por exemplo, o PL nº 3.984 quer permitir a dedução integral no Imposto de Renda dos gastos com a educação privada, diminuindo os recursos para a educação pública.

Para vocês que estão nos assistindo, aquilo que se deixa de pagar no Imposto de Renda por quem pode pagar a escola privada, deduzindo, esse imposto de renda iria, sim, para a educação pública.

Claro que a gente não é tão radical! Eu acho até que a gente pode aumentar essa dedução, mas integral... é um acinte propor às escolas públicas, aos estudantes de escola pública, que são mais de 70%, que eles custeiem a escola privada. Isso é algo sobre o qual esta Casa tem que se debruçar.

O Governo retira os recursos e, de repente, aparece uma PEC 206, que propõe acabar com a gratuidade das universidades públicas, gente! O que que está havendo?! Por que esse massacre à educação pública? É o seguinte, gente, uma educação pública – ninguém está inventando a roda aqui – de qualidade é o que faz o país diminuir a criminalidade. Não existe outra maneira. Ofereça educação pública de qualidade em tempo integral que a gente vai diminuir a criminalidade, Kajuru.

Povo educado é povo que adoece menos, porque é povo que acredita na ciência, que tem consciência do que deve fazer e evita as doenças. Agora, num momento como este, em que a gente vê esse Governo retirar recursos...

(Soa a campanha.)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – ... das universidades públicas e dos institutos federais, eu acho que essa Casa não se pode calar diante disso.

Arranje recursos, gente! Vamos cobrar impostos de lucros e dividendos; vamos taxar as grandes fortunas e vamos deixar principalmente de fazer renúncias fiscais bilionárias para os bancos e para os outros grandes empresários desse país.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Zenaide Maia.

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que venham ao Plenário e permaneçam no Plenário para votarmos as autoridades na data de hoje, na sessão do Senado Federal.

O próximo orador inscrito é o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, eu venho à tribuna na tarde de hoje para, em primeiro lugar, comunicar a esta Casa que a Comissão de Direitos Humanos do Senado aprovou, na manhã de hoje, a realização de uma diligência da Comissão ao Estado de Sergipe, particularmente à cidade de Umbaúba, onde teve lugar aquele episódio mundialmente e tristemente famoso de um trabalhador que, detido por estar dirigindo uma motocicleta sem capacete, foi imobilizado, colocado no camburão de um automóvel da Polícia Rodoviária Federal, no qual depois foi lançada uma bomba de efeito moral de gás lacrimogênio nessa parte do carro, o que levou à morte por asfixia desse cidadão. Ele era um pai de família, casado, dois filhos e que, além disso, tinha um transtorno mental: ele já havia sido diagnosticado como



alguém que tinha esquizofrenia. Ele já havia, inclusive, uma vez, sido preso e julgado, porque reagiu a uma abordagem policial, mas foi absolvido exatamente porque houve o reconhecimento de que a atitude dele se deveu a um episódio que faz parte desse quadro psíquico. E a família, agora, se encontra numa situação de extrema dificuldade.

Nossa ida até Sergipe vai no sentido de, em primeiro lugar, cobrar das autoridades, dos Ministérios Públicos Estadual e Federal, da própria Polícia Rodoviária Federal, da Polícia Federal, da Polícia Civil, a apuração adequada e imparcial e a devida punição, que a nós todos nos parece caber.

Ao mesmo tempo, nós vamos pedir um aprofundamento dessa investigação, porque, no dia de hoje, num dos jornais de circulação nacional, a *Folha de S.Paulo*, há dois jovens, da mesma cidade de Umbaúba, que dizem terem sido agredidos por dois policiais rodoviários federais dois dias antes da morte de Genivaldo.

É óbvio que ninguém aqui está fazendo julgamento a uma instituição. A PRF, ao menos ao que me conste e ao que eu sei, sempre se caracterizou por ser uma instituição de Estado, que sempre deu segurança à população nas estradas federais do nosso país, participando de atividades de apreensão de contrabando, de drogas também. De repente, por conta de alguns de seus integrantes adotarem uma conduta absolutamente fora de todos os padrões e orientações da instituição, leva-se a um desgaste profundo à instituição e ao nosso país.

Então, nós queremos também ouvir...

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... se possível, esses dois jovens, que teriam sido vítimas também de violência por parte de policiais rodoviários federais, naquela região.

Por último, eu gostaria de pedir, Sr. Presidente, o apoio dos Líderes e dos Srs. Senadores para que seja votado, em regime de urgência, um projeto que apresentei que gera uma indenização no valor de R\$1 milhão para essa família, a viúva e o filho, e também uma pensão vitalícia no valor de um salário mínimo, para que possam sobreviver, porque, lamentavelmente, Genivaldo de Jesus – o nome daquele rapaz – era o único provedor daquela família.

Então, gostaria de contar com esse apoio, com essas assinaturas e com o voto dos nossos companheiros e companheiras...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Vou concluir, Presidente.

... acima de tudo, com o apoio de todos, para que haja uma investigação benfeita. E que esse episódio lamentável sirva de exemplo para os bons policiais, para aqueles que cumprem o seu dever e para que as instituições funcionem como instituições de Estado e não instituições de Governo. Isso que aconteceu termina sendo também reflexo do discurso de violência que vem sendo feito no Brasil, muitas vezes por intermédio de altas autoridades desse Governo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Humberto Costa. Eu o cumprimento pelo pronunciamento, pelo trabalho.

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que venham ao Plenário e que permaneçam em



Plenário para as votações presenciais.

Senadora Mailza Gomes, Senador Renan Calheiros, Senadora Dra. Eudócia, Senador Marcos do Val, Senadora Rose de Freitas, Senador Flávio Arns, Senador Marcos Rogério, Senador Chico Rodrigues, Senador Lasier Martins, Senador Alessandro Vieira, Senador Rogério Carvalho, Senadora Maria do Carmo, Senador Irajá e Senadora Kátia Abreu, estamos em processo de votação nominal.

Tenho a satisfação, pela Presidência do Senado, de registrar a presença no Plenário do Senado Federal dos alunos do curso técnico de Assistente Administrativo da escola Senat, de Samambaia, Brasília.

Sejam muito bem-vindos e bem-vindas ao Senado Federal.

Estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar pelo sistema de votação presencial.

(*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal.

Senador Lucas Barreto, Senador Randolfe Rodrigues, Senador Davi Alcolumbre, Senador Tasso Jereissati, Senador Angelo Coronel, estamos em processo de votação nominal. (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Senadores e às Senadoras que venham ao Plenário votar.

Com a palavra, pela ordem, Líder Nelsinho Trad.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, trata-se de uma moção de pesar, de um voto de pesar, pelo falecimento do ex-Vereador e ex-Secretário de Estado do Mato Grosso do Sul Francisco Fausto Matto Grosso Pereira, bem como da apresentação de condolências à sua esposa Maria Augusta Pereira e aos seus familiares.

Francisco Fausto Matto Grosso Pereira tornou-se engenheiro civil, em 1972, pela Universidade Federal do Paraná; em Mato Grosso do Sul, aposentou-se como Professor do curso de Engenharia da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul; foi Vereador em Campo Grande, na década de 80.

Seu legado memorável ficará na história, na política e na engenharia sul-mato-grossense.

Gostaria de apresentar a toda a família, a toda a comunidade e à sociedade sul-mato-grossense o voto de pesar pelo passamento do Sr. Francisco Fausto Matto Grosso Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Nelsinho Trad. Os nossos sentimentos, em nome da Presidência do Senado Federal. O voto de pesar de V. Exa. é deferido pela Presidência e encaminhado à publicação na forma regimental.

Com a palavra o Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria apresentar também um requerimento de voto de aplauso ao Arcebispo Metropolitano de Manaus, D. Leonardo Steiner, anunciado no último dia 29 de maio Cardeal pelo Papa Francisco.

Registro, ainda, que também foi nomeado para o Colégio de Cardeais, a partir de 27 de agosto, o Arcebispo aqui de Brasília, D. Paulo Cezar Costa.

Requeiro, portanto, ainda, que seja enviada cópia do voto de aplauso, conforme os dados abaixo, ao homenageado, Sr. Presidente, porque a decisão da Igreja Católica e do Papa vem fazer justiça a todo um trabalho feito pelo Arcebispo D. Leonardo, que, ao longo da sua vida, se dedicou aos mais humildes e à sua fé católica e cristã.

Portanto, os nossos votos de aplauso ao nosso Arcebispo Metropolitano de Manaus, D. Leonardo Steiner, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –



Obrigado, Senador Eduardo Braga.

Ontem, a Presidência do Senado fez um registro idêntico ao de V. Exa., de congratulações.

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Senadores e Senadoras que venham ao Plenário votar.

Senador Jorginho Mello, Senador Dário Berger, Senador Carlos Fávaro, Senador Alexandre Silveira, Senador Carlos Viana.

Com a palavra o Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadoras, diante de tantos desacertos a respeito do preço dos combustíveis no Brasil, da mudança de comando da Petrobras pela quarta vez – o quarto Presidente da Petrobras: Castello Branco, General Silva Luna, outro que... São tantos que o nome me foge agora à memória – e sem o Governo acertar o passo para dar uma condição ao consumidor brasileiro a respeito de preços que sejam compatíveis com a possibilidade de todos aqueles que dependem do óleo diesel, da gasolina, no meu estado acontece um caso praticamente inusitado. Como se diz na Bahia, só se vê na Bahia.

A Bahia tem a Refinaria de Mataripe, que foi privatizada pelo grupo Mubadala e que agora é a Acelen, que está refinando o petróleo e fornecendo o diesel e a gasolina no meu estado. Para nossa surpresa, o que poderia ser um preço compatível com o preço da Petrobras e das outras refinarias, já há algum tempo – eu fiz essa denúncia na Comissão de Assuntos Econômicos –, essa empresa, a Acelen, do grupo Mubadala, um grupo internacional, estava cobrando R\$1 acima do preço das outras refinarias do Brasil, tanto do diesel como da gasolina.

Nós levamos essa questão e esse problema à Comissão de Assuntos Econômicos. A Cide-combustíveis também, através da distribuidora, fez a mesma denúncia. Nesse sentido, eu queria agradecer ao Conselheiro do Cade Gustavo Lima, que, diante dos fatos comprovados, abriu inquérito para investigar por que, no meu estado, o monopólio da empresa, da refinaria, a Acelen, está cobrando R\$1 acima do preço de todas as outras refinarias no Brasil, o que levou a uma condição em que as próprias distribuidoras que fornecem na Bahia tivessem que pegar o combustível mais barato em outros locais, em outras refinarias, em outros estados, diante do fato acontecido.

Não é a crítica pela privatização da Refinaria de Mataripe, absolutamente, mas é que, quando se leva o argumento da privatização, atrás dele, Senador Kajuru, vem que os preços serão menores, porque vai privatizar, vai diminuir o custeio operacional da máquina que refina o petróleo. Eu tenho certeza absoluta de que o fornecimento do óleo cru à Refinaria de Mataripe é o mesmo que está sendo cobrado para as outras refinarias e também pelo que a Petrobras está fazendo agora, num conforto muito grande, que, ao contrário de refinar o petróleo dentro do país – o Brasil é um país autossuficiente na produção do petróleo, tanto do pré-sal como da prospecção do petróleo em terra –, está exportando para fora, onde se refina, e depois compra o óleo diesel e a gasolina por um preço dolarizado, dentro do preço de paridade internacional...

(Soa a campanha.)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA) – Portanto, eu deixo aqui essa nossa posição contrária a esse monopólio que está acontecendo no meu estado e quero também agradecer ao Conselheiro do Cade, o Dr. Gustavo Lima – que foi inclusive sabatinado, recentemente, na Comissão de Assuntos Econômicos –, pela iniciativa dele de abrir esse inquérito para apurar essa exploração que já chegou no limite do consumidor brasileiro no que tange a preço de combustíveis, de diesel, de gasolina, sem falar aqui do preço do gás de cozinha, que está na lua e que hoje já leva 10% do salário mínimo.



Essa é a reclamação que nós estamos fazendo nesta tarde, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Otto Alencar.

Estamos em processo de votação nominal. Todos já votaram? (*Pausa.*)

Já votou, Senador Mecias?

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - RR) – Sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Já passo a palavra a V. Exa.

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 40 Senadores; NÃO, 1 Senador. (**Lista de votação - Vide Item 3.1.1 do Sumário**)

Uma abstenção.

Está aprovada a indicação do Sr. Ademar Seabra da Cruz Junior para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de Moçambique e, cumulativamente, no Reino de Essuatíni e na República de Madagascar.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Anuncio a Mensagem nº 6, de 2022, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Luiz Eduardo de Aguiar Villarinho Pedroso, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de El Salvador.

Parecer nº 28, de 2022, da Comissão de Relações Exteriores, Relatora: Senadora Soraya Thronicke.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Eduardo Braga, Senador Marcelo Castro, Senador Paulo Rocha, Senado Styvenson Valentim.

Estamos em processo de votação nominal.

Com a palavra, pela ordem, Líder Mecias de Jesus.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - RR. Pela ordem.) – Presidente Rodrigo Pacheco, eu quero, em nome do povo do Estado de Roraima, sobretudo dos ex-servidores dos ex-Territórios Federais de Roraima, Amapá e Rondônia, cumprimentar, de forma especial, o meu querido amigo Presidente Davi Alcolumbre pela aprovação, hoje, na CCJ, da PEC 7, tão sonhada e tão merecedora pelo povo de Roraima, do Amapá e de Rondônia.

Presidente Davi, Roraima se orgulha de V. Exa. como Senador. O senhor é um Senador da Amazônia, é um grande brasileiro e tem ajudado muito os estados do Norte.

Portanto, como Senador do meu Estado de Roraima e em nome desses servidores, que estarão sendo enquadrados na União de 1988 até 1998, V. Exa. merece o título de Cidadão Benemérito do Estado de Roraima por conduzir com coerência e respeito o trabalho e, principalmente, pela defesa da Amazônia e do Estado de Roraima.



Então, agradeço a V. Exa., cumprimento o Senador Randolfe, autor da matéria, e o Senador Marcos Rogério, Relator da matéria, pela aprovação hoje, e peço, Presidente Pacheco, por uma questão de honra e dever de justiça com Roraima, Amapá e Rondônia, que essa PEC 7 seja aprovada o mais rápido possível no Plenário do Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Mecias de Jesus.

Eu gostaria de registrar, com muita satisfação para a Presidência do Senado, a presença dos alunos e alunas do curso de Direito da Faculdade Evangélica de Senador Canedo, do Estado de Goiás.

Sejam muito bem-vindos ao Senado Federal!

Com a palavra, pela ordem, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP. Pela ordem.) – Presidente, da mesma forma que o meu colega do Estado irmão de Roraima Mecias de Jesus, eu queria cumprimentar os membros da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, sobretudo o Presidente Davi Alcolumbre e o Vice-Presidente, Senador Lucas Barreto, pela apreciação e aprovação, no dia de hoje, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, que amplia a transposição dos servidores do Amapá até o ano de 1998.

Agradecemos, Senador Omar.

É importante destacar que o Plenário do Congresso Nacional já aprovou a Emenda Constitucional nº 98, e o que reivindicamos, Senador Mecias, na Emenda Constitucional nº 7, que apresentei desde 2018, é nada mais do que equiparar Roraima e Amapá ao mesmo direito que teve Rondônia quando foi elevado da condição de Território Federal para a de Estado. Rondônia teve um período de transição de dez anos, Presidente. Durante dez anos, os servidores de Rondônia tiveram o direito de escolha, de optar entre ficar no quadro do Estado de Rondônia ou passar para a União. O que Roraima e Amapá querem é o mesmo princípio de isonomia que o querido Estado de Rondônia teve: estender a transposição até o ano de 1998.

Aproveito o ensejo, Presidente, para dizer que está sobre a mesa, já muito bem relatado pelo colega Senador Mecias, o projeto de decreto legislativo sobre os pedevistas dos Estados do Amapá e de Roraima para garantir a estes também o direito à transposição. Então, eu peço a V. Exa., rogo, é um pedido conjunto aqui – o Senador Mecias é o Relator –, para que, na melhor oportunidade, nós possamos apreciar esse PDL.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Randolfe Rodrigues.

Um registro, Senador Randolfe: na verdade, V. Exa. citou bem e bem lembrou que a Comissão de Constituição e Justiça do Senado é presidida pelo amapaense Senador Davi Alcolumbre, o Vice-Presidente é o amapaense Senador Lucas Barreto e o Líder da Oposição no Senado é o Senador Randolfe Rodrigues, do Amapá. Então...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Para V. Exa..

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O Amapá domina!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – É para V. Exa. ver minha condição de subalterno: tem um presidente, um vice e eu estou um nível atrás, um nível bem abaixo, na oposição.



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Randolfe Rodrigues.

Estamos em processo de votação nominal.

Eu solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que venham ao Plenário e permaneçam no Plenário porque teremos várias votações nominais na data de hoje.

Senador Plínio Valério, Senador Angelo Coronel, Senador Otto Alencar, Senador Weverton, Senador Roberto Rocha, Senador Fabio Garcia, Senador Carlos Fávaro – Fabio Garcia já votou, justiça seja feita –, Senador Wellington Fagundes.

Estamos em processo de votação nominal. (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal.

Senador Fabiano Contarato, Senador Marcos do Val, Senadora Rose de Freitas, peço que venham ao Plenário e permaneçam no Plenário. (*Pausa.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Presidente, só subsidiariamente, complementarmente à questão anteriormente apresentada: não sei se a CCJ apresentou também a urgência para a apresentação da Proposta de Emenda à Constituição nº 7. Eu estou encaminhando a V. Exa. – estamos começando a recolher e peço apoio dos colegas Senadores – um requerimento de calendário especial para apreciação da PEC, obviamente submetido ao crivo de V. Exa. e da Mesa esse pedido de calendário especial.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente. Será avaliado, Senador Randolfe, dada a importância da matéria. A agilidade da Presidência se fará presente, tenha certeza.

Estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que votem pelo sistema de votação eletrônico. (*Pausa.*)

O SR. ROBERTO ROCHA (PTB - MA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, Senador Roberto Rocha.

O SR. ROBERTO ROCHA (PTB - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, é apenas para uma comunicação a V. Exa. e aos colegas Senadores e Senadoras.

Deus é tão bom, maravilhoso, que nos permite, num momento de tristeza, como foi o meu ontem, ter, em seguida, um momento de profunda alegria. Eu sei que aqui muitos colegas Senadores têm acompanhado o sofrimento que este Senador que vos fala tem passado nesses últimos quatro anos com meu filho. Com 30 anos de idade, foi acometido de uma doença gravíssima, um câncer, e, de lá para cá, já fez mais de quatro cirurgias.

Na penúltima cirurgia eu passei tão mal aqui em Brasília que tive que também fazer uma cirurgia no dia seguinte à dele. Só sabe a dor desse sofrimento quem é pai. Quando uma doença dessa acontece com mãe, pai, irmão, é muito doloroso, mas quando é com o filho é muito mais ainda. Não é que você seja o último refúgio para o seu filho, é o único.

E eu quero, com muita alegria, comunicar a todos vocês que tiveram preocupação com esse momento que eu vivi...

(*Soa a campanha.*)

O SR. ROBERTO ROCHA (PTB - MA) – ... que o meu filho hoje fez o exame *PET scan*, que demorou sete horas, Senador Nelsinho Trad, e, graças a Deus, 100% limpo. E eu fico muito feliz de poder anunciar isso aos colegas Senadores.



Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Roberto Rocha, receba a nossa solidariedade, como sempre recebeu, em razão desse drama familiar que V. Exa. vive já há algum tempo. De fato, só quem é pai pode entender o que é isso acontecer com o filho e essa notícia é uma notícia extraordinária, maravilhosa, muito bem recebida, com muita alegria, por nós todos. Ficamos todos muito felizes. Então vai para o Maranhão com essa tranquilidade, alegria, Senador Roberto Rocha. (*Pausa.*)

Eu peço aos Senadores e Senadoras que venham ao Plenário, que permaneçam no Plenário. Nós temos votações nominais e estamos com dificuldade de quórum. Nós precisamos do quórum dos Senadores presentes no Plenário.

Eu solicito ao Senador Eduardo Velloso, ao Senador Sérgio Petecão, ao Senador Renan Calheiros, ao Senador Fernando Collor, à Senadora Leila Barros, ao Senador Fabiano Contarato, ao Senador Marcos do Val, à Senadora Rose de Freitas, ao Senador Luiz do Carmo, ao Senador Carlos Viana, ao Senador Alexandre Silveira, à Senadora Simone Tebet, ao Senador Jader Barbalho, ao Senador Flávio Arns, ao Senador Oriovisto Guimarães que venham ao Plenário.

Estamos em processo de votação nominal. (*Pausa.*)

Senador Weverton, Senadora Eliziane Gama, Senador Elmano Férrer, Senador Carlos Portinho, Senador Flávio Bolsonaro, Senador Romário.

Estamos em processo de votação nominal. (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Senadores e às Senadoras que venham e permaneçam no Plenário. (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 38 Senadores; NÃO, 2 Senadores. (**Lista de votação - Vide Item 3.1.2 do Sumário**)
Uma abstenção.

Está aprovada a indicação do Sr. Luiz Eduardo de Aguiar Villarinho Pedroso para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de El Salvador.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Anuncio a Mensagem nº 10, de 2022, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Vilmar... (*Pausa.*)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Vilmar Rogeiro Coutinho Junior, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Zimbábue.

Parecer nº 25, de 2022, da Comissão de Relações Exteriores, Relator: Senador Chico Rodrigues e Relatora *ad hoc*: Senadora Nilda Gondim.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Peço aos Senadores e Senadoras que possam votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Eduardo Braga, Senador Randolfe Rodrigues, Senador Otto Alencar, Senador Reguffe, Senador



Tasso Jereissati, Senador Mecias de Jesus, Senador Paulo Rocha, Senador Omar Aziz, estamos em processo de votação nominal.

Senador Veneziano Vital do Rêgo, Senador Nelsinho, estamos em processo de votação. (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar na escolha do Sr. Vilmar Rogeiro Coutinho Junior.

Senador Eduardo Braga, Senador Plínio Valério, Senador Lucas Barreto, Senador Davi Alcolumbre, Senador Eduardo Girão, Senador Roberto Rocha, Senador Jean Paul Prates, estamos em processo de votação nominal.

Peço ao Senador Jean Paul Prates que possa votar pelo sistema de votação. (*Pausa.*)

Senador Lucas Barreto, Senador Davi Alcolumbre, estamos em processo de votação nominal. Solicito que votem. Senador Roberto Rocha, Senador Fabio Garcia, Senador Wellington Fagundes, Senador Fabiano Contarato, Senador Esperidião Amin, Senador Jorginho Mello, Senador Angelo Coronel, Senador Carlos Fávaro, Senador Alexandre Silveira, Senador Carlos Viana, estamos em processo de votação nominal. Igualmente Senador Renan Calheiros, Senador Sérgio Petecão, Senador Eduardo Velloso, peço que venham e permaneçam no Plenário. (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Senadores que possam votar.

Senador Fabio Garcia, Senador Wellington Fagundes, Senador Carlos Fávaro, Senador Humberto Costa, Senador Carlos Portinho, Senador Flávio Bolsonaro, Senador Romário, Senador Esperidião Amin, Senador Jorginho Mello, Senador Fernando Collor, Senador Alexandre Silveira, Senador Carlos Viana. (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que venham ao Plenário votar.

Senador Eduardo Velloso, Senador Sérgio Petecão, Senadora Mailza Gomes, Senador Renan Calheiros, Senador Fernando Collor, Senador Marcos do Val, Senadora Rose de Freitas, Senador Luiz do Carmo, Senador Alexandre Silveira, Senador Carlos Viana, Senadora Soraya Thronicke, Senadora Simone Tebet, Senador Zequinha Marinho, Senador Flávio Arns, Senador Oriovisto Guimarães, Senador Chico Rodrigues, Senador Telmário Mota.

Estamos em processo de votação nominal. (*Pausa.*)

Eu peço aos Senadores que venham ao Plenário.

Esta semana foi previamente marcada como de esforço concentrado para a presença física dos Senadores e das Senadoras. Portanto, eu peço aos Senadores que venham ao Plenário e permaneçam no Plenário para que possamos esgotar a apreciação das autoridades a cargo do Senado Federal.

Portanto, eu reitero esse apelo para que venham ao Plenário e permaneçam no Plenário para votarmos as autoridades.

Eu peço ao Senador Eduardo Velloso que venha ao Plenário, bem como o Senador Sérgio Petecão, a Senadora Mailza Gomes, o Senador Renan Calheiros, a Senadora Rose de Freitas, o Senador Vanderlan Cardoso, o Senador Luiz do Carmo, o Senador Carlos Viana, o Senador Alexandre Silveira, a Senadora Soraya Thronicke, a Senadora Simone Tebet, o Senador Jader Barbalho, o Senador Zequinha Marinho, o Senador Flávio Arns, o Senador Oriovisto Guimarães, o Senador Chico Rodrigues, o Senador Telmário Mota, o Senador Lasier Martins, a Senadora Maria do Carmo, o Senador Irajá, a Senadora Kátia Abreu.

Estamos em processo de votação nominal. Há a necessidade da presença no Plenário do Senado Federal para que possamos votar as autoridades. (*Pausa.*)

Senador Eduardo Braga, Senador Nelsinho Trad, Senador Paulo Rocha, os Líderes partidários



presentes no Senado.

Senador Izalci Lucas.

Senador Izalci. (*Pausa.*)

Senador Izalci Lucas. (*Pausa.*)

Eu queria a atenção de V. Exas. – Senador Izalci, Senador Eduardo Braga, Senador Nelsinho Trad, Senador Paulo Rocha, Líderes partidários que estão presentes no Plenário do Senado.

Eu vou fazer um apelo, um pedido a V. Exas., como Líderes dos partidos, para que possam convocar as suas bancadas, os Senadores e Senadoras, para que venham ao Plenário e permaneçam no Plenário. Não é possível que, com a antecedência com que marcamos esse esforço concentrado, com Senadores presentes em Brasília, nós não tenhamos condição de fazer uma sessão do Senado Federal para apreciação de autoridades que exige – a apreciação exige – a presença física no Senado.

Então eu peço que, em nome das Lideranças partidárias, possam chamar os Senadores para que venham e permaneçam no Plenário para as votações. Cancelem as audiências nos ministérios, cancelem os atendimentos no gabinete e permaneçam no Plenário para votação, em uma semana, de autoridades no esforço concentrado.

Então, eu gostaria...

Há autoridades com quórum qualificado que precisam de maioria absoluta para podermos apreciar, o que já não conseguimos fazer na última sessão de esforço concentrado. Por isso eu peço encarecidamente que possamos aproveitar esse esforço concentrado para esgotarmos essa lista de autoridades que depende da apreciação dos Senadores e Senadoras.

Igualmente ao Senador Weverton, em relação ao PDT, que possa solicitar aos Senadores que venham ao Plenário e que possam permanecer no Plenário, sob pena de termos que cancelar esta sessão e chamarmos, então, o esforço concentrado; e, eventualmente, até suspendermos o sistema semipresencial para fazermos apenas presencial com efeitos administrativos, se for o caso, o que vai ensejar, inclusive, faltas. Se houver essa necessidade, nós vamos precisar fazer, porque nós temos que funcionar o Senado Federal.

Portanto, eu faço esse apelo.

Peço aos Senadores que possam cancelar suas audiências e venham e permaneçam no Plenário para que possamos votar as autoridades.

Senador Weverton.

O SR. WEVERTON (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quem está em casa é importante compreender que, neste momento pandemia e pós-pandemia, o Parlamento que saiu na frente para que não ficassem travadas as agendas e as pautas foi justamente o Senado Federal com as sessões remotas. E agora, nesse sistema híbrido, nós estamos funcionando, votando muitas matérias. Estamos produzindo.

Agora, no que trata da apreciação das autoridades, é necessário se fazer este apelo público aos colegas, porque, quando V. Exa. chama o esforço concentrado – nós estamos num ano, claro, atípico, eleitoral, difícilíssimo, todos os Senadores e Senadoras têm suas agendas, nos seus estados e aqui em Brasília –, está todo mundo aqui, se virando.

Eu também quero me somar a V. Exa. e fazer este apelo aos colegas Senadores para que a gente possa aqui, de verdade, não precisa ser a semana toda, em um ou dois dias, em cinco horas de relógio, resolver esta situação.

Se não der certo hoje, sugiro a V. Exa. também, pois todo mundo aqui tem agenda puxada, que cancele a sessão e chame o esforço concentrado para terça-feira que vem e faça aqui os dois dias. Agora, que seja esforço concentrado, que é a soma de esforços.

Se todos os colegas não derem as mãos para enfrentarmos esta situação, nós vamos deixar várias



autoridades dependendo do Senado Federal, elas vão deixar de exercer as suas atividades e nós vamos ficar em falta, claro, com as nossas obrigações.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Davi Alcolumbre.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AP. Pela ordem.) – Presidente Rodrigo, eu quero me somar às palavras de V. Exa. e também às do Líder Weverton.

Eu me submeti a um procedimento cirúrgico e, de fato, não pude estar por alguns dias no Plenário do Senado Federal. A minha licença era de 30 dias. Eu, mesmo assim, tentando compatibilizar a semana do esforço concentrado, suspendi a licença, já que o meu médico autorizou que eu pudesse participar das sessões, por conta também de reconhecer, na semana do esforço concentrado, a importância e o significado da apreciação de autoridades, que precisam de quórum qualificado.

De fato, as manifestações do Líder Weverton vão naturalmente ao encontro das manifestações de V. Exa., como Presidente da Casa. Acaba que os Líderes partidários fazem as convocações, os liderados também constroem a sua agenda para esta semana do esforço concentrado em audiências de Ministérios, mas a hora de votação das autoridades poderia ser reservada, este período, no mínimo, desta sessão de quarta-feira, que é muito importante, das 14h às 18h, 18h30, para a gente fazer o que é, de fato, a iniciativa do esforço concentrado.

Então, eu quero me somar às manifestações de V. Exa.

Quero agradecer, hoje, a presença, na Comissão de Constituição e Justiça, na primeira parte da reunião, quando da arguição do indicado para o Conselho Nacional de Justiça, na condição de corregedor. Nós tivemos o quórum de 25 Senadores, dois apenas a menos do que o necessário do quórum máximo do Plenário da CCJ.

Ou seja, a gente tem 55, 58, 60 Senadores em Brasília. É preciso estabelecer um cronograma prioritário de horário. E o cronograma prioritário de horário é a hora da votação no Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Presidente Davi, nós já fizemos sessões de esforço concentrado, no auge da pandemia, em 2021, e aprovamos mais de 80 autoridades. Em algumas sessões, Senador Eduardo Braga, nós votamos 15, 20 autoridades, num curto período de tempo, com a presença física dos Senadores.

O que ocorre? Se não houver a compreensão de todos os Senadores de que a presença no Plenário é importante, isso é um sacrifício para os que aqui estão, porque uma votação que poderia durar dez minutos, acaba durando meia hora, quarenta minutos para que se atinja o quórum, que, neste momento, já atingiu, nesta autoridade.

Portanto, inclusive, é um mau gesto para com os colegas que aqui estão.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Por isso eu peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que venham ao Plenário, cancelem, suspendam suas agendas e venham ao Plenário, neste instante.

Com todos aqui no Plenário, com quórum razoável, nós conseguiremos esgotar a lista de autoridades, de responsabilidade do Senado Federal.

Eu interrompi V. Exa.

Para concluir, Senador Davi Alcolumbre.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AP. Pela ordem.) – Muito obrigado, Presidente Rodrigo.

Quero só fazer este registro, pedir para as assessorias que estão aqui, todos os assessores dos Senadores



que estão aqui no Plenário, que liguem para os Senadores para que a gente possa, de fato, concluir a pauta da votação de hoje.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quem é o Líder do PL?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O Líder do PL é o Senador Carlos Portinho.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Todos eles estão aqui, deram presença, e nenhum votou.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O Senador Carlos Portinho votou.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Mas outros não votaram.

O Líder tem que chamar os seus liderados para virem aqui votar.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Presidente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, queria dar toda razão às suas reclamações e à sua chamada, aqui em pleno Plenário, às nossas bancadas, à consideração dos colegas com aqueles que vêm e que estão aqui. Não é legal!

Geralmente, pelo que eu estou acompanhando aqui, agora, são 38 os que estão aqui, e a gente fica meia hora, quarenta e cinco minutos, esperando por 5 companheiros para que venham aqui, dar o quórum para, pelo menos, abrir a votação.

Isso é desconsideração! Chega a ser desconsideração, inclusive.

Eu acho que todos aqueles que vêm para cá têm que reservar os seus horários de Plenário – planejar e trabalhar.

Sr. Presidente, aproveitando, da nossa bancada, só tem o companheiro Paulo Paim, que está de licença, e o companheiro Jaques Wagner, que testou positivo para covid na segunda-feira e, por isso, não está aqui, está no seu isolamento.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM, 45; NÃO, 1 Senador. **(Lista de votação - Vide Item 3.1.3 do Sumário)**

Duas abstenções.

Está aprovada a indicação do Sr. Vilmar Rogeiro Coutinho Junior, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Zimbábue.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Anuncio a Mensagem nº 12, de 2022, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Pedro Luiz Dalcerro, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Democrática de São Tomé e



Príncipe.

Parecer nº 26, de 2022, da Comissão de Relações Exteriores, Relatora: Senadora Soraya Thronicke, Relator *ad hoc*: Senador Esperidião Amin.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra o Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, concordando com todas as declarações aqui já feitas sobre a necessidade de presença dos Srs. Senadores e das Sras. Senadoras, no Plenário, eu queria fazer uma sugestão a V. Exa.

V. Exa. poderia anunciar – são 4h27 – que, a tal hora, nós estaríamos votando as autoridades de quórum qualificado e estabelecer para que os Senadores estejam no Plenário.

Veja, fizemos aqui uma conta: além dos que estão votando aqui, ou pelos totens ou aqui na bancada, nós temos mais 15 Senadores em Brasília.

Portanto, se V. Exa. marcar uma hora dizendo “Nós votaremos as autoridades de quórum qualificado às 5h da tarde”, todos saberão o horário que terão que estar aqui para votar. Aí, se não quiserem, paciência! Nós também não somos babá de Senador nem de Senadora. Cada um tem a sua responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Eduardo Braga, eu lamento ter que fazer isso, mas, de fato, vou fazer. Eu vou atender à proposição de V. Exa. e vou comunicar que às 17h nós abriremos a primeira votação que exige maioria absoluta.

Por isso, eu peço aos Senadores que venham desde já para o Plenário. Temos autoridades de maioria simples ainda a serem apreciadas, e às 17h será apreciada a primeira autoridade com maioria absoluta exigida.

Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP. Pela ordem.) – Presidente, sem embargo da sugestão do Senador Eduardo Braga, mas a sugestão do Senador Eduardo Braga, que é a que resolve a situação aqui, traz um dramático diagnóstico e uma dramática constatação, que é o que V. Exa. acabou de fazer: ter que determinar o que é obrigação dos nossos colegas!

Presidente, caso nós não alcancemos o quórum no dia de hoje, sobretudo para as autoridades que necessitam de quórum qualificado, eu sugiro a V. Exa. que chame o esforço concentrado para a semana que vem. Não cumprido o dispositivo, que chame para a outra semana e passe a aplicar as sanções administrativas que o Regimento impõe. Eu acho que é uma medida que se pode compreender excessiva, mas me parece que diante do absurdo só tem como solução medidas extremadas.

Então, apresento para V. Exa. e para a Mesa essa sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Randolfe Rodrigues.

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores e Sras. Senadoras que venham ao Plenário votar.

Senador Eduardo Velloso, Senador Sérgio Petecão, Senadora Mailza Gomes, Senador Renan Calheiros, Senador Fernando Collor, Senadora Leila Barros, Senador Oriovisto Guimarães, Senador Marcos Rogério, Senador Chico Rodrigues, Senador Irajá, Senadora Kátia Abreu, Senador Lucas Barreto, Senador Eduardo



Girão, Senador Roberto Rocha, Senador Wellington Fagundes, Senador Humberto Costa, Senador Fernando Bezerra, Senador Jarbas Vasconcelos, Senador Elmano Férrer, Senador Carlos Portinho, Senador Flávio Bolsonaro, Senador Romário, Senador Jean Paulo Prates, Senador Jorginho Mello, Senador Dário Berger, Senador Giordano, estamos em processo de votação nominal. (*Pausa.*)

Senador Telmário Mota com a palavra.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Pela ordem.) – Presidente, o justo não pode pagar pelo pecador.

Não adianta ficar chamando sessões e mais sessões de esforço concentrado. Sabe como é que dói no bolso? Corta, corta. O cara não veio, dê falta. Aí vai doer no bolso, ele vai aprender e vai vir. Não adianta ficar chamando semana sobre semana, a gente ficar se sacrificando, quem mora longe vindo e voltando, e o senhor fulano e o senhor beltrano não vêm. Corta, corta o ponto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Estamos em processo de votação nominal. Já, inclusive, nessa votação, temos um quórum melhor. Já, inclusive, atingimos o quórum de 41.

Vou aguardar mais uns instantes para que possamos encerrar a votação.

Estamos em processo de votação nominal. (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal. (*Pausa.*)

Senador Carlos Portinho.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – Senador Omar Aziz, o senhor não foi justo comigo: temos aqui totem no estacionamento, totem aqui no corredor, todos estamos trabalhando, temos ciência da nossa responsabilidade, do nosso dever e obrigação e temos votado.

E eu quero aqui anunciar, Sr. Presidente, com muita satisfação, que acabamos de formalizar a formação do novo Bloco Vanguarda, reunindo o partido PTB e o partido PL. Se o senhor quiser, Senador Aziz, pode ingressar aqui as fileiras e integrar o bloco; se não, respeite a nossa formação, porque é um bloco democrático inclusive.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Parabéns!

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Não tenha dúvida!

A gente aqui joga em todas as posições, e eu sei que o senhor, que é um excelente Senador, não faria de forma diferente. Tem, certamente, 30 outras funções aqui que o senhor consegue, com a sua diligência, cumprir, porque é um excelente Senador.

Muito obrigado.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM. Pela ordem.) – Obrigado, obrigado pelo excelente Senador. Desculpe-me não saber que vocês estavam, na votação para a qual nós fomos convocados a vir aqui a Brasília, formando um bloco. Eu quero que o bloco faça um papel importante, democrático aqui. Parabéns pela formação do bloco. Espero que V. Exa. continue sendo o excelente Líder que é.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. *Fora do microfone.*) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Eu cumprimento também o Senador Carlos Portinho pela formação do Bloco Vanguarda, do qual, inclusive, já participei. E, justiça seja feita, o Senador Carlos Portinho estava no Plenário do Senado quando eu aqui cheguei e abri a sessão. Viu, Senador Carlos Portinho, assíduo e pontual!

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. *Fora do microfone.*) – Muito obrigado! (*Pausa.*)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar.

Todos já votaram? Todos os que estão no Plenário já votaram? (*Pausa.*)

O Senador Eduardo Girão vai votar. (*Pausa.*)

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 42 Senadores; NÃO, 2 Senadores. (**Lista de votação - Vide Item 3.1.4 do Sumário**)
Duas abstenções.

Está aprovada a indicação do Sr. Pedro Luiz Dalcerro para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Democrática de São Tomé e Príncipe.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Anuncio a Mensagem nº 41, de 2022, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Juliano Féres Nascimento, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Parecer nº 29, de 2022, da Comissão de Relações Exteriores, Relator: Senador Esperidião Amin.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Carlos Fávaro, Senadora Leila Barros, Senador Eduardo Girão, Senador Lasier, Senador Styvenson Valentim, Senador Fabiano Contarato, Senador Luis Carlos Heinze, Senador Paulo Rocha, Senador Davi Alcolumbre. (*Pausa.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – Presidente! Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Lasier Martins, com a palavra.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS. Pela ordem.) – Presidente, V. Exa. está na sua função. Agora, o eleitorado, lá no meu estado, quando ouve o Presidente Pacheco chamando os nomes, pergunta: "Mas onde é que você anda?". Isso, evidentemente, está dentro das suas atribuições, e nós temos que dar satisfação.

Como eu estive ausente nas duas primeiras votações, eu faço questão de dar satisfação ao meu eleitorado do Rio Grande do Sul, que pode estar se perguntando: "Onde é que andava o nosso Senador que o Presidente Pacheco teve que chamar o nome dele?".

Então, eu estava ouvindo pelo rádio do carro e quero dizer aos meus conterrâneos gaúchos: eu estava na Agência Nacional de Transportes Terrestres porque há uma indignação muito grande no Rio Grande do Sul por um certo esvaziamento da coordenação da ANTT no Rio Grande do Sul. Tiraram a coordenação do Rio Grande do Sul, reduziram o número de funcionários, tiraram o diretório, e eu fui



lá pedir ao Presidente da ANTT, Dr. Vitale, que me atendeu muito cordialmente, deu explicação, vai restabelecer brevemente a coordenadoria e vai colocar mais diretórios. Eu estou dando esta satisfação para que o meu eleitorado, o meu público, os meus gaúchos saibam que, quando o Presidente Pacheco chamou o meu nome e eu não estava em Plenário, eu estava trabalhando, estava lá na ANTT defendendo os interesses do Rio Grande do Sul.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Lasier Martins. E faço o testemunho público da sua assiduidade, da sua pontualidade e dedicação.

Evidentemente, os Senadores estão trabalhando nas audiências, nas reuniões de gabinete, todo mundo está desempenhando o seu mister. O que eu peço é que, no esforço concentrado para a votação de autoridades, possam os Senadores cancelar essas agendas e que possamos ficar no Plenário para esgotar, num prazo curto do dia, de algumas horas, a apreciação de autoridades. Estamos num bom caminho agora, com um bom quórum no Plenário do Senado Federal.

Agradeço a todos os Senadores e Senadoras pela compreensão e pela presença no Senado da República.

O SR. ROBERTO ROCHA (PTB - MA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, Senador Roberto Rocha.

O SR. ROBERTO ROCHA (PTB - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, para uma comunicação, ou talvez duas.

Estou aqui com o Senador Wellington. Quero ter a alegria e a satisfação de dizer que estávamos há pouco reunidos – eu, o Senador Wellington, o Senador Portinho e o Senador Collor – para poder... Primeiramente, o Senador Collor me indica como Líder do PTB nesta Casa – esse documento está sendo protocolado neste instante na Mesa Diretora – e, na condição de Líder do PTB, nós acabamos de formar um bloco com o PL, cujo Líder será o nosso sempre querido Senador Wellington, o Bloco Vanguarda.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Que é o nosso aniversariante de hoje. Queria transmitir ao Senador Wellington Fagundes os votos de muitas felicidades, de muitas alegrias. Muita saúde na sua vida e que V. Exa. continue sendo esse extraordinário e exemplar Senador pelo Estado de Mato Grosso, que foi o meu Líder no Bloco Vanguarda, que agora é recomposto com o PTB do Senador Roberto Rocha. Meus parabéns pela formação do bloco.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria também, no dia do meu aniversário, de aqui agradecer esse presente também, mais uma honra que me delega o Senador Roberto Rocha, bem como o Senador Portinho, do meu partido. Com V. Exa., como o Senador Davi também, fizemos o bloco durante muito tempo, não é? E hoje o Bloco Vanguarda, então, se restabelece nessa nova condição com o PTB, que também já pertenceu ao nosso bloco.

Portanto, eu quero aqui não só agradecer, mas dizer que me empenharei, cada dia mais, para que a gente possa, neste bloco, fazer uma grande representação sob sua Presidência aqui e de toda a Mesa.

Muito obrigado, Senador, e a todos aqueles que compõem o novo Bloco Vanguarda, PL e PTB, com 11 Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado.

Parabéns ao PL! Parabéns ao PTB! Parabéns ao Bloco Vanguarda! Que tenha um bom trabalho no Senado Federal!



Hoje também aniversaria a nossa colega Senadora Soraya Thronicke. Gostaria, em nome da Presidência, dos Senadores e das Senadoras, de transmitir à Senadora Soraya também os melhores votos de muitas felicidades, realizações e, sobretudo, de muita saúde, que ela também continue desempenhando como desempenha a sua função de Senadora pelo Estado do Mato Grosso do Sul, de forma exemplar. Parabéns, Senadora Soraya Thronicke!

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AP) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Davi Alcolumbre.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AP. Pela ordem.) – Eu não sei quais os partidos formarão o Bloco Vanguarda, mas a gente já sabe qual será o Líder do Bloco Vanguarda. Parabéns ao Líder Wellington!

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – O Bloco Vanguarda se recompõe agora com o PL e o PTB. Então, são 11 Senadores – quero mais uma vez registrar – sob sua Presidência, Senador Rodrigo Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – E sob sua Liderança!

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Obrigado. *(Pausa.)*

Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Pela ordem.) – Presidente, eu queria aqui comunicar, porque a gente ouve muito aqui falar do Consórcio Nordeste, da compra emergencial de respiradores, eu queria atualizar a população e os colegas com esta informação: o Rio Grande do Norte conseguiu uma vitória na Justiça com a recuperação de R\$3,5 milhões, o que corresponde a 73% dos recursos pagos pelo estado às empresas que não cumpriram com a sua parte, não entregaram os equipamentos. O Consórcio Nordeste está com essa causa judicializada e o Estado do Rio Grande do Norte já conseguiu.

Nossos parabéns aqui à Governadora Fátima Bezerra, do meu estado. E que todos os estados consigam reaver os recursos desses respiradores, que foram comprados emergencialmente, e agora os recursos...

Estou dando essa nota, Sr. Presidente, porque foi muito falado nesses recursos do consórcio e se judicializou e se está recebendo.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Estamos em processo de votação nominal.

Todos os Senadores já votaram? Podemos encerrar? *(Pausa.)*

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 41 Senadores; NÃO, 2 Senadores. **(Lista de votação - Vide Item 3.1.5 do Sumário)**
Uma abstenção.

Está aprovada a indicação do Sr. Juliano Féres Nascimento, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.



Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Anuncio a Mensagem nº 16, de 2022, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. João Paulo Machado Gonçalves, para exercer o cargo de Ouvidor-Geral da Agência Nacional do Cinema (Ancine).

Parecer nº 35, de 2022, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Kátia Abreu.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – A votação está aberta.

As Sras. e Srs. Senadores já podem votar.

Senador Roberto Rocha, Senador Wellington Fagundes, Senador Fabio Garcia, Senador Carlos Fávaro, Senador Esperidião Amin, Senador Angelo Coronel, Senador Mecias de Jesus.

Estamos em processo de votação nominal.

Senador Fabiano Contarato. *(Pausa.)*

Com a palavra o Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu quero me dirigir a V. Exa., Presidente, para agradecer. Hoje pela manhã eu presidi uma sessão de debates temáticos, fechando o mês do Maio Amarelo, sobre os crimes de trânsito no Brasil.

Infelizmente, nós ostentamos a terceira colocação, em nível mundial, em mortes dentro do sistema viário. Mais de 40 mil pessoas morrem todos os anos vítimas de acidentes de trânsito. Mais de 300 mil ficam mutilados. O custo desses acidentes ultrapassa a ordem de R\$200 bilhões. E infelizmente, em matéria de trânsito no Brasil, o único condenado é a família da vítima, que sofre pela dor da perda e pela certeza da impunidade.

Pude presenciar isso por mais de dez anos, à frente da Delegacia de Delitos de Trânsito, e hoje, presidindo aquela sessão temática, para fechar o mês do Maio Amarelo.

Tenho a plena convicção de que o poder público, o Estado brasileiro tem que investir e dar efetividade ao art. 76 do Código de Trânsito, que diz que a educação para o trânsito será promovida nas escolas do ensino fundamental, médio e superior, e tem que implementar uma fiscalização eficiente. O motorista tem que ter a plena convicção de que, quando ele sair de casa, ele poderá ser parado numa *blitz*. A legislação tem que ser rigorosa.

Consegui aprovar aqui uma alteração no Código de Trânsito que já é lei, uma emenda de minha autoria, para determinar cadeia para motorista que, bêbado, matar ou lesionar no sistema viário, porque antes haveria a possibilidade de substituição de pena.

Também aprovamos aqui – e eu fui Relator – um projeto de lei do Senador Wellington Fagundes, que hoje está fazendo aniversário, junto com a querida Soraya Thronicke, que determina que quem tem que pagar o custo dos acidentes de trânsito por motorista embriagado no Sistema Único de Saúde é o motorista que ocasionou aquele fato. Nós temos que dar um passo nessa direção. Esse projeto já foi aprovado por esta Casa e encontra-se tramitando na Câmara dos Deputados Federais.

A minha fala aqui, Presidente, é para, mais uma vez, agradecer a sensibilidade de V. Exa., na certeza de que nós não podemos banalizar esse crime de trânsito sob o discurso de que é uma coisa insignificante. A vida humana tem um valor inestimável. Quanto vale a vida de um pai, de uma mãe, de um filho, de uma filha, de um avô?

E essa morte no sistema viário é uma morte em que toda a família adocece. Você perde um filho, o



avô sente a falta daquele neto, ele entra em depressão – essa é uma nova morte. O irmão sente a falta da irmã que faleceu no acidente, cai o rendimento escolar, começa a usar droga lícita ou ilícita. As relações conjugais muitas vezes são dissolvidas, a morte do matrimônio. Quer dizer, são várias mortes que ocorrem em virtude de um crime de trânsito.

É preciso que o Senado Federal sempre esteja atento e dê uma resposta à altura para coibir toda e qualquer prática criminosa dentro do sistema viário, porque essa é a função de proteger o principal bem jurídico, que é a vida humana, o respeito à integridade física e à saúde.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Fabiano Contarato. Meus cumprimentos pelo pronunciamento.

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Senadores e Senadoras que ainda não votaram que possam votar.

Senador Lucas Barreto, Senador Eduardo Braga, Senador Elmano Férrer, Senador Fernando Bezerra, Senador Flávio Bolsonaro, Senador Esperidião Amin, Senador Jorginho Mello ainda não votaram.

Peço que vote, Senador Esperidião. (*Pausa.*)

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Podemos encerrar? (*Pausa.*)

Encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 38 Senadores; NÃO, 4 Senadores. (**Lista de votação - Vide Item 3.1.6 do Sumário**)

Três abstenções.

Está aprovada a indicação do Sr. João Paulo Machado Gonçalves para exercer o cargo de Ouvidor-Geral da Agência Nacional do Cinema (Ancine).

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Anuncio o Ofício nº 11, de 2022, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Luis Felipe Salomão, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no cargo de Corregedor Nacional de Justiça, no biênio 2022/2024.

Parecer nº 15, de 2022, da Comissão de Constituição e Justiça, Relator: Senador Davi Alcolumbre.

A matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos "sim".

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Senadores e as Senadoras já podem votar pelo sistema eletrônico.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Peço aos Senadores e às Senadoras que venham ao Plenário e permaneçam no Plenário porque teremos votações de autoridades que exigem maioria absoluta, inclusive esta, neste instante, a indicação do Sr. Luis Felipe Salomão, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, para compor o Conselho Nacional de Justiça, no cargo de Corregedor Nacional de Justiça.

Concedo a palavra ao Líder do PSD, Senador Nelsinho Trad.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS. Para discursar.)



– Sr. Presidente, enquanto os colegas estão se dirigindo ao Plenário para fazer a votação do eminente Ministro Luis Felipe Salomão, eu gostaria que V. Exa. alertasse para a gente colocar o Projeto de Lei do Congresso Nacional 13, que abre o orçamento da Seguridade Social da União em favor do Ministério do Trabalho e Previdência com o crédito necessário, para que a gente possa terminar toda a tramitação dos peritos judiciais, vez que nós discutimos esse assunto aqui, esse assunto foi amplamente debatido, foi aprovado, já está pronto para poder ser devidamente concluído, faltando apenas e tão somente esse projeto de lei do Congresso Nacional.

Então, eu pediria a V. Exa., juntamente com o Secretário-Geral da Mesa, que colocasse, no radar da prioridade, o Projeto de Lei do Congresso Nacional 13, que abre o crédito suplementar para fazer frente a essas despesas, uma vez que as perícias judiciais relativas à saúde precisam sair desse enrosco em que se meteram, para que a gente possa dar agilidade aos benefícios.

Além disso, Sr. Presidente, eu tenho um outro assunto aqui, referente ao meu estado, sobre o processo de relicitação da BR-163. De acordo com a classificação adotada no Brasil, as rodovias longitudinais são aquelas que cruzam o nosso País de Norte a Sul. São todas iniciadas pelo dígito 1.

A BR-163 é uma das principais rodovias longitudinais brasileiras. Ela apresenta 3.579km. Vai do Pará ao Rio Grande do Sul. Estratégica, é um dos grandes vetores de escoamento da produção agrícola do Centro-Oeste, em especial do Mato Grosso do Sul. Seus direitos de operação dentro do nosso estado foram cedidos à iniciativa privada, em 2014, tendo como empresa vencedora do processo licitatório a CCR MSVia.

O contrato ajustado entre o Poder Público e a CCR MSVia prevê a duplicação de 806km nos limites do território sul-mato-grossense, mas, nesses oito anos, a concessionária deixou de honrar a realização das obras em 667km, ou seja, quase 80% daquilo que deveria fazer. A empresa só cumpriu, portanto, 18% do combinado.

Multas foram aplicadas aos montes pela Agência Nacional de Transportes Terrestres. São cerca de 113 notificações. Dessas, 106 estão em estágio recursal, duas em defesa prévia e cinco são de advertências. As maiores multas têm valor de R\$10 milhões e as menores de R\$662 mil, totalizando quase R\$400 milhões.

Consciente da sua total inoperância para gerir tão importante rodovia, a CCR propôs à ANTT...

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON TRAD (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS) – ... em 2017, uma revisão do contrato, e ganhou um Termo de Ajustamento de Conduta.

Conhecido como TAC Multa, o termo prevê o perdão de 40% das multas, e, ainda, dependendo do seu desfecho, pode gerar uma indenização de mais de R\$2 bilhões para a CCR, dinheiro que sairá dos cofres da União.

Esse valor seria pago à empresa a título de recomposição dos investimentos, visto que ela deixará a administração da rodovia, que passará por novo processo de licitação para abrigar uma nova e, esperamos, mais competente e operosa gestora.

Nós não temos nada contra negociações, ainda mais dessa magnitude. Como diz a própria ANTT: "É melhor uma saída coordenada e negociada que a simples consideração de nulidade do contrato".

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON TRAD (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS) – Porém, a renegociação não pode lesar os cofres públicos nem o cidadão.

E, para acabar essa história, recentemente tomamos conhecimento de que a CCR MSVia solicitou



que a Agência Nacional de Transportes Terrestres reajuste a tarifa de pedágio cobrado na BR-163, que pode aumentar em quase 14% a partir de 10 de junho, como prevê o termo aditivo de relicitação assinado no ano passado.

A concessão de rodovias ao setor privado é um aprendizado no Brasil.

Nesse aprimoramento contínuo, precisamos saber quando a gente pode realmente cobrar a iniciativa privada, sob pena de desmoralizar a própria ideia de concessão. Não é possível não cumprirmos o contrato da forma como não cumparam, receberem o perdão e, ainda assim, solicitarem o aumento na tarifa do pedágio. Não dá para aceitar isso!

No caso, há que se ter realmente uma repactuação, por respeito ao Estado de Mato Grosso do Sul, para que a empresa possa cumprir com as suas obrigações de duplicar os trechos que ficaram sob sua responsabilidade, porque, enquanto isso não ocorre, os acidentes de carro que acontecem nas rodovias não duplicadas estão acontecendo no nosso estado, ceifando a vida de centenas de vítimas.

Então, fica aqui o apelo para que a agência reguladora possa fazer jus às suas obrigações...

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON TRAD (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS) – ... e realmente faça com que essa empresa possa cumprir com seus objetivos no Estado de Mato Grosso do Sul.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Estamos em processo de votação nominal. Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam vir ao Plenário votar. Essa apreciação exige maioria absoluta, como as outras duas também exigirão maioria absoluta.

Senador Chico Rodrigues com a palavra.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR. Para discursar.) – Sras. e Srs. Senadores, desde abril do ano passado, venho alertando sobre a tragédia da fome que grassa em nosso país, atingindo cerca de 20 milhões de brasileiros nos meses finais de 2020, segundo pesquisa da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional. Sabemos que esse quadro se agravou significativamente de lá para cá. Esse é um grave problema, principalmente se considerarmos que o Brasil está entre os três maiores produtores de alimentos do planeta. Sabemos também que o problema da fome é estrutural e recorrente, o que é inaceitável na condição de terceiro maior produtor de alimentos do mundo.

Nossa economia tem no agronegócio um dos seus mais importantes vetores econômicos, e a possibilidade de crescimento é imensurável, sobretudo se considerarmos as oportunidades decorrentes desse difícil momento em que o conflito bélico entre a Rússia e a Ucrânia e a volta da pandemia da covid na China impactam negativamente o sistema internacional de abastecimento,

A guerra traz consequências graves, pois o modelo econômico vigente em nível internacional, caracterizado por um processo de globalização econômica inédito na história de humanidade, gerou profunda interdependência nos processos produtivos nacionais. Nesse modelo de globalização, a paz é necessária para a manutenção do abastecimento global. Todos os processos produtivos, desde a elaboração de projetos, negociação, sistema financeiro e, sobretudo, logística, são impactados negativamente pela guerra, e esse impacto negativo altera fortemente o estilo de vida das pessoas.

A essa tragédia social e econômica se acrescentam os nefastos efeitos da pandemia da covid-19, que mudou todo o funcionamento do mundo do trabalho e trouxe consequências ainda não totalmente mapeadas, e tampouco sabemos se a pandemia está ou não sob controle. O que sabemos é que o nosso modo de viver mudou, e os problemas antigos se agravaram, entre eles, como já disse reiteradas vezes, a



fome. A fome humilha e a fome mata!

Chama muito a atenção a questão do atual *lockdown* na China. Estão fechados portos, e o acesso a cidades importantes para o comércio internacional, como Pequim e Xangai, tem sido muito restritivo. Por isso, na China, o desemprego atinge níveis recordes em 31 grandes cidades; o setor de serviços se retraiu, e o de tecnologia também enfrenta problemas.

Toda a cadeia de suprimentos baseada na economia portuária em nível internacional está sendo afetada por essa ação do governo chinês de enfrentamento à pandemia, o chamado covid zero. São milhares de navios estacionados, afetando toda a dinâmica comercial do planeta.

Recentemente, Sr. Presidente e nobres colegas, o Presidente do maior fundo de investimento mundial, o Vanguard, que gerencia mais de US\$8 trilhões, Sr. Larry Fink, declarou que esse modelo de globalização encerrou seu ciclo e que a economia internacional caminha para a definição de um novo tipo de organização. E isso pode significar, caros colegas, inúmeros conflitos políticos e até mesmo guerras, fenômenos recorrentes na história da humanidade; isso pode significar, caros colegas, que esses conflitos de uma forma gravíssima se estendam, inclusive, por outras partes do planeta.

Sr. Presidente e nobres colegas, o Senhor Presidente Jair Bolsonaro revelou, em pronunciamento em Uberaba, que a Organização Mundial do Comércio solicitou que o Brasil produzisse mais alimentos devido à crise de segurança alimentar que se avizinha. Esta é uma grande oportunidade de expandir o abastecimento de mercados internacionais para o nosso país, mas isso não deve deixar de ser um paradoxo, um paradoxo absurdo, uma vez que 20% da nossa população passa fome!

Não podemos deixar de aproveitar economicamente essa oportunidade de negócios para nossa economia, mas isso só pode ser feito se o Governo atuar para reduzir a fome dentro do próprio território nacional.

Precisamos, Sr. Presidente, tornar o Brasil um *player* realmente respeitável em nível internacional, aumentando sua capacidade de produzir alimentos exponencialmente.

A nossa dependência de fertilizantes decorre de erros estratégicos cometidos no passado, com o não investimento suficiente na produção de fertilizantes, de casos conhecidos em todo o nosso país, insumos básicos para o crescimento do agronegócio, mesmo sabendo que o Brasil precisava se tornar independente de importação de tais produtos indispensáveis para o crescimento da nossa agricultura com elevada tecnologia.

Sr. Presidente, é hora de o Brasil dar uma guinada promissora rumo ao desenvolvimento. O mundo caminha, conforme alertam vários líderes importantes, como o Presidente dos Estados Unidos e o nosso Presidente, que a segurança alimentar é fundamental para garantir a paz e a sobrevivência humana.

(Soa a campanha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR) – O Brasil precisa urgentemente transformar a questão alimentar em assunto de Estado, e não meramente de governo, que muda conforme interesses circunstanciais.

É evidente que o país precisa de um plano estratégico de segurança alimentar. O Brasil precisa de um plano estratégico de segurança alimentar que contemple toda a cadeia produtiva direta e indiretamente.

Se isso for feito com inteligência estratégica e vontade política, o Brasil poderá se tornar uma potência econômica em menos de uma década, ao tempo em que resolve o problema da fome inclusive no território nacional.

Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, sugiro que constitua, em nível de Senado Federal, um grupo de trabalho para apresentar, em 90 dias, um esboço de plano estratégico a ser debatido de uma forma



profunda e rapidamente nesta Casa e transformado em lei para imediata implementação.

Sei das urgências que V. Exa. tem que cumprir como Presidente do Senado e do Congresso Nacional, mas a questão da segurança alimentar e todos seus desdobramentos políticos, econômicos e sociais devem, a meu ver, estar no topo de suas prioridades. E também dos Poderes Executivo e Judiciário.

O mundo caminha rapidamente para uma crise global sem precedentes no que tange à segurança alimentar. Insisto, no que tange à segurança alimentar, que tem passado ao largo de discussões inclusive de Governo e do Parlamento. A fome é uma das piores tragédias que sofre a humanidade, se não a pior. E o nosso país pode fazer diferença nesse cenário.

(Soa a campanha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR) – Portanto, Sr. Presidente, gostaria, mais uma vez, de deixar registrada aqui, nesse meu pronunciamento, a preocupação com a crise alimentar que vivem o nosso país e o mundo.

E obviamente esta Casa legislativa tem esse poder de indução, inclusive de composição com o Governo Federal, para apresentar projetos, propostas que possam ser assimiladas pelo Governo da República e diminuir os efeitos nefastos dessa fome pela qual passam o Brasil e a humanidade.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Chico Rodrigues.

Peço permissão aos Senadores do Rio de Janeiro, Senador Carlos Portinho, Senador Flávio Bolsonaro e Senador Romário, para saudar, de maneira muito especial, a presença, no Plenário do Senado Federal, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, Cláudio Castro, que nos visita hoje. Seja muito bem-vindo, Governador Cláudio Castro. Igualmente, o ex-Ministro Leandro Cruz. Muito bem-vindo ao Senado da República.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Romário.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – Muito obrigado.

Boa tarde, Presidente, boa tarde, Senadoras, Senadores, primeiramente, quero saudar a presença do nosso grande Governador Cláudio Castro. Seja bem-vindo a esta Casa.

Não é só o atual Governador, mas eu tenho certeza, com muita fé em Deus...

(Soa a campanha.)

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ...de que será o nosso futuro Governador também.

Quero parabenizá-lo pelo brilhante trabalho que tem feito no nosso Estado.

Eu, como cidadão fluminense, fico muito feliz de recebê-lo aqui nesta Casa, Governador, e quero me colocar, mais uma vez, à disposição nessa nova guerra que teremos em nosso estado.

Quero aproveitar também, Sr. Presidente, para corroborar as palavras das nossas Senadoras e dos nossos Senadores em relação ao nosso Ministro Luis Felipe Salomão, palavras que foram atribuídas a ele hoje, pela manhã, na CCJ.

Quero dizer aqui que se trata, Sr. Presidente, de um dos mais brilhantes quadros da nossa magistratura. Mesmo sendo baiano de nascimento, o Ministro Salomão é um carioca por adoção por ter construído boa parte da sua admirável carreira como juiz de direito dentro do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Quem é do Rio, sabe o valor e a dedicação com que sempre conduziu o trabalho judicante.

Já há mais de uma década como Ministro do Superior Tribunal de Justiça, o Luis Felipe Salomão já se consolidou como uma referência acadêmica, doutrinária e, sobretudo, ética, na nobre função da



magistratura. Não há, portanto, nome mais indicado para ocupar a função de Corregedor Nacional de Justiça do que o do nosso Exmo. Ministro Salomão.

Quero aqui, portanto, deixar os meus votos de sucesso e um abraço de conterrâneo ao grande brasileiro que este Senado consagrará como Corregedor Nacional de Justiça.

Ministro Salomão, parabéns por mais essa merecida honraria. Como não poderia ser diferente, tenho certeza de que a Justiça brasileira ganhará ainda mais com os seus préstimos nessa importantíssima missão. Boa sorte. Tenho certeza de que dará tudo certo e que V. Exa. sairá daqui com uma votação bastante expressiva.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Romário.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AP) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Senadores e Senadoras que venham ao Plenário e permaneçam no Plenário. Teremos mais autoridades que exigem apreciação por maioria absoluta. Por isso, peço a presença no Plenário do Senado.

Senador Davi Alcolumbre.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AP. Pela ordem.) – Presidente Rodrigo Pacheco, na linha do que disse o Senador Romário, eu queria, em primeiro lugar, agradecer, hoje, aos nossos colegas Senadores da República, titulares e suplentes, que compõem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a presença na arguição do indicado para o Conselho Nacional de Justiça na função de Corregedor Nacional de Justiça.

Eu tive a oportunidade de relatar a indicação do STJ. Hoje, na CCJ, fizemos uma bela reunião em que, na fala de todos os Senadores e Senadoras da República, foi exaltada, exaustivamente, a conduta e a liderança na magistratura brasileira de S. Exa. o Sr. Ministro Luis Felipe Salomão.

Como disse na reunião da Comissão, a fotografia da reunião da Comissão de Constituição e Justiça hoje, o prestígio da magistratura na relação institucional com o Poder Legislativo, com o Congresso Nacional se deu em um clima de respeito e confiança na figura do Ministro Luis Felipe Salomão nessa grande missão, se Deus permitir, logo mais, daqui a pouco, aprovado pelo Plenário do Senado Federal, na função de Corregedor Nacional de Justiça.

Nós conhecemos a história e a biografia do magistrado Luis Felipe Salomão, mas, pessoalmente, eu conheço o ser humano Luis Felipe Salomão. Então, eu quero registrar o meu carinho, a minha admiração total, o meu respeito, meu entusiasmo com essa nova missão que, se Deus permitir, e o Senado lhe confiar logo mais, daremos ao grande magistrado, ao grande ser humano, ao grande brasileiro Luis Felipe Salomão.

Quero agradecer a confiança, também, do Presidente Rodrigo Pacheco.

Fizemos alguns contatos com alguns Senadores e eu queria pedir a V. Exa., Presidente Rodrigo, que aguardasse. O Senador Marcos do Val está vindo do gabinete, está numa audiência com o Ministro da Justiça, mas pediu que nós aguardássemos um pouco mais, porque ele quer votar, e o Senador Marcos Rogério está chegando na Chapelaria e deve votar lá na Chapelaria.

Já votou. Acabou de votar.

Então, vamos aguardar o Senador Marcos do Val e peço a V. Exa. que ainda não encerre a votação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Estamos em processo de votação nominal.



Solicito aos Senadores e às Senadoras que venham ao Plenário votar.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AP) – A Senadora Rose de Freitas conseguiu retornar agora, está vindo para o Plenário. Só...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Eu vou fazer um pedido, Senador Davi Alcolumbre, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, para que, após o encerramento desta votação da indicação do Ministro Luis Felipe Salomão, que possamos permanecer no Plenário, porque teremos outras duas votações que exigem maioria absoluta.

Então, seria mais um tempo para podermos apreciar também essas outras duas indicações.

Senador Plínio Valério – agradeço –, Senador Jorginho Mello, Senadora Zenaide Maia, Senador Chico Rodrigues, que possamos permanecer no Plenário.

Estamos em processo de votação nominal.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – Presidente. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Plínio Valério.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM. Pela ordem.) – Meu amigo Davi, já tem voto suficiente para ter 41. A gente tem duas outras votações ainda. Está tranquila a situação do Ministro. Está tranquila aí.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AP) – Cuidado para não matar o mensageiro do rei!

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – Não. Está tranquila aí, com certeza.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AP) – Eu apenas dei um recado, Senador Plínio.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – Porque, se a gente for esperar Senador com audiência fora, ficamos aqui esperando...

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AP) – Estão vindo dos gabinetes.

Eu pedi porque estava em contato com os Senadores, por determinação do Presidente Rodrigo Pacheco, e pedia para que os Senadores viessem para o Plenário. E eu passei a mensagem de que os dois Senadores colegas nossos estão vindo para o Plenário.

Então, vamos aguardar mais cinco, dez minutos para procedermos às outras votações com um quórum ainda mais qualificado.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – Mais dez minutos, então, Presidente?

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AP) – Dez minutos, Presidente.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Vamos aguardar mais dez minutos, então.

É o acordo de Plenário.

Senador Jean Paul Prates.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem.) – Quero aproveitar aqui o nosso tempo de espera e fazer uma consideração rápida.



Acabei de conceder uma entrevista a respeito, que me inspirou a falar, rapidamente, sobre o processo da Eletrobras, Senador Telmário, que é importante para todos nós.

Nós estamos diante de um processo que, eu tenho dito, é atabalhado, malfeito, malconduzido e que vai deixar diversos fios desencapados. A venda do controle da Eletrobras está deixando para trás situações mal resolvidas em relação ao Programa Nuclear Brasileiro, em relação a Itaipu, em relação ao próprio impacto nas tarifas de energia elétrica para o Brasil, uma vez que nós estamos descotizando, ou seja, saindo da tarifa de um investimento já amortizado para colocar mais de 40% do parque gerador nacional a preço dito de mercado; portanto, colocando como se fossem usinas novas usinas que já são amortizadas.

É evidente, sem fazer cálculo nenhum, apenas intuitivamente, concluir que a tarifa do consumidor brasileiro, da economia brasileira irá subir, irá sofrer impacto para cima. Não adianta disfarçar isso com depósitos incidentais numa conta de desenvolvimento energético que vai ter um efeito – e mesmo assim com dúvidas – de ano no máximo. Vai subir a tarifa de energia!

Além disso, existe um componente estrutural: nós vamos perder a *longa manus* do Estado no setor elétrico; nós vamos perder, Senador Telmário, mais uma vez, a habilidade de acudir situações de emergência como viveu, Senador Davi Alcolumbre, o Amapá recentemente. Aquela situação vivida no Amapá foi socorrida pelo Sistema Eletrobras. Ora, no dia em que você tiver só acionistas privados buscando lucros na Eletrobras, quem é que vai acudir essas situações? E estou falando aqui de situações críticas; não estou nem falando do básico, porque o básico é ajudar no planejamento e ajudar a conduzir a política no setor de energia elétrica do país, que é autossuficiente em produção de energia e que vai conduzir sua transição energética nos próximos anos. Aliás, país este, Brasil, que já fez boa parte da transição energética e que tem o dever de conduzir e liderar o processo de transição energética no mundo, Senador Chico. Nós estamos deixando de fazer isso, estamos abrindo mão do controle de uma empresa estatal meramente por razões dogmáticas e arrecadatórias de curto prazo.

Sobra agora um último evento, que surge – e eu reputaria como um evento salvador, quase que uma chamada para os nossos juízos –, que é esse processo da capitalização da Usina Santo Antônio, que, talvez, impeça o processo de capitalização – tenho fé em Deus que acontecerá isso – e evitará que esse processo seja feito.

É óbvio que nós não somos contrários a capitalizar empresas mistas no mercado de ações. É óbvio que não, mas nós precisamos ter cabeça, precisamos ter calma, tranquilidade, e esse processo é um processo atabalhado, é um processo que vende uma coisa e entrega outra. Vende que vai abrir o mercado e entrega concentração na mão privada; vende que vai diminuir tarifas e, na verdade, vai entregar aumento de tarifas; vende um planejamento mais comportado feito pelo mercado e, na verdade, vai evitar isso, porque nós não teremos mais o instrumento. Então, é um projeto enganador, é um processo mal feito, atabalhado e que, oxalá, nós consigamos evitar.

Eram os comentários que eu tinha aqui, justamente para tranquilizar, inclusive, o mercado e dizer que o fato de não concluir esse processo não é negativo para a economia brasileira. É o contrário: é muito bom e nós saberemos conduzir daqui para frente a política energética com uma Eletrobras pública, transparente, honesta e estrutural para o Brasil.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jean Paul Prates.

Estamos em processo de votação nominal.

Encerraremos a votação, conforme acordo de Plenário, em seis minutos.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – Presidente, pela ordem.



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS. Pela ordem.) – Presidente, eu quero aproveitar aqui o nosso ambiente do Senado para saudar uma promissora iniciativa de personalidades e professores gaúchos que se indignaram com a queda do ensino, da educação, no Rio Grande do Sul. Presidente Pacheco, o Rio Grande do Sul dos anos 1970 foi o Estado que estava em primeiro lugar na educação. Atualmente está em 15^a. Então, a sociedade civil, por uma representação muito importante, quer reagir a essa decadência do ensino no meu estado. Então, baseados no princípio constitucional de que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, criaram um Pacto pela Educação. Eu quero aproveitar o microfone do Senado para dizer que os fundadores desse movimento são dez pessoas com diferentes trajetórias no Rio Grande do Sul, seja no setor corporativo, de inovação e tecnologia, principalmente com carreiras conectadas com a área do ensino... Então, eu quero aqui mencionar nomes bem conhecidos no Rio Grande do Sul – e respeitados nomes – que estão nesse pacto pela educação. Os nomes são: Jorge Audy, da inovação; Marcelo Rech, jornalista muito conhecido e respeitado, Ronald Krummenauer, Bruno Eizerik e Mônica Timm, da educação.

Então esse movimento está criado, foi lançado ontem, no Rio Grande do Sul. Ele pede também a colaboração de professores não apenas nesse Pacto pela Educação desses organizadores, mas que todas as pessoas que puderem colaborar se manifestem através do *site: pactopelaeducação.org*. Repito: *pactopelaeducação.org*. As pessoas podem não apenas ser apoiadoras do manifesto Pacto pela Educação, mas também colaboradoras ativas, através de voluntariado, ou financiadoras, por meio de doações.

Então, finalizando, Presidente, nesse registro, saúdo no Rio Grande do Sul o lançamento anteontem de um Pacto pela Educação, para reabilitar a educação do Rio Grande do Sul, que sempre foi muito saliente, e atualmente se acha em um lugar que não é o lugar do meu estado. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Lucas Barreto, com a palavra, pela ordem.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, vim aqui pedir encarecidamente a V. Exa. que avalie o nosso PL – o 1.205, de 2022, que cria o *hedge*, que desafeta o combustível do frete dos caminhoneiros.

Hoje houve uma parada de uma hora. Quer dizer que é um aviso que estão dando. Imagina pararem os caminhoneiros. É 1,5 milhão de pais de família. Isso só tira o combustível, ou seja, ele vai pagar; ele vai cobrar do contratante – contratou ali o seu frete – o combustível separado, porque ele vai viajando e o combustível aumenta 8%. Tem previsão de aumentar 14%.

Então eu peço a V. Exa. que os receba. Os representantes dos caminhoneiros inclusive estão aqui no Plenário. Que os receba. E o senhor, com a sua sensibilidade, com seu espírito de Brasil possa fazer para que eles não entrem em greve, senão vai ser um desastre para o Brasil. É uma categoria importante, que merece que a gente avalie esse projeto para colocar em pauta, para ser aprovado, ou não.

Esse é o meu humilde pedido a V. Exa.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Lucas Barreto. Agradeço a V. Exa. Será considerado pela Presidência.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AP) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Davi Alcolumbre.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AP. Pela ordem.) – Presidente, queria agradecer à Senadora Rose e ao Senador Marcos do Val e queria pedir que eles



permanecessem aqui.

Senador Marcos do Val, muito obrigado.

Teremos duas votações muito importantes. Eu gostaria que V. Exa. permanecesse aqui.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre, no painel, o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 54 Senadores; NÃO, 5 Senadores. (**Lista de votação - Vide Item 3.1.7 do Sumário**)

Uma abstenção.

Está aprovada a indicação do Sr. Luis Felipe Salomão, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, para compor o Conselho Nacional de Justiça, CNJ, no cargo de Corregedor Nacional de Justiça.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

Meus cumprimentos ao Ministro Luis Felipe Salomão pela assunção ao cargo de Corregedor do Conselho Nacional de Justiça.

Quero fazer das palavras do Presidente Davi Alcolumbre as minhas palavras, enquanto Presidente do Senado, quanto à qualidade do Ministro Luis Felipe Salomão como magistrado, como doutrinador, como cientista jurídico que é.

Meus cumprimentos e votos de sucesso ao Ministro Salomão.

Anuncio o Ofício nº 20, de 2021, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. João Paulo Santos Schoucair, Promotor de Justiça, para compor o Conselho Nacional de Justiça, CNJ, na vaga indicada pela Procuradoria-Geral da República.

Parecer nº 33, de 2021, da Comissão de Constituição e Justiça, Relator: Senador Jaques Wagner.

A matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos "sim".

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar pelo sistema eletrônico.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Peço a permanência dos Srs. Senadores em Plenário, porque teremos outra votação de maioria absoluta no Senado Federal.

Os Srs. Senadores já podem votar.

Senador Eduardo Girão...

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AP) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Styvenson.

Senador Davi Alcolumbre, com a palavra.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AP. Pela ordem.) – Presidente, da mesma maneira que fiz, como Relator da indicação do Ministro Luis Felipe Salomão, gostaria de pedir ao Plenário, aos Senadores.

A próxima autoridade que está sendo deliberada é o Dr. João Paulo Schoucair. Nós tivemos a oportunidade de fazer uma reunião, de conversar, e está constatada a qualidade do servidor público



brasileiro que irá compor o Conselho, na indicação da Procuradoria-Geral da República.

Então, eu queria pedir aos nossos Senadores, às nossas Senadoras o apoio para esta indicação, que é muito importante. Que a gente possa compor o Conselho Nacional com esta indicação que será apreciada na tarde de hoje.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA) – Sr. Presidente! Sr. Presidente!

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR) – Pela ordem, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Otto Alencar. Na sequência, Senador Chico Rodrigues.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, da mesma forma como se pronunciou o Senador Davi Alcolumbre, devo destacar que, no meu estado, o Ministério Público da Bahia tem dado uma contribuição muito grande à nossa sociedade. Entre os seus membros, destaca-se o Sr. João Paulo Schoucair, um grande Promotor de Justiça, que, hoje, é indicado para o Conselho, pela sua história, pela sua competência, pelo seu conhecimento jurídico e, sobretudo, pelo seu procedimento dentro dos parâmetros da ética, da honra e da dignidade. É um grande baiano, que merece a minha sincera consideração e respeito.

Por isso mesmo eu peço aos nossos colegas Senadores que apreciem essa indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR. Pela ordem.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A PEC 07 foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, hoje, Sr. Presidente. Então, hoje, dia 1º de junho, quero compartilhar, junto com os servidores de Roraima, a alegria pela votação do texto da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2018, na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

Essa PEC amplia o prazo dos servidores e empregados admitidos, que passa a ser de 1988 a 1998, para o enquadramento em cargos e empregos federais. Ela foi apresentada pelo Senador Randolfe Rodrigues em dezembro de 2018 e aguardava a votação na Comissão de Constituição e Justiça.

Ainda em fevereiro deste ano, eu solicitei, por meio de ofício ao Presidente da CCJ, a votação dessa PEC, pela importância da aprovação para os servidores, que esperavam ansiosos por esse momento. E hoje temos o resultado vitorioso.

Parablenzo o Presidente da Comissão, Senador Davi Alcolumbre, do Amapá, e o Relator da PEC, o Senador Marcos Rogério, que conseguiram fazer a necessária articulação para a votação dessa PEC, tão importante para os servidores de Roraima, Rondônia e do Amapá.

Agora a PEC será levada ao Plenário do Senado, onde passará por duas votações antes de seguir para a Câmara dos Deputados. Esse foi o primeiro passo, o passo vitorioso.

Portanto, Sr. Presidente, tenho certeza de que os servidores dos ex-Territórios de Roraima, do Amapá e de Rondônia estão hoje felizes, porque, após esperarem mais de 25 anos, eles conseguiram, através de uma votação articulada pelo querido Presidente Davi Alcolumbre, mostrar o interesse, a preocupação e o valor que se dá a esses valorosos servidores dos ex-territórios.

Gostaria de deixar esse registro aqui hoje nesta tarde, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra a Senadora Daniella Ribeiro.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, na tarde de hoje, além de corroborar e já ter votado aqui



a indicação do Sr. João Paulo Santos, para compor o Conselho Nacional de Justiça, no CNJ, na vaga indicada pela Procuradoria-Geral da República, eu venho, também, fazer um convite muito especial e um registro.

Após um ano de pandemia – dois anos, na dificuldade da pandemia –, Cabaceiras, município do interior paraibano, realiza a Festa do Bode Rei, que foi realizada, durante dois anos, de forma *online*, logicamente, totalmente diferente, sem o aconchego e sem a vivência do calor humano. Dessa feita, Cabaceiras, o Bode Rei... E olha que é difícil concorrer, Presidente, com a fama da cidade considerada a "Roliúde Nordestina".

Vejo vários artistas que aqui se encontram, a quem também cumprimento dizendo já do meu apoio acerca da derrubada do veto para a Lei Audir Blanc e também para a questão da própria... Perdão, gente: Lei Paulo Gustavo, pelo amor de Deus, exatamente! E já falei da Audir Blanc. Fui Secretária de Cultura do meu estado e tenho uma relação muito próxima com a cultura e com a valorização dos artistas, do nosso povo. Entendo a cultura como algo tão importante quanto a saúde, a educação, a segurança. A gente sabe que isso é complemento de vida.

E na Roliúde Nordestina... Tantos filmes foram feitos lá na nossa Cabaceiras, entre eles, romances e tantos outros. O icônico Auto da Compadecida, baseado na obra de Ariano Suassuna, virou até minissérie da televisão.

Pois bem, entre os meses de maio e junho, durante três dias, o bode se torna o Grande Rei, inclusive, com direito a receber a chave da cidade, entregue pelo Prefeito. Essa tradição tem mais de 20 anos e acontece durante a Festa do Bode Rei, que reúne toda a cadeia produtiva da caprinocultura, com feiras, exposições e comércio de animais das mais variadas raças.

A festa também passou a ser um roteiro turístico rural, com atrativos culturais e ecológicos, fazendo com que todos acreditem que esse evento é uma oportunidade de impactar economicamente a região, tendo em vista a geração de cerca de 850 empregos diretos. A média de visitantes no período é de 60 mil pessoas. Para muitos, o evento é considerado uma verdadeira tradução da resistência do bode em meio à seca e promete trazer discussões e experiências sobre o assunto para criadores e agricultores locais.

O festival ocupa três espaços principais: o Parque do Bode, onde é realizada a Expofeira de animais e competições; o Arraial do Bode Rei, onde se apresentam atrações culturais mescladas de trios, forro de pé de serra e, ao seu redor, barracas são montadas, formando o espaço da culinária bodística, praça da alimentação; e a Praça do Artesanato, lugar onde é realizada a exposição de artesãos regionais que contemplam uma praça de alimentação e um palco cultural, onde são apresentadas várias atrações culturais.

A festa também promove o batizado de Bode Reil Hall, onde ocorrem apresentações das bandas de forró.

Por tudo isso, Sr. Presidente, faço este registro, parabenizando o gestor, o Prefeito Tiago, que tem como conduta elevar a cidade para todos os seus moradores e visitantes que passam por lá durante esses três dias, em que faço também questão de estar.

Convido a todos para que possam estar em Cabaceiras conhecendo a nossa Roliúde Nordestina.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Fica o registro.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Daniella Ribeiro.

Registro a presença no Plenário da Deputada Jandira Fhegali, acompanhada de artistas brasileiros, que fazem aqui uma mobilização no Congresso Nacional.

Sejam muito bem-vindos ao Plenário do Senado Federal!



Estamos em processo de votação nominal.

Eu solicito aos Srs. Senadores e Senadoras que venham ao Plenário e aqui permaneçam.

Senador Wellington Fagundes, Senador Elmano Férrer, Senador Fernando Bezerra, Senador Humberto Costa, Senador Romário, Senador Jorginho Mello, Senador Eduardo Braga, Senador Alessandro Vieira, Senador Rogério Carvalho, Senador Lasier Martins, Senador Flávio Arns, Senador Oriovisto Guimarães, Senadora Soraya Thronicke, Senador Sérgio Petecão, Senadora Mailza Gomes, Senadora Leila Barros, Senador Marcos Rogério, estamos em processo de votação nominal.

Senador Angelo Coronel, com a palavra.

O SR. ANGELO CORONEL (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria muito de agradecer aos colegas Senadores pela votação maciça no baiano Luis Felipe Salomão para a Corregedoria do CNJ.

Estamos também no processo de votação de um outro baiano: o Promotor de Justiça Dr. João Paulo, para também uma vaga no CNJ. João Paulo é um baiano que conhecemos, há muito tempo, pela sua integridade, pela sua probidade, pela sua maneira de conduzir o cargo que ele exerce na Bahia e que, com certeza, irá fazer muito bem também no CNJ.

Então, gostaria de convidar os colegas Senadores e as colegas Senadoras que se encontram em seus gabinetes que viessem aqui para votar no Dr. João Paulo Schoucair para membro do CNJ e, em seguida, no Dr. Jayme Martins de Oliveira Neto para o CNMP, para o qual precisa que tenhamos, pelo menos aqui, 41 votos "sim".

Então, queria aqui, Sr. Presidente, de antemão, agradecer e parabenizar o Senado por ter exercido o seu papel, colocando essas pessoas nesses postos que, com certeza, irão dignificar a Justiça brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Angelo Coronel, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AP) – Eu queria, antes de passar a palavra para o Senador Jorge Kajuru, dizer que nós tivemos uma votação, ainda há pouco, e conseguimos alcançar um quórum de 60 Senadores.

Eu, agora, no exercício da Presidência, já que o Presidente Rodrigo Pacheco teve que se ausentar e me convocou para conduzir a sessão, queria pedir aos Senadores que estavam, ainda há pouco, aqui no Plenário, que possam retornar ao Plenário e solicitar à Secretaria-Geral da Mesa que vá ao cafezinho do Senado Federal, onde temos vários Senadores que estão reunidos com os seus assessores e com algumas agendas que foram construídas aqui no café do Senado. Eu queria pedir ao Dr. Gustavo Sabóia que solicitasse aos nossos assessores que pudessem ir ao cafezinho do Senado, onde vários Senadores que estavam presentes aqui se encontram, como: o Senador Rogério Carvalho; o Senador Marcos Rogério, que votou na votação anterior; o Senador Sérgio Petecão; o Senador Alessandro Vieira; o Senador Humberto Costa; o Senador Fernando Bezerra Coelho acabou de chegar; o Senador Wellington Fagundes, o Líder aclamado do Bloco Vanguarda.

Nós temos mais ou menos 12 Senadores que estavam aqui na votação anterior – 11 agora –, e eu queria convocar e convidar os Senadores para que venham ao Plenário. Estamos em processo de votação nominal de autoridade.

Concedo a palavra ao Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Pela ordem.)



– Presidente, é só para divertir um pouco.

Sabe qual é o maior prazer meu nessas votações de autoridades desde quando o senhor era Presidente e, agora, com o Rodrigo Pacheco? Eu não vou dar chance nem para o senhor e nem para o Rodrigo – mas nunca! – de ficar me chamando, como se fosse babá. Entendeu? O Kajuru já vai na hora, é o primeiro a marcar lá "sim" ou "não", pronto e acabou! Eu não quero essa chance para vocês, não: "Senador Jorge Kajuru!". Parece que eu preciso de babá!

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AP) – Senador Líder Nelsinho Trad.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS) – ... é apenas para dizer que V. Exa. retorna à cadeira de Presidente e deve estar sentindo aí uma certa nostalgia. Então, é apenas para saudar este momento.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AP) – Na verdade, eu queria sair correndo daqui, porque esta cadeira é muito complicada.

O SR. ANGELO CORONEL (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA) – Pela ordem, Presidente.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - PB) – Eu não sei se V. Exa. está sentindo ou não, mas que eu estou sentindo uma grande felicidade, eu estou.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senadora Daniella.

O SR. ANGELO CORONEL (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AP) – Senador Angelo Coronel, coordenador-geral da Frente de Resistência.

O SR. ANGELO CORONEL (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA. Pela ordem.) – Presidente, corroborando aqui as falas do nosso Líder Nelsinho Trad, ao retorno de V. Exa. a essa cadeira, eu estou vendo a sua satisfação, a sua alegria, como o saudosismo impera em V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AP) – Não tem hipótese de isso estar acontecendo. Eu sou muito satisfeito e muito feliz com a condução do nosso Presidente Rodrigo Pacheco.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AP) – Exatamente.

Senador Rogério Carvalho, Senadora Soraya Thronicke, nossa Vice-Líder do União Brasil, Senador Sérgio Petecão, Senador Renan Calheiros, Senadora Mailza.

Senador Sérgio Petecão? *(Pausa.)*

Eu gostaria que a Secretaria ligasse para o Senador Wellington Fagundes, que estava aqui ainda há pouco, e para o Senador Eduardo Braga, que estava aqui ainda há pouco. Eu queria pedir o apoio da Secretaria-Geral da Mesa para que ligasse para o Senador Rogério Carvalho, que estava aqui ainda há pouco, para o Senador Sérgio Petecão, que estava aqui ainda há pouco, para que a gente possa alcançar o quórum de 60 Senadores, que foi o quórum da última votação.

Informo aos Senadores que nós temos ainda mais uma autoridade para votar após esta, indicação...



(*Pausa.*)

Muito obrigado, Senador Sérgio Petecão.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AP) – A orientação de voto é "sim", Senador Petecão, da Bancada do PSD.

Líder Eduardo Braga, a orientação da Bancada do MDB é o voto "sim".

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. *Fora do microfone.*) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AP) – Foi tudo orientado ali no painel, mas apagaram. (*Pausa.*)

O Senador Wellington Fagundes pediu para aguardar um pouco mais porque ele está vindo para o Plenário, a pedido do Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello. (*Pausa.*)

A gente não está nem com saudade mais de ti, Bandeira, o Gustavo está tranquilo aqui – e eu não sabia por que o Gustavo Sabóia fazia campanha para o Conselheiro ser indicado para o CNJ, depois eu descobri!

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AP) – Foi. (*Pausa.*)

A Senadora Soraya Thronicke pediu que aguardássemos um pouco porque ela está se deslocando para o Plenário. (*Pausa.*)

O Senador Wellington Fagundes acabou de votar – muito obrigado.

Nós vamos aguardar a Senadora Soraya Thronicke.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que entre em contato com o Senador Alessandro Vieira. Ele votou na última votação. (*Pausa.*)

Agradeço à Senadora Soraya Thronicke, que acabou de votar também.

Eu queria que permanecessem no Plenário, temos mais uma votação nominal de autoridade, deve ser a última. (*Pausa.*)

Vamos aguardar o retorno do Presidente Rodrigo Pacheco. Ele vai decidir o momento adequado para encerrar a votação. (*Pausa.*)

O Senador Elmano Férrer informou à Secretaria-Geral da Mesa que não tem tempo hábil para chegar à votação.

Liga para o Alessandro. (*Pausa.*)

Vamos seguir o conselho do Presidente Rodrigo Pacheco nesses casos. (*Pausa.*)

A Senadora Rose de Freitas está presente em todas as votações, é um grande exemplo. (*Pausa.*)

(*O Sr. Davi Alcolumbre deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Eu peço aos Srs. Senadores que permaneçam no Plenário porque teremos mais uma votação de autoridades. Aguardaremos mais alguns instantes. (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 53 Senadores; NÃO, 3 Senadores. (**Lista de votação - Vide Item 3.1.8 do Sumário**)

Uma abstenção.

Está aprovada a indicação do Sr. João Paulo Santos Schoucair para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Anuncio neste instante – e peço a permanência dos Senadores e Senadoras no Plenário – o Ofício nº 9, de 2022, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Jayme Martins de Oliveira Neto, Juiz de Direito, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga indicada pelo Supremo Tribunal Federal.

Parecer nº 13, de 2022, da CCJ, Relator: Senador Weverton.

A matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos "sim".

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar pelo sistema eletrônico.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Eduardo Velloso, Senador Sérgio Petecão, Senador Eduardo Braga.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – É o derradeiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Exatamente, Senador Paulo Rocha. Depois temos apenas dois itens legislativos extrapauta, Senador Fernando Bezerra. (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Senadores e às Senadoras que venham ao Plenário. (*Pausa.*)

Senador Zequinha Marinho e a aniversariante do dia, Senadora Soraya Thronicke, estamos em processo de votação nominal.

Aniversariante do dia, Senadora Soraya. (*Pausa.*)

Senador Carlos Portinho, Senador Flávio Bolsonaro, Senador Romário, Senador Reguffe, estamos em processo de votação nominal.

Senador Esperidião Amin, Senador Jorginho Mello, Senador Dário Berger, Senador Jean Paul Prates.

Jean Paul Prates votando neste momento.

Senador Omar Aziz, Senador Randolfe Rodrigues.

Senador Otto Alencar, com a palavra.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, essa é a última autoridade que será votada hoje à noite. (*Pausa.*)

Sr. Presidente, essa é a última autoridade que será votada hoje à noite.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Exatamente, Senador Otto.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA) – O Sr. Jayme Martins de Oliveira Neto, para o Conselho Nacional do Ministério Público, tem uma carreira brilhante no setor judiciário, merece todo o nosso respeito e consideração. É um paulista que sempre honrou a sua



trajetória e a sua história, portanto, é importante que os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras possam apreciar essa indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Quero dizer que o conheço e sei do seu trabalho e, portanto, é meritória a sua indicação para compor essa Corte tão importante da estrutura organizacional do Estado brasileiro.

O SR. WEVERTON (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA. Pela ordem.) – Presidente, quero fazer aqui um apelo aos colegas Senadores para que a gente possa votar o indicado Jayme Martins de Oliveira Neto, do CNMP.

Tive a honra de ser o seu Relator na CCJ desta Casa, e não só com o seu currículo, mas com toda a dedicação que teve e tem à magistratura, com certeza, vai ajudar a engrossar as fileiras e vai realizar um grande trabalho à frente do CNMP. Então, recomendo, como Relator e conhecedor do currículo, o indicado que está sendo agora votado, o Sr. Jayme Martins de Oliveira Neto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Weverton.

Quero registrar a presença do Sr. Jayme de Oliveira Neto, no Plenário do Senado.

Seja muito bem-vindo, Dr. Jayme.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP. Pela ordem.) – Excelência, só para requerer a V. Exa., já está sobre a mesa o requerimento de minha autoria, que solicita uma sessão especial, a ser realizada entre final de agosto e início de setembro, em homenagem aos 50 anos da Rede Amazônica de televisão.

Presidente, a Rede Amazônica de televisão é a principal rede de televisão da nossa Região Amazônica com presença – Senador Chico Rodrigues sabe disso – no Estado de Roraima, do Amazonas, de Rondônia, do Acre e no meu Estado do Amapá.

O requerimento está subscrito pelos Srs. Senadores do Amazonas e eu peço a V. Exa. a apreciação para que possamos, no final de agosto, no início de setembro, realizar sessão especial em homenagem aos 50 anos da Rede Amazônica de televisão.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Randolfe, assim será feito, agradeço a V. Exa.

Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Presidente, já está na Secretaria-Geral o relatório sobre o Projeto de Lei 1.280, de autoria do Senador Fabio Garcia.

Um projeto, Sr. Presidente, extremamente importante para os consumidores de energia elétrica no Brasil, por quê? Tendo em vista a aprovação pelo Supremo Tribunal Federal de um crédito fiscal para as distribuidoras, através desse Projeto de Lei nós estamos assegurando benefício para o consumidor brasileiro, a fim de que nós possamos mitigar, amenizar, os aumentos de tarifa de energia elétrica.

Eu faço um apelo a V. Exa., já que estamos diante da última votação, é um projeto que não possui emendas, não há destaque, que nós poderíamos votar, extrapauta, na sessão de hoje. Então, é um apelo que faço a V. Exa. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Não estou ouvindo, com máscara não consigo ouvir.

(Intervenção fora do microfone.)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O Senador Eduardo Braga... Senador Lucas Barreto, Senador Davi Alcolumbre, Senador Fabio Garcia, o Senador Eduardo Braga pede a antecipação de amanhã para hoje do item que está na pauta do Senado, que é o Projeto de Lei 1.280, de autoria do Senador Fabio Garcia. Então, eu consulto o Plenário: amanhã nós teremos muitos itens na pauta, se eventualmente aproveitássemos o quórum de hoje, já que vamos terminar em um horário bom as autoridades, se quisermos apreciar esse item da pauta de amanhã hoje, poderemos ter um adiantamento da pauta do Senado, de fato, mas eu precisaria de um consenso do Plenário em relação a esta antecipação. (*Pausa.*)

Senador Davi Alcolumbre.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero cumprimentar o Senador Fabio Garcia pela proposta, pelo projeto de lei e cumprimentar a iniciativa do Relator da matéria, Senador Líder Eduardo Braga, de propor a antecipação da pauta dessa matéria, que é importantíssima para o país, especialmente para os consumidores de energia elétrica.

A grande maioria da população brasileira está sofrendo com ajustes seguidos da energia brasileira. Através desse projeto de lei, se viabiliza uma alternativa para abater os reajustes que são propostos pela Agência Nacional de Energia Elétrica com recurso que já está garantido numa decisão judicial.

Parabéns ao autor do projeto, Senador Fabio Garcia! Parabéns à proposta do Relator da matéria!

Tem o nosso apoio.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Lucas Barreto.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP. Para orientar a bancada.) – Pela liderança do PSD, concordamos.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeito.

Então, o PSD também concorda.

O União Brasil concorda.

Perfeito.

Então, não havendo objeção do Plenário, nós podemos, então, antecipar esse item, que está pautado para amanhã, para que seja apreciado na data de hoje pelo Senado Federal após a apreciação dessa última autoridade, que é o Dr. Jayme Martins de Oliveira Neto.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Seja muito bem-vindo, Dr. Jayme, uma vez mais, ao Plenário do Senado Federal!

Estamos em processo de votação nominal.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP. Pela ordem.) – Presidente, é só para perguntar a V. Exa. e à Mesa... Está pautada para amanhã a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de relatoria do Senador Davi Alcolumbre, que estabelece, no texto constitucional, o piso salarial dos enfermeiros.

Acho que seria de bom-tom – como amanhã é quinta-feira, e nós tivemos alguns problemas de quórum no decorrer do dia de hoje – V. Exa. reiterar para os colegas Senadores a necessidade da presença. Salvo melhor juízo, V. Exa. está convocando a sessão do Senado Federal para a parte da manhã, às 10h.



Então, acho que seria importante neste instante reforçar aos colegas Senadores a necessidade da presença aqui e que se posterguem eventuais voos para que nós possamos ter o quórum necessário para votação e aprovação da PEC 11, sempre lembrando que para proposta de emenda à Constituição necessitamos do quórum qualificado de 48 dos nossos colegas Senadores... 49 dos nossos colegas Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Randolfe Rodrigues.

Senador Davi Alcolumbre.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AP. Pela ordem.) – Presidente Rodrigo Pacheco, eu queria referendar as palavras do Líder Randolfe Rodrigues, mas temos uma diferença amanhã. Sei que V. Exa. vai fazer o chamamento dos nossos Senadores, mas, no modelo semipresencial, a gente precisa da participação dos Senadores no Plenário para a votação de autoridades, porque é preciso da digital do Senador para que ele vote no Plenário.

Na nossa PEC, a gente está corrigindo o vício de iniciativa de uma matéria que foi votada, do piso nacional dos enfermeiros e dos técnicos de enfermagem, que era um sonho, que, inclusive, começou no Senado Federal com o autor da matéria, Senador Fabiano Contarato, e foi uma grande proposta e uma grande conquista para o Brasil. Essa matéria está parada na Câmara dos Deputados, que também já aprovou e não pode encaminhá-la para a sanção presidencial, porque nós não temos a regularização dessa proposta na Constituição que nos dê autoridade de legislar sobre recursos de remuneração de estados e municípios. Então, amanhã eu estarei debruçado sobre essa matéria.

Eu quero aproveitar esta oportunidade e antecipar o pedido de apoio de todos os Senadores e Senadoras que apoiaram o projeto de lei que estabelece um piso mínimo salarial para enfermeiros, técnicos e auxiliares, para que eles possam apoiar o nosso relatório, que única e exclusivamente assegura na Constituição o direito de essa legislação ser sancionada.

Eu não tenho condições de acatar as emendas, não tenho condições de acatar os destaques, porque nós não temos fonte; nós temos outras propostas para fonte para cumprir essa legislação.

Então, vamos regularizar a norma assegurando na Constituição e garantindo que a lei seja sancionada, que é um acordo, inclusive, com a Câmara dos Deputados, mas eu peço desde já o apoio dos Senadores e das Senadoras, porque será impossível acatar as emendas, e peço, desde já, que não apresentem destaques para a gente não atropelar o processo de regularização legislativa, digamos assim, dessa matéria, que é importantíssima para todos os profissionais de saúde do Brasil, que tiveram, a partir desse projeto, uma conquista histórica.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Davi Alcolumbre e Senador Randolfe Rodrigues, na data de amanhã, às 10h, nós teremos uma sessão do Senado Federal. Essa sessão, de fato, é uma sessão semipresencial, de modo que a apreciação dessas matérias pode se dar tanto presencialmente quanto pelo sistema remoto, assim como a votação também pode ser pelo sistema remoto, de modo que a nossa aflição e o nosso drama vivido hoje para ter o quórum presencial no Senado amanhã não se aplica. É possível ter acesso à sessão do Senado pelo sistema virtual e apreciar as matérias.

Os itens de amanhã são a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2022, de autoria da Senadora Eliziane Gama, agora referida pelo Senador Davi Alcolumbre, que é o Relator dessa matéria, que é a PEC relativa ao piso nacional dos enfermeiros; também a Proposta de Emenda à Constituição de autoria da Senadora Simone Tebet, nº 47, relatada pelo Senador Fabiano Contarato; o Projeto de Lei 2.486, de 2021, da Presidência da República, que já foi instruído nas Comissões; e o Projeto de Lei 1.280, de 2022, que será apreciado hoje. Nós anteciparemos então o item de amanhã para hoje, de modo que amanhã teremos três proposições a serem apreciadas no Plenário do Senado Federal.



E ainda estamos por decidir a sessão do Congresso Nacional, a princípio marcada para as 14h. E em instantes, devemos ter uma definição em relação à realização ou não, na data de amanhã, da sessão do Congresso Nacional.

Com a palavra o Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu também quero aqui reforçar o pedido e um apelo aos colegas Senadores e Senadoras.

Nós aprovamos o PL 2.564, do qual eu fui o autor, que corrige uma injustiça. E eu espero que amanhã esta Casa não se submeta a nenhuma manobra e que aprove essa PEC, porque é um sonho se transformando em realidade.

O projeto foi aprovado por unanimidade aqui, foi aprovado na Câmara dos Deputados, não houve, em nenhum momento, vício de iniciativa. Eu estou assinando todo e qualquer instrumento que dê viabilidade à efetivação, mas é preciso que amanhã, os Senadores e as Senadoras tenham o compromisso de dar dignidade a esses profissionais. São enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem, parteiros que pagaram com sua vida para nos proteger. Não nos esqueçamos disso.

Então eu faço um apelo a todos os Senadores e Senadoras e ao meu querido Senador Davi Alcolumbre: nós temos que aprovar amanhã essa PEC 11, que vai transformar o PL numa realidade para essa categoria, que está sofrendo há muito tempo, porque está, lá no art. 7º, que todos esses trabalhadores têm direito a um piso salarial de acordo com extensão e complexidade. Então já foi aprovado.

Por mim, o PL 2.564, que foi aprovado aqui, foi aprovado na Câmara, já deveria ter sido remetido para a sanção do Presidente da República. E se o Presidente vetasse, nós derrubaríamos o veto do Presidente. Agora, se é necessária a PEC, vamos aprovar a PEC 11 amanhã.

E eu faço, mais uma vez, esse apelo aos Senadores e às Senadoras: por favor, que não obstruam e que não impeçam a aprovação dessa PEC, que é de extrema importância para essa categoria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, Senador Fabio Garcia. Na sequência, Senador Eduardo Girão.

O SR. FABIO GARCIA (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT. Pela ordem.) – Presidente, somente lembrando, com relação a essa PEC, que, na verdade, o mérito já foi analisado aqui e aprovado. O que o Senador Davi Alcolumbre, Relator da matéria, busca, na verdade, é simplesmente sanar um vício jurídico. Esse mérito já foi analisado e aprovado.

É meritório o estabelecimento do piso para esses profissionais que deram as suas vidas para salvar tantas vidas no Brasil, que dão suas vidas para salvar tantas vidas no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE. Pela ordem.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu queria fazer uma solicitação, com certa urgência, ao senhor sobre uma matéria que já foi aprovada na Câmara dos Deputados e que está aqui no Senado, já há mais de uma semana. Existe uma grande demanda da sociedade para a votação dessa matéria. É o PLP 18, de 2022, que classifica como bens e serviços essenciais indispensáveis o combustível, o gás natural, a energia elétrica, comunicações e transporte coletivo. Então, é o famoso teto do ICMS em 17%, Sr. Presidente.

Só para o senhor ter uma ideia, no Estado do Ceará o Aneel autorizou um aumento de quase 25%. Nós fizemos, inclusive, audiências públicas aqui no Senado Federal. Existe uma certa angústia do cidadão, dos empreendedores, com o custo da energia elétrica. Com o do combustível nem se fala. No combustível



o aumento é quase que semanal. A gente pede que o Senado cumpra esse papel, perante a sociedade brasileira, votando. Não tem por que adiar.

Os estados nunca receberam tanto dinheiro da União, os cofres estão abarrotados. Eu acho que esse corte na carne precisa ser feito pelos estados para que a gente possa dar um respiro, dar um alívio, um fôlego novo ao povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. WEVERTON (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Registrado, Senador Eduardo Girão.

Com a palavra o Sr. Weverton.

O SR. WEVERTON (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero só hipotecar o apoio à PEC 11 e parabenizar aqui a iniciativa do nosso Senador Fabiano Contarato, que foi o autor do PL que, justamente, corrigiu, está dando, está fazendo justiça a esses profissionais de saúde, que são os enfermeiros do Brasil. O Senador Davi Alcolumbre, competentemente, está construindo a solução dentro dessa PEC que será votada no dia de amanhã.

Então, é um clamor, um pedido, mas, claro, o reconhecimento de todo o Congresso a esses profissionais que estão esperando, de forma ansiosa, por uma solução para essa demanda importante.

Quero parabenizar o Congresso Nacional e o Sr. Presidente por, no dia de amanhã, já estar apreciando esse importante projeto, essa PEC 11, para fazer justiça, assim como já foi feito, há alguns dias, com os agentes comunitários de saúde e com os agentes de combate à endemias que, depois de 11 anos, conseguiram regulamentar o seu piso salarial no Brasil. Essa PEC também foi brilhantemente relatada pelo nosso ex-Presidente Fernando Collor e apoiada de forma praticamente unânime por esta Casa.

Amanhã, vamos dar o passo seguinte e fazer justiça aos nossos profissionais de saúde, especialmente aos nossos enfermeiros.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Presidente, é para também, em nome do MDB, declarar apoio à PEC 11 que, na realidade, consolida uma matéria já votada pelo Senado, que já foi aprovada também pela Câmara, na autoria do Senador Fabiano Contarato, e que, agora, na relatoria do Senador Davi Alcolumbre e na autoria da Senadora Eliziane, materializa na Constituição – portanto, será um mandamento constitucional – a questão do piso salarial dos trabalhadores da saúde, os enfermeiros, os agentes, os técnicos, as parteiras, enfim, os trabalhadores da saúde, que tanto trabalharam no enfrentamento da pandemia.

Portanto, amanhã nós estaremos aqui, apoiando e votando essa PEC 11, que fará, mais uma vez, justiça aos trabalhadores da saúde.

O SR. WEVERTON (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Sr. Presidente, para o meu relatado acredito que já temos o número suficiente.

Se V. Exa. quiser já partir para a próxima.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Vamos aguardar mais alguns minutos, Senador Weverton, para permitir...

O SR. NELSON TRAD (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS) – Sr. Presidente, o Senador Roberto Rocha acabou de mandar mensagem, já está chegando.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –



O Senador Roberto Rocha...

Vamos aguardar o Senador Roberto Rocha, o Senador Humberto Costa, o Senador Wellington Fagundes.

Em instantes, nós encerraremos a votação. (*Pausa.*)

Senador Roberto Rocha... (*Pausa.*)

Encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 52 Senadores; NÃO, 1 Senador. (**Lista de votação - Vide Item 3.1.9 do Sumário**)

Duas abstenções. (*Palmas.*)

Está aprovada a indicação do Sr. Jayme Martins de Oliveira Neto para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Será cumprida a deliberação do Plenário. (*Pausa.*)

Anuncio item extrapauta, Senador Eduardo Girão.

Requerimento nº 410, de 2022, do Senador Eduardo Girão e outros Senadores, que solicitam a realização de sessão especial destinada a comemorar os 72 anos da Legião da Boa Vontade. (**Vide Item 4.1.9 do Sumário**)

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Meus cumprimentos ao Dr. Jayme Oliveira pela aprovação da sua indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público, assim reconhecido por todos os Senadores e Senadoras por sua qualidade, Dr. Jayme. Seja muito bem-vindo ao Senado, parabéns pela aprovação e muito sucesso nessa nova posição à frente do Conselho Nacional do Ministério Público.

Senador Davi Alcolumbre.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AP) – É só uma manifestação, Presidente, antes da votação do novo projeto. Eu prometo que eu vou atrás desse um. Vou procurar ele. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Isso, naturalmente, é para descontrair.

Item extrapauta.

Requerimento nº 413, de 2022, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, que solicitam a realização de sessão especial destinada a comemorar o cinquentenário da Rede Amazônica. (**Vide Item 4.1.9 do Sumário**)

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Anuncio item extrapauta.

Projeto de Lei nº 1.280, de 2022, do Senador Fabio Garcia, que altera a Lei nº 9.427, de 1996, para



disciplinar a devolução de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do Líder Eduardo Braga para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra o Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para proferir parecer.) – Presidente Rodrigo Pacheco, eu queria iniciar cumprimentando o Senador Fabio Garcia pela autoria desse importante projeto de lei, mas sem deixar de mencionar a participação do Senador Wellington Fagundes, que é coautor desse projeto, bem como o projeto, já deliberado por esta Casa, de autoria do Senador Mecias de Jesus, que se encontra, inclusive, neste momento, em tramitação na Câmara dos Deputados.

Vem ao exame do Plenário, Sr. Presidente, em substituição às Comissões, o Projeto de Lei nº 1.280, de 2022, dos Senadores Fabio Garcia e Wellington Fagundes. Essa proposição altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para disciplinar a devolução de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras de serviço de distribuição de energia.

Portanto, para aqueles que estão nos acompanhando, trata-se de uma matéria julgada pelo Supremo Tribunal Federal, que reconheceu haver um crédito fiscal em benefício do consumidor brasileiro, do consumidor de energia elétrica brasileiro, porque, afinal de contas, as distribuidoras não são pagadoras do PIS/Cofins; elas são meras arrecadoras, Senador Jean Paul Prates, do consumidor, este sim, que paga o tributo de PIS/Cofins sobre a energia elétrica.

Não foram apresentadas emendas à propositura.

Vamos à análise

A Constituição Federal (CF) prevê, em seu art. 21, inciso XII, alínea “b”, que compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços e instalações de energia elétrica. Já em seu art. 48, a Constituição Federal estabelece que cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União.

Ou seja, o PL nº 1280, de 2022, trata de tema que cabe à União legislar.

Ademais, a proposição não trata de matérias de competência exclusiva da Presidência da República explicitadas no art. 61 da Constituição Federal.

Dessa forma, o tema tratado pelo presente projeto de lei orbita no campo de atuação material e legislativa do Poder Legislativo da União estabelecido pela Constituição Federal.

Também não há óbice em relação à juridicidade e técnica legislativa. Importante ainda mencionar que a propositura não promove aumento de despesa ou diminuição de receita do Orçamento Geral da União e atende aos preceitos das normas orçamentárias vigentes.

No mérito, é indiscutível a necessidade da aprovação do PL 1280, conforme o Senador Fabio Garcia aponta na sua justificativa da proposição.

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu pela exclusão do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, o ICMS, da base de cálculo das contribuições para o Programa de Integração Social (PIS), o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins). No caso do setor elétrico, essa decisão criou a expectativa de que as distribuidoras de energia elétrica terão um crédito aproximado de R\$50 bilhões em créditos tributários a receber da União.

Dados atualizados, segundo a Aneel, apontam para um valor atualizado de R\$60 bilhões desses R\$50 bilhões. O que temos visto é uma imensa incerteza legal quanto ao consumidor ser o beneficiário



final desses créditos, ou seja, que aquele consumidor de energia elétrica que pagou esse tributo possa ser o beneficiário direto, pela decisão do Supremo, da cobrança a maior pela base tributária do ICMS sobre o PIS e Cofins e sobre o PIS/Pasep.

Não há dúvidas quanto ao fato de que o consumidor deve ser o beneficiário final desses créditos. Afinal, foi o consumidor que pagou a contribuição para o PIS/Pasep e para a Cofins em valor maior do que aquele que deveria ter sido cobrado. Isso porque, pelas regras tarifárias, esses tributos são recolhidos pela distribuidora, mas arcados pelos consumidores e repassados à União. Ora, se o consumidor pagou um valor a maior, não há que se falar em não receber integralmente os créditos tributários decorrentes da citada decisão do Supremo Tribunal Federal.

O Projeto de Lei 1.280 elimina a incerteza quanto ao real beneficiário dos créditos tributários decorrentes da exclusão do ICMS da base de cálculo da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins. Mais do que isso, a proposição explicita que créditos tributários associados a situações semelhantes devem ser integralmente utilizados em proveito dos usuários de serviços públicos, ou seja, os consumidores.

Devemos ressaltar que o presente projeto de lei estabelece os princípios para a devolução dos créditos tributários e um regramento específico para os créditos tributários decorrentes da exclusão do ICMS da base de cálculo da contribuição. Essa distinção é importante porque precisamos de forma rápida, célere garantir que esses créditos sejam repassados o quanto antes para amortização das tarifas de energia elétrica, a fim de mitigarmos os elevados reajustes que têm ocorrido no exercício corrente de 2022.

Também julgamos pertinente destacar que o projeto de lei viabiliza a devolução dos créditos tributários em prol dos usuários do serviço público de distribuição de energia, sem atentar contra o equilíbrio econômico-financeiro das concessões de distribuição. Tanto é assim que, no caso da exclusão do ICMS da base de cálculo, a proposição determina a dedução, do valor a ser devolvido, dos montantes pagos diretamente pelas distribuidoras aos consumidores em ações judiciais, além de prever que eventual devolução antecipada desses créditos depende de anuência das distribuidoras, com a devida restituição do custo de capital associado a essa decisão.

Isso, Sr. Presidente, em caso de antecipação desses créditos no ciclo tarifário anual.

Por fim, ressaltamos que o projeto de lei determina a revisão extraordinária das tarifas para que os consumidores de energia elétrica se beneficiem o quanto antes da devolução dos créditos.

Trocando isso em palavras, para que o nosso telespectador possa entender, para que o cidadão possa entender: na realidade, algumas das empresas concessionárias de energia podem já ter tido seus reajustes estabelecidos pela Aneel, no seu ciclo tarifário anual. Mesmo assim, em tarifa extraordinária, a Aneel teria a obrigação legal de rever esse percentual da tarifa em função do crédito fiscal no ciclo anual, Senador Mecias de Jesus, o que significa garantir não apenas àqueles que ainda não tiveram o alcance pela Aneel dos reajustes tarifários, mas também àqueles que já o tiveram, tendo, portanto, a justa compensação pelo crédito fiscal estabelecido pelo Supremo Tribunal Federal, em função da mudança na base de cálculo.

Diante do indiscutível mérito da proposição, entendemos que apenas alguns ajustes de forma são necessários, com vista a melhorar a redação do texto e alinhá-la com a terminologia empregada pela legislação tributária.

O voto, Sr. Presidente: pelo exposto, nos pronunciamos pela constitucionalidade, pela juridicidade, pela regimentalidade, pela boa técnica legislativa e pela adequação orçamentária do Projeto de Lei nº 1.280, de 2022.

Quanto ao mérito, somos pela sua aprovação, com a seguinte emenda.

Sr. Presidente, a emenda está devidamente publicada, é do conhecimento de todos os Srs. Senadores e Sras. Senadoras.

Portanto, o nosso parecer é favorável ao Projeto de Lei 1.280.



Ao encerrar, Presidente, eu quero agradecer a V.Exa. por ter me designado Relator dessa matéria e agradecer a V. Exa. e aos colegas Senadores por terem concordado com este item extrapauta, antecipando para o dia de hoje essa importante votação que fará justiça para com o consumidor de energia elétrica no Brasil, fazendo com que haja uma mitigação – haja, portanto, um ajuste para menor – das tarifas de energia elétrica. Isso, Sr. Presidente, obedecendo, obviamente, ao ciclo de 12 meses, o ciclo tarifário, e estabelecendo, portanto, os seus créditos.

Eu quero agradecer, mais uma vez, a V. Exa., cumprimentar o Senador Fabio Garcia e dizer, Sr. Presidente, que é de justiça aprovarmos este projeto de lei.

Muito obrigado. **(Íntegra do Parecer nº 197/2022-PLEN-SF - Vide Item 3.1.10 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Eduardo Braga.

O parecer é favorável ao projeto, com a Emenda nº 1, do Relator.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

Para discutir, concedo a palavra ao autor do projeto, Senador Fabio Garcia.

O SR. FABIO GARCIA (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT. Para discutir.) – Presidente Rodrigo, Exmo. Sr. Senador Eduardo Braga, é para mim um momento de muita felicidade poder encaminhar essa matéria nesta Casa, em especial, Senador Eduardo, muita honra em tê-lo como Relator. V. Exa., além de Senador, foi Ministro de Minas e Energia deste país e, portanto, conhece como poucos o setor elétrico brasileiro.

Estamos aqui nesta noite fazendo justiça ao consumidor de energia elétrica do país, ao cidadão, que pagou, por mais de 15, 20 anos, indevidamente, uma bitributação, o pagamento do PIS-Cofins sobre o ICMS.

Estamos devolvendo, com justiça, esses valores pagos a maior a esse trabalhador, de forma regrada, organizada e rápida, sem que possa haver espaço para negociações entre distribuidoras e Agência Nacional de Energia Elétrica, com regras claras para que esse benefício chegue rapidamente ao trabalhador, ao cidadão, que pagou e paga tão caro por sua energia elétrica, em especial, neste momento e neste ano em que, além, do aumento, notadamente, dos preços dos combustíveis, alimentos, gás de cozinha e tantos outros produtos, o reajuste da energia elétrica supera 20% na imensa maioria dos estados brasileiros.

Portanto, espero que este projeto possa trazer um alento, uma redução do preço da energia elétrica no Brasil, além de trazer, fazer justiça, ao cidadão brasileiro, que pagou indevidamente pela bitributação.

Muito obrigado, Exmo. Sr. Senador Eduardo Braga.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Carlos Fávaro. Na sequência, Senador Mecias.

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MT. Para discutir.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero aqui, rapidamente, parabenizar o Senador Fabio Garcia, que é um jovem, mas um Parlamentar já com experiência. Veio da Câmara dos Deputados, onde fez um belíssimo trabalho, e, ao chegar agora no Senado Federal, nos honra a todos os mato-grossenses, com a mesma sensibilidade que todos nós temos. Neste momento de pandemia, em que aprovamos tantas coisas importantes, como o Pronampe, a exoneração da folha de pagamento, ele teve a sensibilidade de trazer um tema para os nossos pares tão relevantes para os brasileiros. Como ele mesmo disse, nesse momento de inflação, de carestia, de preço de combustíveis caros, de energia elétrica com preços exacerbados, ele teve a sensibilidade de trazer esse tema, de fazer justiça social com os brasileiros que precisam mais da presença do poder público, vigiando as incompetências, as questões de bitributação, de exagero de cobrança de tarifas públicas.



Parabéns, Senador Fabio Garcia! Parabéns ao Senador Eduardo Braga, Relator, e também ao Senador Mecias de Jesus, que é um assíduo defensor dessa matéria, já fez projeto de lei de forma muito parecida, muito relevante! Eu quero parabenizá-los e mostrar a sensibilidade do Senado Federal com matérias ligadas ao povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Mecias de Jesus para discutir.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - RR. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu também quero cumprimentar o Senador Fabio Garcia, em especial o Senador Eduardo Braga, que fez um brilhante relatório sobre uma matéria já conhecida por esta Casa, porque tivemos oportunidade de votar aqui no Senado Federal um Projeto de Lei de minha autoria, o 1.143, que, no mérito, é igual ao projeto já apresentado aqui nesse momento pelo Senador Fabio Garcia.

O projeto do Senador Fabio Garcia traz aí, no meu entendimento, uma espécie de regulamentação que deveria ser feita pela Aneel. Mas, se já se faz nesse projeto, acredito que o projeto aprovado nesta Casa vai à Câmara dos Deputados.

Estou feliz, Presidente, porque na Câmara dos Deputados houve um requerimento de urgência para levar a Plenário o Projeto 1.143, de minha autoria, mas me traz também, Presidente, já deixando aqui os Senadores em alerta, porque tem lá uma proposta de um substitutivo que retira, que retira um percentual do consumidor de energia elétrica do Brasil. Ou seja, dos R\$60 bilhões, que se preveem no meu Projeto 1.143 e também no mesmo projeto agora do Senador Fabio Garcia, serão descontados cerca de R\$20 bilhões, dinheiro esse que ficará, ao meu ver, no meu entendimento, ao bel-prazer das distribuidoras. Não seria devolvido integralmente ao consumidor brasileiro.

O nosso propósito, o meu propósito, o propósito do Senador Zequinha Marinho, que foi o Relator do meu projeto, o propósito do Senado Federal, como agora o propósito do Senador Fabio Garcia e do Senador Eduardo Braga, que acaba de fazer um brilhante relatório, é que esse dinheiro devido ao consumidor de energia elétrica brasileiro tem que ser devolvido integralmente ao consumidor. Ele pagou, e o Supremo Tribunal Federal reconheceu que o pagamento foi ilegal e, portanto, determina a devolução para o consumidor brasileiro.

Portanto, nós já fazemos aqui um apelo antecipadamente à Câmara dos Deputados para que não modifique o mérito do projeto de lei, tirando do consumidor os direitos que a ele são devidos.

Portanto, parabéns, Senador Fabio! Parabéns, Senador Eduardo Braga! Parabéns ao Senado brasileiro, ao nosso Senado Federal, que faz justiça com o nosso consumidor, faz justiça com o povo brasileiro.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra o Senador Jean Paul Prates.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para discutir.) – Presidente, eu quero aproveitar a presença do Relator Eduardo Braga, que está aqui na minha frente, para justamente congratulá-lo por esse projeto de lei, e não poderia ser de forma diferente, com o competente Ministro de Minas e Energia que tivemos em governos que realmente participavam da política energética com efetividade e, principalmente, em favor do consumidor, da boa gestão pública e também no incentivo ao investimento privado neste país.

Parabéns, Relator Eduardo Braga! Parabéns, Senador Fabio Garcia, Senador Wellington Fagundes, nosso amigo, Senador Mecias de Jesus, aqui presente também, por participarem desta resolução final.

Às vezes, a gente lamenta ter que fazer um projeto de lei para resolver uma questão elementar como essa, não é? Mas falou muito bem o Relator e todos vocês também, no sentido de explicar que isso é do



consumidor desde a origem, afinal, é quem desembolsa esse pagamento, que, depois, julgado indevido ou, enfim, inapropriado de alguma forma, deve voltar à sua origem. E é isso o que se faz aqui. É quase que um projeto óbvio, porém, extremamente necessário e impactante.

O Senador Eduardo Braga me relatava aqui que o impacto pode ser, já neste ano, no mínimo, de 5% na tarifa de energia elétrica, podendo chegar, já no ano que vem, a 9,3%, cerca de R\$11 bilhões em devolução, já neste ano, na prática, por questões internas dos próprios créditos de PIS-Cofins que se amontam aí na cadeia. Seriam R\$21 bilhões, mas cai para R\$11 bilhões.

Então, efetivamente, Sr. Presidente, neste período em que a gente tem toda essa conjuntura de crise, inflação alta, desemprego agudo, todo esse processo que nós conhecemos e um Governo inerte – e aí faço o meu papel aqui de oposição –, um Governo inerte quanto a isso, inerte quanto às tarifas elétricas e inerte quanto aos preços de combustíveis, porque quer, porque quer! É uma opção do Governo Bolsonaro não atuar! O Congresso atua. Mais uma vez, vai se buscar uma situação para tentar fazer o esforço máximo de diminuir o preço em cima do consumidor.

Então, parabéns a vocês e parabéns ao Congresso! Parabéns, Presidente, por fazermos o nosso papel, a nossa parte, humildemente, com os poderes limitados que temos. Mas, a cada vestígio de possibilidade que nós encontramos aqui para diminuir as tarifas e diminuir o sofrimento do brasileiro neste período agudo de crise, nós fazemos o nosso dever, contrariamente ao que o Governo faz: está olhando para o preço do combustível e esperando que nós atuemos, mais uma vez. E mais uma vez, empurrando a culpa em Governador, em preço de guerra, em sei lá o quê, quando pode – numa canetada – resolver o problema, com uma conta de compensação, uma conta de estabilização baseada em receitas extraordinárias que o próprio Estado brasileiro auferiu ao longo desse período de alta.

Então, é inércia mesmo! Mas nós...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto e a emenda, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o projeto, com a Emenda nº 1.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 198/2022-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.1.10 do Sumário)**

Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Os meus cumprimentos ao Senador Fabio Garcia, autor do projeto, e, igualmente, ao Senador Eduardo Braga, pelo parecer apresentado e aprovado nesta sessão.

Anuncio item extrapauta: Projeto de Lei nº 342, de 2019, da Deputada Soraya Santos, que denomina Aeroporto de Macaé/Rio de Janeiro - Joaquim de Azevedo Mancebo o aeroporto situado na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.



Parecer nº 16, de 2021, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Romário, favorável ao projeto.

Passamos à discussão da matéria, cumprimentando a Deputada Soraya Santos, presente no Plenário do Senado Federal.

Seja muito bem-vinda, Deputada autora do projeto.

Para discutir a matéria, concedo a palavra ao eminente Relator, Senador Romário.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Como Relator.) – Presidente, eu vou fazer aqui uma análise rápida sobre o projeto.

Antes, quero parabenizar, pela iniciativa, minha querida amiga Deputada Soraya Santos, que se encontra presente, e agradecer por todos os seus trabalhos prestados ao longo dessa vida parlamentar em relação ao nosso Estado do Rio de Janeiro. Parabéns por tudo, minha amiga Deputada Soraya!

No que respeita à constitucionalidade, a proposição obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna.

Quanto à juridicidade, a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, mostra que o aeroporto em pauta consta da Relação Descritiva dos Aeródromos do Plano Nacional de Viação (PNV), o que possibilita a alteração de sua denominação mediante lei federal.

Sendo assim, a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, e também está em consonância com a exigência imposta pela Lei nº 6.454, de 1977, que regulamenta a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos.

Da mesma forma, quanto à técnica legislativa, não há óbice ao texto do projeto.

Como bem enfatiza a autora da matéria, Joaquim de Azevedo Mancebo foi um apaixonado pela aviação que ajudou a fundar o Aeroclube de Macaé e contribuiu para o desenvolvimento econômico da região ao “fazer surgir o campo de pouso que se transformaria no aeroporto da cidade”.

Cabe destacar, ademais, que a iniciativa decorre de demanda de associações e entidades da cidade de Macaé, que apontam que “o aeroporto ainda não possui identidade que esteja relacionada à luta dos ‘filhos da terra’, ou seja, dos nobres munícipes que deixaram sua marca para o desenvolvimento econômico, social e cultural de Macaé”.

Voto, Sr. Presidente.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 342, de 2019.

Conto com meus pares para essa aprovação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. Fala da Presidência.) – A matéria continua em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Meus cumprimentos à Deputada Soraya Santos, autora do projeto, e ao eminente Relator, Senador Romário, ambos do Rio de Janeiro.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão deliberativa extraordinária semipresencial para amanhã, quinta-feira, às 10 horas, com pauta divulgada pela Secretaria-



Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 52 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 56ª Legislatura 4ª Sessão Legislativa Ordinária

62ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 01/06/2022 08:00:00 até 01/06/2022 18:57:00

Votos no período: 01/06/2022 08:00:00 até 01/06/2022 18:57:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	SE	Alessandro Vieira	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
UNIÃO	RR	Chico Rodrigues	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X	X
PSB	SC	Dário Berger	X	
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X	X
UNIÃO	AC	Eduardo Velloso	X	X
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	X	X
PROGRES	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X	X
UNIÃO	MT	Fabio Garcia	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTB	AL	Fernando Collor	X	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X	
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
MDB	SP	Giordano	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Podemos	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PDT	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
PL	RO	Marcos Rogério	X	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
MDB	PB	Nilda Gondim	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X

Emissão 01/06/2022 18:59:05





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 56ª Legislatura 4ª Sessão Legislativa Ordinária

62ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 01/06/2022 08:00:00 até 01/06/2022 18:57:00
Votos no período: 01/06/2022 08:00:00 até 01/06/2022 18:57:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
UNIÃO	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PTB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
MDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PL	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 64 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 62^a SESSÃO

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Mensagem nº 4/2022





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

MSF nº 4/2022- Ademar Seabra da Cruz Junior (Moçambique, Essuatíni e Madagascar)

Escolha do Senhor ADEMAR SEABRA DA CRUZ JUNIOR, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de Moçambique e, cumulativamente, no Reino de Essuatíni e na República de Madagascar.

Matéria **MSF 4/2022** Início Votação **01/06/2022 14:59:29** Término Votação **01/06/2022 15:35:03**
 Sessão **62º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **01/06/2022 14:00:01**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PL	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
UNIÃO	AC	Eduardo Velloso	SECRETO
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SECRETO
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
UNIÃO	MT	Fabio Garcia	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
MDB	SP	Giordano	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
UNIÃO	DF	Reguffe	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RJ	Romário	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO

Emissão 01/06/2022 15:35:06





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

MSF nº 4/2022- Ademar Seabra da Cruz Junior (Moçambique, Essuatíni e Madagascar)

Escolha do Senhor ADEMAR SEABRA DA CRUZ JUNIOR, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de Moçambique e, cumulativamente, no Reino de Essuatíni e na República de Madagascar.

Matéria **MSF 4/2022** Início Votação **01/06/2022 14:59:29** Término Votação **01/06/2022 15:35:03**
Sessão **62º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **01/06/2022 14:00:01**
PL PA Zequinha Marinho SECRETO

Presidente: *Rodrigo Pacheco*

SIM:40 NÃO:1 ABST.: 1 TOTAL:42

Primeiro-Secretario



Mensagem nº 6/2022





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 6, de 2022 - Luiz Eduardo de Aguiar Villarinho Pedroso (El Salvador)

Escolha do Senhor LUIZ EDUARDO DE AGUIAR VILLARINHO PEDROSO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de El Salvador.

Matéria **MSF 6/2022**

Início Votação **01/06/2022 15:36:04**

Término Votação **01/06/2022 15:53:43**

Sessão **62º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão

01/06/2022 14:00:01

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PL	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
UNIÃO	MT	Fabio Garcia	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
MDB	SP	Giordano	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
UNIÃO	DF	Reguffe	SECRETO
PTB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PL	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Emissão 01/06/2022 15:53:47





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 6, de 2022 - Luiz Eduardo de Aguiar Villarinho Pedrosa (El Salvador)

Escolha do Senhor LUIZ EDUARDO DE AGUIAR VILLARINHO PEDROSO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de El Salvador.

Matéria **MSF 6/2022**

Início Votação **01/06/2022 15:36:04**

Término Votação **01/06/2022 15:53:43**

Sessão **62º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **01/06/2022 14:00:01**

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:38 NÃO:2 ABST.: 1

TOTAL:41

Primeiro-Secretario

Emissão 01/06/2022 15:53:47



Mensagem nº 10/2022





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 10, de 2022 - Vilmar Rogeiro Coutinho Junior (Zimbábue)

Escolha do Senhor VILMAR ROGEIRO COUTINHO JUNIOR, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Zimbábue.

Matéria **MSF 10/2022** Início Votação **01/06/2022 15:54:55** Término Votação **01/06/2022 16:26:20**
 Sessão **62º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **01/06/2022 14:00:01**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSDB	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PL	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
UNIÃO	MT	Fabio Garcia	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PTB	AL	Fernando Collor	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
UNIÃO	DF	Reguffe	SECRETO
PTB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO

Emissão 01/06/2022 16:26:23





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 10, de 2022 - Vilmar Rogeiro Coutinho Junior (Zimbábue)

Escolha do Senhor VILMAR ROGEIRO COUTINHO JUNIOR, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Zimbábue.

Matéria **MSF 10/2022** Início Votação **01/06/2022 15:54:55** Término Votação **01/06/2022 16:26:20**

Sessão **62º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **01/06/2022 14:00:01**

UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO

Presidente: *Rodrigo Pacheco*

SIM:45 NÃO:1 ABST.: 2

TOTAL:48

Primeiro-Secretario

Emissão 01/06/2022 16:26:23



Mensagem nº 12/2022





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 12, de 2022 - Pedro Luiz Dalcero (São Tomé e Príncipe)

Escolha do Senhor PEDRO LUIZ DALCERO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Democrática de São Tomé e Príncipe.

Matéria **MSF 12/2022**

Início Votação **01/06/2022 16:27:11**

Término Votação **01/06/2022 16:36:17**

Sessão **62º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão

01/06/2022 14:00:01

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSDB	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
UNIÃO	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PL	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
UNIÃO	AC	Eduardo Velloso	SECRETO
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
UNIÃO	MT	Fabio Garcia	SECRETO
MDB	SP	Giordano	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
UNIÃO	DF	Reguffe	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO

Emissão 01/06/2022 16:36:19





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 12, de 2022 - Pedro Luiz Dalcero (São Tomé e Príncipe)

Escolha do Senhor PEDRO LUIZ DALCERO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Democrática de São Tomé e Príncipe.

Matéria	MSF 12/2022	Início Votação	01/06/2022 16:27:11	Término Votação	01/06/2022 16:36:17
Sessão	62º Sessão Deliberativa Ordinária	Data Sessão	01/06/2022 14:00:01		
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO		
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO		
PDT	MA	Weverton	SECRETO		
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO		
PL	PA	Zequinha Marinho	SECRETO		

Presidente: *Rodrigo Pacheco*

SIM:42 NÃO:2 ABST.: 2 TOTAL:46

Primeiro-Secretario

Emissão 01/06/2022 16:36:19



Mensagem nº 41/2022





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 41, de 2022 - Juliano Féres Nascimento (CPLP)

Escolha do Senhor JULIANO FÉRES NASCIMENTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Matéria **MSF 41/2022**

Início Votação **01/06/2022 16:37:10**

Término Votação **01/06/2022 16:45:56**

Sessão **62º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão

01/06/2022 14:00:01

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSDB	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
UNIÃO	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
UNIÃO	AC	Eduardo Velloso	SECRETO
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
UNIÃO	MT	Fabio Garcia	SECRETO
PTB	AL	Fernando Collor	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
MDB	SP	Giordano	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
UNIÃO	DF	Reguffe	SECRETO
PTB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO

Emissão 01/06/2022 16:45:59





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 41, de 2022 - Juliano Féres Nascimento (CPLP)

Escolha do Senhor JULIANO FÉRES NASCIMENTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Matéria **MSF 41/2022** Início Votação **01/06/2022 16:37:10** Término Votação **01/06/2022 16:45:56**

Sessão **62º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **01/06/2022 14:00:01**

PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PL	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: *Rodrigo Pacheco*

SIM:41 NÃO:2 ABST.: 1 TOTAL:44

Primeiro-Secretario



Mensagem nº 16/2022





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 16, de 2022 - João Paulo Machado Gonçalves (Ouvidor-Geral ANCINE)

Escolha do Senhor JOÃO PAULO MACHADO GONÇALVES, para exercer o cargo de Ouvidor-Geral da Agência Nacional do Cinema - ANCINE.

Matéria **MSF 16/2022**

Início Votação **01/06/2022 16:46:51**

Término Votação **01/06/2022 16:53:18**

Sessão **62º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão

01/06/2022 14:00:01

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSDB	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
UNIÃO	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PL	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
UNIÃO	AC	Eduardo Velloso	SECRETO
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
UNIÃO	MT	Fabio Garcia	SECRETO
PTB	AL	Fernando Collor	SECRETO
MDB	SP	Giordano	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
UNIÃO	DF	Reguffe	SECRETO
PTB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PL	RJ	Romário	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO

Emissão 01/06/2022 16:53:21





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 16, de 2022 - João Paulo Machado Gonçalves (Ouvidor-Geral ANCINE)

Escolha do Senhor JOÃO PAULO MACHADO GONÇALVES, para exercer o cargo de Ouvidor-Geral da Agência Nacional do Cinema - ANCINE.

Matéria	MSF 16/2022	Início Votação	01/06/2022 16:46:51	Término Votação	01/06/2022 16:53:18
Sessão	62º Sessão Deliberativa Ordinária	Data Sessão	01/06/2022 14:00:01		
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO		
PDT	MA	Weverton	SECRETO		
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO		
PL	PA	Zequinha Marinho	SECRETO		

Presidente: *Rodrigo Pacheco*

SIM:38 NÃO:4 ABST.: 3

TOTAL:45

Primeiro-Secretario

Emissão 01/06/2022 16:53:21



Ofício "S" nº 11/2022





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Qualificado

Ofício nº 11, de 2022 - Luis Felipe Salomão (CNJ)

Indicação do Senhor LUIS FELIPE SALOMÃO, para compor o Conselho Nacional de Justiça, no cargo de Corregedor Nacional de Justiça, no biênio 2022/2024.

Matéria **OFS 11/2022**

Início Votação **01/06/2022 16:54:32**

Término Votação **01/06/2022 17:28:45**

Sessão **62º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão

01/06/2022 14:00:01

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSDB	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
UNIÃO	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PL	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
UNIÃO	AC	Eduardo Velloso	SECRETO
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SECRETO
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
UNIÃO	MT	Fabio Garcia	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PTB	AL	Fernando Collor	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
MDB	SP	Giordano	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO

Emissão 01/06/2022 17:28:48





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Qualificado

Ofício nº 11, de 2022 - Luis Felipe Salomão (CNJ)

Indicação do Senhor LUIS FELIPE SALOMÃO, para compor o Conselho Nacional de Justiça, no cargo de Corregedor Nacional de Justiça, no biênio 2022/2024.

Matéria **OFS 11/2022** Início Votação **01/06/2022 16:54:32** Término Votação **01/06/2022 17:28:45**

Sessão **62º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **01/06/2022 14:00:01**

REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
UNIÃO	DF	Reguffe	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PTB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RJ	Romário	SECRETO
MDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PL	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: *Rodrigo Pacheco*

SIM:54 NÃO:5 ABST.: 1

TOTAL:60

Primeiro-Secretário

Emissão 01/06/2022 17:28:48



Ofício "S" nº 20/2021





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Qualificado

Ofício nº 20, de 2021 - João Paulo Santos Schoucair (CNJ)

Indicação do Senhor JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga indicada pela Procuradoria-Geral da República.

Matéria **OFS 20/2021** Início Votação **01/06/2022 17:30:11** Término Votação **01/06/2022 17:58:28**
 Sessão **62º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **01/06/2022 14:00:01**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
UNIÃO	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PL	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
UNIÃO	AC	Eduardo Velloso	SECRETO
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
UNIÃO	MT	Fabio Garcia	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PTB	AL	Fernando Collor	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
MDB	SP	Giordano	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
UNIÃO	DF	Reguffe	SECRETO

Emissão 01/06/2022 17:58:38





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Qualificado

Ofício nº 20, de 2021 - João Paulo Santos Schoucair (CNJ)

Indicação do Senhor JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga indicada pela Procuradoria-Geral da República.

Matéria **OFS 20/2021** Início Votação **01/06/2022 17:30:11** Término Votação **01/06/2022 17:58:28**

Sessão **62º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **01/06/2022 14:00:01**

PTB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RJ	Romário	SECRETO
MDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styverson Valentim	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PL	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: *Rodrigo Pacheco*

SIM:53 NÃO:3 ABST.: 1

TOTAL:57

Primeiro-Secretario

Emissão 01/06/2022 17:58:38



Ofício "S" nº 9/2022





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Qualificado

Ofício nº 9, de 2022 - Jayme Martins de Oliveira Neto (CNMP)

Indicação do Senhor JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga indicada pelo Supremo Tribunal Federal.

Matéria **OFS 9/2022** Início Votação **01/06/2022 17:59:37** Término Votação **01/06/2022 18:23:21**
 Sessão **62º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **01/06/2022 14:00:01**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
UNIÃO	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
UNIÃO	AC	Eduardo Velloso	SECRETO
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SECRETO
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
UNIÃO	MT	Fabio Garcia	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PTB	AL	Fernando Collor	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
MDB	SP	Giordano	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
UNIÃO	DF	Reguffe	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PTB	MA	Roberto Rocha	SECRETO

Emissão 01/06/2022 18:23:30





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Qualificado

Ofício nº 9, de 2022 - Jayme Martins de Oliveira Neto (CNMP)

Indicação do Senhor JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga indicada pelo Supremo Tribunal Federal.

Matéria **OFS 9/2022** Início Votação **01/06/2022 17:59:37** Término Votação **01/06/2022 18:23:21**

Sessão **62º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **01/06/2022 14:00:01**

PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RJ	Romário	SECRETO
MDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PL	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: *Rodrigo Pacheco*

SIM:52 NÃO:1 ABST.: 2

TOTAL:55

Primeiro-Secretario

Emissão 01/06/2022 18:23:30



Projeto de Lei nº 1280/2022



PARECER Nº 197, DE 2022-PLEN/SF

De PLENÁRIO, em substituição às Comissões, sobre o Projeto de Lei nº 1280, de 2022, do Senador Fabio Garcia e do Senador Wellington Fagundes, que *altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para disciplinar a devolução de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica.*



Relator: Senador **EDUARDO BRAGA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame do Plenário, em substituição às Comissões, o Projeto de Lei (PL) nº 1280, de 2022, dos Senadores Fabio Garcia e Wellington Fagundes. Essa proposição *altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para disciplinar a devolução de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica.*

O PL nº 1280, de 2022, possui dois artigos.

O primeiro artigo prevê que:

a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), de ofício, promoverá a destinação integral, em proveito dos usuários de serviços públicos afetados na respectiva área de concessão ou permissão, dos valores repetidos pelas distribuidoras em razão de recolhimento a maior, quando de alterações normativas ou de decisões administrativas ou judiciais que impliquem redução de quaisquer tributos, ressalvados os incidentes sobre a renda e o lucro;

a destinação dos créditos tributários obedecerá a critérios equitativos, considerará os procedimentos tarifários e disposições contratuais aplicáveis e observará critérios tais como as normas e procedimentos



tributários aplicáveis à espécie e o equilíbrio econômico-financeiro da concessão;

os créditos tributários decorrentes da exclusão do Imposto sobre Circulação de Mercadores e Serviços (ICMS) da base de cálculo das contribuições para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) serão destinados aos consumidores de energia elétrica por ocasião dos processos tarifários regulares à medida da habilitação do crédito tributário perante o órgão fazendário competente;

a ANEEL promoverá revisão tarifária extraordinária com vistas a destinar aos consumidores os créditos habilitados antes da entrada em vigor da Lei;

a ANEEL e as distribuidoras poderão antecipar a devolução de créditos tributários, inclusive aqueles ainda não habilitados perante o órgão fazendário competente.

O art. 2º estabelece a cláusula de vigência da Lei: a data de sua publicação.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal (CF) prevê, em seu art. 21, inciso XII, alínea “b”, que compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços e instalações de energia elétrica. Já em seu art. 48, a Constituição Federal estabelece que cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União. Ou seja, o PL nº1280, de 2022, trata de tema que cabe à União legislar. Ademais, a proposição não trata de matérias de competência exclusiva do Presidente da República explicitadas no art. 61 da Constituição Federal. Dessa forma, o tema tratado pelo PL nº 1280, de 2022, orbita no campo de atuação material e legislativa do Poder Legislativo da União estabelecido pela Constituição Federal.

Também não há óbice em relação à juridicidade e técnica legislativa. Importante mencionar, ainda, que a proposição não promove



aumento de despesa ou diminuição de receita do Orçamento Geral da União (OGU) e atende aos preceitos das normas orçamentárias vigentes.

No mérito, é indiscutível a necessidade de aprovação do PL nº 1280, de 2022, conforme o Senador Fábio Garcia aponta na Justificação da proposição.

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu pela exclusão do Imposto sobre Circulação de Mercadores e Serviços (ICMS) da base de cálculo das contribuições para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS). No caso do setor elétrico, essa decisão criou a expectativa de que as distribuidoras de energia elétrica terão quase R\$ 50 bilhões em créditos tributários a receber da União, os quais deveriam ser revertidos para a modicidade tarifária. Contudo, o que temos visto é uma imensa incerteza legal quanto ao consumidor ser o beneficiário final desses créditos.

Não há dúvidas quanto ao fato de que o consumidor deve ser o beneficiário final desses créditos. Afinal, foi o consumidor que pagou a contribuição para o PIS/PASEP e para a COFINS em valor maior do que aquele que deveria ter sido cobrado. Isso porque, pelas regras tarifárias, esses tributos são recolhidos pela distribuidora, mas arcados pelos consumidores, e repassados à União. Ora, se o consumidor pagou um valor maior, não há que se falar em não receber integralmente os créditos tributários decorrentes da citada decisão do STF.

O PL nº 1280, de 2022, elimina a incerteza quanto ao real beneficiário dos créditos tributários decorrentes da exclusão do ICMS da base de cálculo da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS. Mais do que isso, a proposição explicita que créditos tributários associados a situações semelhantes devem ser integralmente utilizados em proveito dos usuários de serviços públicos.

Devemos ressaltar que o PL nº 1280, de 2022, estabelece os princípios para a devolução dos créditos tributários e um regramento específico para os créditos tributários decorrentes da exclusão do ICMS da base de cálculo da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS. Essa distinção é importante porque precisamos de forma célere garantir que esses créditos sejam repassados o quanto antes para as tarifas de energia elétrica, a fim de mitigarmos os elevados reajustes que têm ocorrido no exercício corrente de 2022.



Também julgamos pertinente destacar que o PL viabiliza a devolução dos créditos tributários em prol dos usuários do serviço público sem atentar contra o equilíbrio econômico-financeiro das concessões de distribuição. Tanto é assim que, no caso da exclusão do ICMS da base de cálculo da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, a proposição determina a dedução, do valor a ser devolvido, dos montantes pagos diretamente pelas distribuidoras aos consumidores em ações judiciais, além de prever que eventual devolução antecipada desses créditos depende de anuência das distribuidoras, com a devida restituição do custo de capital associado a essa decisão.

Por fim, ressaltamos que o PL determina a revisão extraordinária das tarifas para que os consumidores de energia elétrica se beneficiem o quanto antes da devolução dos créditos.

Diante do indiscutível mérito da proposição, entendemos que apenas alguns ajustes de forma são necessários, com vistas a melhorar a redação do texto e alinhá-la com a terminologia empregada pela legislação tributária.

III – VOTO

Pelo exposto, nos pronunciamos pela constitucionalidade, pela juridicidade, pela regimentalidade, pela boa técnica legislativa e pela adequação orçamentária do Projeto de Lei nº 1280, de 2022, e, quanto ao mérito, somos pela sua aprovação com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1- PLEN (ao PL nº 1.280, de 2022)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei nº 1.280, de 2022:

“Art. 1º

‘Art. 3º

.....



XXII – promover, de ofício, a destinação integral em proveito dos usuários de serviços públicos afetados na respectiva área de concessão ou permissão, dos valores objeto de repetição de indébito pelas distribuidoras de energia elétrica em razão de recolhimento a maior, quando de alterações normativas ou de decisões administrativas ou judiciais que impliquem redução de quaisquer tributos, ressalvados os incidentes sobre a renda e o lucro.

.....
§ 8º Para a destinação de que trata o inciso XXII do caput deste artigo, a ANEEL deverá estabelecer critérios equitativos, considerar os procedimentos tarifários e disposições contratuais aplicáveis e observar:

- I – as normas e procedimentos tributários aplicáveis à espécie;
- II – as peculiaridades operacionais e processuais relativas a eventuais decisões judiciais ou proferidas por autoridade tributária competente;
- III – a destinação integral dos valores do indébito, após apresentação ao órgão fazendário competente de requerimento do crédito a que faz jus, nos termos da legislação de cada ente tributário;
- IV – os valores repassados pelas distribuidoras de energia elétrica diretamente aos consumidores em virtude de decisões administrativas ou judiciais; e
- V – o equilíbrio econômico-financeiro da concessão.’ (NR)

‘**Art. 3º-B** A ANEEL deverá promover, nos processos tarifários, a destinação integral, em proveito dos usuários de serviços públicos afetados na respectiva área de concessão ou permissão, dos valores objetos de repetição de indébito pelas distribuidoras de energia elétrica relacionados às ações judiciais transitadas em julgado que versam sobre a exclusão do Imposto sobre Circulação de Mercadores e Serviços – ICMS da base de cálculo das contribuições para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

§ 1º Para a destinação de que trata o caput deste artigo, deverá ser considerado nos processos tarifários:

- I – o valor total do crédito utilizado em compensação perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, acrescido de juros conforme o § 4º do art. 39 da Lei nº 9.250, de 26 de novembro de 1995;
- II – a integralidade dos valores dos créditos requeridos à Receita Federal do Brasil a serem compensados até o processo tarifário subsequente, conforme projeção a ser realizada pela ANEEL;
- III – tributos incidentes sobre os valores repetidos de que trata o caput;



6

IV – os valores repassados pelas distribuidoras de energia elétrica diretamente aos consumidores em virtude de decisões administrativas ou judiciais; e

V – a capacidade máxima de compensação dos créditos da distribuidora de energia elétrica.

§ 2º A destinação de que trata o caput dar-se-á nos processos tarifários anuais, a partir do primeiro processo tarifário subsequente ao requerimento à Receita Federal do Brasil.

§ 3º Ressalvada a forma de destinação de que trata o inciso II do § 1º, a ANEEL poderá determinar a antecipação da destinação do crédito ao requerimento à Receita Federal do Brasil desde que:

I – haja anuência da distribuidora de energia elétrica quanto ao valor a ser antecipado;

II – a distribuidora de energia elétrica seja restituída da remuneração referente ao valor antecipado.

§ 4º A remuneração da antecipação de que trata o § 3º será definida pela ANEEL.

§ 5º O disposto no § 3º é aplicado ao crédito ainda não requerido à Receita Federal do Brasil desde que haja anuência da distribuidora de energia elétrica.

§ 6º A ANEEL promoverá revisão tarifária extraordinária com vistas a efetuar exclusivamente a destinação de que trata o caput referente às decisões judiciais anteriores à entrada em vigor deste parágrafo.

§ 7º O disposto no § 6º aplica-se às distribuidoras de energia elétrica cujos últimos processos tarifários foram homologados a partir de janeiro de 2022’.”

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 198, DE 2022 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Lei nº 1.280, de 2022, dos Senadores Fabio Garcia e Wellington Fagundes.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 1.280, de 2022, dos Senadores Fabio Garcia e Wellington Fagundes, que *altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para disciplinar a devolução de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica*, consolidando a Emenda nº 1, do Relator, aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 1º de junho de 2022.

WEVERTON, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

ELMANO FÉRRER

ZEQUINHA MARINHO



ANEXO DO PARECER Nº 198, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 1.280, de 2022, dos Senadores Fabio Garcia e Wellington Fagundes.

Altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para disciplinar a devolução de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

.....

XXII – promover, de ofício, a destinação integral, em proveito dos usuários de serviços públicos afetados na respectiva área de concessão ou permissão, dos valores objeto de repetição de indébito pelas distribuidoras de energia elétrica em razão de recolhimento a maior, quando de alterações normativas ou de decisões administrativas ou judiciais que impliquem redução de quaisquer tributos, ressalvados os incidentes sobre a renda e o lucro.

.....

§ 8º Para a destinação de que trata o inciso XXII do *caput* deste artigo, a Aneel deverá estabelecer critérios equitativos, considerar os procedimentos tarifários e disposições contratuais aplicáveis e observar:

I – as normas e procedimentos tributários aplicáveis à espécie;

II – as peculiaridades operacionais e processuais relativas a eventuais decisões judiciais ou proferidas por autoridade tributária competente;



III – a destinação integral dos valores do indébito, após apresentação ao órgão fazendário competente de requerimento do crédito a que faz jus, nos termos da legislação de cada ente tributário;

IV – os valores repassados pelas distribuidoras de energia elétrica diretamente aos consumidores em virtude de decisões administrativas ou judiciais; e

V – o equilíbrio econômico-financeiro da concessão.” (NR)

“Art. 3º-B. A Aneel deverá promover, nos processos tarifários, a destinação integral, em proveito dos usuários de serviços públicos afetados na respectiva área de concessão ou permissão, dos valores objeto de repetição de indébito pelas distribuidoras de energia elétrica relacionados às ações judiciais transitadas em julgado que versam sobre a exclusão do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da base de cálculo das contribuições para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

§ 1º Para a destinação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser considerado nos processos tarifários:

I – o valor total do crédito utilizado em compensação perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, acrescido de juros conforme o § 4º do art. 39 da Lei nº 9.250, de 26 de novembro de 1995;

II – a integralidade dos valores dos créditos requeridos à Receita Federal do Brasil a serem compensados até o processo tarifário subsequente, conforme projeção a ser realizada pela Aneel;

III – tributos incidentes sobre os valores repetidos de que trata o *caput*;

IV – os valores repassados pelas distribuidoras de energia elétrica diretamente aos consumidores em virtude de decisões administrativas ou judiciais; e

V – a capacidade máxima de compensação dos créditos da distribuidora de energia elétrica.

§ 2º A destinação de que trata o *caput* dar-se-á nos processos tarifários anuais, a partir do primeiro processo tarifário subsequente ao requerimento à Receita Federal do Brasil.

§ 3º Ressalvada a forma de destinação de que trata o inciso II do § 1º, a Aneel poderá determinar a antecipação da destinação do crédito ao requerimento à Receita Federal do Brasil desde que:

I – haja anuência da distribuidora de energia elétrica quanto ao valor a ser antecipado;



II – a distribuidora de energia elétrica seja restituída da remuneração referente ao valor antecipado.

§ 4º A remuneração da antecipação de que trata o § 3º será definida pela Aneel.

§ 5º O disposto no § 3º é aplicado ao crédito ainda não requerido à Receita Federal do Brasil desde que haja anuência da distribuidora de energia elétrica.

§ 6º A Aneel promoverá revisão tarifária extraordinária com vistas a efetuar exclusivamente a destinação de que trata o *caput* referente às decisões judiciais anteriores à entrada em vigor deste artigo.

§ 7º O disposto no § 6º aplica-se às distribuidoras de energia elétrica cujos últimos processos tarifários foram homologados a partir de janeiro de 2022.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de Prazos



PROJETO DE LEI Nº 1.453, DE 2019

Modifica o art. 12 e acrescenta o art. 12-A à Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para determinar que a alteração de contrato de consórcio público dependerá de ratificação mediante leis aprovadas pela maioria dos entes federativos consorciados.

PROJETO DE LEI Nº 5.514, DE 2019

Institui o Dia Nacional da Natação.

PROJETO DE LEI Nº 3.537, DE 2021

Altera a Lei nº 10.447, de 9 de maio de 2002, para instituir a Semana Nacional da Adoção.

Recebidos os Ofícios nº 17, de 2022, da CAE, e nºs 81 e 82, de 2022, da CE, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 3/6/2022 a 9/6/2022.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 17/2022/CAE/SF

Brasília, 31 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei nº 1453, de 2019, que *“Modifica o art. 12 e acrescenta o art. 12-A à Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para determinar que a alteração de contrato de consórcio público dependerá de ratificação mediante leis aprovadas pela maioria dos entes federativos consorciados”*, com a Emenda nº 1 – CAE.

Atenciosamente,

Senador Otto Alencar
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 81/2022-CE

Brasília, 31 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 3537/2021.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em caráter terminativo, aprovou o Projeto de Lei nº 3537, de 2021, de autoria da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 10.447, de 9 de maio de 2002, para instituir a Semana Nacional da Adoção.”.

Atenciosamente,

Senador MARCELO CASTRO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 82/2022-CE

Brasília, 31 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 5514/2019.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em caráter terminativo, aprovou o Projeto de Lei nº 5514, de 2019, de autoria da Câmara dos Deputados, que “Institui o Dia Nacional da Natação.”.

Atenciosamente,

Senador MARCELO CASTRO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



PROJETO DE LEI Nº 5.108, DE 2019

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para estabelecer o compromisso da educação básica com a formação do leitor e o estímulo à leitura.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 3/6/2022 a 9/6/2022.



Comunicações





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Velloso

A Publicação

Em: 1º de junho de 2022.

José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunta

Ofício 001 / 2022

Brasília, 31 de maio de 2022

A Sua Senhoria a Senhora
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral do Senado Federal

Assunto: Comunicado sobre funcionamento do gabinete.

Senhora Diretora-Geral,

Cumprimento-a cordialmente ao tempo em que comunico a manutenção de todos os cargos comissionados que possuem lotação e exercício tanto no gabinete do Senador Marcio Bittar quanto na Procuradoria, assim como as funções comissionadas dos servidores efetivos do gabinete daquele titular, permanecendo a dispensa de registro de ponto para todos aqueles que já possuem.

Informo que os comissionados com exercício no estado, terão como endereço administrativo, a rua Alvorada, 57 – piso superior, bairro Bosque, Rio Branco - AC – CEP 69 900-664 e gestor de atesto de frequência o Sr. Francisco Cleiton da Silva Carneiro.

Solicito as providências necessárias no sentido que possa receber auxílio moradia de acordo com normas da casa.

Atenciosamente,

Eduardo Velloso
Senador da República (União Brasil – AC)





SENADO FEDERAL

Publicado
Em 01/06/22
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunta

OF/CONJ/ LID/ PL/PTB. Nº 01/2022

Brasília, 1º de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, comunico a Vossa Excelência que, a partir da presente data, as bancadas do Partido Liberal e do Partido Trabalhista Brasileiro, no Senado Federal, passarão a constituir o “Bloco Parlamentar Vanguarda”, que terá como líder o Senador Wellington Fagundes do Partido Liberal.

Respeitosamente,

Senador **CARLOS PORTINHO**
Líder do PL

ROBERTO ROCHA
Líder do PTB

Publicado
01/06/22
José Roberto Leite de Matos





SENADO FEDERAL

OF - PTB. Nº 35/2022

Publique-se,
Em 01/06/22.
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunta

Brasília, 1º de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, comunico a Vossa Excelência que, a partir da presente data, o Senador Roberto Rocha ocupará a **Liderança do Partido Trabalhista Brasileiro** no Senado Federal.

Respeitosamente,


Senador **FERNANDO COLLOR**
Líder do PTB

Recebido
01/06/22
46370



Conclusão da instrução de matéria



MENSAGEM Nº 16, DE 2022

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 23 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, o nome do Senhor JOÃO PAULO MACHADO GONÇALVES, para exercer o cargo de Ouvidor-Geral da Agência Nacional do Cinema - ANCINE.

Concluída a instrução da matéria, a Mensagem será deliberada oportunamente pelo Plenário.



Encaminhamento de matéria



A Presidência, nos termos do art. 48, inciso X, do Regimento Interno, e em atendimento ao Requerimento nº 1.125, de 2019, determina o despacho do Projeto de Lei do Senado nº 383, de 2017, em audiência, à CAE, e posteriormente à CCT e à CE, para análise das emendas apresentadas perante a Mesa.



Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 1459, DE 2022 (SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 526, DE 1999)

Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e a rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e das embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins; altera a Lei Delegada n° 8, de 11 de outubro de 1962; revoga as Leis n°s 7.802, de 11 de julho de 1989, e 9.974, de 6 de junho de 2000, partes de anexos das Leis n°s 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e dispositivo da Lei n° 12.873, de 24 de outubro de 2013; e dá outras providências.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do substitutivo da Câmara dos Deputados a projeto de lei do Senado](#)
 - [Texto aprovado no Senado Federal](#)
- <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9070950&ts=1654113272376&disposition=inline>

DESPACHO: À Comissão de Agricultura e Reforma Agrária



[Página da matéria](#)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 6.299-A de 2002 do Senado Federal (PLS nº 526/99 na Casa de origem), que "Altera os arts 3º e 9º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências".

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e a rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e das embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins; altera a Lei Delegada nº 8, de 11 de outubro de 1962; revoga as Leis nºs 7.802, de 11 de julho de 1989, e 9.974, de 6 de junho de 2000, partes de anexos das Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e dispositivo da Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

Art. 1º A pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e a rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e das embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de pesticidas, de produtos de controle ambiental, de seus produtos técnicos e afins serão regidos por esta Lei.

§ 1º Os produtos e os agentes de processos físicos, químicos ou biológicos destinados ao uso nos setores de proteção de ambientes urbanos e industriais são regidos pela Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

§ 2º Os produtos com função adjuvante não serão regulados por esta Lei e serão regidos por regulamento específico.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I - aditivo: substância ou produto adicionado a pesticidas, a produtos de controle ambiental e afins, para melhorar sua ação, função, durabilidade, estabilidade e detecção ou para facilitar o processo de produção;

II - adjuvante: produto utilizado em mistura com produtos formulados para melhorar a sua aplicação;

III - afins: substâncias e produtos empregados como desfolhantes, desseccantes, fitorreguladores, ativadores de planta, protetores e outros com finalidades específicas;

IV - agente biológico de controle: organismo vivo, de ocorrência natural ou obtido por manipulação genética, introduzido no ambiente para o controle de uma população ou





CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

de atividades biológicas de outro organismo vivo considerado nocivo;

V - alvo biológico: organismo que demanda controle pelo uso de pesticida ou de produto de controle ambiental;

VI - análise dos riscos: processo constituído pelas seguintes fases:

a) avaliação dos riscos: caracterização científica e sistemática da natureza e da magnitude dos riscos à saúde humana e ao meio ambiente resultantes da exposição a determinadas substâncias ou produtos, cujo processo inclui a identificação do perigo, a avaliação da dose-resposta (caracterização do perigo), a avaliação da exposição à substância e a caracterização do risco;

b) comunicação dos riscos: transmissão de informações relativas a perigos e a riscos, bem como a fatores relacionados com riscos e com a percepção do risco, especialmente as pertinentes ao manuseamento e à aplicação de pesticida e de produtos de controle ambiental, bem como ao estabelecimento de requisitos mínimos de saúde e segurança no local de trabalho para precaver os riscos decorrentes da exposição dos trabalhadores a esses produtos, e as medidas preventivas, gerais e específicas, para a redução desses riscos;

c) gestão dos riscos: processo decorrente da avaliação dos riscos, que consiste em ponderar fatores políticos, econômicos, sociais e regulatórios, bem como os efeitos sobre a saúde humana e o meio ambiente, em consulta às partes interessadas, levados em conta a avaliação dos riscos e outros fatores legítimos e, se necessário, em





CÂMARA DOS DEPUTADOS

4

selecionar opções apropriadas para proteger a saúde e o meio ambiente;

VII - culturas com suporte fitossanitário insuficiente (CSFI): culturas para as quais a falta ou o número reduzido de pesticidas e afins registrados acarreta impacto socioeconômico negativo, em função do não atendimento das demandas fitossanitárias;

VIII - dano: manifestação nociva de uma substância ou processo para a saúde humana ou para o meio ambiente;

IX - fabricante: pessoa jurídica habilitada a produzir produto técnico ou produto técnico equivalente;

X - formulador: pessoa jurídica habilitada a produzir pesticidas, produtos de controle ambiental e afins;

XI - homologação: ato dos órgãos federais de validação dos documentos apresentados pelo registrante do produto e demais agentes previstos nesta Lei;

XII - importação: ato de entrada de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins no País;

XIII - impureza: substância diferente do ingrediente ativo derivada do seu processo de produção;

XIV - ingrediente ativo: agente físico, químico ou biológico que confere eficácia a pesticidas, a produtos de controle ambiental e afins;

XV - intervalo de reentrada: intervalo de tempo entre a aplicação de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins e a entrada de pessoas na área tratada sem a necessidade de uso de equipamento de proteção individual (EPI);





CÂMARA DOS DEPUTADOS

5

XVI - intervalo de segurança na aplicação de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins:

a) antes da colheita: intervalo de tempo entre a última aplicação e a colheita;

b) em ambientes hídricos: intervalo de tempo entre a última aplicação e o reinício das atividades de irrigação, de dessedentação de animais, de balneabilidade, de consumo de alimentos provenientes do local e de captação para abastecimento público;

c) em pastagens: intervalo de tempo entre a última aplicação e o consumo do pasto;

d) pós-colheita: intervalo de tempo entre a última aplicação e a comercialização do produto tratado;

XVII - Limite Máximo de Resíduo (LMR): quantidade máxima de resíduo de pesticidas ou afins oficialmente aceita no alimento, em decorrência de aplicação adequada em fases específicas, desde a sua produção até o consumo, expressa em partes (em peso) do ingrediente ativo do pesticida, afim ou seus resíduos por milhão de partes (em peso) de alimento (ppm ou mg/kg);

XVIII - manipulador: pessoa jurídica habilitada e autorizada a fracionar e a reembalar pesticidas, produtos de controle ambiental e afins, com objetivo específico de comercialização;

XIX - matéria-prima: substância, produto ou organismo utilizado na obtenção de um ingrediente ativo ou de um produto que o contenha, por processo físico, químico ou biológico;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

6

XX - mistura em tanque: associação de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins no tanque do equipamento aplicador;

XXI - monografia: instrumento público que compila de forma sumarizada diversas informações e dados dos estudos de um ingrediente ativo ou de agente biológico de pesticida ou de produto de controle ambiental, com registro vigente ou não, resultantes da avaliação efetuada no País e com manutenção de atualizações que vierem a ser incorporadas;

XXII - órgão registrante: órgão da administração pública federal que atribui o direito de fabricar, de formular, de comercializar, de exportar, de importar, de manipular ou de utilizar pesticida, produto de controle ambiental e produto técnico;

XXIII - outro ingrediente: substância ou produto não ativo em relação à eficácia dos pesticidas ou dos produtos de controle ambiental usado apenas como veículo, diluente ou para conferir características próprias às formulações;

XXIV - país de origem: país ou países em que o produto fitossanitário, o produto de controle ambiental ou afim é produzido;

XXV - pesquisa e desenvolvimento: procedimentos técnico-científicos efetuados com vistas a gerar informações e conhecimentos a respeito da aplicabilidade de pesticidas, de produtos de controle ambiental, de seus componentes e afins, da sua eficiência e dos seus efeitos sobre a saúde humana e o meio ambiente;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

7

XXVI - pesticidas: produtos e agentes de processos físicos, químicos ou biológicos destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e no beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens ou na proteção de florestas plantadas, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos;

XXVII - pré-mistura: produto obtido a partir de produto técnico, por intermédio de processos físicos, químicos ou biológicos, destinado exclusivamente à preparação de produtos formulados;

XXVIII - produção: processo de natureza química, física ou biológica para obtenção de pesticidas, de produtos de controle ambiental e de seus produtos técnicos;

XXIX - produto atípico: produto formulado à base de cobre, de enxofre e de óleos vegetais ou minerais;

XXX - produtos de controle ambiental: produtos e agentes de processos físicos, químicos ou biológicos destinados ao uso nos setores de proteção de florestas nativas ou de outros ecossistemas e de ambientes hídricos, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos;

XXXI - produto de degradação: substância ou produto resultante de processos de degradação, de pesticidas, de produtos de controle ambiental, de seus produtos técnicos e afins;

XXXII - produto fitossanitário para uso próprio: pesticida biológico produzido por pessoa física ou jurídica





CÂMARA DOS DEPUTADOS

8

com exclusiva finalidade de uso em lavouras próprias, em sistemas de produção orgânica ou convencional;

XXXIII - produto formulado: pesticida, produto de controle ambiental ou afim obtido a partir de produto técnico ou de pré-mistura, por intermédio de processo físico, ou diretamente de matérias-primas, por meio de processos físicos, químicos ou biológicos;

XXXIV - produto genérico: pesticida, produto de controle ambiental ou afim formulado exclusivamente a partir de produto técnico equivalente;

XXXV - produto idêntico: pesticida, produto de controle ambiental ou afim com composição qualitativa e quantitativa idêntica ao de outro produto já registrado, com os mesmos fabricantes e formuladores, indicações, alvos e doses;

XXXVI - produto novo: produto com ingrediente ativo ainda não registrado ou autorizado no País;

XXXVII - produto técnico: produto obtido diretamente de matérias-primas por processo físico, químico ou biológico destinado à obtenção de produtos formulados ou de pré-misturas e cuja composição contém teor definido de ingrediente ativo e de impurezas, podendo conter estabilizantes e produtos relacionados, tais como isômeros;

XXXVIII - produto técnico equivalente: produto técnico que tem o mesmo ingrediente ativo de outro produto técnico já registrado, cujos teor e conteúdo de impurezas não variam a ponto de alterar seu perfil toxicológico ou ecotoxicológico conforme os critérios e os procedimentos





CÂMARA DOS DEPUTADOS

9

sobre equivalência estabelecidos pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO);

XXXIX - produto técnico de referência: produto técnico que tem seu registro suportado por estudos físico-químicos, toxicológicos e ambientais completos;

XL - receituário agrônomo: prescrição para utilização de pesticida, de produto de controle ambiental ou afim por profissional legalmente habilitado;

XLI - registrante de produto: pessoa jurídica legalmente habilitada que solicita o registro de pesticida, de produto de controle ambiental, de produto técnico ou afim;

XLII - registro ou autorização de produto: ato privativo de órgão federal registrante, que atribui o direito de produzir, de comercializar, de exportar, de importar, de manipular ou de utilizar pesticida, produto de controle ambiental, produto técnico ou afim;

XLIII - Registro Especial Temporário (RET): ato privativo do órgão registrante, destinado a atribuir o direito de importar, de produzir e de utilizar pesticida, produto de controle ambiental ou afim para finalidades específicas em pesquisa e desenvolvimento, por tempo determinado, podendo conferir o direito de importar ou de produzir a quantidade necessária à pesquisa e à experimentação;

XLIV - resíduo: substância ou mistura de substâncias remanescente ou existente em alimentos ou no meio ambiente decorrente do uso ou da presença de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins, inclusive de quaisquer derivados específicos, tais como produtos de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

10

conversão e de degradação, metabólitos, produtos de reação e impurezas, consideradas toxicológica e ambientalmente importantes;

XLV - reprocessamento: procedimento a ser seguido quando houver necessidade de mistura de lotes com validade a vencer ou vencida ou quando houver necessidade de correção físico-química de determinado lote;

XLVI - retrabalho: procedimento para troca de embalagens primárias ou secundárias e para atualização ou substituição de rótulos e de bulas, sem a extensão do prazo de validade original;

XLVII - revalidação: procedimento de extensão do prazo de validade original do produto com validade próxima ao vencimento ou vencido;

XLVIII - Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS): sistema de classificação e rotulagem de produtos químicos, de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins, que assegura que os perigos associados aos referidos produtos sejam comunicados de forma fácil e clara;

XLIX - titular de registro: pessoa jurídica que detém os direitos e as obrigações conferidos pelo registro de pesticida, de produto de controle ambiental, de produto técnico ou afim;

L - unidade própria de produção: local de produção de produto fitossanitário para uso próprio;

LI - perigo: propriedade inerente a um agente físico, químico ou biológico, com potencialidades para provocar efeito nocivo à saúde humana ou ao meio ambiente;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

11

LII - risco: probabilidade da ocorrência de efeito nocivo à saúde ou ao meio ambiente combinado com a severidade desse efeito, como consequência da exposição a um perigo;

LIII - risco inaceitável: nível de risco considerado insatisfatório por permanecer inseguro ao ser humano ou ao meio ambiente, mesmo com a implementação das medidas de gerenciamento dos riscos.

Art. 3º Os pesticidas, os produtos de controle ambiental, os produtos técnicos e afins, de acordo com as definições constantes do art. 2º desta Lei, somente poderão ser pesquisados, produzidos, exportados, importados, comercializados e utilizados se previamente autorizados ou registrados em órgão federal, nos termos desta Lei.

§ 1º A conclusão dos pleitos de registro e suas alterações deverão ocorrer nos seguintes prazos, contados da sua submissão:

I - produto novo - formulado: 24 (vinte e quatro) meses;

II - produto novo - técnico: 24 (vinte e quatro) meses;

III - produto formulado: 12 (doze) meses;

IV - produto genérico: 12 (doze) meses;

V - produto formulado idêntico: 60 (sessenta) dias;

VI - produto técnico equivalente: 12 (doze) meses;

VII - produto atípico: 12 (doze) meses;

VIII - Registro Especial Temporário (RET): 30 (trinta) dias;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

12

IX - produto para a agricultura orgânica: 12 (doze) meses;

X - produto à base de agente biológico de controle: 12 (doze) meses;

XI - pré-mistura: 12 (doze) meses;

XII - conjunto de alterações do art. 28 desta Lei: 30 (trinta) dias;

XIII - demais alterações: 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2º Fica criado o Registro Especial Temporário (RET) para produtos novos quando se destinarem à pesquisa e à experimentação.

§ 3º Entidades públicas e privadas de ensino, de assistência técnica ou de pesquisa poderão realizar experimentação e pesquisa e fornecer laudos nos setores da agronomia, da toxicologia, de resíduos, da química e do meio ambiente.

§ 4º O órgão federal registrante deverá avaliar e concluir a solicitação do RET no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento do pleito.

§ 5º Após a emissão do RET, fica assegurada a realização de auditorias pelo órgão registrante.

§ 6º Fica criado o Registro Temporário (RT) para os produtos técnicos, produtos técnicos equivalentes, produtos novos, produtos formulados e produtos genéricos que estejam registrados para culturas similares ou para usos ambientais similares em pelo menos 3 (três) países-membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) que adotem, nos respectivos âmbitos, o Código





CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

Internacional de Conduta sobre a Distribuição e o Uso de Pesticidas da FAO, mediante inscrição em sistema informatizado.

§ 7º Para expedição de RT para os produtos técnicos e os produtos técnicos equivalentes, eles devem possuir registros com especificações idênticas nos 3 (três) países-membros da OCDE.

§ 8º Fica criada a Autorização Temporária (AT) para produtos novos, produtos formulados e produtos genéricos, para os pedidos de inclusão de culturas cujo emprego seja autorizado em culturas similares ou para usos ambientais similares em pelo menos 3 (três) países-membros da OCDE que adotem, nos respectivos âmbitos, o Código Internacional de Conduta sobre a Distribuição e o Uso de Agrotóxicos da FAO, mediante inscrição em sistema informatizado.

§ 9º Será expedido o RT ou a AT pelo órgão registrante quando o solicitante tiver cumprido o estabelecido nesta Lei e não houver a manifestação conclusiva pelos órgãos responsáveis pelos setores da agricultura, do meio ambiente e da saúde nos prazos estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 10. O órgão registrante expedirá o RT ou a AT, que terá validade até a deliberação conclusiva dos órgãos federais responsáveis pelos setores da agricultura, da saúde e do meio ambiente.

§ 11. As condições a serem observadas para a autorização de uso de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins deverão considerar os limites máximos de resíduos estabelecidos nas monografias de ingrediente ativo





CÂMARA DOS DEPUTADOS

14

publicadas pelo órgão federal responsável pelo setor da saúde.

§ 12. No caso de inexistência dos limites máximos de resíduos estabelecidos nos termos do § 11 deste artigo, devem ser observados aqueles definidos pela FAO ou pelo *Codex Alimentarius*, ou por estudos conduzidos por laboratórios supervisionados por autoridade de monitoramento oficial de um país-membro da OCDE.

§ 13. As exigências para o registro de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins deverão observar os acordos internacionais relacionados à matéria dos quais o País faça parte.

§ 14. Quando organizações internacionais responsáveis pela saúde, pela alimentação ou pelo meio ambiente, das quais o Brasil seja membro integrante ou com as quais seja signatário de acordos e de convênios alertarem para riscos ou desaconselharem o uso de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins, deverá a autoridade competente tomar providências de reanálise dos riscos considerando aspectos econômicos e fitossanitários e a possibilidade de uso de produtos substitutos.

§ 15. Proceder-se-á à análise de risco para a concessão dos registros dos produtos novos, bem como para a modificação nos usos que impliquem aumento de dose, inclusão de cultura, equipamento de aplicação ou nos casos de reanálise.

§ 16. Os estudos de eficiência e de praticabilidade relacionados respectivamente a produtos formulados e a produtos formulados com base em produto técnico equivalente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

15

não serão exigidos dos produtos que, comparados a produtos formulados já registrados, apresentarem cumulativamente as seguintes características:

I - mesmo tipo de formulação; e

II - mesmas indicações de uso (culturas e dose) e modalidades de emprego já registradas.

§ 17. A dispensa de realização de testes de que trata o § 16 deste artigo não isenta a empresa da apresentação de informações que atestem a não fitotoxicidade do produto para os fins propostos.

§ 18. Os estudos de resíduos, relacionados a produtos formulados e a produtos formulados com base em produto técnico equivalente, não serão exigidos dos produtos que, comparados a produtos formulados já registrados, apresentarem cumulativamente as seguintes características:

I - mesmo tipo de formulação;

II - mesmas indicações de culturas e modalidades de emprego já registradas;

III - aplicação de quantidade igual ou inferior de ingrediente ativo durante o ciclo ou a safra da cultura; e

IV - intervalo de segurança igual ou superior.

§ 19. Para a comparação de que trata o § 18 deste artigo, os produtos formulados já registrados deverão possuir:

I - relatório analítico com a descrição do método de análise e todos os cromatogramas que permitam a quantificação dos Limites Máximos de Resíduos (LMRs); e

II - ensaios de resíduos.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

16

§ 20. Para fins de condução de ensaios de resíduos, serão consideradas similares as formulações do tipo concentrado emulsionável (CE ou EC), pó molhável (PM ou WP), granulado dispersível (WG), suspensão concentrada (SC) e líquido solúvel (SL).

§ 21. Os critérios a serem adotados para o reconhecimento de LMRs de pesticidas nas importações de produtos vegetais *in natura* obedecerão ao disposto nos tratados e nos acordos internacionais firmados pelo Brasil, em conformidade com as respectivas resoluções de seus Conselhos.

§ 22. Os produtos fitossanitários para uso próprio são isentos de registro, observadas as seguintes condições:

I - a unidade própria de produção deverá ser cadastrada no órgão de agricultura, com indicação de responsável técnico;

II - o produto fitossanitário para uso próprio não poderá ser comercializado;

III - a produção de produto fitossanitário para uso próprio deverá estar autorizada no registro do produto comercial utilizado para multiplicação; e

IV - o agente de controle biológico exótico ou sem ocorrência no País não poderá ser utilizado.

§ 23. Ficam garantidos a continuidade da produção e o uso de produto fitossanitário para uso próprio, devendo o interessado adequar-se a esta Lei no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado de sua regulamentação.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

17

§ 24. Ficam isentos do cumprimento do disposto no inciso I do § 22 deste artigo os agricultores familiares definidos pela Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

§ 25. Na regulamentação desta Lei, o poder público deverá buscar a simplificação e a desburocratização de procedimentos e a redução de custos e do tempo necessário para a conclusão das análises dos processos de registro.

CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS REGISTRANTES

Art. 4º Fica estabelecido o órgão federal responsável pelo setor da agricultura como o órgão registrante de pesticidas, de produtos técnicos e afins, bem como o órgão federal responsável pelo setor do meio ambiente como o órgão registrante de produtos de controle ambiental, de produtos técnicos e afins.

§ 1º As exigências para o registro de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins, de que trata o *caput* deste artigo, deverão seguir o GHS, o Acordo sobre a Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS) e o *Codex Alimentarius*.

§ 2º O processo decisório de gestão de riscos será fundamentado na análise de riscos nos processos de registro de pesticidas, de produtos de controle ambiental, de produtos técnicos e afins.

§ 3º Fica proibido o registro de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins que, nas condições recomendadas de uso, apresentem risco inaceitável para os seres humanos ou para o meio ambiente, por permanecerem





CÂMARA DOS DEPUTADOS

18

inseguros, mesmo com a implementação das medidas de gestão de risco.

§ 4º A análise dos riscos é obrigatória para a concessão de registro de pesticidas e de produtos de controle ambiental.

§ 5º Caberá aos órgãos registrantes:

- I - aplicar as penalidades de que trata esta Lei;
- II - auditar entidades públicas e privadas de ensino, de assistência técnica e de pesquisa que realizam experimentação e pesquisa e emitem pareceres técnicos;
- III - autorizar as empresas a realizar a comunicação de risco e a emitir rótulos e bulas em consonância com o GHS;
- IV - controlar e fiscalizar a pesquisa, a produção, a importação e a exportação dos produtos técnicos, dos produtos técnicos equivalentes, das pré-misturas, dos produtos formulados e dos produtos genéricos, bem como os estabelecimentos que realizam essas atividades;
- V - coordenar as reanálises dos riscos, definir os procedimentos e os critérios de reanálise de produtos, bem como autorizar a sua execução;
- VI - coordenar o processo de registro;
- VII - estabelecer critérios de prioridades de análise, de acordo com as demandas ou as ocorrências fitossanitárias ou ambientais;
- VIII - adotar medidas para desburocratizar e informatizar o processo de registro;
- IX - emitir as autorizações e registros;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

19

X - estabelecer procedimentos para o registro, a autorização, as inclusões, as reavaliações e a fiscalização de produtos;

XI - fiscalizar a qualidade dos produtos técnicos, dos produtos técnicos equivalentes, das pré-misturas, dos produtos formulados e dos produtos genéricos em face das características do produto registrado; e

XII - promover a capacitação dos técnicos incumbidos de registro, de autorização e de fiscalização dos produtos.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Seção I Das Competências dos Órgãos Federais

Art. 5º Compete ao órgão federal responsável pelo setor da agricultura:

I - analisar propostas de edição e de alteração de atos normativos sobre as matérias tratadas nesta Lei e promover ajustes e adequações considerados cabíveis quanto aos pesticidas;

II - apoiar tecnicamente os órgãos competentes no processo de investigação de acidentes e de enfermidades verificados nas atividades com uso de pesticidas, de produtos técnicos e afins;

III - autorizar e emitir o documento eletrônico de RET para a realização de pesquisa e desenvolvimento de novos pesticidas, de novos produtos técnicos e afins e estabelecer





CÂMARA DOS DEPUTADOS

20

as medidas de segurança que deverão ser adotadas, bem como auditar os registros já expedidos;

IV - conceder os registros e as autorizações de pesticidas para os fins previstos no *caput* do art. 1º desta Lei;

V - dar publicidade no seu sítio eletrônico aos pleitos de registro de pesticidas em até 30 (trinta) dias após a submissão pelo registrante, bem como à conclusão das avaliações;

VI - decidir sobre os pedidos e os critérios a serem adotados na reanálise dos riscos dos pesticidas;

VII - definir e estabelecer prioridades de análise dos pleitos de registro de pesticidas para os órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde e do meio ambiente de acordo com os alvos biológicos de maior importância econômica;

VIII - analisar e, quando couber, homologar os pareceres técnicos apresentados nos pleitos de registro de produtos técnicos, de produtos equivalentes, de pré-misturas, de produtos formulados e de produtos genéricos, conforme as análises de risco à saúde e ao meio ambiente, e divulgar em seu sítio eletrônico;

IX - monitorar conjuntamente com o órgão federal responsável pelo setor da saúde os resíduos de pesticidas em produtos de origem vegetal, cabendo ao órgão registrante a divulgação dos resultados do monitoramento.

Art. 6º Compete ao órgão federal responsável pelo setor da saúde:





CÂMARA DOS DEPUTADOS

21

I - apoiar tecnicamente os órgãos competentes no processo de investigação de acidentes e de enfermidades verificados nas atividades com uso de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins;

II - elaborar, manter e dar publicidade às monografias referentes aos ingredientes ativos;

III - estabelecer exigências para a elaboração dos dossiês de toxicologia ocupacional e dietética;

IV - analisar e, quando couber, homologar a avaliação de risco toxicológico apresentada pelo requerente dos pesticidas, dos produtos de controle ambiental, dos produtos técnicos e afins, facultada a solicitação de complementação de informações;

V - priorizar as análises dos pleitos de registros de pesticidas e de produtos de controle ambiental conforme estabelecido pelo órgão registrante.

Art. 7º Compete ao órgão federal responsável pelo setor do meio ambiente:

I - apoiar tecnicamente os órgãos competentes no processo de investigação de acidentes de natureza ambiental verificados nas atividades com uso de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins;

II - estabelecer exigências para a elaboração dos dossiês de ecotoxicologia;

III - analisar e, quando couber, homologar a análise de risco ambiental apresentada pelo requerente dos pesticidas, dos produtos de controle ambiental e afins;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

22

IV - priorizar as análises dos pleitos de registros de pesticidas e de produtos de controle ambiental conforme estabelecido pelo órgão registrante;

V - analisar propostas de edição e de alteração de atos normativos sobre as matérias tratadas nesta Lei e promover ajustes e adequações considerados cabíveis quanto aos produtos de controle ambiental;

VI - autorizar e emitir o documento eletrônico de RET para a realização de pesquisa e desenvolvimento de novos produtos de controle ambiental, de novos produtos técnicos e afins e estabelecer as medidas de segurança que deverão ser adotadas, bem como auditar os registros já expedidos;

VII - conceder os registros e as autorizações de produtos de controle ambiental para os fins previstos no *caput* do art. 1º desta Lei;

VIII - dar publicidade no seu sítio eletrônico aos pleitos de registro de produtos de controle ambiental em até 30 (trinta) dias após a submissão pelo registrante, bem como à conclusão das avaliações;

IX - decidir sobre os pedidos e os critérios a serem adotados na reanálise dos produtos de controle ambiental;

X - definir e estabelecer prioridades de análise dos pleitos de registro dos produtos de controle ambiental de acordo com os alvos biológicos de maior importância econômica;

XI - priorizar as análises dos pleitos de registro dos pesticidas conforme estabelecido pelo órgão registrante.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

23

Seção II
Das Competências da União, dos Estados e do Distrito
Federal

Art. 8º No exercício de sua competência, a União adotará as seguintes providências:

I - legislar sobre a produção, o registro, o comércio interestadual, a exportação, a importação, o transporte, a classificação e o controle tecnológico e toxicológico;

II - controlar e fiscalizar os estabelecimentos de produção, de importação e de exportação;

III - analisar e, quando couber, homologar a análise de risco dos pesticidas e dos produtos de controle ambiental, de seus componentes e afins, nacionais e importados;

IV - controlar e fiscalizar a produção, a exportação e a importação.

Parágrafo único. A União, por meio dos órgãos federais competentes, prestará o apoio necessário às ações de controle e de fiscalização à unidade da Federação que não dispuser dos meios necessários.

Art. 9º Compete aos Estados e ao Distrito Federal, nos termos dos arts. 23 e 24 da Constituição Federal, legislar supletivamente, desde que cientificamente fundamentados, sobre o uso, a produção, o consumo, o comércio e o armazenamento dos pesticidas e dos produtos de controle ambiental, de seus componentes e afins, bem como fiscalizar o uso, o consumo, o comércio, o armazenamento e o transporte interno deles.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

24

Parágrafo único. Compete aos Municípios, nos termos do inciso II do *caput* do art. 30 da Constituição Federal, legislar supletivamente, desde que cientificamente fundamentados, sobre o uso e o armazenamento dos pesticidas e dos produtos de controle ambiental, de seus componentes e afins.

Art. 10. Compete ao poder público a fiscalização:

I - da devolução e da destinação adequada de embalagens vazias de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins, de produtos apreendidos pela ação fiscalizadora e daqueles impróprios para utilização ou em desuso;

II - do armazenamento, do transporte, da reciclagem, da reutilização e da inutilização das embalagens vazias dos produtos referidos no inciso I deste *caput*.

Art. 11. Os Estados e o Distrito Federal usarão os dados existentes no registro dos órgãos federais para o exercício de suas atividades de controle e de fiscalização.

Parágrafo único. A publicação do registro dos pesticidas, dos produtos de controle ambiental e afins no sítio eletrônico do órgão federal registrante autoriza a comercialização e o uso nos Estados e no Distrito Federal.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS DE REGISTRO

Seção I Do Registro

Art. 12. O registrante deverá apresentar ao órgão federal registrante requerimento de registro de produtos





CÂMARA DOS DEPUTADOS

25

técnicos, de produtos formulados, de pré-misturas e afins, de pesticidas e de produtos de controle ambiental, conforme dados, estudos, relatórios, pareceres e informações exigidos de acordo com as diretrizes e as imposições desta Lei, por meio de sistema informatizado.

§ 1º Os registrantes e os titulares de registro fornecerão obrigatoriamente à União as inovações concernentes aos dados fornecidos para o registro de seus produtos.

§ 2º A empresa registrante deverá apresentar a análise de risco juntamente com o requerimento de registro ou de alterações pós-registro de produtos com ingredientes ativos novos no Brasil e de outros que alterem o nível de exposição, tais como aumento de dose, inclusão de cultura e modificação de equipamento de aplicação.

§ 3º A empresa registrante é responsável pelo teor das informações fornecidas.

§ 4º Os órgãos federais deverão concluir a análise do requerimento do registro nos prazos estabelecidos no § 1º do art. 3º desta Lei, contados do recebimento do pleito, sob pena de responsabilidade nos termos dos arts. 121 a 126-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 5º A contagem do prazo será suspensa caso qualquer dos órgãos avaliadores solicite por escrito e fundamentadamente documentos ou informações adicionais, e será reiniciada a partir do atendimento da exigência.

§ 6º A falta de atendimento de pedidos complementares no prazo de 30 (trinta) dias implicará o arquivamento do processo e o indeferimento do pleito pelo





CÂMARA DOS DEPUTADOS

26

órgão encarregado do registro, salvo se apresentada, formalmente, justificativa técnica considerada procedente pelo órgão solicitante, que poderá conceder prazo adicional, o que será obrigatoriamente comunicado aos demais órgãos para as providências cabíveis.

Art. 13. O registrante de produto ou o titular de registro deve apresentar ao órgão registrante, quando solicitado, amostra e padrões analíticos considerados necessários, conforme diretrizes estabelecidas pelo órgão federal registrante.

Seção II

Das Matérias-Primas, dos outros Ingredientes e dos Aditivos

Art. 14. Serão consideradas autorizadas as matérias-primas especificadas no processo de síntese do produto técnico registrado e do produto técnico equivalente registrado, bem como os outros ingredientes e aditivos usados na fabricação de produtos genéricos, de produtos formulados e afins.

Parágrafo único. O órgão federal registrante publicará e manterá atualizada a lista de matérias-primas, de outros ingredientes e de aditivos autorizados.

Seção III

Do Registro de Produto Idêntico

Art. 15. O pesticida ou o produto de controle ambiental idêntico será registrado, em até 60 (sessenta) dias, com o uso dos mesmos dados e informações de outro produto já registrado, pelo mesmo titular ou por terceiros





CÂMARA DOS DEPUTADOS

27

autorizados, quando apresentar composição qualitativa e quantitativa idêntica, os mesmos fabricantes ou os mesmos formuladores, a mesma indicação de uso, as mesmas doses e apenas marca comercial distinta.

§ 1º O registrante da marca comercial deverá depositar no órgão registrante o novo rótulo e a documentação em conformidade com a previsão do *caput* deste artigo.

§ 2º O órgão registrante terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data do requerimento, para publicá-lo no Diário Oficial da União ou no seu sítio eletrônico.

Seção IV

Da Autorização de Extensão de Uso de Pesticidas em Culturas com Suporte Fitossanitário Insuficiente

Art. 16. Instituições representativas de agricultores ou de engenheiros agrônomos ou florestais, conselhos da categoria profissional da engenharia agrônômica ou florestal, entidades de pesquisa ou de extensão ou os titulares de registro poderão pedir ao órgão federal registrante a autorização da extensão de uso de pesticidas ou afins já registrados para controle de alvos biológicos em culturas com suporte fitossanitário insuficiente (CSFI) e deverão instruir o processo com os estudos para a análise do órgão registrante, caso necessário.

§ 1º O órgão federal responsável pelo setor da agricultura consultará as empresas detentoras de registro do produto solicitado e emitirá parecer conclusivo acerca do deferimento ou não da autorização da extensão de uso para as CSFI no prazo de 30 (trinta) dias, com publicação do





CÂMARA DOS DEPUTADOS

28

resultado no Diário Oficial da União ou em seu sítio eletrônico.

§ 2º O órgão federal registrante indicará alternativa para a cultura e o alvo biológico, no caso de o pleito ser indeferido.

§ 3º A autorização prevista no *caput* deste artigo concede ao agricultor o direito do uso do ingrediente ativo, desde que recomendado por profissional legalmente habilitado e de acordo com as regras estabelecidas pelo órgão federal responsável pelo setor da agricultura.

§ 4º O órgão federal responsável pelo setor da agricultura deverá disponibilizar as recomendações e a extensão de uso do pesticida autorizadas em seu sítio eletrônico.

§ 5º Será realizado monitoramento de resíduo pelos órgãos federais competentes nas CSFI que tenham o uso de pesticida ou afins autorizado na forma do *caput* deste artigo.

Seção V

Do Comunicado de Produção para Exportação

Art. 17. Os pesticidas, os produtos de controle ambiental e afins destinados exclusivamente à exportação serão dispensados de registro no órgão registrante, que será substituído por comunicado de produção para a exportação.

§ 1º A produção de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins, quando exclusiva para exportação, estará isenta da apresentação dos estudos agrônômicos, toxicológicos e ambientais, observada a legislação de transporte de produtos químicos.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

29

§ 2º A empresa exportadora deverá comunicar ao órgão registrante o produto e os quantitativos a serem exportados e sua destinação.

§ 3º O órgão registrante acolherá o comunicado por meio sistema de controle informatizado.

Seção VI Da Permissão para Importação

Art. 18. Prescinde do registro a declaração do estado de emergência fitossanitária pelo Poder Executivo em função de situação epidemiológica que indique risco iminente de introdução de doença exótica ou praga quarentenária ausente no País, ou risco de surto ou epidemia de doença ou praga já existente, caso em que o órgão registrante fica autorizado a anuir com a importação e a conceder permissão emergencial temporária de produção, de distribuição, de comercialização e de uso de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins, conforme os arts. 52 a 54 da Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013.

Seção VII Do Registro por Equivalência

Art. 19. Produtos técnicos poderão ser registrados por equivalência quando possuírem o mesmo ingrediente ativo, cujos teor e conteúdo de impurezas não variem a ponto de alterar seu perfil toxicológico conforme os critérios e os procedimentos sobre equivalência estabelecidos pela FAO.

Parágrafo único. Os estudos e os testes de equivalência poderão ser realizados por órgãos, por





CÂMARA DOS DEPUTADOS

30

instituições de pesquisa ou por laboratórios, públicos ou privados, credenciados pelo órgão federal competente.

Art. 20. O órgão federal registrante informará ao requerente de registro por equivalência se o produto técnico de referência indicado contém ou não os estudos, os testes, os dados e as informações necessários à avaliação do registro, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da solicitação do registro de produto técnico por equivalência.

§ 1º Quando o produto técnico de referência indicado não contiver os estudos, os testes, os dados e as informações necessários à avaliação, o órgão federal registrante, ouvidos os demais órgãos, informará ao requerente de registro por equivalência quais produtos técnicos estão aptos a serem indicados como produto técnico de referência para o ingrediente ativo de interesse ou a alternativa de encaminhamento para o pleito de registro, no prazo de 30 (trinta) dias após o prazo previsto no *caput* deste artigo.

§ 2º Os produtos técnicos registrados com base em equivalência não poderão ser indicados como produtos técnicos de referência.

§ 3º Os produtos com registro cancelado poderão ser indicados como produtos técnicos de referência, desde que atendam aos requisitos previstos na legislação para registro de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins e contenham os estudos, os testes, os dados e as informações necessários ao registro por equivalência.

Seção VIII
Do Registro de Pessoas Jurídicas





CÂMARA DOS DEPUTADOS

31

Art. 21. As pessoas jurídicas que sejam prestadoras de serviços para terceiros na aplicação de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins, ou que os produzam, importem, exportem ou comercializem, ficam obrigadas a promover registro único no órgão federal registrante, de forma a permitir a sua identificação e as suas atividades e o compartilhamento das informações entre as instituições participantes e os órgãos competentes dos Estados ou dos Municípios.

§ 1º São prestadoras de serviços as pessoas jurídicas que executam trabalho de prevenção, de destruição e de controle de seres vivos considerados nocivos, com a aplicação de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins.

§ 2º Nenhum estabelecimento que exerça as atividades definidas no *caput* deste artigo poderá funcionar sem a assistência e a responsabilidade de técnico legalmente habilitado.

§ 3º Cada estabelecimento terá registro específico e independente, ainda que exista mais de um na mesma localidade de propriedade da mesma pessoa, empresa, grupo de pessoas ou de empresas.

§ 4º Quando o estabelecimento produzir ou comercializar outros produtos além de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins, estes deverão estar adequadamente isolados dos demais.

Seção IX





CÂMARA DOS DEPUTADOS

32

Do Sistema Unificado de Cadastro e de Utilização de
Pesticidas e de Produtos de Controle Ambiental
Informatizado

Art. 22. Fica instituído o Sistema Unificado de Cadastro e de Utilização de Pesticidas e de Produtos de Controle Ambiental Informatizado, de abrangência nacional, que será implantado, mantido e atualizado pelos órgãos registrantes, no âmbito de suas competências.

§ 1º Deverão ser cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro e de Utilização de Pesticidas e de Produtos de Controle Ambiental Informatizado os estabelecimentos produtores, manipuladores, importadores e exportadores, as instituições dedicadas à pesquisa e à experimentação, os distribuidores, os engenheiros agrônomos ou florestais, os agricultores usuários e as prestadoras de serviços para terceiros na aplicação de pesticidas e de produtos de controle ambiental.

§ 2º O cadastro unificado nacional será regulamentado pelos órgãos registrantes, no âmbito de suas competências.

§ 3º O Sistema Unificado de Utilização de Pesticidas e de Produtos de Controle Ambiental Informatizado será estruturado por meio da captura de dados por via eletrônica dos receituários agronômicos emitidos por engenheiros agrônomos ou florestais legalmente habilitados.

§ 4º A venda de pesticidas e de produtos de controle ambiental aos usuários será feita por meio de receituário agronômico prescrito por profissionais





CÂMARA DOS DEPUTADOS

33

legalmente habilitados, salvo casos excepcionais que forem previstos na regulamentação desta Lei.

§ 5º O receituário agrônômico eletrônico obtido do Sistema Unificado de Utilização de Pesticidas e de Produtos de Controle Ambiental Informatizado deverá conter, no mínimo:

- I - nome do usuário e endereço;
- II - cultura e área ou volumes tratados;
- III - local da aplicação e endereço;
- IV - nome comercial do produto usado;
- V - quantidade empregada do produto comercial;
- VI - forma de aplicação;
- VII - data da prestação do serviço;
- VIII - precauções de uso e recomendações gerais relativas à saúde humana, a animais domésticos e à proteção ao meio ambiente; e
- IX - identificação e assinatura do responsável técnico, do aplicador e do usuário.

Art. 23. A empresa requerente deverá comunicar quaisquer alterações estatutárias ou contratuais aos órgãos federais registrantes e fiscalizadores até 30 (trinta) dias após seu registro em órgão competente.

Art. 24. As empresas importadoras, exportadoras, produtoras ou formuladoras de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins passarão a adotar, para cada partida importada, exportada, produzida ou formulada, codificação específica, que deverá constar de todas as embalagens dela originadas, vedado o uso do mesmo código para partidas diferentes.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

34

Art. 25. As pessoas jurídicas que produzam, comercializem, importem, exportem ou que sejam prestadoras de serviços para terceiros na aplicação de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins ficam obrigadas a manter à disposição dos órgãos de fiscalização o livro de registro ou outro sistema de controle, com:

I - no caso de produtor de pesticidas, de produtos de controle ambiental, de seus produtos técnicos e afins:

- a) relação detalhada do estoque existente; e
- b) nome comercial dos produtos e quantidades produzidas e comercializadas;

II - no caso dos estabelecimentos que comercializem pesticidas, produtos de controle ambiental e afins no mercado interno:

- a) relação detalhada do estoque existente; e
- b) nome comercial dos produtos e quantidades comercializadas, acompanhados dos respectivos receiptuários;

III - no caso dos estabelecimentos que importem ou exportem pesticidas, produtos de controle ambiental e afins:

- a) relação detalhada do estoque existente;
- b) nome comercial dos produtos e quantidades importadas ou exportadas; e
- c) cópia das respectivas autorizações emitidas pelo órgão federal competente;

IV - no caso de pessoas jurídicas que sejam prestadoras de serviços para terceiros na aplicação de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins:

- a) relação detalhada do estoque existente;
- b) programa de treinamento de seus aplicadores;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

35

c) nome comercial dos produtos e quantidades aplicadas, acompanhados dos respectivos receituários e da guia de aplicação; e

d) cópia do receituário agrônômico.

CAPÍTULO V
DAS ALTERAÇÕES, DA REANÁLISE E DA ANÁLISE DOS RISCOS DE
PESTICIDAS E DE PRODUTOS DE CONTROLE AMBIENTAL

Seção I
Das Alterações

Art. 26. São isentas de avaliação técnica e devem ser homologadas pelo órgão registrante as seguintes alterações de registro:

I - marca comercial, razão social e transferências de titularidade;

II - exclusão de fabricantes;

III - inclusão e exclusão de formulador, de manipulador e de importador constantes da lista positiva publicada pelo órgão federal registrante;

IV - inclusão e exclusão de embalagens constantes de lista positiva publicada pelo órgão federal registrante;

V - alteração de endereço do titular de registro;

VI - alteração de endereço e da razão social do fabricante, do formulador e do manipulador, desde que não tenha mudança física ou geográfica da localização da unidade fabril;

VII - exclusão de culturas ou alvos biológicos; e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

36

VIII - inclusão de fabricante já aprovado em produto técnico ou em produto técnico equivalente no respectivo registro do produto formulado.

§ 1º Os requerimentos de alteração de registro descritos neste artigo deverão ser submetidos pela empresa registrante preferencialmente no formato eletrônico para apreciação do órgão federal registrante.

§ 2º O órgão federal registrante publicará lista positiva atualizada com embalagens e formuladores autorizados.

§ 3º O órgão federal registrante terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de submissão eletrônica do pedido de alteração, para homologar a alteração ou solicitar complementação de informação, e a eventual ausência de resposta será considerada anuência tácita.

§ 4º Por decorrência de alterações procedidas na forma deste artigo, o titular do registro fica obrigado a proceder às alterações nos rótulos e nas bulas dos produtos produzidos a partir das alterações, no prazo de 12 (doze) meses.

§ 5º A empresa registrante é responsável pelo teor das informações fornecidas.

Art. 27. Serão avaliadas tecnicamente pelo órgão registrante as seguintes alterações de registro:

- I - processo produtivo;
- II - especificações do produto técnico e formulado;
- III - alteração de matérias-primas, de outros ingredientes ou de aditivos;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

37

IV - inclusão de fabricante;

V - estabelecimento de doses superiores às registradas;

VI - adequação relacionada a atualização de resíduo nas culturas já indicadas nas monografias;

VII - aumento da frequência de aplicação, inclusão de cultura, alteração de modalidade de emprego, redução de intervalo de segurança, inclusão de alvos biológicos e redução de doses.

§ 1º O órgão registrante terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de recebimento do pedido de alteração, para autorizar ou indeferir o pleito, as alterações requeridas nos termos deste artigo ou solicitar complementação de informações para atendimento do pleito e, neste caso, os prazos obedecerão à regra prevista no art. 12 desta Lei.

§ 2º Toda autorização de alteração de dados de registro realizada pelo órgão federal responsável pelo setor da agricultura ou do meio ambiente passará a ter efeito a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico do respectivo órgão.

§ 3º Por decorrência de alterações procedidas na forma deste artigo, o titular do registro fica obrigado a proceder às alterações nos rótulos e nas bulas dos produtos produzidos, no prazo de 12 (doze) meses, contado da publicação das alterações.

Seção II
Da Reanálise dos Riscos





CÂMARA DOS DEPUTADOS

38

Art. 28. Quando organizações internacionais responsáveis pela saúde, pela alimentação ou pelo meio ambiente, das quais o Brasil seja membro integrante ou com as quais seja signatário de acordos e de convênios, alertarem para riscos ou desaconselharem o uso de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins, o órgão federal registrante poderá instaurar procedimento para reanálise do produto, com notificação dos registrantes para apresentar a defesa em favor do seu produto.

§ 1º O órgão federal responsável pelo setor da agricultura é o coordenador do processo de reanálise dos pesticidas e poderá solicitar informações aos órgãos da saúde e do meio ambiente para complementar sua análise.

§ 2º O órgão federal responsável pelo setor do meio ambiente é o coordenador do processo de reanálise dos produtos de controle ambiental e poderá solicitar informações ao órgão da saúde para complementar sua análise.

Art. 29. As reanálises dos pesticidas e afins deverão ser realizadas e concluídas pelo órgão federal responsável pelo setor da agricultura no prazo de até 1 (um) ano, prorrogável por 6 (seis) meses mediante justificativa técnica, sem prejuízo da análise de pleitos e de alterações de registro em tramitação, bem como da manutenção da comercialização, da produção, da importação e do uso do produto à base do ingrediente ativo em reanálise.

§ 1º O órgão federal responsável pelo setor da agricultura deverá desenvolver um plano fitossanitário de substituição do produto, com vistas ao controle de alvos





CÂMARA DOS DEPUTADOS

39

biológicos que porventura possam ficar sem alternativas para manejo integrado de pragas.

§ 2º Os pedidos de registro de produtos à base do ingrediente ativo em reanálise poderão ser deferidos pelo órgão federal responsável pelo setor da agricultura enquanto não concluir sua reanálise.

Art. 30. As reanálises dos produtos de controle ambiental e afins deverão ser realizadas e concluídas pelo órgão federal responsável pelo setor do meio ambiente no prazo de até 1 (um) ano, prorrogável por 6 (seis) meses mediante justificativa técnica, sem prejuízo da análise de pleitos e de alterações de registro em tramitação, bem como da manutenção da comercialização, da produção, da importação, da exportação e do uso do produto à base do ingrediente ativo em reanálise.

§ 1º Durante a reanálise, o órgão federal responsável pelo setor do meio ambiente deverá desenvolver um plano de controle ambiental sistêmico de substituição do produto, com vistas ao controle de alvos biológicos que porventura possam ficar sem alternativas de manejo.

§ 2º Os pedidos de registro de produtos à base do ingrediente ativo em reanálise poderão ser concedidos pelo órgão federal responsável pelo setor do meio ambiente enquanto não concluir sua reanálise.

Art. 31. Ao final do procedimento de reanálise, após manifestação conclusiva, o órgão federal registrante poderá:

I - manter o registro sem alterações;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

40

II - manter o registro, mediante a necessária adequação;

III - propor a mudança da formulação, da dose ou do uso;

IV - restringir a comercialização;

V - proibir, suspender ou restringir a produção ou a importação;

VI - proibir, suspender ou restringir o uso; e

VII - cancelar ou suspender o registro.

Parágrafo único. Antes da aplicação das hipóteses previstas nos incisos IV, V, VI e VII do *caput* deste artigo devem ser adotadas as medidas previstas nos arts. 29 e 30 desta Lei.

Art. 32. Em nenhuma hipótese será dado tratamento diferenciado entre as empresas com requerimentos ou com alteração de registro em tramitação e as empresas com registro ou com permissão para comercialização, produção, importação, exportação e uso do produto à base do ingrediente ativo em reanálise.

Art. 33. É vedada a reanálise de registro de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins que se fundamente em relatórios, dados e informações fornecidos somente por interessado detentor do registro.

CAPÍTULO VI DA REPRESSÃO ÀS INFRAÇÕES CONTRA A ORDEM ECONÔMICA

Art. 34. O procedimento de registro, de produção e de comercialização de pesticidas, de produtos de controle ambiental, de componentes e afins, regulados nos termos desta





CÂMARA DOS DEPUTADOS

41

Lei, deverá obedecer, igualmente, ao previsto na Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, de forma a prevenir e repreender as infrações contra a ordem econômica e de modo que nenhuma empresa ou grupo de empresas seja capaz de alterar, unilateral ou coordenadamente, as condições de mercado.

Art. 35. Emitido o registro para o pesticida, o produto de controle ambiental ou afim, o titular do registro terá até 2 (dois) anos para iniciar a produção e a comercialização do produto, sob pena de cancelamento do registro concedido.

§ 1º Obtido o registro, o titular do registro deverá informar ao órgão registrante sobre o início da produção e da comercialização do produto registrado.

§ 2º Ocorrido o cancelamento do registro do produto na forma do *caput* deste artigo, o titular somente poderá pleitear novo registro após transcorrido 1 (um) ano do cancelamento.

CAPÍTULO VII DO CONTROLE DE QUALIDADE

Art. 36. O órgão registrante manterá atualizados e aperfeiçoados os mecanismos destinados a fiscalizar a qualidade dos pesticidas, dos produtos de controle ambiental e afins, tendo em vista a identidade, a pureza e a eficácia dos produtos.

§ 1º As medidas a que se refere este artigo efetivar-se-ão por meio das especificações e do controle da





CÂMARA DOS DEPUTADOS

42

qualidade dos produtos e da fiscalização da pesquisa, da manipulação, da produção e da importação.

§ 2º A definição das especificações, dos níveis de controle e das tolerâncias para o controle de qualidade dos pesticidas, dos produtos de controle ambiental, de seus produtos técnicos, dos outros ingredientes e afins será fixada pelo órgão registrante.

§ 3º Os limites aceitáveis de diferença entre a composição do produto formulado e o resultado da avaliação química obedecerão ao estabelecido pelo órgão registrante.

Art. 37. Sem prejuízo do controle e da fiscalização a cargo do poder público, toda empresa fabricante, formuladora ou importadora de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins deverá dispor de unidade de controle de qualidade, que poderá ser em laboratório próprio ou terceirizado, com a finalidade de verificar, com a emissão de laudos, a qualidade do processo produtivo, das matérias-primas e das substâncias empregadas, quando couber, e dos produtos finais fabricados, formulados ou importados.

Parágrafo único. As empresas fabricantes de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins que contenham impurezas relevantes do ponto de vista toxicológico ou ambiental fornecerão laudos de análise do teor de impurezas toxicologicamente relevantes, conforme estabelecido por ocasião da concessão do registro.

Art. 38. As empresas titulares de registro, fabricantes e formuladoras de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins, de produtos técnicos e de outros ingredientes, poderão adotar procedimentos de revalidação,





CÂMARA DOS DEPUTADOS

43

de retrabalho e de reprocessamento, conforme procedimento a ser estabelecido pelos respectivos órgãos registrantes em ato específico.

CAPÍTULO VIII
DA COMERCIALIZAÇÃO, DAS EMBALAGENS, DOS RÓTULOS E DAS BULAS

Seção I
Da Comercialização

Art. 39. Os pesticidas, os produtos de controle ambiental e afins serão comercializados diretamente aos usuários mediante a apresentação de receita agronômica própria emitida por profissional legalmente habilitado, salvo casos excepcionais que forem previstos na regulamentação desta Lei.

§ 1º O profissional habilitado poderá prescrever receita agronômica antes da ocorrência da praga, de forma preventiva, com vistas ao controle de alvos biológicos que necessitam de aplicação de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins.

§ 2º O profissional habilitado poderá recomendar mistura em tanque, quando necessário.

Art. 40. As empresas titulares de registro deverão encaminhar ao órgão federal registrante até 31 de janeiro de cada ano, em via eletrônica, os dados anuais referentes às quantidades de produtos importados, exportados, produzidos, formulados e comercializados de acordo com o modelo de relatório anual do órgão registrante.

Seção II





CÂMARA DOS DEPUTADOS

44

Das Embalagens

Art. 41. As embalagens dos pesticidas, dos produtos de controle ambiental e afins deverão, entre outros requisitos:

I - ser projetadas e fabricadas de forma a impedir qualquer vazamento, evaporação, perda ou alteração de seu conteúdo e a facilitar as operações de lavagem, de classificação, de reutilização e de reciclagem;

II - ser constituídas de materiais insuscetíveis de serem atacados pelo conteúdo ou de formar com ele combinações nocivas ou perigosas;

III - ser suficientemente resistentes em todas as suas partes, de forma a não sofrer enfraquecimento e a responder adequadamente às exigências de sua normal conservação;

IV - ser providas de um lacre que seja irremediavelmente destruído ao ser aberto pela primeira vez;

V - apresentar, no caso das embalagens rígidas, em local de fácil visualização, exceto na tampa e dispensada a gravação de modo indelével, o nome da empresa titular do registro e a advertência quanto ao não reaproveitamento da embalagem.

§ 1º A manipulação, o fracionamento e a reembalagem de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins com o objetivo de comercialização somente poderão ser realizados pela empresa produtora, ou por estabelecimento devidamente autorizado, sob responsabilidade daquela, em locais e em condições previamente autorizados pelos órgãos competentes.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

45

§ 2º São permitidos a manipulação e o fracionamento para uso próprio na propriedade agrícola no momento do uso de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins.

§ 3º Os usuários de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins deverão efetuar a devolução das embalagens vazias, as suas tampas e eventuais resíduos pós-consumo dos produtos aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, de acordo com as instruções previstas nas respectivas bulas, no prazo de até 1 (um) ano, contado da data de compra, ou da data de vencimento, ou prazo superior, se autorizado pelo órgão registrante, podendo a devolução ser intermediada por postos ou centrais de recebimento, bem como por ações de recebimento itinerantes, desde que autorizados e fiscalizados pelo órgão competente.

§ 4º Quando o produto não for fabricado no País, assumirá a responsabilidade de que trata o § 3º deste artigo a pessoa jurídica responsável pela importação e, quando se tratar de produto importado submetido a processamento industrial ou a novo acondicionamento, caberá ao órgão registrante defini-la.

§ 5º As embalagens rígidas que contiverem formulações miscíveis ou dispersíveis em água deverão ser submetidas pelo usuário à operação de tríplex lavagem ou tecnologia equivalente, conforme normas técnicas oriundas dos órgãos competentes e orientação constante de seus rótulos e bulas.

§ 6º As empresas produtoras e comercializadoras de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins são responsáveis pela destinação das embalagens vazias e de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

46

eventuais resíduos pós-consumo dos produtos por elas fabricados e comercializados com vistas à sua reutilização, reciclagem ou inutilização após a devolução pelos usuários e pela ação fiscalizatória, obedecidas as normas e as instruções dos órgãos competentes.

§ 7º As empresas produtoras de equipamentos para pulverização agrícola deverão inserir nos novos equipamentos adaptações destinadas a facilitar as operações de triplíce lavagem ou tecnologia equivalente.

§ 8º As empresas produtoras e comercializadoras de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins implementarão, em colaboração com o poder público, programas educativos e mecanismos de controle da devolução das embalagens vazias por parte dos usuários.

§ 9º As embalagens que acondicionam sementes tratadas com pesticidas não seguirão as exigências contidas nesta Lei e poderão ser direcionadas ou destinadas para outros usos ambientalmente corretos.

Art. 42. As alterações de embalagens, de rótulo e de bula deverão ser realizadas no prazo de até 12 (doze) meses, contado da data de homologação da alteração, permitido o uso das embalagens, das bulas e dos rótulos remanescentes na produção, dentro do referido prazo.

Seção III Da Rotulagem para Venda e Uso

Art. 43. Para serem vendidos ou expostos à venda em todo o território nacional, os pesticidas, os produtos de controle ambiental e afins são obrigados a exibir rótulos





CÂMARA DOS DEPUTADOS

47

próprios e bulas, redigidos em português, que contenham, entre outros, os seguintes dados:

I - indicações para a identificação do produto, compreendidos:

- a) o nome do produto;
- b) o nome e a percentagem de cada princípio ativo e a percentagem total dos ingredientes inertes que o produto contém;
- c) a quantidade de pesticidas, de produtos de controle ambiental ou afins que a embalagem contém, expressa em unidades de peso ou de volume, conforme o caso;
- d) o nome e o endereço do fabricante e do importador;
- e) os números de registro do produto e do estabelecimento fabricante ou importador;
- f) o número do lote ou da partida;
- g) o resumo dos principais usos do produto;
- h) a classificação toxicológica e ambiental do produto, de acordo com o GHS;

II - instruções para utilização, compreendidos:

- a) as datas de fabricação e de vencimento;
- b) o intervalo de segurança;
- c) as informações sobre o modo de utilização, incluídos, entre outros, a indicação de onde ou sobre o que deve ser aplicado, os nomes comum e científico do alvo biológico que se pode com ele combater ou os efeitos que se pode obter, a época em que a aplicação deve ser feita, o número de aplicações e, se for o caso, o espaçamento entre elas, as doses e os limites de sua utilização, as





CÂMARA DOS DEPUTADOS

48

recomendações para uso em misturas em tanque e o potencial hidrogeniônico (pH) ideal da calda de pulverização;

d) as informações sobre os equipamentos a serem usados e a descrição dos processos de tríplex lavagem ou tecnologia equivalente, os procedimentos para a devolução, destinação, transporte, reciclagem, reutilização e inutilização das embalagens vazias e os efeitos sobre o meio ambiente decorrentes da destinação inadequada dos recipientes;

III - informações, de acordo com o GHS, relativas aos perigos potenciais, compreendidos:

a) os possíveis efeitos prejudiciais sobre a saúde do homem e dos animais e sobre o meio ambiente;

b) as precauções para evitar danos a pessoas que aplicam ou manipulam o produto e a terceiros, aos animais domésticos, à fauna, à flora e ao meio ambiente;

c) os símbolos de perigo e as frases de advertência padronizados, de acordo com a classificação toxicológica do produto;

d) as instruções para o caso de acidente, incluídos sintomas de alarme, primeiros socorros, antídotos e recomendações para os médicos;

IV - recomendação para que o usuário leia o rótulo e a bula antes de utilizar o produto.

§ 1º Os textos e os símbolos impressos nos rótulos serão claramente visíveis e facilmente legíveis em condições normais e por pessoas comuns.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

49

§ 2º Fica facultada a inscrição, nos rótulos e nas bulas, de dados não estabelecidos como obrigatórios, sem necessidade de prévia aprovação, desde que:

I - não dificultem a visibilidade e a compreensão dos dados obrigatórios;

II - não contenham:

a) afirmações ou imagens que possam induzir o usuário a erro quanto à natureza, à composição, à segurança e à eficácia do produto e à sua adequação ao uso;

b) comparações falsas ou equívocas com outros produtos;

c) indicações que contradigam as informações obrigatórias;

d) declarações de propriedade relativas à inocuidade, tais como "seguro", "não venenoso", "não tóxico", com ou sem frase complementar, como "quando utilizado segundo as instruções";

e) afirmações de que o produto é recomendado por qualquer órgão do governo.

§ 3º Quando, mediante aprovação do órgão competente, for juntado folheto complementar que amplie os dados do rótulo, ou que contenha dados que obrigatoriamente deste devessem constar, mas que nele não couberam pelas dimensões reduzidas da embalagem, observar-se-á o seguinte:

I - deverá ser incluída no rótulo frase que recomende a leitura do folheto anexo antes da utilização do produto;

II - deverão constar tanto do rótulo quanto do folheto, em qualquer hipótese, os símbolos de perigo, o nome





CÂMARA DOS DEPUTADOS

50

do produto, as precauções e as instruções de primeiros socorros, bem como o nome e o endereço do fabricante ou do importador.

Art. 44. A empresa registrante é obrigada a informar sobre eventual incompatibilidade de mistura de seu pesticida com outros pesticidas ou afins.

Art. 45. As alterações que se fizerem necessárias em rótulos e em bulas decorrentes de restrições estabelecidas por órgãos competentes dos Estados ou do Distrito Federal, em conformidade com o art. 9º desta Lei, observarão o seguinte:

I - deverão estar em conformidade com o GHS;

II - serão dispensadas de aprovação federal;

III - deverão ser colocadas na área da bula destinada a essa finalidade e comunicadas pela empresa registrante ao órgão federal registrante, no prazo de até 12 (doze) meses.

Parágrafo único. As bulas modificadas deverão ser encaminhadas preferencialmente via sistema eletrônico ao órgão federal registrante no prazo referido no inciso III do *caput* deste artigo.

CAPÍTULO IX DO ARMAZENAMENTO E DO TRANSPORTE

Art. 46. O armazenamento de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins obedecerá à legislação específica vigente para produtos químicos e às instruções fornecidas pelo fabricante, inclusive especificações e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

51

procedimentos a serem adotados no caso de acidentes, de derramamento ou de vazamento de produto.

Art. 47. O transporte de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins está sujeito às regras e aos procedimentos estabelecidos na legislação específica de produtos químicos.

CAPÍTULO X DA INSPEÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 48. A inspeção e a fiscalização de pesticidas, de produtos de controle ambiental, de produtos técnicos e afins serão definidas em regulamento específico pelo órgão registrante.

CAPÍTULO XI DA RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA

Art. 49. Sem prejuízo da aplicação das penas previstas nesta Lei, os responsáveis pelos danos ao meio ambiente e a terceiros responderão, solidariamente, por sua indenização ou reparação integral.

Art. 50. As responsabilidades pelos danos causados à saúde das pessoas e ao meio ambiente por ocasião da produção, da comercialização, da utilização e do transporte de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins, bem como por ocasião da destinação de embalagens vazias, cabem:

I - ao profissional, quando for comprovada receita errada ou constatada imperícia, imprudência ou negligência;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

52

II - ao usuário ou ao prestador de serviços, quando tiver procedido em desacordo com o receituário agrônomico ou as recomendações do fabricante e dos órgãos registrantes e sanitário-ambientais;

III - ao comerciante, quando tiver efetuado venda sem o receituário agrônomico ou em desacordo com ele, se o receituário for exigido;

IV - ao registrante, quando, por dolo, tiver omitido informações ou fornecido informações incorretas;

V - ao agricultor, quando tiver produzido produtos agrícolas em desacordo com as recomendações do fabricante ou em desacordo com o receituário agrônomico, ou quando não tiver dado destinação às embalagens vazias em conformidade com a legislação pertinente;

VI - ao empregador, quando não tiver fornecido os equipamentos adequados à proteção da saúde dos trabalhadores na produção, na distribuição e na aplicação dos produtos e quando não tiver feito a manutenção dos equipamentos.

Art. 51. Aquele que produzir, importar e comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, der destinação a sobras e embalagens vazias de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins, em descumprimento às exigências estabelecidas na legislação pertinente estará sujeito às sanções estabelecidas nesta Lei.

Art. 52. Considera-se infração administrativa toda ação ou omissão que viole as normas previstas nesta Lei e as demais disposições legais pertinentes.

Parágrafo único. As infrações administrativas serão punidas na forma estabelecida no regulamento desta





CÂMARA DOS DEPUTADOS

53

Lei, independentemente das medidas cautelares de apreensão de produtos, de suspensão de venda de produto e de embargos de atividades, com as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - apreensão ou interdição do pesticida, do produto de controle ambiental ou afim;

IV - inutilização do pesticida, do produto de controle ambiental ou afim;

V - suspensão de registro, de autorização ou de licença do pesticida, do produto de controle ambiental ou afim;

VI - cancelamento de registro, de autorização ou de licença do pesticida, do produto de controle ambiental ou afim;

VII - interdição temporária ou definitiva parcial ou total do estabelecimento, da atividade ou do empreendimento;

VIII - destruição de vegetais, de partes de vegetais e de alimentos, com resíduos acima do permitido;

IX - destruição de vegetais, de partes de vegetais e de alimentos, nos quais tenha havido aplicação de produtos de uso não autorizado, a critério do órgão competente.

Parágrafo único. A autoridade fiscalizadora fará a divulgação das sanções impostas aos infratores desta Lei nos veículos oficiais, ressalvado o direito ao contraditório e observado o disposto no art. 23 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

54

Art. 53. Os pesticidas, os produtos de controle ambiental e afins apreendidos como resultado da ação fiscalizadora serão inutilizados ou poderão ter outro destino, a critério da autoridade competente.

Art. 54. O poder público desenvolverá ações de educação, de instrução, de divulgação e de esclarecimento que estimulem o uso seguro e eficaz de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins, com o objetivo de reduzir eventuais efeitos prejudiciais aos seres humanos e ao meio ambiente e de prevenir acidentes decorrentes de sua utilização indevida.

Art. 55. Compete aos órgãos de registro e de fiscalização referidos nos arts. 8º e 9º desta Lei definir critérios e valores e aplicar multas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), proporcionalmente à gravidade da infração.

§ 1º As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste artigo.

§ 2º No caso de reincidência na mesma infração, a multa será aplicada em dobro.

§ 3º No caso de infração continuada, caracterizada pela permanência da ação ou da omissão inicialmente punida, será a respectiva penalidade aplicada diariamente até cessar sua causa, sem prejuízo da paralisação imediata da atividade ou da interdição do laboratório ou da instituição ou empresa responsável.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

55

§ 4º As multas previstas nesta Lei serão aplicadas pelos órgãos e pelas entidades de registro e de fiscalização, de acordo com as respectivas competências.

§ 5º Os órgãos e as entidades fiscalizadores da administração pública federal poderão celebrar convênios com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a execução de serviços relacionados à atividade de fiscalização prevista nesta Lei e poderão repassar-lhes parcela da receita obtida com a aplicação de multas.

§ 6º Quando a infração constituir crime ou contravenção, ou lesão à Fazenda Pública ou ao consumidor, a autoridade fiscalizadora encaminhará cópia do auto de infração ao órgão competente para apuração das responsabilidades administrativa e penal.

CAPITULO XII DOS CRIMES E DAS PENAS

Art. 56. Produzir, armazenar, transportar, importar, utilizar ou comercializar pesticidas, produtos de controle ambiental ou afins não registrados ou não autorizados:

Pena: reclusão, de 3 (três) a 9 (nove) anos, e multa.

Parágrafo único. A pena será aumentada:

I - de 1/6 (um sexto) a 1/3 (um terço), se resultar dano à propriedade alheia;

II - de 1/3 (um terço) até a metade, se resultar dano ao meio ambiente;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

56

III - da metade até 2/3 (dois terços), se resultar lesão corporal de natureza grave em outrem;

IV - de 2/3 (dois terços) até o dobro, se resultar a morte.

Art. 57. Produzir, importar, comercializar e dar destinação a resíduos e a embalagens vazias de pesticidas, de produtos de controle ambiental ou afins em desacordo com esta Lei:

Pena: reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

CAPÍTULO XIII
DO SISTEMA UNIFICADO DE INFORMAÇÃO, PETIÇÃO E AVALIAÇÃO
ELETRÔNICA

Art. 58. Fica instituído o Sistema Unificado de Informação, Petição e Avaliação Eletrônica (Sispa), coordenado pelo órgão federal responsável pelo setor da agricultura, com o objetivo de:

I - adotar sistema único de avaliação dos requerimentos de registro e de alterações de registro de pesticidas, para os fins previstos no *caput* do art. 1º desta Lei;

II - disponibilizar informações sobre o andamento dos processos relacionados com pesticidas;

III - facilitar a apresentação, o cadastro e a avaliação dos dados e informações apresentados pelas empresas registrantes;

IV - facilitar o acolhimento de dados e informações relativos à comercialização de pesticidas e afins;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

57

V - garantir a segurança da informação sigilosa e de segredos industriais sob pena de responsabilidade;

VI - implementar, manter e disponibilizar dados e informações sobre as quantidades totais de produtos, por categoria, importados, produzidos, exportados e comercializados no País, bem como os produtos não comercializados;

VII - manter cadastro e disponibilizar informações sobre as empresas e as áreas autorizadas para pesquisa e para experimentação de pesticidas e afins;

VIII - permitir a interação eletrônica com as empresas registrantes de pesticidas e afins;

IX - proceder à submissão eletrônica obrigatória de todos os requerimentos de processos de registro e de alterações de registro de pesticidas e afins.

Parágrafo único. O Sispa será desenvolvido e implementado no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação desta Lei.

CAPÍTULO XIV DA CRIAÇÃO DA TAXA DE AVALIAÇÃO E DE REGISTRO

Seção I Da Criação, do Fato Gerador, dos Sujeitos Passivos e dos Valores

Art. 59. Fica criada a Taxa de Avaliação e de Registro de produtos técnicos, de produtos técnicos equivalentes, de produtos novos, de produtos formulados, de produtos genéricos, de pesticidas, de produtos de controle ambiental, de RET, de produto atípico, de produto idêntico





CÂMARA DOS DEPUTADOS

58

e de produto para agricultura orgânica, cujo fato gerador é a efetiva prestação de serviços de avaliação e de registro.

§ 1º São sujeitos passivos da taxa a que se refere o *caput* deste artigo as pessoas jurídicas requerentes dos pedidos de registro e de avaliação dos produtos indicados no art. 2º desta Lei, por ocasião do pleito do serviço.

§ 2º A taxa a que se refere o *caput* deste artigo será devida de acordo com os seguintes valores:

I - avaliação e registro ou permissão de:

- a) produto novo - formulado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- b) produto novo - técnico: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- c) produto formulado: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- d) produto genérico: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- e) produto formulado idêntico: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- f) produto técnico equivalente: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- g) produto atípico: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- h) RET: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- i) produtos para a agricultura orgânica: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- j) produto à base de agente biológico de controle: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- k) pré-mistura: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);





CÂMARA DOS DEPUTADOS

59

II - avaliação para alterações de registro de produtos:

a) conjunto de alterações do art. 26 desta Lei: isento;

b) conjunto de alterações do art. 27 desta Lei: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CAPÍTULO XV
DA DESTINAÇÃO DOS VALORES ARRECADADOS COM A TAXA DE
AVALIAÇÃO E DE REGISTRO

Art. 60. O produto da arrecadação da Taxa de Avaliação e de Registro, prevista no art. 59 desta Lei, será recolhido ao Fundo Federal Agropecuário (FFAP), criado pela Lei Delegada nº 8, de 11 de outubro de 1962.

Art. 61. Os recursos arrecadados serão destinados exclusivamente à fiscalização e ao fomento do desenvolvimento de atividades fitossanitárias e à promoção da inovação tecnológica do setor agrícola em sanidade vegetal.

Art. 62. Também poderão constituir recursos do FFAP para a fiscalização e o fomento do desenvolvimento de atividades fitossanitárias e a promoção da inovação tecnológica do setor agrícola em sanidade vegetal:

I - valores da arrecadação dos serviços de registro de pesticidas a que se refere o art. 60 desta Lei;

II - recursos orçamentários da União direcionados para a mesma finalidade;

III - doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

60

IV - recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), instituído pela Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007;

V - recursos do Fundo Nacional de Meio Ambiente, instituído pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989;

VI - outras receitas que lhe vierem a ser destinadas.

§ 1º O saldo apurado em cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a crédito do FFAP.

§ 2º Os recursos do FFAP serão aplicados prioritariamente em projetos nas seguintes áreas:

I - desenvolvimento, instrumentalização técnica das áreas de análise e de registro de pesticidas e de produtos de controle ambiental;

II - desenvolvimento, implementação e a manutenção do Sispa;

III - controle e monitoramento das atividades de uso de produtos fitossanitários;

IV - capacitação em manejo fitossanitário e formação de agentes multiplicadores em atividade fitossanitária e segurança do trabalhador rural;

V - educação de controle ambiental e manejo fitossanitário;

VI - contratação de consultores *ad hoc* para fins de suporte técnico nas análises dos processos de registro dos produtos considerados prioritários pelo órgão registrante.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

61

§ 3º Adicionalmente aos recursos previstos no art. 60 desta Lei, constituem recursos do FFAP a reversão dos saldos anuais não aplicados de ações realizadas por entidades nacionais ou internacionais, públicas ou privadas, e outras fontes de recursos que lhe forem especificamente destinadas, inclusive orçamentos compartilhados com outros entes da Federação.

§ 4º Será elaborado Plano Anual de Aplicação (PAA) dos recursos do FFAP, e deverá ser apresentado anualmente relatório de sua execução.

§ 5º Os recursos do FFAP somente poderão ser destinados a projetos de órgãos e de entidades públicas ou de entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 6º A aplicação dos recursos do FFAP nos projetos de que trata o § 2º deste artigo será feita prioritariamente em entidades públicas, de pesquisa e de difusão de tecnologia.

CAPITULO XVI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 63. As instituições que desenvolverem atividades reguladas por esta Lei na data de sua publicação deverão adequar-se aos seus dispositivos no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação desta Lei.

Art. 64. A Lei Delegada nº 8, de 11 de outubro de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

.....





CÂMARA DOS DEPUTADOS

62

XXII - no desenvolvimento, na instrumentalização técnica das áreas de análise e de registro de pesticidas e de produtos de controle ambiental;

XXIII - no desenvolvimento, na implementação e na manutenção do Sistema Unificado de Informação, Petição e Avaliação Eletrônica (Sispa);

XXIV - no controle e no monitoramento das atividades de uso de pesticidas;

XXV - na capacitação em manejo fitossanitário e na formação de agentes multiplicadores em atividade fitossanitária e segurança do trabalhador rural;

XXVI - na educação de controle ambiental e no manejo fitossanitário;

XXVII - na contratação de consultores *ad hoc* para fins de suporte técnico nas análises dos processos de registros dos produtos considerados prioritários pelo órgão registrante.” (NR)

“Art. 6º O FFAP será administrado por um Conselho, com participação da sociedade civil, com função de opinar sobre a distribuição e destinação dos seus recursos e a avaliação de sua aplicação, sob a presidência do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, seu membro nato, e compor-se-á de:

a) (revogada);

b) (revogada);





CÂMARA DOS DEPUTADOS

63

c) (revogada).

I - 1 (um) representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que o presidirá;

II - 1 (um) representante do Ministério do Meio Ambiente;

III - 1 (um) representante do Ministério da Saúde;

IV - 2 (dois) representantes indicados pelo setor agrícola;

V - 2 (dois) representantes indicados pela indústria de pesticidas e de produtos de controle ambiental;

VI - 1 (um) representante do órgão federal de pesquisa agropecuária.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).

§ 4º Os membros do Conselho serão designados pelo Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento." (NR)

Art. 65. Ficam convalidados os atos praticados com fundamento na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989.

Art. 66. Ficam revogados:

I - as Leis nºs 7.802, de 11 de julho de 1989, e 9.974, de 6 de junho de 2000;

II - os itens 2.2.1 a 2.2.5, os itens 2.3 a 2.7 e os itens 4.2 a 4.4 da parte III da Tabela de Preços dos Serviços e Produtos Cobrados pelo Instituto Brasileiro do





CÂMARA DOS DEPUTADOS

64

Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) do Anexo da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

III - o item 8 do Anexo II da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999; e

IV - o § 4º do art. 53 da Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013.

Art. 67. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 15 de fevereiro de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 42/2022/SGM-P

Brasília, 15 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PL para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 6.299, de 2002, do Senado Federal (PLS nº 526, de 1999), que “Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e a rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e das embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins; altera a Lei Delegada nº 8, de 11 de outubro de 1962; revoga as Leis nºs 7.802, de 11 de julho de 1989, e 9.974, de 6 de junho de 2000, partes de anexos das Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e dispositivo da Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013; e dá outras providências”.

Atenciosamente,


ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 92059 - 2



O Projeto de Lei nº 1459, de 2022 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 526/1999), vai à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 15, DE 2022

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 11, de 2022, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, a indicação do Senhor LUIS FELIPE SALOMÃO, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, para compor o Conselho Nacional de Justiça, no cargo de Corregedor Nacional de Justiça, no biênio 2022/2024.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Davi Alcolumbre

01 de junho de 2022



2



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador **Davi Alcolumbre**

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício nº 11, de 2022, do Superior Tribunal de Justiça, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, a indicação do Senhor LUIS FELIPE SALOMÃO, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, para compor o Conselho Nacional de Justiça, no cargo de Corregedor Nacional de Justiça, no biênio 2022/2024.*



SF/22395.61428-67

Relator: Senador **DAVI ALCOLUMBRE**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tempestivamente, o Ofício nº 11, de 2022, do Superior Tribunal de Justiça, encaminhado ao Senado Federal nos termos do inciso II, e § 2º, ambos do art. 103-B da Constituição Federal, que submete à apreciação desta Câmara Alta do Congresso Nacional a indicação do Senhor LUIS FELIPE SALOMÃO, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, para conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, no cargo de Corregedor Nacional de Justiça, no biênio de 2022 a 2024.

A indicação se faz nos termos do art. 103-B, que foi inserido na Constituição pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, pertinente à Reforma do Poder Judiciário, e na forma da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal.

Na forma da Lei Maior, os membros do Conselho Nacional de Justiça, a quem cabe “o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário”, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de



aprovada a indicação pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

E, nos termos do § 5º do mesmo art. 103-B, o *Ministro do Superior Tribunal de Justiça exercerá a função de Ministro-Corregedor e ficará excluído da distribuição de processos no Tribunal, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem pelo Estatuto da Magistratura, os seguintes:*

I - receber reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos magistrados e aos serviços judiciários;

II – exercer as funções executivas do Conselho, de inspeção e correção geral;

III – requisitar e designar magistrados, delegando-lhes atribuições, e requisitar servidores de juízos ou Tribunais, inclusive dos Estados, Distrito Federal e Territórios.

Compete a esta Comissão, de acordo com a citada Resolução nº 7, de 2015, e com o Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, do Senado Federal, apreciar a indicação e, nesse processo, proceder à sabatina do indicado. Cumpre-nos, para instruir o processo, examinar e apreciar os documentos imprescindíveis para tanto, nos termos dessas normas de procedimento.

O Ofício nº 11, de 2022, do STJ, se faz acompanhar, nos termos da legislação de regência da matéria, do *curriculum vitae* do Ministro Luís Felipe Salomão, o qual passamos a sumarizar. Cabe notar o esforço de síntese que aqui realizamos, dado que, por razões práticas, sintetizamos em poucos parágrafos o que consta das mais de oitenta páginas do amplo registro da experiência profissional, acadêmica e de vida do Ministro Luís Felipe Salomão.

O indicado nasceu em Salvador, no Estado da Bahia, mas teve sua formação acadêmica e experiência profissional, originariamente, no Estado do Rio de Janeiro, onde cursou no Colégio Padre Vieira parte de sua educação fundamental, assim como no Colégio Integrado Isa Prates, e teve sua formação secundária no Colégio Impacto.



Aprovado na seleção vestibular, cursou Direito na Faculdade da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a UFRJ, a Faculdade Nacional de Direito. Adiante, faria pós-graduação na área de Direito Comercial.

Luís Felipe Salomão iniciou sua trajetória profissional como estagiário na Defensoria Pública, para depois atuar na advocacia liberal, antes de sua aprovação no primeiro concurso público de provas e títulos, para o cargo de Promotor de Justiça.

Adiante, também mediante concurso público de provas e títulos, iniciaria sua trajetória na magistratura, a partir da condição de Juiz de Direito “com atuação em Vara civil, criminal, tribunal do júri, órfãos e sucessões, família, fazenda pública, falências e concordatas, tanto nas comarcas do interior do Estado do Rio de Janeiro, Casimiro de Abreu, Rio Bonito, Parati e Angra dos Reis, como na capital do Estado”.

Em sua carreira na magistratura do Estado do Rio de Janeiro, ocuparia ainda os cargos de Juiz Eleitoral, na 216ª Zona Eleitoral, e Juiz Auxiliar da Corregedoria de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado, para depois exercer o cargo de Desembargador desse mesmo Tribunal.

Adiante, já membro do Superior Tribunal de Justiça, foi indicado para compor o Tribunal Superior Eleitoral, onde ocupou a função de Corregedor Geral da Justiça Eleitoral.

Mencionamos aqui algumas das mais significativas experiências pedagógicas do Ministro Luís Felipe Salomão, a título ilustrativo: professor emérito das Escolas de Magistratura dos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo; professor honoris causa da Escola Superior de Advocacia; professor da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas (FGV), e do Curso de mestrado e de especialização em direito do Instituto de Direito Público (IDP), professor de direito comercial e falimentar da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e da Universidade Estácio de Sá, da Escola Metodista Bennet e do curso de especialização da Escola do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Exerceu diversos cargos de expressão na liderança corporativa da categoria dos magistrados, dentre eles o de Secretário Geral da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (ASMAERJ) no biênio 1996/1997, e Secretário Geral da Associação dos Magistrados



Brasileiros, no biênio 1998/1999, e diretor dessa mesma Associação no biênio subsequente, de 2000/2001, dentre outros.

Integrou a Banca Examinadora de diversos concursos públicos, como o de remoção e admissão às atividades notariais e de registro; de técnico judiciário e de procurador junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Luís Felipe Salomão é autor de inúmeras obras jurídicas, das quais menciono o Manual do Juizado de Pequenas Causas e do Consumidor, publicado pela Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, em 1994; obra sobre “Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência – Teoria e Prática” esta em coautoria, publicada em diversas edições pela Editora Forense; além de ter coordenado a edição e publicação de obras sobre “A Magistratura do Futuro”, e o “Direito Penal Contemporâneo”.

O indicado é, também, autor de diversos artigos em periódicos especializados, além de ter participado de inúmeros eventos científicos em sua área de atuação, no Brasil e no exterior, e concedido entrevistas a revistas especializadas, todos mencionados nos documentos tempestivamente encaminhados à esta Comissão, nos termos regimentais.

Sua Excelência tem tido intensa participação nos debates nacionais e internacionais sobre os mais candentes temas do direito contemporâneo, atuando como expositor, debatedor, painelistas e coordenador em eventos no âmbito do direito e do sistema de justiça, como o atestam as certidões e outros documentos igualmente acostados aos autos do presente processo de indicação de conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Foi, também, agraciado com várias comendas outorgadas por órgãos e entidades públicos e privados.

Sua Excelência apresentou as declarações exigidas pelo art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, e pelo Ato nº 1, de 2007, designadamente aquelas pertinentes à regularidade de sua condição, mediante as certidões negativas obtidas junto à Justiça Criminal nos diversos entes e níveis competentes.

O indicado anexou, também, certidões que demonstram regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal, na forma e nos



termos da legislação de regência dessa indicação, também aqui criteriosamente observada.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências dos diplomas legais para a instrução do processo, quais sejam o Regimento Interno do Senado Federal, em seu art. 383, a Resolução nº 7, de 2015, e do o Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, do Senado Federal.

Diante do exposto, e observadas as disposições constitucionais e regimentais pertinentes ao procedimento que aqui realizamos, entendemos que os Senhores Senadores e Senhoras Senadoras integrantes desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

Reunião: 9ª Reunião, Ordinária, da CCJ**Data:** 01 de junho de 2022 (quarta-feira), às 10h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Eduardo Braga (MDB)	Presente	1. Rose de Freitas (MDB)	
Renan Calheiros (MDB)	Presente	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Simone Tebet (MDB)	Presente	3. Giordano (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	4. VAGO	
Jader Barbalho (MDB)	Presente	5. VAGO	
Marcelo Castro (MDB)	Presente	6. VAGO	
Esperidião Amin (PP)	Presente	7. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Eliane Nogueira (PP)	Presente	8. Daniella Ribeiro (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PTB)	
Tasso Jereissati (PSDB)	Presente	2. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente	3. Marcio Bittar	
Jorge Kajuru (PODEMOS)	Presente	4. Lasier Martins (PODEMOS)	
Marcos do Val (PODEMOS)	Presente	5. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Soraya Thronicke (UNIÃO)	Presente	6. Eduardo Girão (PODEMOS)	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
Alexandre Silveira (PSD)	Presente	1. Otto Alencar (PSD)	Presente
Lucas Barreto (PSD)	Presente	2. Vanderlan Cardoso (PSD)	
Omar Aziz (PSD)	Presente	3. Carlos Fávaro (PSD)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	4. Sérgio Petecão (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)			
Davi Alcolumbre (UNIÃO)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Marcos Rogério (PL)	Presente	2. Maria do Carmo Alves (PP)	
Jorginho Mello (PL)	Presente	3. Carlos Portinho (PL)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)			
Paulo Paim (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PTB)	Presente
Telmário Mota (PROS)	Presente	2. Humberto Costa (PT)	
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Jaques Wagner (PT)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Eliziane Gama (CIDADANIA)		1. Alessandro Vieira (PSDB)	
Weverton (PDT)	Presente	2. Cid Gomes (PDT)	
Fabiano Contarato (PT)	Presente	3. Randolfe Rodrigues (REDE)	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: ~~9ª Reunião, Ordinária, da CCJ~~

Data: 01 de junho de 2022 (quarta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Eduardo Gomes
Flávio Bolsonaro
Romário
Angelo Coronel
Leila Barros
Kátia Abreu
Nelsinho Trad
Izalci Lucas
Paulo Rocha





Senado Federal

9

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Indicação para o cargo de Corregedor Nacional de Justiça

OFS 11/2022 - LUIS FELIPE SALOMÃO

Início da Votação: 01/06/2022 10:55:55

Fim da Votação: 01/06/2022 12:40:25

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
EDUARDO BRAGA (MDB) votou	1. Rose de Freitas (MDB)
RENAN CALHEIROS (MDB) votou	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) votou
SIMONE TEBET (MDB) votou	3. Giordano (MDB)
FERNANDO BEZERRA COELHO (MDB) votou	4. VAGO
JADER BARBALHO (MDB)	5. VAGO
MARCELO CASTRO (MDB) votou	6. VAGO
ESPERIDIÃO AMIN (PP) votou	7. Luis Carlos Heinze (PP) não computado
ELIANE NOGUEIRA (PP) votou	8. Daniella Ribeiro (PSD) não computado
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
MARA GABRILLI (PSDB)	1. Roberto Rocha (PTB)
TASSO JEREISSATI (PSDB) votou	2. Plínio Valério (PSDB) votou
ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS) votou	3. Marcio Bittar
JORGE KAJURU (PODEMOS) votou	4. Lasier Martins (PODEMOS) votou
MARCOS DO VAL (PODEMOS) votou	5. Alvaro Dias (PODEMOS)
SORAYA THRONICKE (UNIÃO)	6. Eduardo Girão (PODEMOS)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
ALEXANDRE SILVEIRA (PSD)	1. Otto Alencar (PSD) votou
LUCAS BARRETO (PSD) votou	2. Vanderlan Cardoso (PSD)
OMAR AZIZ (PSD) votou	3. Carlos Fávaro (PSD)
MECIAS DE JESUS (REPUBLICANOS) votou	4. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
DAVI ALCOLUMBRE (UNIÃO) votou	1. Zequinha Marinho (PL) não computado
MARCOS ROGÉRIO (PL) votou	2. Maria do Carmo Alves (PP)
JORGINHO MELLO (PL) votou	3. Carlos Portinho (PL) não computado
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
PAULO PAIM (PT)	1. Fernando Collor (PTB) votou
TELMÁRIO MOTA (PROS) votou	2. Humberto Costa (PT)
ROGÉRIO CARVALHO (PT) votou	3. Jaques Wagner (PT)
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
ELIZIANE GAMA (CIDADANIA)	1. Alessandro Vieira (PSDB)
WEVERTON (PDT) votou	2. Cid Gomes (PDT)
FABIANO CONTARATO (PT)	3. Randalfe Rodrigues (REDE)

Votação:

TOTAL 25 SIM 24 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

Senador David Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 01/06/2022

01/06/2022 12:43:03

Página 1 de 2





10

Senado Federal

Resultado de Votação Secreta



PARECER N° , DE 2022

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o OFS nº 11, de 2022 que “Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, a indicação do Senhor LUIS FELIPE SALOMÃO, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, para compor o Conselho Nacional de Justiça, no cargo de Corregedor Nacional de Justiça, no biênio 2022/2024.”

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 1º de junho de 2022, apreciando o relatório sobre o OFS nº 11, de 2022, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. LUIS FELIPE SALOMÃO, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário.

Sala da Comissão, 1º de junho de 2022.

Senador Davi Alcolumbre, Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 11/2022)

NA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME SENHOR LUIS FELIPE SALOMÃO, MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NO CARGO DE CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, NO BIÊNIO 2022/2024, NOS TERMOS DO ART. 103-B, INCISO II E § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 24 (VINTE E QUATRO) VOTOS FAVORÁVEIS E 1 (UM) VOTO CONTRÁRIO.

01 de junho de 2022

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



OFÍCIO “S” Nº 11, DE 2022

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, a indicação do Senhor LUIS FELIPE SALOMÃO, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, para compor o Conselho Nacional de Justiça, no cargo de Corregedor Nacional de Justiça, no biênio 2022/2024.

Concluída a instrução da matéria, o Ofício será deliberado oportunamente pelo Plenário.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 16, DE 2022

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2018, do Senador Randolfe Rodrigues, que Altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, para prever a inclusão, em quadro em extinção da administração pública federal, de servidor público, de integrante da carreira de policial, civil ou militar, e de pessoa que haja mantido relação ou vínculo funcional, empregatício, estatutário ou de trabalho com a administração pública dos ex-Territórios ou dos Estados do Amapá, de Roraima ou de Rondônia, inclusive suas prefeituras, durante os dez primeiros anos da criação dessas unidades federadas, estabelece o parâmetro remuneratório para a Polícia Militar dos ex-Territórios Federais e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Marcos Rogério

01 de junho de 2022





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2018, primeiro signatário o Senador Randolfe Rodrigues, que *altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, para prever a inclusão, em quadro em extinção da administração pública federal, de servidor público, de integrante da carreira de policial, civil ou militar, e de pessoa que haja mantido relação ou vínculo funcional, empregatício, estatutário ou de trabalho com a administração pública dos ex-Territórios ou dos Estados do Amapá, de Roraima ou de Rondônia, inclusive suas prefeituras, durante os dez primeiros anos da criação dessas unidades federadas, estabelece o parâmetro remuneratório para a Polícia Militar dos ex-Territórios Federais e dá outras providências.*

Autor: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

Relator: Senador **MARCOS ROGÉRIO**

I – RELATÓRIO

Vem à deliberação desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), nos termos do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 7, de 2018, primeiro signatário o Senador Randolfe Rodrigues, que *altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, para prever a inclusão, em quadro em extinção da administração pública federal, de servidor público, de integrante da carreira de policial, civil ou militar, e de pessoa que haja mantido relação ou vínculo funcional, empregatício, estatutário ou de trabalho com a administração pública dos ex-Territórios ou dos Estados do Amapá, de Roraima ou de Rondônia, inclusive suas prefeituras, durante os dez primeiros anos da criação*



SF/22047.65526-04





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

dessas unidades federadas, estabelece o parâmetro remuneratório para a Polícia Militar dos ex-Territórios Federais e dá outras providências.

A PEC nº 7, de 2018, é composta por nove artigos.

O art. 1º propõe ampla reformulação à redação do art. 31 da Emenda Constitucional (EC) nº 19, de 1998, que *modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências*. Detalharemos essas alterações mais adiante neste relatório, na parte reservada à análise da admissibilidade e mérito da PEC nº 7, de 2018.

O *caput* do art. 2º atribui à União o dever de regulamentar, no prazo máximo de cento e oitenta dias, contado a partir da data de publicação da futura Emenda Constitucional, o disposto no art. 31 da EC nº 19, de 1998, a fim de que se exerça o direito de opção nele previsto. O § 1º do mesmo art. 2º estabelece que, no caso de descumprimento do prazo de que trata o seu *caput*, a pessoa a quem assista o direito de opção fará jus ao pagamento de eventuais acréscimos remuneratórios, desde a data de encerramento desse prazo, caso se confirme o seu enquadramento. O § 2º veda o pagamento, a qualquer título, de acréscimo remuneratório, ressarcimento, auxílio, salário, retribuição ou valor em virtude de ato ou fato anterior à data de enquadramento da pessoa optante, ressalvado o pagamento de que trata o citado § 1º.

O *caput* do art. 3º estatui que o direito à opção, nos termos previstos no art. 31 da EC nº 19, de 1998, deverá ser exercido no prazo de até cento e oitenta dias, contado a partir da data de regulamentação da futura Emenda Constitucional. Seu § 1º convalida todos os direitos que já tenham sido exercidos até a data da regulamentação da futura Emenda Constitucional, inclusive nos casos em que, feita a opção, o enquadramento ainda não tenha sido efetivado, aplicando-se-lhes, para todos os fins, inclusive o de enquadramento, a legislação vigente à época em que houver sido feita a opção ou, sendo mais benéficas ou favoráveis ao optante, as normas previstas na futura Emenda Constitucional e em seu regulamento. O § 2º do mesmo art. 3º dispõe que entre a data de promulgação da Emenda Constitucional e a de publicação de seu regulamento, o exercício do direito de opção será feito com base nas disposições contidas na EC nº 60, de 11 de novembro de 2009, na EC nº 79, de 27 de maio de 2014, e na EC nº 98, de 6 de



SF/22047.65526-04





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

dezembro de 2017, e em suas normas regulamentares, sem prejuízo do disposto no já mencionado § 1º.

O art. 4º reconhece o vínculo funcional com a União dos servidores do ex-Território do Amapá a que se refere a Portaria nº 4.481, de 19 de dezembro de 1995, do então Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1995, convalidando-se os atos de gestão, de admissão, aposentadoria, pensão, progressão, movimentação e redistribuição relativos a esses servidores.

O art. 5º preceitua que o disposto no art. 7º da EC nº 79, de 2014, aplica-se aos servidores que, em iguais condições, hajam sido admitidos pelos Estados de Rondônia até dezembro de 1991, e do Amapá e de Roraima até outubro de 1998.

O art. 6º da PEC prevê que o disposto no art. 6º da EC nº 79, de 2014, aplica-se aos servidores que, admitidos e lotados pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados de Rondônia até dezembro de 1991, e do Amapá e de Roraima até outubro de 1998, exerciam função policial.

O art. 7º dispõe que os soldos, adicionais, benefícios, indenizações, vantagens e direitos remuneratórios concedidos aos policiais e bombeiros militares dos ex-Territórios do Amapá, de Roraima e de Rondônia, e aos policiais e bombeiros militares contratados no período a que se refere as alíneas *a* e *b* do item III do art. 31 da EC nº 19, de 1998, com a redação dada pelo art. 1º da PEC, que hajam sido incorporados a Quadro em Extinção da União, não poderão ser inferiores aos soldos, adicionais, benefícios, indenizações, vantagens e direitos remuneratórios pagos aos policiais e bombeiros militares do Distrito Federal, consideradas quaisquer espécies, mesmo que concedidas em caráter privativo, exclusivo ou com denominação diversa.

O art. 8º estabelece que as disposições da Emenda Constitucional que decorram da eventual aprovação da PEC em exame aplicam-se aos aposentados e pensionistas, civis e militares, vinculados aos respectivos regimes próprios de previdência, vedado o pagamento, a qualquer título, de valores referentes a períodos anteriores à sua publicação. Seu parágrafo único prevê compensação financeira entre os regimes próprios de previdência por ocasião da aposentação



SF/22047.65526-04





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

ou da inclusão de aposentados e pensionistas em quadro em extinção da União, observado o disposto no § 9º do art. 201 da Constituição Federal (CF).

Por fim, o art. 9º veicula a cláusula de vigência imediata da Emenda Constitucional que decorra da aprovação da PEC, a contar da data de sua publicação.

Em necessária síntese do que foi aduzido na justificação da proposição, pode-se afirmar que os autores pretendem *unificar os critérios de incorporação de servidores aos quadros em extinção da União, para afastar em definitivo qualquer tratamento desigual entre os servidores públicos dos ex-Territórios e os demais servidores dos órgãos e entidades públicas da União.*

Os autores sustentam que a PEC nº 7, de 2018, contém dispositivos destinados a regularizar por definitivo as pendências relacionadas aos servidores oriundos dos ex-Territórios do Amapá, de Rondônia e de Roraima, para os quais propõem a unificação derradeira de normas e critérios de incorporação em Quadro em Extinção da União.

Ressaltam, por fim, que a aplicação dos dispositivos a que se refere a PEC só gerará efeitos financeiros a partir de sua publicação, vedando-se o pagamento em caráter retroativo de ressarcimentos, remunerações ou indenizações de qualquer espécie.

A matéria foi lida no Plenário do Senado Federal em 16 de maio de 2018, mas teve sua tramitação suspensa enquanto perdurou a intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, estabelecida pelo Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 10, de 20 de fevereiro de 2018, em face do que estabelece o art. 60, § 1º, da CF.

Em 21 de dezembro de 2018, decidiu-se pela continuidade da tramitação da PEC nº 7, de 2018, conforme o que estabelecem os incisos II e III do art. 332 do RISF.

Em 7 de fevereiro de 2019, já tendo encerrado a intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, e no Estado de Roraima, prevista no Decreto nº 9.602, de 8 de dezembro de 2018, a matéria foi encaminhada à CCJ.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

II – ANÁLISE

Compete à CCJ, nos termos regimentais indicados, a análise quanto à admissibilidade e ao mérito da proposição.

No que concerne à admissibilidade da PEC nº 7, de 2018, cumpre salientar que a proposição observa o número mínimo de subscritores de que trata o inciso I do art. 60 da CF.

Não incidem, no caso sob análise, as limitações circunstanciais que obstam o emendamento do texto constitucional previstas no § 1º do art. 60, visto que o País não se encontra na vigência de intervenção federal, estado de defesa ou estado de sítio.

Da mesma forma, a matéria constante da PEC nº 7, de 2018, não foi objeto de outra proposta de emenda à Constituição rejeitada ou havida por prejudicada nesta sessão legislativa, não incidindo, pois, a vedação do § 5º do art. 60 da CF.

Importa, neste momento, aferir, no âmbito do juízo de admissibilidade, se a PEC nº 7, de 2018, afronta alguma das cláusulas imodificáveis previstas nos quatro incisos do § 4º do art. 60 da CF.

Em face da natureza e da complexidade da matéria, percebemos profundo imbricamento entre a aferição de sua admissibilidade e a análise do mérito, razão pela qual promoveremos ambas as análises em conjunto.

A CF de 1988 tratou da questão da transformação dos ex-Territórios do Amapá e de Roraima em Estados no art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), *in verbis*:

Art. 14. Os Territórios Federais de Roraima e do Amapá são transformados em Estados Federados, mantidos seus atuais limites geográficos.

.....
§ 2º Aplicam-se à transformação e instalação dos Estados de Roraima e Amapá as normas e critérios seguidos na criação do Estado de Rondônia, respeitado o disposto na Constituição e neste Ato.



SF/22047.65526-04





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

Percebe-se, pois, que a própria Constituição de 1988 (art. 14, *caput*, do ADCT) promoveu a transformação dos ex-Territórios do Amapá e de Roraima em Estados. Os parâmetros para essa transformação foram indicados no § 2º do art. 14 do mesmo Ato, vale dizer, *as normas e critérios seguidos na criação do Estado de Rondônia*, respeitado o disposto na Constituição e no ADCT.

Assim, o respeito aos parâmetros constitucionais indicados relativamente à criação dos Estados de Roraima e do Amapá está necessariamente ligado à observância das normas e critérios seguidos quando da criação do Estado de Rondônia.

O Estado de Rondônia foi criado pela Lei Complementar (LC) nº 41, de 22 de dezembro de 1981. As regras sobre pessoal foram estabelecidas no Capítulo IV, “Do Pessoal”, da citada Lei Complementar.

Destacava-se, entre as regras previstas, a diretriz principal que consistia no aproveitamento pelo novo Estado, como seus servidores, observadas as condições estabelecidas, dos servidores públicos federais que estavam em exercício no ex-Território de Rondônia. Os que não fossem enquadrados como servidores do Estado integrariam quadros ou tabelas em extinção da União (arts. 18, 19 e 20 da LC nº 41, de 1981).

Tratava-se de providência absolutamente razoável que visava a assegurar o funcionamento da estrutura administrativa existente e a continuidade da prestação dos serviços públicos. O aproveitamento do pessoal não consistia, em tese, burla à moralidade pública nem à regra que tratava – ainda sob a égide da EC nº 1, de 17 de outubro de 1969 (art. 97, § 1º) – da necessidade de realização de concurso público para o primeiro provimento de cargos públicos.

Merece realce, ainda, que o art. 36 da LC nº 41, de 1981, atribuiu à União a responsabilidade pelo pagamento das despesas, até o exercício de 1991, inclusive, com os servidores de que tratavam o parágrafo único do art. 18 (servidores públicos absorvidos pelo Estado) e os arts. 22 (policiais militares) e 29 (servidores que integravam tabelas especiais) dessa Lei.

Concordamos com os autores da PEC nº 7, de 2018, quando alegam, na justificação da proposição, que:



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

As garantias legais e constitucionais se traduzem, de forma prática, na aplicação de estatutos, normas, direitos, vantagens e deveres funcionais e previdenciários, para os servidores do quadro em extinção dos ex-Territórios, em iguais condições com os direitos, vantagens e benefícios concedidos aos demais servidores públicos da União. Esse conjunto de dispositivos constitucionais e infraconstitucionais confirma a tese da responsabilidade da União em assegurar uma lenta e gradual transferência de encargos durante o processo de transformação e instalação de um Território Federal em Estado.

É importante consignar, antes que se avance na análise da matéria, que o art. 15 do ADCT extinguiu o Território de Fernando de Noronha e fez incorporar sua área ao Estado de Pernambuco. Atualmente, não há Territórios em nosso país.

A questão central a ser enfrentada neste relatório são os efeitos sobre o pessoal gerados pela transformação de Territórios Federais em Estados dotados de autonomia político-administrativa.

É fundamental saber, então, quais eram os servidores da União que atuavam nos Territórios do Amapá e de Roraima e que, pela transformação efetivada pelo art. 14 do ADCT da CF de 1988, passaram a ser servidores dos novos Estados criados, com todos os reflexos sobre a responsabilidade pelo pagamento de direitos e vantagens funcionais, assim como identificar quais eram aqueles servidores que continuaram a integrar os quadros de pessoal da União.

Nessa análise, defrontamo-nos com duas grandes ordens de questão: i) quais servidores estavam em exercício nos Territórios do Amapá e de Roraima e, portanto, integravam os quadros de pessoal da União; ii) se o provimento dos cargos respectivos se deu com observância das balizas constitucionais e legais da época.

Quanto a esse último tópico, é importante lembrar que à época da EC nº 1, de 1969, a forma de admissão de servidores públicos era bastante flexível. Havia a previsão de concurso público para o primeiro provimento de cargos, ressalvadas as exceções feitas em lei (art. 97, § 1º). Havia, ainda, a possibilidade de admissão de servidores em serviços de caráter temporário ou contratados para funções de natureza técnica especializada, com regime jurídico estabelecido em lei especial, as chamadas “tabelas especiais” (art. 106).



SF/22047.65526-04





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

A questão do aproveitamento dos servidores dos ex-Territórios do Amapá e de Roraima voltaria a ser tratada pelo art. 31 da EC nº 19, de 1998, que *modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.*

Eis a redação original do dispositivo – art. 31 da EC nº 19, de 1998 – que é objeto da alteração proposta pela PEC nº 7, de 2018:

Art. 31. Os servidores públicos federais da administração direta e indireta, os servidores municipais e os integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, que comprovadamente encontravam-se no exercício regular de suas funções prestando serviços àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estados; os policiais militares que tenham sido admitidos por força de lei federal, custeados pela União; e, ainda, os servidores civis nesses Estados com vínculo funcional já reconhecido pela União, constituirão quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens inerentes aos seus servidores, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.

Observa-se que, pela redação original do dispositivo, cinco grupos de agentes públicos poderiam constituir quadro em extinção da administração federal, com direitos e vantagens custeados pela União:

- a) os servidores públicos federais da administração direta e indireta;
- b) os servidores municipais;
- c) os integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima;
- d) os policiais militares que tenham sido admitidos por força de lei federal, custeados pela União;
- e) os servidores civis nesses Estados com vínculo funcional já reconhecido pela União.



SF/22047.65526-04





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

Os agentes públicos que constam dos itens “a”, “b” e “c” acima, teriam, ainda, que comprovar que se encontravam no exercício regular de suas funções prestando serviços àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estados, vale dizer, em 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição de 1988 (art. 14, *caput*, do ADCT, CF de 1988).

Prosseguindo na análise da evolução constitucional do tema, aduzimos que o art. 1º da EC nº 38, de 12 de junho de 2002, acrescentou o art. 89 ao ADCT, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos quadros da União.

A EC nº 38, de 2002, explicitou, de forma expressa, dois grupos de agentes públicos que deveriam constituir quadro em extinção da administração federal:

- a) integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia, que comprovadamente se encontravam no exercício regular de suas funções prestando serviços àquele ex-Território na data em que foi transformado em Estado;
- b) Policiais Militares admitidos por força de lei federal, custeados pela União.

O parágrafo único do art. 89 do ADCT estabelecia que os servidores da carreira policial militar, a despeito de integrarem quadro em extinção da administração federal, continuariam prestando serviços ao Estado de Rondônia na condição de cedidos.

Atribuía-se, assim, à União, de forma permanente, e não mais por um período de dez anos (de 1981 a 1991), como era estabelecido pela LC nº 41, de 1981, a responsabilidade pelo custeio do pagamento dos policiais militares de Rondônia (art. 22 c/c art. 36 da LC nº 41, de 1981).

Registre-se, ainda, que a EC nº 60, de 2009, promoveu alterações na redação do art. 89 do ADCT, para atribuir à União, além do custeio permanente das despesas com os policiais militares de Rondônia, a responsabilidade pelo custeio permanente das despesas com os servidores municipais do ex-Território de Rondônia, bem como com as despesas dos servidores e os policiais militares



SF/22047.65526-04





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

alcançados pelo disposto no art. 36 da LC nº 41, de 1981, e aqueles admitidos regularmente nos quadros do Estado de Rondônia até a data de posse do primeiro Governador eleito, em 15 de março de 1987.

Com a nova redação conferida pela EC nº 60, de 2009, ao art. 89 do ADCT, eram esses os grupos de agentes públicos que passaram a constituir, mediante opção, quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e as vantagens a eles inerentes, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias:

- a) os integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia que, comprovadamente, se encontravam no exercício regular de suas funções prestando serviço àquele ex-Território na data em que foi transformado em Estado;
- b) os servidores municipais do ex-Território Federal de Rondônia que, comprovadamente, se encontravam no exercício regular de suas funções prestando serviço àquele ex-Território na data em que foi transformado em Estado;
- c) os servidores alcançados pelo disposto no art. 36 da LC nº 41, de 1981 – que estabelecia que *as despesas, até o exercício de 1991, inclusive, com os servidores de que tratam o parágrafo único do art. 18 e os arts. 22 e 29 desta Lei, serão de responsabilidade da União;*
- d) os policiais militares alcançados pelo disposto no art. 36 da LC nº 41, de 1981;
- e) aqueles admitidos regularmente nos quadros do Estado de Rondônia até a data de posse do primeiro Governador eleito, em 15 de março de 1987.

Temos, então, como síntese, que os parâmetros aplicados ao tratamento com os servidores públicos civis e militares em Rondônia inicialmente previstos na LC nº 41, de 1981, foram significativamente ampliados, por duas vezes, com o acréscimo do art. 89 ao ADCT pela EC nº 38, de 2002, e, posteriormente, com sua alteração pela EC nº 60, de 2009.



SF/22047.65526-04





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

Esse resgate da evolução jurídico-constitucional do tratamento conferido ao Estado de Rondônia é fundamental ao caso ora analisado visto que é o paradigma para o tratamento da questão do pessoal nos casos da transformação em Estado dos ex-Territórios do Amapá e de Roraima.

Lembramos, para retomar a análise da PEC nº 7, de 2018, que as situações dos ex-Territórios do Amapá e de Roraima foram tratadas, originalmente: *i)* pelo art. 14, § 2º, do ADCT – que mandava aplicar, como parâmetros, as regras da LC nº 41, de 1981, acrescidas posteriormente pelas regras da EC nº 38, de 2002, e da EC nº 60, de 2009 –; e *ii)* pelo art. 31 da EC nº 19, de 1998.

Registramos que a redação do art. 31 da EC nº 19, de 1998, foi alterada por duas Emendas Constitucionais posteriores: a EC nº 79, de 2014, que *altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, para prever a inclusão, em quadro em extinção da Administração Federal, de servidores e policiais militares admitidos pelos Estados do Amapá e de Roraima, na fase de instalação dessas unidades federadas, e dá outras providências;* e a EC nº 98, de 2017, que *altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, para prever a inclusão, em quadro em extinção da administração pública federal, de servidor público, de integrante da carreira de policial, civil ou militar, e de pessoa que haja mantido relação ou vínculo funcional, empregatício, estatutário ou de trabalho com a administração pública dos ex-Territórios ou dos Estados do Amapá ou de Roraima, inclusive suas prefeituras, na fase de instalação dessas unidades federadas, e dá outras providências.*

A redação do *caput* do art. 31 da EC nº 19, de 1998, dada pela EC nº 79, de 2014, é idêntica à redação original quando prevê o enquadramento dos servidores públicos federais da administração direta e indireta, os servidores municipais e os integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima que comprovadamente encontravam-se no exercício regular de suas funções prestando serviços àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estados.

Há, todavia, uma distinção essencial: prevê que a integração em quadro em extinção da administração federal ocorrerá mediante opção e não de forma automática como prevê o texto original do art. 31 da EC nº 19, de 1998.



SF/22047.65526-04





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

Além da alteração já indicada, a EC nº 79, de 2014, promoveu, as seguintes modificações no art. 31 da EC nº 19, de 1998:

- a) pela redação original do *caput* do art. 31, os policiais militares que tivessem sido admitidos por força de lei federal, custeados pela União, seriam enquadrados, enquanto pela EC nº 79, de 2014, os servidores e os policiais militares admitidos regularmente pelos governos dos Estados do Amapá e de Roraima no período entre a transformação e a efetiva instalação desses Estados em outubro de 1993, ou seja, num período de 5 (cinco) anos após a criação dos Estados, poderiam integrar esse quadro;
- b) no § 1º do art. 31, a EC nº 79, de 2014, estabeleceu que o enquadramento referido no *caput* para os servidores ou para os policiais militares admitidos regularmente entre a transformação e a instalação dos Estados em outubro de 1993, deveria se dar no cargo em que foram originariamente admitidos ou em cargo equivalente;
- c) no § 2º do art. 31, que equivalia ao § 1º do art. 31 em sua redação original, previu-se o direito a promoções dos enquadrados;
- d) no § 3º do art. 31 que equivalia ao § 2º do art. 31 em sua redação original e tratava dos servidores cedidos aos Estados ou Municípios, fez-se a previsão de que esses servidores continuariam cedidos até que fossem aproveitados em órgão ou entidade da administração federal direta, autárquica ou fundacional. A EC nº 79, de 2014, tornou expressa a possibilidade de aproveitamento por entidade autárquica ou fundacional.

Podemos destacar as seguintes alterações promovidas pela EC nº 98, de 2017, que modificou a redação do art. 31 da EC nº 19, de 1998, a qual, como visto, já havia sofrido mudanças, por força da EC nº 79, de 2014:

- a) há profundas alterações no *caput* do art. 31, que apontam para a flexibilização das regras. Em primeiro lugar, em vez de servidor é criada a figura da *pessoa que revestiu a condição de servidor*. Acrescenta-se ao rol dos enquadráveis a *pessoa que revestiu a*



SF/22047.65526-04





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

condição de integrante da carreira de policial civil. Prevê-se que o exercício dessa pessoa possa ter ocorrido em prefeituras localizadas nos ex-Territórios, na data em que foram transformados em Estado, ou a condição de policial civil admitido pelos Estados do Amapá e de Roraima, entre a data de sua transformação em Estado e outubro de 1993, bem como a pessoa que comprove ter mantido, nesse período, relação ou vínculo funcional, de caráter efetivo ou não, ou relação ou vínculo empregatício, estatutário ou de trabalho com a administração pública dos ex-Territórios, dos Estados ou das prefeituras neles localizadas ou com empresa pública ou sociedade de economia mista que haja sido constituída pelo ex-Território ou pela União para atuar no âmbito do ex-Território Federal, inclusive as extintas;

- b) no § 1º do art. 31, menciona-se a *pessoa que revestiu a condição de servidor e acrescenta-se ao rol dos enquadráveis a pessoa que revestiu a condição de integrante da carreira de policial civil;*
- c) mantém a redação conferida ao § 2º do art. 31 pela EC nº 79, de 2014; no § 3º do art. 31, faz-se alusão às pessoas a que se referem o artigo; há a previsão de prestação de serviços alternativamente aos Estados ou a seus Municípios, na condição de servidores cedidos, sem ônus para o cessionário, podendo os Estados, por conta e delegação da União, adotar os procedimentos necessários à cessão de servidores a seus Municípios;
- d) no § 4º do art. 31 há toda uma detalhada especificação dos meios probatórios de relação ou vínculo funcional, empregatício, estatutário ou de trabalho, independentemente da existência de vínculo atual;
- e) o § 5º estabelece que, além da demonstração contida no § 4º, o enquadramento referido no *caput* do artigo dependerá de a pessoa ter mantido relação ou vínculo funcional, empregatício, estatutário ou de trabalho com o ex-Território ou o Estado que o tenha sucedido por, pelo menos, noventa dias;



SF/22047.65526-04





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

- f) o § 6º, por fim, dispõe que as pessoas farão jus à percepção de todas as gratificações e dos demais valores que componham a estrutura remuneratória dos cargos em que tenham sido enquadradas, vedando-se reduzi-los ou suprimi-los por motivo de cessão ao Estado ou a seu Município.

Essa abordagem evolutiva do ordenamento constitucional nos permite constatar uma perspectiva incremental no elenco dos beneficiários do enquadramento proposto pelo art. 31 da EC nº 19, de 1998.

Em outras palavras, a análise histórica mostra que o número e as categorias de beneficiários aumentaram de forma significativa pelas sucessivas intervenções do legislador constituinte derivado. Destaque-se, nesse sentido, a grande ampliação promovida pela EC nº 98, de 2017.

Registramos, por oportuno, que foi publicada a Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, que resultou da conversão da Medida Provisória nº 817, de 4 de janeiro de 2018, e *disciplina o disposto nas Emendas Constitucionais nºs 60, de 11 de novembro de 2009, 79, de 27 de maio de 2014, e 98, de 6 de dezembro de 2017; dispõe sobre as tabelas de salários, vencimentos, soldos e demais vantagens aplicáveis aos servidores civis, aos militares e aos empregados dos ex-Territórios Federais, integrantes do quadro em extinção de que trata o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; e dá outras providências*. Foi publicado, também, o Decreto nº 9.324, de 2 de abril de 2018, que a regulamentava.

Ocorre que essa ampliação da abrangência subjetiva promovida pela EC nº 98, de 2017 – quanto à redação do art. 31 da EC nº 19, de 1998, não alcançou o ex-Território e atual Estado de Rondônia.

A PEC nº 7, de 2018, além de ampliar a abrangência subjetiva quanto aos ex-Territórios do Amapá e de Roraima, inclui o ex-Território de Rondônia, unificando, assim o tratamento conferido aos três ex-Territórios, com uma abrangência subjetiva bastante significativa.

Passamos, neste momento, a comparar a redação atual do art. 31 da EC nº 19, de 1998 – dada pela EC nº 98, de 2017 –, com o texto da PEC nº 7, de 2018.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

O art. 1º da PEC nº 7, de 2018, concentra as inovações constitucionais essenciais a serem analisadas.

As alterações propostas objetivam conferir tratamento unificado às questões de pessoal dos agentes públicos dos ex-Territórios do Amapá, de Roraima e de Rondônia, para possibilitar que esses agentes integrem quadro em extinção da administração pública federal e, ao fim, tenham suas remunerações e proventos pagos, de forma permanente, pela União e não pelos Estados do Amapá, de Roraima e de Rondônia.

Em síntese, percebemos que a PEC nº 7, de 2018, amplia, ainda mais, o espectro de beneficiários, vale dizer, de pessoas que podem integrar quadro em extinção da administração pública federal, em face da atual redação do art. 31 da EC nº 19, de 1998.

Além disso, a proposição pretende consolidar, no texto do mencionado dispositivo, as situações dos atuais Estados do Amapá, de Roraima e de Rondônia.

Passamos a indicar, com maior detalhe, os principais aspectos do art. 1º da PEC nº 7, de 2018.

Sobre o *caput* do art. 31 e seu inciso I deve-se destacar que a única inovação é a inclusão, no regramento proposto, do atual Estado de Rondônia.

A PEC, como faz a redação em vigor do art. 31 da EC nº 19, de 1998, admite que pessoa que revestiu a condição de servidor público federal da administração direta, autárquica ou fundacional, de servidor municipal ou de integrante da carreira de policial, civil ou militar, dos ex-Territórios do Amapá, de Roraima e de Rondônia e que, comprovadamente, encontrava-se no exercício de suas funções, prestando serviço à administração pública dos ex-Territórios ou de prefeituras neles localizadas, na data em que foram transformados em Estados, possa integrar quadro em extinção da administração pública federal.

A regra prevista no inciso II do *caput* do art. 31 também se vale da expressão pessoa que revista a condição para identificar as pessoas alcançáveis pela regra. Prevê que, no caso de Rondônia, todos os servidores admitidos no período de dez anos a contar da data de sua criação – de 1981 a 1991 – podem



SF/22047.65526-04





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

integrar quadro em extinção da administração pública federal e, no caso de Roraima e do Amapá, entre 1988 e 1998.

A regra proposta agora pela PEC nº 7, de 2018, pretende que a União assumira, de forma permanente, as despesas não somente com os servidores que trabalhavam no ex-Território até a data da criação, mas também com o pessoal contratado nos dez anos seguintes à transformação do Território em Estado.

O inciso III que o art. 1º da PEC nº 7, de 2018, pretende acrescentar ao *caput* do art. 31 da EC nº 19, de 1998, amplia a abrangência subjetiva da regra daqueles que podem integrar quadro em extinção da administração pública federal. Propõe a inclusão da pessoa que comprove ter revestido a condição de profissional, empregado, trabalhador, prestador de serviço, e tenha atuado ou desenvolvido atividade direta ou indireta, mesmo que por interveniência de cooperativa, tendo como tomador do serviço órgão ou entidade pública do ex-Território, do Estado ou de Prefeituras nele localizada.

A proposição, como a atual redação do art. 31, prevê a possibilidade de enquadramento para quem tenha mantido, nos períodos indicados, relação ou vínculo, de caráter efetivo ou não, com a administração pública dos ex-Territórios, dos estados ou das prefeituras neles localizadas ou com empresa pública ou sociedade de economia mista, inclusive as extintas, que haja sido constituída pelos ex-Territórios, e acrescenta, pelos Estados ou pelos seus municípios, para atuar em seus âmbitos.

A redação permite não apenas que as pessoas indicadas e que trabalhavam à época da criação dos Estados sejam abrangidas como também aquelas contratadas posteriormente (nos dez anos seguintes). Permite que qualquer relação ou vínculo, ainda que precários, ainda que indiretos, ainda que intermediados, deem ensejo ao enquadramento. Admite, outrossim, o enquadramento daqueles que tiveram vínculos, inclusive precários, com empresas públicas e sociedades de economia mista, mesmo que essas estatais tenham sido extintas.

O § 1º proposto ao art. 31 da EC nº 19, de 1998, prevê a extensão das regras anteriores e o enquadramento, às expensas da União, a qualquer um que tenha mantido relação ainda que precária, com órgãos públicos do Poder



SF/22047.65526-04





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

Judiciário, do Ministério Público e do Poder Legislativo, incluídos os Tribunais de Contas, dos estados do Amapá, de Roraima de Rondônia e de seus Municípios.

O § 2º não traz inovações ao regramento já existente. Apenas consignamos que, em face da flexibilização proposta pela PEC, é mantida a possibilidade de enquadramento em cargo ou emprego equivalente.

O § 3º do art. 31 da EC nº 19, de 1998, proposto pela PEC nº 7, de 2018, prevê que as pessoas enquadradas com base nos incisos do *caput* do art. 31 prestarão serviços aos respectivos Estados ou a seus Municípios, na condição de servidores ou empregados cedidos, sem ônus para o cessionário.

O § 4º detalha as espécies de meios probatórios que serão admitidos para comprovar as amplas relações previstas nos incisos do *caput*, além de todas as outras admitidas no direito pátrio.

O § 5º mantém a previsão do prazo mínimo de 90 dias de relação ou vínculo para que a pessoa mencionada nos incisos do *caput* do art. 31 possa integrar quadro em extinção da administração pública federal. Ademais, sua redação reforça que será contemplada a comprovação de vínculo de qualquer natureza.

Por fim, o § 6º visa a assegurar a percepção plena de todas as gratificações e dos demais valores que compõem a estrutura remuneratória ou salarial dos cargos e, acrescenta, empregos em que tenham sido enquadradas, impedindo sua redução ou supressão nos casos de cessão a Estado ou a Município.

É importante que se enfatize o que foi relatado até aqui.

As alterações propostas pela PEC nº 7, de 2018, objetivam conferir tratamento unificado às questões de pessoal dos agentes públicos dos ex-Territórios do Amapá, de Roraima e de Rondônia – e, para tanto, o art. 1º da PEC nº 7, de 2018, faz expressa menção ao caso do ex-Território de Rondônia –, para possibilitar que esses agentes integrem quadro em extinção da administração pública federal.

A PEC nº 7, de 2018, amplia o espectro de beneficiários, vale dizer, de pessoas que podem integrar quadro em extinção da administração pública



SF/22047.65526-04





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

federal, em face da atual redação do art. 31 da EC nº 19, de 1998. Essa ampliação se dá, basicamente, de duas formas.

A primeira forma consiste na ampliação, para algumas pessoas, do prazo de verificação do vínculo com os ex-Territórios. Pela redação atual do art. 31 da EC nº 19, de 1998, essa verificação ocorre num período de cinco anos, contado da data de suas transformações em Estados (aplica-se aos Estados de Amapá e Roraima, no prazo de 1988 a 1993).

Pela proposta contida na PEC nº 7, de 2019, o prazo de verificação para alguns grupos de pessoas (que revestiram a condição de servidor público ou de policial, civil ou militar) passa a ser de dez anos – até 1998, para o Amapá e Roraima, e até 1991, para Rondônia –, contado da data de transformação do ex-Território em estado.

A segunda forma de ampliação do espectro de beneficiários dá-se com a admissão da existência de outros vínculos além dos vínculos funcionais, estatutários, empregatícios ou de trabalho, nos termos do art. 31 da EC nº 19, de 1998, hoje em vigor.

Pela redação proposta pela PEC nº 7, de 2018, passariam a ser admitidos outros vínculos, muito mais elásticos, frágeis, de difícil comprovação, casuísticos (como, por exemplo, *prestador de serviço ou trabalhador que tenha atuado ou desenvolvido atividade direta ou indireta, tendo como tomador do serviço órgãos ou entidades públicas*), circunstância que parece mitigar os princípios da moralidade e da impessoalidade previstos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

Entendemos que a inclusão desses outros vínculos configura fissura jurídico-constitucional que pode prejudicar o grande esforço de sistematização proposto pela PEC nº 7, de 2018.

Nesse sentido, visando minimizar riscos de eventuais impugnações futuras, apresentaremos três emendas que conferem nova redação aos seguintes dispositivos do art. 31 da EC nº 19, de 1998, nos termos propostos pelo art. 1º da PEC nº 7, de 2018: *i*) inciso III; *ii*) inciso I do § 4º; *iii*) § 5º.



SF/22047.65526-04





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

Os demais artigos da PEC nº 7, de 2018 (arts. 2º a 8º, sem contar o art. 9º que veicula a cláusula de vigência), descritos na parte inicial deste relatório, são acessórios às mudanças normativas propostas por seu art. 1º.

Há, todavia, algumas regras autônomas neles previstas que podem suscitar impugnações de ordem constitucional.

Apresentaremos emenda para suprimir o § 1º do art. 2º da PEC nº 7, de 2018, e a expressão “ressalvado o pagamento de que trata o § 1º deste artigo”, contida na parte final do § 2º do art. 2º.

Com essa providência, pretendemos eliminar a possibilidade de “enquadramento por decurso de prazo” pelo fato de a União não ter regulamentado a matéria no prazo concedido pelo *caput* do art. 2º da PEC nº 7, de 2018, o que, a nosso ver, mitiga o princípio da independência e harmonia dos Poderes estatuído no art. 2º da CF e o princípio da moralidade administrativa previsto no *caput* do art. 37 da CF.

Sugerimos, também, em observância ao princípio da moralidade pública previsto no *caput* do art. 37 da CF, emenda para suprimir o § 1º do art. 3º da PEC nº 7, de 2018, que *convalida todos os direitos que já tenham sido exercidos até a data da regulamentação da Emenda Constitucional que resultar da aprovação da PEC nº 7, de 2018, inclusive nos casos em que, feita a opção, o enquadramento ainda não tenha sido efetivado*, e a expressão “sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo” contida na parte final do § 2º do art. 3º da PEC nº 7, de 2018.

Sugerimos, por fim, ajuste de redação ao art. 7º da PEC nº 7, de 2018, mediante a substituição da expressão “item III” pela expressão “inciso III”.

Afirmamos, ademais, que a proposição é compatível materialmente com a Constituição Federal na medida em que assegura – em respeito ao princípio isonômico previsto no *caput* do art. 5º da CF – a todos aqueles que mantiveram vínculos funcionais com a administração pública, direta e indireta, federal, dos ex-Territórios do Amapá, de Rondônia ou de Roraima, dos Estados em que se transformaram, dos respectivos municípios, abrangendo todos os Poderes e órgãos autônomos, o igual direito de opção para integrar quadro em extinção da administração pública federal.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

A PEC observa, também, o princípio da segurança jurídica, princípio implícito que decorre do próprio conceito de Estado Democrático de Direito, previsto no art. 1º da CF, porque busca solucionar, de uma vez por todas, as pendências funcionais que vêm assombrando as pessoas que mantiveram vínculos funcionais com os ex-Territórios do Amapá, de Roraima e de Rondônia e que, ainda hoje, passados mais de 30 anos da publicação da Constituição de 1988, não tiveram seus direitos reconhecidos pelo Estado brasileiro.

Assim, ressalvados os pontos destacados e que serão objeto de intervenções pontuais para ajuste mediante a apresentação de emendas, entendemos que a PEC nº 7, de 2018, deve ser admitida.

No mérito, reconhecemos o esforço dos autores da proposição ao tratar de tema tão complexo, visando a promover justiça e a eliminar pendências históricas referentes ao enquadramento dos servidores dos ex-Territórios, razões que nos impõem o posicionamento pela aprovação da PEC nº 7, de 2018.

Efetivamente, o tema tratado na proposição sob análise é da maior relevância e tem demandado nossa máxima atenção, visto que almeja promover a reparação de injustiças históricas, que perduram por décadas, cometidas contra agentes públicos que dedicaram parte significativa de suas vidas prestando serviços aos ex-Territórios e, posteriormente, aos Estados de Rondônia, do Amapá e de Roraima.

Assim, mesmo depois da apresentação da primeira versão de nosso relatório à PEC nº 7, de 2018, à CCJ, em 8 de outubro de 2021, seguimos estudando o tema, analisando suas múltiplas facetas, atentos aos reclamos dos interessados e à movimentação do Congresso Nacional.

Chegamos à conclusão de que é possível aprimorar o texto do relatório que oferecemos – sempre é possível aprimorar textos normativos – para incorporar sugestões colhidas em nossas conversas e análises sobre o tema.

Dessa forma, no dia 14 de dezembro de 2020, além das seis emendas que já havíamos apresentado, apresentamos mais quatro.

Uma, que objetiva aplicar aos servidores indicados, já incluídos no Plano de Classificação de Cargos dos Ex-Territórios Federais (PCC-Ext) –



SF/22047.65526-04





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

enquadrados em cargos ou empregos de igual denominação, ou com atribuições equivalentes ou assemelhadas às previstas para as categorias funcionais de Agente de Vigilância, Telefonista, Motorista Oficial, Agente de Portaria, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos e Agente de Serviços de Engenharia –, a remuneração das categorias funcionais de nível intermediário com exigência de 2º grau completo para ingresso, consoante a legislação de regência.

A segunda, que determina a aplicação de regras de atualização do posicionamento e progressão dos professores que já integram o quadro dos extintos Territórios do Amapá, de Roraima e de Rondônia.

A terceira, que pretende reabrir o prazo para opção pelo enquadramento na Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para os professores do Magistério do Ensino Básico Federal dos ex-Territórios, e os professores incluídos no Quadro da Administração Federal.

A quarta e última, que objetiva prever, de forma expressa, a aplicação das disposições da Emenda Constitucional que resultar da aprovação da PEC nº 7, de 2018, aos militares ativos, reformados e da reserva remunerada, bem como aos respectivos pensionistas.

Por fim, nesta oportunidade, apresentamos emenda com vistas a dar uma melhor redação ao inciso I do art. 31 da EC nº 19, de 1998, proposta pelo art. 1º da presente PEC. Tal alteração pretende admitir a existência dos vínculos funcionais daqueles que trabalharam em instituições financeiras oficiais – inclusive as extintas – dos ex-Territórios Federais.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela admissibilidade e, no mérito, pela **aprovação** da PEC nº 7, de 2018, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se ao inciso III do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, nos termos propostos pelo art. 1º da PEC nº 7, de 2018, a seguinte redação:



23

22



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

“Art. 1º.....

‘Art. 31.....

III – a pessoa que comprove ter mantido, nos períodos abaixo discriminados, relação ou vínculo funcional, de caráter efetivo ou não, ou relação ou vínculo empregatício, estatutário ou de trabalho com a administração pública dos ex-Territórios, dos estados ou das prefeituras neles localizadas ou com empresa pública, sociedade de economia mista ou instituição financeira oficial, inclusive as extintas, que tenha sido constituída pelos ex-Territórios, pelos Estados ou pelos seus municípios, para atuar em seus âmbitos:

.....”

EMENDA Nº 2- CCJ

Dê-se ao inciso I do § 4º do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, nos termos propostos pelo art. 1º da PEC nº 7, de 2018, a seguinte redação:

“Art. 1º.....

‘Art. 31.....

§ 4º.....

I – o contrato, o convênio, o ajuste ou o ato administrativo por meio do qual a pessoa tenha revestido a condição de profissional, empregado, servidor público, prestador de serviço ou trabalhador e tenha atuado ou desenvolvido atividade laboral diretamente com o ex-Território, o Estado ou a prefeitura neles localizada, inclusive mediante a interveniência de cooperativa;

.....”

EMENDA Nº 3- CCJ

Dê-se ao § 5º do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, nos termos propostos pelo art. 1º da PEC nº 7, de 2018, a seguinte redação:



SF/22047.65526-04





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

“Art. 1º.....”

‘Art. 31.....’

§ 5º Além dos meios probatórios de que trata o § 4º, o enquadramento referido nos incisos de I a III, do *caput*, dependerá de a pessoa ter mantido relação ou vínculo funcional, empregatício, estatutário ou de trabalho com o ex-Território ou o Estado que o tenha sucedido por, pelo menos, noventa dias.

.....”

EMENDA Nº 4- CCJ

Suprima-se o § 1º e a expressão “ressalvado o pagamento de que trata o § 1º deste artigo”, contida na parte final do § 2º, ambos do art. 2º da PEC nº 7, de 2018.

EMENDA Nº 5- CCJ

Suprima-se o § 1º e a expressão “sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo” contida na parte final do § 2º, ambos do art. 3º da PEC nº 7, de 2018.

EMENDA Nº 6- CCJ

Substitua-se a expressão “item III” contida no art. 7º da PEC nº 7, de 2018, pela expressão “inciso III”.

EMENDA Nº 7 - CCJ

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 7º da PEC nº 7, de 2018:

“Art. 7º.....”

Parágrafo único. O disposto no *caput* aplica-se aos militares ativos, reformados e da reserva remunerada, bem como aos respectivos pensionistas, oriundos dos ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima ou do Estado que os tenha sucedido.”



SF/22047.65526-04





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

EMENDA Nº 8 - CCJ

Acrescente-se o seguinte art. 9º à PEC nº 7, de 2018, renumerando-se o atual como art. 12:

“**Art. 9º** Aos servidores incluídos no Plano de Classificação de Cargos dos Ex-Territórios Federais – PCC-Ext, pelas Emendas Constitucionais nºs 60, de 2009, 79, de 2014 e 98, de 2017, enquadrados em cargos ou empregos de igual denominação, ou com atribuições equivalentes ou assemelhadas às previstas para as categorias funcionais de Agente de Vigilância, Telefonista, Motorista Oficial, Agente de Portaria, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos e Agente de Serviços de Engenharia, aplica-se o disposto no art. 5º, da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, bem como o art. 1º e 2º da Lei nº 8.743, de 9 de dezembro de 1993, vedada em qualquer hipótese, efeitos financeiros retroativos anteriores à data da inclusão no Quadro da Administração Federal.

§ 1º O disposto no *caput* se aplica aos ocupantes de cargos e empregos pertencentes a categoria funcional diversa, que comprovadamente exerça atribuições equivalentes ou assemelhadas às previstas para Agente de Vigilância, Telefonista, Motorista Oficial, Agente de Portaria, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos e Agente de Serviços de Engenharia.

§ 2º O disposto no *caput* incide, igualmente, sobre os proventos da aposentadoria e sobre as pensões, decorrentes do falecimento de servidor ou empregado público, integrante do PCC-Ext.

EMENDA Nº 9 - CCJ

Acrescente-se o seguinte art. 10 à PEC nº 7, de 2018:

“**Art. 10.** Aos professores do Magistério do Ensino Básico Federal dos Ex-Territórios e da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro dos extintos Territórios do Amapá, de Roraima e de Rondônia fica assegurada a atualização do posicionamento em classe e nível, nas respectivas tabelas do magistério federal, considerando um nível para cada dezoito meses de tempo de serviço prestado, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 3º da Lei nº 13.681 de 18 de junho de 2018.



SF/22047.65526-04





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

§ 1º O disposto no *caput* incide sobre as aposentadorias e as pensões, considerado o tempo de serviço prestado, até a data da aposentadoria, ou até a data do óbito, bem como, se aplica ao professor cedido ou que haja sido redistribuído, desde que oriundo do Quadro em Extinção dos Territórios Federais do Amapá, de Roraima e de Rondônia.

§ 2º Uma vez efetuada a atualização do posicionamento de que trata o *caput*, a progressão funcional será concedida, conforme o disposto no art. 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, e no § 1º do art. 138 da Lei nº 11.784 de 22 de setembro de 2008.”

EMENDA Nº 10 - CCJ

Acrescente-se o seguinte art. 11 à PEC nº 7, de 2018:

“**Art. 11.** Fica reaberto o prazo para opção pelo enquadramento na Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, previsto no art. 34 da Lei nº 13.681, de 2018, para os professores do Magistério do Ensino Básico Federal dos ex-Territórios, e os professores incluídos no Quadro da Administração Federal, nos termos das Emendas Constitucionais nºs 60, de 2009, 79, de 2014, e 98, de 2017, aplicando-se lhes, o disposto nos §§ 2º ao 15 do art. 34 da Lei nº 13.681, de 2018.

Parágrafo único. Os professores poderão formalizar a opção prevista no *caput*, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Emenda Constitucional.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

27

Reunião: 9ª Reunião, Ordinária, da CCJ**Data:** 01 de junho de 2022 (quarta-feira), às 10h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Eduardo Braga (MDB)	Presente	1. Rose de Freitas (MDB)	
Renan Calheiros (MDB)	Presente	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Simone Tebet (MDB)	Presente	3. Giordano (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	4. VAGO	
Jader Barbalho (MDB)	Presente	5. VAGO	
Marcelo Castro (MDB)	Presente	6. VAGO	
Esperidião Amin (PP)	Presente	7. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Eliane Nogueira (PP)	Presente	8. Daniella Ribeiro (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PTB)	
Tasso Jereissati (PSDB)	Presente	2. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente	3. Marcio Bittar	
Jorge Kajuru (PODEMOS)	Presente	4. Lasier Martins (PODEMOS)	
Marcos do Val (PODEMOS)	Presente	5. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Soraya Thronicke (UNIÃO)	Presente	6. Eduardo Girão (PODEMOS)	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
Alexandre Silveira (PSD)	Presente	1. Otto Alencar (PSD)	Presente
Lucas Barreto (PSD)	Presente	2. Vanderlan Cardoso (PSD)	
Omar Aziz (PSD)	Presente	3. Carlos Fávaro (PSD)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	4. Sérgio Petecão (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)			
Davi Alcolumbre (UNIÃO)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Marcos Rogério (PL)	Presente	2. Maria do Carmo Alves (PP)	
Jorginho Mello (PL)	Presente	3. Carlos Portinho (PL)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)			
Paulo Paim (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PTB)	Presente
Telmário Mota (PROS)	Presente	2. Humberto Costa (PT)	
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Jaques Wagner (PT)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Eliziane Gama (CIDADANIA)		1. Alessandro Vieira (PSDB)	
Weverton (PDT)	Presente	2. Cid Gomes (PDT)	
Fabiano Contarato (PT)	Presente	3. Randolfe Rodrigues (REDE)	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: ~~9ª Reunião, Ordinária, da CCJ~~

Data: 01 de junho de 2022 (quarta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Eduardo Gomes
Flávio Bolsonaro
Romário
Angelo Coronel
Leila Barros
Kátia Abreu
Nelsinho Trad
Izalci Lucas
Acir Gurgacz
Paulo Rocha



DECISÃO DA COMISSÃO

(PEC 7/2018)

NA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A MATÉRIA É INCLUÍDA COMO ITEM EXTRAPAUTA Nº 6. A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR MARCOS ROGÉRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL À PROPOSTA COM AS EMENDAS NºS 1-CCJ A 10-CCJ.

01 de junho de 2022

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2018

Altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, para prever a inclusão, em quadro em extinção da administração pública federal, de servidor público, de integrante da carreira de policial, civil ou militar, e de pessoa que haja mantido relação ou vínculo funcional, empregatício, estatutário ou de trabalho com a administração pública dos ex-Territórios ou dos Estados do Amapá, de Roraima ou de Rondônia, inclusive suas prefeituras, durante os dez primeiros anos da criação dessas unidades federadas, estabelece o parâmetro remuneratório para a Polícia Militar dos ex-Territórios Federais e dá outras providências.

Concluída a instrução da matéria, a Proposta será incluída em Ordem do Dia oportunamente.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 17, DE 2022

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2021, da Senadora Leila Barros, que Define como Instituições permanentes de Estado as entidades responsáveis pela produção das estatísticas nacionais, das avaliações nacionais da qualidade da educação e das avaliações das políticas públicas; e define ritos para indicação de seus dirigentes.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Jorge Kajuru

01 de junho de 2022



2



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JORGE KAJURU

PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2021, da Senadora Leila Barros e outros, que *define como Instituições permanentes de Estado as entidades responsáveis pela produção das estatísticas nacionais, das avaliações nacionais da qualidade da educação e das avaliações das políticas públicas; e define ritos para indicação de seus dirigentes.*



SF/22716.16921-50

Relator: Senador **JORGE KAJURU****I – RELATÓRIO**

Chega para o exame desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 27, de 2021, que tem como primeira signatária a Senadora Leila Barros e se propõe a definir como instituições permanentes de Estado as entidades responsáveis pela produção das estatísticas nacionais (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE), pelas avaliações nacionais da qualidade da educação (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP) e pelas avaliações das políticas públicas (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA).

Para cumprir seu propósito, a PEC inclui o § 17 no art. 37 da Constituição Federal (CF), que assegura às mencionadas instituições permanentes de Estado autonomia funcional, técnica, administrativa, financeira, orçamentária e patrimonial; organização definida na forma de lei complementar, que deverá determinar suas respectivas finalidades e competências, com carreiras e cargos reconhecidos como típicos de Estado; e mandato de quatro anos a seus dirigentes, podendo ser reconduzidos uma única vez, indicados segundo critérios técnicos estabelecidos em suas



respectivas leis complementares e nomeados pelo Presidente da República, após arguição pública e aprovação do Senado Federal.

A justificação da proposta destaca que a produção de informações oficiais é fundamental para o diagnóstico, planejamento, implementação, monitoramento, avaliação e reformulação das políticas públicas, executadas para alterar determinadas dimensões da vida em sociedade, tais como a política, a econômica e a educacional, a fim de melhorar o bem-estar de seus cidadãos.

Ainda segundo a justificação, não obstante a relevância das entidades que produzem informações oficiais, a tendência recorrente nas últimas décadas, intensificada nos últimos três anos, é uma grande instabilidade, ingerência política e descontinuidade administrativa, o que colocaria em xeque a qualidade, a tempestividade e a confiabilidade das informações produzidas. Haveria, assim, sérios prejuízos para diversas políticas públicas e programas sociais, econômicos e educacionais.

Foram oferecidas duas emendas à proposição.

A primeira, de autoria do Senador Jader Barbalho, altera a redação sugerida para o § 17 do art. 37 da CF, para incluir a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior – CAPES dentre as instituições permanentes de Estado.

A segunda, de autoria do Senador Humberto Costa, visa a incluir no rol de instituições permanentes de Estado a CAPES e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos dos arts. 101 e 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apreciar as Propostas de Emenda à Constituição e sobre elas apresentar parecer.

A PEC nº 27, de 2021, respeita os requisitos fixados pela própria Constituição Federal para a alteração de seu texto. A proposta, com efeito, foi subscrita por mais de um terço dos Senadores e não apresenta indício de violação às cláusulas pétreas fixadas no § 4º do art. 60 da Lei Fundamental.



O disposto na proposição não se choca com preceitos e normas de nosso ordenamento constitucional, tampouco guarda similitude com matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada nesta sessão legislativa. Importa assinalar, ainda, que o País não enfrenta, no presente momento, estado de sítio, de defesa ou intervenção federal, circunstâncias que impedem a tramitação de Propostas de Emenda à Constituição, nos termos do § 1º do art. 60 da Carta Magna.

Sob a ótica da regimentalidade, igualmente, não se verificam óbices ao seguimento da tramitação da proposta. Com relação à técnica legislativa, contudo, a redação do projeto requer um pequeno ajuste para se adequar às balizas estabelecidas pela Lei Complementar (LC) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona*. O § 17 que se pretende incluir no art. 37 da CF se subdivide em alíneas, enquanto o art. 10, inciso II, da mencionada LC nº 95, de 1998, estipula que os parágrafos se desdobram em incisos.

No mérito, somos favoráveis à PEC nº 27, de 2021.

O IBGE, o INEP e o IPEA são órgãos absolutamente essenciais ao desenvolvimento nacional. A qualidade e a confiabilidade das informações por eles produzidas são determinantes para a avaliação e para a formulação das políticas públicas imprescindíveis para a melhoria dos indicadores econômicos e sociais e, em última instância, do próprio bem-estar da população.

Infelizmente, contudo, têm-se verificado inadmissíveis ingerências políticas nesses órgãos, o que demanda uma resposta à altura desta Casa Legislativa. Nesse sentido, louvável a iniciativa de constitucionalizá-los e de lhes conferir autonomia funcional, técnica, administrativa, financeira, orçamentária e patrimonial.

A previsão de mandato de quatro anos para seus dirigentes, admitida uma única recondução, bem como a regulamentação de sua organização mediante lei complementar, também nos parecem condizentes com um arcabouço institucional suficiente para assegurar que suas nobres missões sejam alcançadas.

Com relação às Emendas nºs 1 e 2, consideramos igualmente relevantes as funções desempenhadas pela CAPES e pelo CNPq, razão pela



5
4

qual anuimos à sua inclusão no § 17 que se pretende incluir no art. 37 da Lei Magna. Diante da maior abrangência da Emenda nº 2, que engloba tanto a CAPES quanto o CNPq, suficiente a aprovação desta, com a consequente prejudicialidade da Emenda nº 1, que inclui apenas a CAPES.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2021, e votamos pela sua aprovação, com a aprovação da Emenda nº 2 – CCJ, com a prejudicialidade da Emenda nº 1 – PLEN, e com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 3 - CCJ (DE REDAÇÃO)

Substituam-se as alíneas “a” a “c” do § 17 do art. 37 da Constituição Federal, na forma do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2021, pelos incisos “I” a “III”, mantida a redação dos dispositivos.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 9ª Reunião, Ordinária, da CCJ

Data: 01 de junho de 2022 (quarta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Eduardo Braga (MDB)	Presente	1. Rose de Freitas (MDB)	
Renan Calheiros (MDB)	Presente	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Simone Tebet (MDB)	Presente	3. Giordano (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	4. VAGO	
Jader Barbalho (MDB)	Presente	5. VAGO	
Marcelo Castro (MDB)	Presente	6. VAGO	
Esperidião Amin (PP)	Presente	7. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Eliane Nogueira (PP)	Presente	8. Daniella Ribeiro (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PTB)	
Tasso Jereissati (PSDB)	Presente	2. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente	3. Marcio Bittar	
Jorge Kajuru (PODEMOS)	Presente	4. Lasier Martins (PODEMOS)	
Marcos do Val (PODEMOS)	Presente	5. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Soraya Thronicke (UNIÃO)	Presente	6. Eduardo Girão (PODEMOS)	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
Alexandre Silveira (PSD)	Presente	1. Otto Alencar (PSD)	Presente
Lucas Barreto (PSD)	Presente	2. Vanderlan Cardoso (PSD)	
Omar Aziz (PSD)	Presente	3. Carlos Fávaro (PSD)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	4. Sérgio Petecão (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)			
Davi Alcolumbre (UNIÃO)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Marcos Rogério (PL)	Presente	2. Maria do Carmo Alves (PP)	
Jorginho Mello (PL)	Presente	3. Carlos Portinho (PL)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)			
Paulo Paim (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PTB)	Presente
Telmário Mota (PROS)	Presente	2. Humberto Costa (PT)	
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Jaques Wagner (PT)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Eliziane Gama (CIDADANIA)		1. Alessandro Vieira (PSDB)	
Weverton (PDT)	Presente	2. Cid Gomes (PDT)	
Fabiano Contarato (PT)	Presente	3. Randolfe Rodrigues (REDE)	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

~~Reunião: 9ª Reunião, Ordinária, da CCJ~~

~~Data: 01 de junho de 2022 (quarta-feira), às 10h~~

~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3~~

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Eduardo Gomes
Flávio Bolsonaro
Romário
Angelo Coronel
Leila Barros
Kátia Abreu
Nelsinho Trad
Izalci Lucas
Acir Gurgacz
Paulo Rocha



DECISÃO DA COMISSÃO

(PEC 27/2021)

NA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR JORGE KAJURU, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL À PROPOSTA COM AS EMENDAS NºS 2-CCJ E 3-CCJ(DE REDAÇÃO) E PELA PREJUDICIALIDADE DA EMENDA Nº 1-PLEN.

01 de junho de 2022

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 27, DE 2021

Define como Instituições permanentes de Estado as entidades responsáveis pela produção das estatísticas nacionais, das avaliações nacionais da qualidade da educação e das avaliações das políticas públicas; e define ritos para indicação de seus dirigentes.

Concluída a instrução da matéria, a Proposta será incluída em Ordem do Dia oportunamente.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 37, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 319, de 2019, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Fundação Educativa João Paulo II para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pirassununga, Estado de São Paulo.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jean Paul Prates

RELATOR: Senadora Rose de Freitas

RELATOR ADHOC: Senador Styvenson Valentim

01 de junho de 2022



PARECER Nº DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 319, de 2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pirassununga, Estado de São Paulo.*



RELATORA: Senadora **ROSE DE FREITAS**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 319, de 2019, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pirassununga, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

Conforme atesta a Nota Técnica nº 19932/2014/SEI-MC, a entidade requerente apresentou toda a documentação exigida pelas normas então vigentes, razão pela qual a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária do Ministério das Comunicações manifestou-se pelo deferimento do pedido de renovação.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 319, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.



Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação da Pasta responsável pela edição da Portaria nº 2820/2015/SEI-MC, de 30 de julho de 2015, que deferiu a renovação de outorga ora analisada. Embora o processo tenha sido encaminhado na gestão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a referida portaria foi editada pelo Ministério das Comunicações.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o projeto não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 319, de 2019, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 319, de 2019, a denominação “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações” por “Ministério das Comunicações”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 01 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTE	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)		
Eduardo Gomes (PL)	1. Simone Tebet (MDB)	Presente
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Carlos Viana (PL)
Daniella Ribeiro (PSD)	Presente	3. Flávio Bolsonaro (PL)
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)
Rose de Freitas (MDB)	Presente	5. VAGO
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)		
Izalci Lucas (PSDB)	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha	2. Roberto Rocha (PTB)	
VAGO	3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente	4. Flávio Arns (PODEMOS) Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)		
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Sérgio Petecão (PSD)
Vanderlan Cardoso (PSD)		2. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)		
Chico Rodrigues (UNIÃO)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Carlos Portinho (PL) Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)		
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PTB)
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT) Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)		
Acir Gurgacz (PDT)	Presente	1. Fabiano Contarato (PT) Presente
VAGO		2. VAGO





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 01 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Nelsinho Trad

Marcos do Val



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decretos Legislativos, nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES				1. SIMONE TEBET	X		
CONFÚCIO MOURA	X			2. CARLOS VIANA			
DANIELLA RIBEIRO	X			3. FLÁVIO BOLSONARO			
LUIs CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
ROSE DE FREITAS	X			5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
RODRIGO CUNHA				2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL	X			1. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO				2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			2. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES				1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA				2. ROGERIO CARVALHO	X		
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X			1. FÁBIANO CONTARATO	X		
VAGO				2. VAGO			

Quórum: **TOTAL 15**

Votação: **TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

* Presidente não votou

Senador Jean Paul Prates
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 01/06/2022

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDL 319/2019)**

NA 7ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CCT.

01 de junho de 2022

Senador JEAN PAUL PRATES

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 38, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 437, de 2018, do Senador José Serra, que Altera a Lei no 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, para dispor sobre a anuência prévia da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e revogar a possibilidade de extensão da vigência de patentes além do prazo regular contado da data de depósito, e a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências, para dispor sobre a competência da Agência de avaliar a concessão de patente para produto ou processo farmacêutico.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jean Paul Prates

RELATOR: Senador Rogério Carvalho

01 de junho de 2022



2

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 437, de 2018, do Senador José Serra, que altera a Lei no 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, para dispor sobre a anuência prévia da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e revogar a possibilidade de extensão da vigência de patentes além do prazo regular contado da data de depósito, e a Lei n° 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências, para dispor sobre a competência da Agência de avaliar a concessão de patente para produto ou processo farmacêutico.

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO****I – RELATÓRIO**

Vem à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) o Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 437, de 2018, de autoria do Senador José Serra, que altera dois diplomas legais.

A primeira alteração diz respeito à Lei n° 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, para dispor sobre a anuência prévia da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e revogar a possibilidade de extensão da vigência de patentes além do prazo regular contado da data de depósito.



SF/20209.39708-01



A segunda alteração afeta a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que *define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências*, para dispor sobre a competência da Agência de avaliar a concessão de patente para produto ou processo farmacêutico.

O projeto inclui na Lei da Propriedade Industrial (LPI) o art. 35-A, cujo propósito é deixar claro o papel da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) na análise prévia que lhe compete realizar nos processos das patentes de produtos e processos farmacêuticos:

“Art. 35-A. No caso de produto ou processo farmacêutico, o exame técnico do pedido de patente pelo INPI somente ocorrerá após anuência prévia da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme estabelecido no art. 229-C, a produto ou processo que não seja considerado contrário à saúde pública, de acordo com o disposto no inciso I do art. 18.

Parágrafo único. Em relação aos produtos ou processos farmacêuticos prioritários, somente será concedida anuência prévia pela Anvisa aos pedidos de patente que não representem risco para a saúde pública e que não comprometam a sustentabilidade das políticas de acesso a medicamentos estratégicos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme definição do Ministério da Saúde.”

A proposição também altera a lei que criou o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e a Anvisa, para incluir, em seu art. 7º, o inciso XXVIII, cujo objetivo é prever a competência da Anvisa de *avaliar, para fins de concessão de patente, se produtos ou processos farmacêuticos são contrários à saúde pública, nos termos do inciso I do art. 18 e do art. 35-A da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.*

Por fim, o PLS nº 437, de 2018, revoga o parágrafo único do art. 40 da Lei da Propriedade Industrial, o qual estabelece que o prazo de vigência da patente, contado a partir de concessão do privilégio, não será inferior a dez anos.

A proposição estabelece que a lei gerada de sua eventual aprovação vigorará a partir da data de sua publicação.

Segundo esclarece seu autor, o foco do projeto é tornar explícita a competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para atuar no



processo de patenteamento de invenções farmacêuticas, avaliando as demandas sob a perspectiva do interesse da saúde pública.

A matéria – que não recebeu emendas – foi apreciada inicialmente pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e, após análise por esta CCT, seguirá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo à última a decisão terminativa.

A Comissão de Assuntos Sociais aprovou o Relatório do Senador Romário, que passou a constituir o Parecer da CAS, favorável ao Projeto.

II – ANÁLISE

O PLS nº 437, de 2018, vem ao exame desta Comissão em cumprimento ao disposto no art. 104-C, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, segundo o qual compete à CCT opinar sobre proposições que tratem do desenvolvimento científico, tecnológico e inovação tecnológica.

Em que pesem os argumentos a favor da proposição na época em que foi protocolado, houve a aprovação posterior de nova legislação que prejudica os dispositivos do PLS nº 437, de 2018.

A Medida Provisória nº 1.040, de 29 de março de 2021, convertida na Lei nº 14.195, de 2021, teve por escopo melhorar o ambiente de negócios no Brasil e, com isso, revogou uma série de dispositivos legais visando desburocratizar e simplificar o funcionamento da economia.

Entre essas medidas está a revogação do art. 229-C da Lei de Propriedade Industrial, Lei nº 9.279, de 1996, que estabelecia a obrigatoriedade de a concessão de patentes para produtos e processos farmacêuticos depender da prévia anuência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Essa revogação vai no sentido contrário do que pretende o PLS nº 437, de 2018.

Houve ainda a consecução de um dos objetos do PLS nº 437, de 2018, que pede a revogação do parágrafo único do art. 40 da Lei da Propriedade Industrial, o qual estabelece que o prazo de vigência da patente,

fb2022-00666



5
4

contado a partir de concessão do privilégio, não será inferior a dez anos. Essa alteração já foi promovida pela Lei nº 14.195, de 2021.

Assim, considerando que houve discussão posterior no Congresso Nacional, que já tratou dos temas propostos no PLS nº 437, de 2018, entendemos que a discussão de sua matéria fica prejudicada.

III – VOTO

Pelo exposto, opinamos pelo **arquivamento** do PLS nº 437, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



fb2022-00666





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 01 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTE	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)		
Eduardo Gomes (PL)	1. Simone Tebet (MDB)	Presente
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Carlos Viana (PL)
Daniella Ribeiro (PSD)	Presente	3. Flávio Bolsonaro (PL)
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)
Rose de Freitas (MDB)	Presente	5. VAGO
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)		
Izalci Lucas (PSDB)	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha	2. Roberto Rocha (PTB)	
VAGO	3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente	4. Flávio Arns (PODEMOS) Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)		
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Sérgio Petecão (PSD)
Vanderlan Cardoso (PSD)		2. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)		
Chico Rodrigues (UNIÃO)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Carlos Portinho (PL) Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)		
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PTB)
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT) Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)		
Acir Gurgacz (PDT)	Presente	1. Fabiano Contarato (PT) Presente
VAGO		2. VAGO





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

~~Data: 01 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h~~

~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15~~

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Nelsinho Trad

Marcos do Val



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 437/2018)

NA 7ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CCT, PELO ARQUIVAMENTO DO PROJETO.

01 de junho de 2022

Senador JEAN PAUL PRATES

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 39, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 217, de 2009, que Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO E TV FAROL DA COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jean Paul Prates

RELATOR: Senadora Daniella Ribeiro

RELATOR ADHOC: Senador Acir Gurgacz

01 de junho de 2022





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 217, de 2009 (nº 988, de 2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO E TV FAROL DA COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão.*



SF/22420.86907-25

Relatora: Senadora **DANIELLA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Retorna ao exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 217, de 2009 (nº 988, de 2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO E TV FAROL DA COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão.*

O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.



O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Em 25 de novembro de 2009, esta Comissão aprovou o Parecer nº 2.223, de autoria do Senador Lobão Filho, pelo sobrestamento da matéria tendo em vista a desatualização de documentos apresentados, quais sejam a *Certidão de Quitação de Tributos Federais, do Certificado de Situação junto à Caixa Econômica Federal (FGTS) e da Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS*.

Em 26 de fevereiro de 2015, mediante o Ofício nº 93/2015, o Senado Federal informou ao Ministro de Estado das Comunicações sobre o sobrestamento da matéria, nos termos do Requerimento nº 1.596, de 2009 (nº 50, de 2009 – CCT).

No dia 27 de dezembro de 2018, devido ao prolongado decurso de tempo desde a aprovação do Requerimento nº 1.596, de 2009, a Presidência desta Casa determinou o retorno da matéria à CCT para seu reexame.

II – ANÁLISE

Conforme determina art. 104-C, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Reexaminando a matéria, verifico que esta Comissão, ao apreciar o PDS nº 1.010, de 2009, pacificou o entendimento segundo o qual a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não é óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.



Diante disso, entendo que não subsiste fundamento para a manutenção do sobrestamento do PDS nº 217, de 2009. Assim, superada a questão prejudicial apontada no Parecer nº 2.223, de 2009, da CCT, necessário se faz concluir a análise da matéria.

Nesse sentido, cabe observar que a matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Por fim, o serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998. O exame da documentação que acompanha o PDS nº 217, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na referida lei.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 217, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à RÁDIO E TV FAROL DA COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na



4 5

cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 01 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTE	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)		
Eduardo Gomes (PL)		1. Simone Tebet (MDB) Presente
Confúcio Moura (MDB) Presente		2. Carlos Viana (PL)
Daniella Ribeiro (PSD) Presente		3. Flávio Bolsonaro (PL)
Luis Carlos Heinze (PP) Presente		4. Mailza Gomes (PP)
Rose de Freitas (MDB) Presente		5. VAGO
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)		
Izalci Lucas (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB) Presente
Rodrigo Cunha		2. Roberto Rocha (PTB)
VAGO		3. VAGO
Styvenson Valentim (PODEMOS) Presente		4. Flávio Arns (PODEMOS) Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)		
Angelo Coronel (PSD) Presente		1. Sérgio Petecão (PSD)
Vanderlan Cardoso (PSD)		2. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)		
Chico Rodrigues (UNIÃO) Presente		1. Zequinha Marinho (PL)
Wellington Fagundes (PL) Presente		2. Carlos Portinho (PL) Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)		
Jean Paul Prates (PT) Presente		1. Fernando Collor (PTB)
Paulo Rocha (PT) Presente		2. Rogério Carvalho (PT) Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)		
Acir Gurgacz (PDT) Presente		1. Fabiano Contarato (PT) Presente
VAGO		2. VAGO





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

Reunião: ~~7ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 01 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Nelsinho Trad

Marcos do Val



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decretos Legislativos, nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES				1. SIMONE TEBET	X		
CONFÚCIO MOURA	X			2. CARLOS VIANA			
DANIELLA RIBEIRO	X			3. FLÁVIO BOLSONARO			
LUIZ CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
ROSE DE FREITAS	X			5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
RODRIGO CUNHA				2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL	X			1. SÉRGIO PETEÇÃO			
VANDERLAN CARDOSO				2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			2. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES				1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA				2. ROGERIO CARVALHO	X		
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X			1. FABIANO CONTARATO	X		
VAGO				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 15

Votação: TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Jean Paul Prates
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 01/06/2022

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 217/2009)

NA 7ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

01 de junho de 2022

Senador JEAN PAUL PRATES

**Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática**





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 40, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jean Paul Prates

RELATOR: Senador Styvenson Valentim

01 de junho de 2022



PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte.*



RELATOR: Senador **STYVENSON VALENTIM**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 281, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 281, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.



4

3

Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação da Pasta responsável pela edição da Portaria nº 1.897, de 7 de junho de 2017, que renovou a outorga ora analisada, qual seja o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 281, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2021, a denominação “Ministério das Comunicações” por “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 01 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Eduardo Gomes (PL)		1. Simone Tebet (MDB)	Presente
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Carlos Viana (PL)	
Daniella Ribeiro (PSD)	Presente	3. Flávio Bolsonaro (PL)	
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)	Presente	5. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
Izalci Lucas (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha		2. Roberto Rocha (PTB)	
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente	4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Sérgio Petecão (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)		2. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)			
Chico Rodrigues (UNIÃO)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Carlos Portinho (PL)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PTB)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Acir Gurgacz (PDT)	Presente	1. Fabiano Contarato (PT)	Presente
VAGO		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 01 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Nelsinho Trad

Marcos do Val



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decretos Legislativos, nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES				1. SIMONE TEBET	X		
CONFÚCIO MOURA	X			2. CARLOS VIANA			
DANIELLA RIBEIRO	X			3. FLÁVIO BOLSONARO			
LUIZ CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
ROSE DE FREITAS	X			5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
RODRIGO CUNHA				2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL	X			1. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO				2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			2. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES				1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA				2. ROGERIO CARVALHO	X		
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X			1. FABIANO CONTARATO	X		
VAGO				2. VAGO			

Quórum: **TOTAL 15**

Votação: **TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

* Presidente não votou

Senador Jean Paul Prates
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 01/06/2022

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 281/2021)

NA 7ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CCT.

01 de junho de 2022

Senador JEAN PAUL PRATES

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 41, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 671, de 2019, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jean Paul Prates

RELATOR: Senadora Rose de Freitas

RELATOR ADHOC: Senador Styvenson Valentim

01 de junho de 2022



PARECER Nº DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 671, de 2019 (nº 1.121, de 2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE LAGOA FORMOSA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais.*



RELATORA: Senadora **ROSE DE FREITAS**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 671, de 2019 (nº 1.121, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE LAGOA FORMOSA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de



Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.



O exame da documentação que acompanha o PDL nº 671, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação da Pasta responsável pela edição da Portaria nº 6.311, de 1º de dezembro de 2015, que deferiu a renovação ora analisada. O processo esteve a cargo do Ministério das Comunicações e não do extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 671, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE LAGOA FORMOSA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 671, de 2019, a denominação “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações” por “Ministério das Comunicações”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 01 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTE	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)		
Eduardo Gomes (PL)		1. Simone Tebet (MDB) Presente
Confúcio Moura (MDB) Presente		2. Carlos Viana (PL)
Daniella Ribeiro (PSD) Presente		3. Flávio Bolsonaro (PL)
Luis Carlos Heinze (PP) Presente		4. Mailza Gomes (PP)
Rose de Freitas (MDB) Presente		5. VAGO
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)		
Izalci Lucas (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB) Presente
Rodrigo Cunha		2. Roberto Rocha (PTB)
VAGO		3. VAGO
Styvenson Valentim (PODEMOS) Presente		4. Flávio Arns (PODEMOS) Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)		
Angelo Coronel (PSD) Presente		1. Sérgio Petecão (PSD)
Vanderlan Cardoso (PSD)		2. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)		
Chico Rodrigues (UNIÃO) Presente		1. Zequinha Marinho (PL)
Wellington Fagundes (PL) Presente		2. Carlos Portinho (PL) Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)		
Jean Paul Prates (PT) Presente		1. Fernando Collor (PTB)
Paulo Rocha (PT) Presente		2. Rogério Carvalho (PT) Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)		
Acir Gurgacz (PDT) Presente		1. Fabiano Contarato (PT) Presente
VAGO		2. VAGO





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 01 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Nelsinho Trad

Marcos do Val



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decretos Legislativos, nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES				1. SIMONE TEBET	X		
CONFÚCIO MOURA	X			2. CARLOS VIANA			
DANIELLA RIBEIRO	X			3. FLÁVIO BOLSONARO			
LUIZ CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
ROSE DE FREITAS	X			5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
RODRIGO CUNHA				2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL	X			1. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO				2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			2. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES				1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA				2. ROGERIO CARVALHO	X		
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X			1. FABIANO CONTARATO	X		
VAGO				2. VAGO			

Quórum: **TOTAL 15**

Votação: **TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

* Presidente não votou

Senador Jean Paul Prates
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 01/06/2022

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 671/2019)

NA 7ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CCT.

01 de junho de 2022

Senador JEAN PAUL PRATES

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 42, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 2019, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Palmas - PR para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Palmas, Estado do Paraná.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jean Paul Prates

RELATOR: Senador Flávio Arns

RELATOR ADHOC: Senador Styvenson Valentim

01 de junho de 2022



2



SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PALMAS – PR para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Palmas, Estado do Paraná.*



SF/22229.08642-05

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Retorna à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 155, de 2019, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PALMAS – PR para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Palmas, Estado do Paraná.

Anteriormente, em 12 de fevereiro de 2020, a CCT aprovou parecer apontando a falta de informações necessárias à apreciação da matéria, quais sejam a composição atualizada da Diretoria da entidade e esclarecimentos a respeito de possível vinculação religiosa de um de seus diretores. Para sanar essa situação, na mesma ocasião, aprovou requerimento de informações dirigido ao então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

A resposta ao citado requerimento foi enviada ao Senado Federal por meio do Ofício nº 17.290/2020/ASPAR/AEAI/MCTIC, de 28 de





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

abril de 2020, que encaminhou a Nota Informativa nº 1.848/2020/SEI-MCTIC, na qual, em síntese, se informou que “a última atualização acerca da composição da diretoria da entidade foi realizada em 11/11/2013” e que “não há informações de que o Sr. FRANCISCO ARIVAN VEIGA exerça algum cargo de sacerdócio”.

II – ANÁLISE

As informações prestadas pelo então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) suprem as lacunas existentes e possibilitam a apreciação da matéria.

Como consta na documentação recebida, não houve alteração na composição da Diretoria da entidade desde 2013, não havendo necessidade de avaliar novos quadros diretivos além daqueles previamente analisados.

Também de acordo com as informações prestadas, não se comprovou a existência de vinculação religiosa que obste a aprovação da renovação proposta.

Apenas registra-se o erro material existente no art. 1º do projeto sob exame, ao indicar que a Portaria nº 3.978, de 28 de agosto de 2015, teria sido expedida pelo MCTIC quando, de fato, foi editada pelo Ministério das Comunicações (MC).

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 155, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PALMAS – PR para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Palmas, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:



4



SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

EMENDA Nº – CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 2019, a denominação “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações” por “Ministério das Comunicações”.



Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 01 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTE	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)		
Eduardo Gomes (PL)		1. Simone Tebet (MDB) Presente
Confúcio Moura (MDB) Presente		2. Carlos Viana (PL)
Daniella Ribeiro (PSD) Presente		3. Flávio Bolsonaro (PL)
Luis Carlos Heinze (PP) Presente		4. Mailza Gomes (PP)
Rose de Freitas (MDB) Presente		5. VAGO
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)		
Izalci Lucas (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB) Presente
Rodrigo Cunha		2. Roberto Rocha (PTB)
VAGO		3. VAGO
Styvenson Valentim (PODEMOS) Presente		4. Flávio Arns (PODEMOS) Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)		
Angelo Coronel (PSD) Presente		1. Sérgio Petecão (PSD)
Vanderlan Cardoso (PSD)		2. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)		
Chico Rodrigues (UNIÃO) Presente		1. Zequinha Marinho (PL)
Wellington Fagundes (PL) Presente		2. Carlos Portinho (PL) Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)		
Jean Paul Prates (PT) Presente		1. Fernando Collor (PTB)
Paulo Rocha (PT) Presente		2. Rogério Carvalho (PT) Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)		
Acir Gurgacz (PDT) Presente		1. Fabiano Contarato (PT) Presente
VAGO		2. VAGO





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 01 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Nelsinho Trad

Marcos do Val



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decretos Legislativos, nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES				1. SIMONE TEBET	X		
CONFÚCIO MOURA	X			2. CARLOS VIANA			
DANIELLA RIBEIRO	X			3. FLÁVIO BOLSONARO			
LUIZ CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
ROSE DE FREITAS	X			5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
RODRIGO CUNHA				2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL	X			1. SÉRGIO PETEÇÃO			
VANDERLAN CARDOSO				2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			2. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES				1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA				2. ROGERIO CARVALHO	X		
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X			1. FABIANO CONTARATO	X		
VAGO				2. VAGO			

Quórum: **TOTAL 15**

Votação: **TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

* Presidente não votou

Senador Jean Paul Prates
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 01/06/2022

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 155/2019)

NA 7ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CCT.

01 de junho de 2022

Senador JEAN PAUL PRATES

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 43, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 473, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caiapônia, Estado de Goiás.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jean Paul Prates

RELATOR: Senador Izalci Lucas

RELATOR ADHOC: Senador Luis Carlos Heinze

01 de junho de 2022



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 473, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE DE CAIAPÔNIA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caiapônia, Estado de Goiás.*



SF/22224.58454-71

RELATOR: Senador **IZALCI LUCAS**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 473, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE DE CAIAPÔNIA para executar serviço de radiodifusão comunitária Município de Caiapônia, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de



Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.



4

3

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 473, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 473, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE DE CAIAPÔNIA para executar serviço de radiodifusão comunitária Município de Caiapônia, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 01 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTE	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)		
Eduardo Gomes (PL)		1. Simone Tebet (MDB) Presente
Confúcio Moura (MDB) Presente		2. Carlos Viana (PL)
Daniella Ribeiro (PSD) Presente		3. Flávio Bolsonaro (PL)
Luis Carlos Heinze (PP) Presente		4. Mailza Gomes (PP)
Rose de Freitas (MDB) Presente		5. VAGO
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)		
Izalci Lucas (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB) Presente
Rodrigo Cunha		2. Roberto Rocha (PTB)
VAGO		3. VAGO
Styvenson Valentim (PODEMOS) Presente		4. Flávio Arns (PODEMOS) Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)		
Angelo Coronel (PSD) Presente		1. Sérgio Petecão (PSD)
Vanderlan Cardoso (PSD)		2. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)		
Chico Rodrigues (UNIÃO) Presente		1. Zequinha Marinho (PL)
Wellington Fagundes (PL) Presente		2. Carlos Portinho (PL) Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)		
Jean Paul Prates (PT) Presente		1. Fernando Collor (PTB)
Paulo Rocha (PT) Presente		2. Rogério Carvalho (PT) Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)		
Acir Gurgacz (PDT) Presente		1. Fabiano Contarato (PT) Presente
VAGO		2. VAGO





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 01 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Nelsinho Trad

Marcos do Val



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decretos Legislativos, nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES				1. SIMONE TEBET	X		
CONFÚCIO MOURA	X			2. CARLOS VIANA			
DANIELLA RIBEIRO	X			3. FLÁVIO BOLSONARO			
LUIZ CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
ROSE DE FREITAS	X			5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
RODRIGO CUNHA				2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL	X			1. SÉRGIO PETEÇÃO			
VANDERLAN CARDOSO				2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			2. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES				1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA				2. ROGERIO CARVALHO	X		
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X			1. FABIANO CONTARATO	X		
VAGO				2. VAGO			

Quórum: **TOTAL 15**

Votação: **TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

* Presidente não votou

Senador Jean Paul Prates
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 01/06/2022

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 473/2021)

NA 7ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

01 de junho de 2022

Senador JEAN PAUL PRATES

**Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática**





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 44, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 164, de 2014, que Aprova o ato que outorga concessão à REDE DE COMUNICAÇÕES ACREANA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jean Paul Prates

RELATOR: Senadora Mailza Gomes

RELATOR ADHOC: Senador Styvenson Valentim

01 de junho de 2022



PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2014 (nº 2595, de 2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à REDE DE COMUNICAÇÕES ACREANA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.*



RELATORA: Senadora **MAILZA GOMES**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 164, de 2014 (nº 2.595, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à REDE DE COMUNICAÇÕES ACREANA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 164, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga concessão à REDE DE COMUNICAÇÕES ACREANA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do

df2021-15604



4

3

Acre, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



df2021-15604





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 01 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTE	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)		
Eduardo Gomes (PL)	1. Simone Tebet (MDB)	Presente
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Carlos Viana (PL)
Daniella Ribeiro (PSD)	Presente	3. Flávio Bolsonaro (PL)
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)
Rose de Freitas (MDB)	Presente	5. VAGO
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)		
Izalci Lucas (PSDB)	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha	2. Roberto Rocha (PTB)	
VAGO	3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente	4. Flávio Arns (PODEMOS) Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)		
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Sérgio Petecão (PSD)
Vanderlan Cardoso (PSD)		2. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)		
Chico Rodrigues (UNIÃO)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Carlos Portinho (PL) Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)		
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PTB)
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT) Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)		
Acir Gurgacz (PDT)	Presente	1. Fabiano Contarato (PT) Presente
VAGO		2. VAGO





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 01 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Nelsinho Trad

Marcos do Val



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decretos Legislativos, nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES				1. SIMONE TEBET	X		
CONFÚCIO MOURA	X			2. CARLOS VIANA			
DANIELLA RIBEIRO	X			3. FLÁVIO BOLSONARO			
LUIZ CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
ROSE DE FREITAS	X			5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
RODRIGO CUNHA				2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL	X			1. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO				2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			2. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES				1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA				2. ROGERIO CARVALHO	X		
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X			1. FABIANO CONTARATO	X		
VAGO				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 15

Votação: TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

Senador Jean Paul Prates
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 01/06/2022

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 164/2014)

NA 7ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

01 de junho de 2022

Senador JEAN PAUL PRATES

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 45, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 733, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jean Paul Prates

RELATOR: Senador Acir Gurgacz

01 de junho de 2022



2



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 733, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia.*



SF/22817.32126-20

RELATOR: Senador **ACIR GURGACZ**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 733, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 733, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.



SF/22817.32126-20



4



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação da Pasta responsável pela edição da Portaria nº 4.191, de 28 de setembro de 2018, que renovou a outorga ora analisada, qual seja o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 733, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 733, de 2021, a denominação “Ministério das Comunicações” por “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações”.

Sala das Comissões, 06 de abril de 2022.

Senador **ACIR GURGACZ**
PDT/RO



SF/22817.32126-20





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 01 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Eduardo Gomes (PL)	1. Simone Tebet (MDB) Presente
Confúcio Moura (MDB) Presente	2. Carlos Viana (PL)
Daniella Ribeiro (PSD) Presente	3. Flávio Bolsonaro (PL)
Luis Carlos Heinze (PP) Presente	4. Mailza Gomes (PP)
Rose de Freitas (MDB) Presente	5. VAGO
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Izalci Lucas (PSDB)	1. Plínio Valério (PSDB) Presente
Rodrigo Cunha	2. Roberto Rocha (PTB)
VAGO	3. VAGO
Styvenson Valentim (PODEMOS) Presente	4. Flávio Arns (PODEMOS) Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Angelo Coronel (PSD) Presente	1. Sérgio Petecão (PSD)
Vanderlan Cardoso (PSD)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Chico Rodrigues (UNIÃO) Presente	1. Zequinha Marinho (PL)
Wellington Fagundes (PL) Presente	2. Carlos Portinho (PL) Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Jean Paul Prates (PT) Presente	1. Fernando Collor (PTB)
Paulo Rocha (PT) Presente	2. Rogério Carvalho (PT) Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
Acir Gurgacz (PDT) Presente	1. Fabiano Contarato (PT) Presente
VAGO	2. VAGO





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 01 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Nelsinho Trad

Marcos do Val



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decretos Legislativos, nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES				1. SIMONE TEBET	X		
CONFÚCIO MOURA	X			2. CARLOS VIANA			
DANIELLA RIBEIRO	X			3. FLÁVIO BOLSONARO			
LUIZ CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
ROSE DE FREITAS	X			5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
RODRIGO CUNHA				2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL	X			1. SÉRGIO PETEÇÃO			
VANDERLAN CARDOSO				2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			2. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES				1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA				2. ROGERIO CARVALHO	X		
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X			1. FABIANO CONTARATO	X		
VAGO				2. VAGO			

Quórum: **TOTAL 15**

Votação: **TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

* Presidente não votou

Senador Jean Paul Prates
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 01/06/2022

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 733/2021)

NA 7ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CCT.

01 de junho de 2022

Senador JEAN PAUL PRATES

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 46, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 317, de 2019, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Mundonovense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mundo Novo, Estado da Bahia.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jean Paul Prates

RELATOR: Senador Chico Rodrigues

01 de junho de 2022



PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 317, de 2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mundo Novo, Estado da Bahia.*



RELATOR: Senador **CHICO RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 317, de 2019, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mundo Novo, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 317, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.



4

3

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o projeto não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Mundo Novo, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.



Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 01 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTE	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)		
Eduardo Gomes (PL)		1. Simone Tebet (MDB) Presente
Confúcio Moura (MDB) Presente		2. Carlos Viana (PL)
Daniella Ribeiro (PSD) Presente		3. Flávio Bolsonaro (PL)
Luis Carlos Heinze (PP) Presente		4. Mailza Gomes (PP)
Rose de Freitas (MDB) Presente		5. VAGO
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)		
Izalci Lucas (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB) Presente
Rodrigo Cunha		2. Roberto Rocha (PTB)
VAGO		3. VAGO
Styvenson Valentim (PODEMOS) Presente		4. Flávio Arns (PODEMOS) Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)		
Angelo Coronel (PSD) Presente		1. Sérgio Petecão (PSD)
Vanderlan Cardoso (PSD)		2. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)		
Chico Rodrigues (UNIÃO) Presente		1. Zequinha Marinho (PL)
Wellington Fagundes (PL) Presente		2. Carlos Portinho (PL) Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)		
Jean Paul Prates (PT) Presente		1. Fernando Collor (PTB)
Paulo Rocha (PT) Presente		2. Rogério Carvalho (PT) Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)		
Acir Gurgacz (PDT) Presente		1. Fabiano Contarato (PT) Presente
VAGO		2. VAGO





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 01 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Nelsinho Trad

Marcos do Val



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decretos Legislativos, nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES				1. SIMONE TEBET	X		
CONFÚCIO MOURA	X			2. CARLOS VIANA			
DANIELLA RIBEIRO	X			3. FLÁVIO BOLSONARO			
LUIZ CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
ROSE DE FREITAS	X			5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
RODRIGO CUNHA				2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL	X			1. SÉRGIO PETEÇÃO			
VANDERLAN CARDOSO				2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			2. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES				1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA				2. ROGERIO CARVALHO	X		
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X			1. FABIANO CONTARATO	X		
VAGO				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 15

Votação: TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

Senador Jean Paul Prates
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 01/06/2022

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 317/2019)

NA 7ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

01 de junho de 2022

Senador JEAN PAUL PRATES

**Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática**





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 47, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM 92,1 para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jean Paul Prates

RELATOR: Senador Rogério Carvalho

01 de junho de 2022





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA LIBERDADE FM 92,1 para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo.*



SF/22352.86372-80

RELATOR: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 602, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA LIBERDADE FM 92,1 para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de



Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

df2022-02997



4

3

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 602, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 602, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA LIBERDADE FM 92,1 para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

Senador Rogério Carvalho, Relator



df2022-02997





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 01 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTE	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)		
Eduardo Gomes (PL)		1. Simone Tebet (MDB) Presente
Confúcio Moura (MDB) Presente		2. Carlos Viana (PL)
Daniella Ribeiro (PSD) Presente		3. Flávio Bolsonaro (PL)
Luis Carlos Heinze (PP) Presente		4. Mailza Gomes (PP)
Rose de Freitas (MDB) Presente		5. VAGO
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)		
Izalci Lucas (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB) Presente
Rodrigo Cunha		2. Roberto Rocha (PTB)
VAGO		3. VAGO
Styvenson Valentim (PODEMOS) Presente		4. Flávio Arns (PODEMOS) Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)		
Angelo Coronel (PSD) Presente		1. Sérgio Petecão (PSD)
Vanderlan Cardoso (PSD)		2. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)		
Chico Rodrigues (UNIÃO) Presente		1. Zequinha Marinho (PL)
Wellington Fagundes (PL) Presente		2. Carlos Portinho (PL) Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)		
Jean Paul Prates (PT) Presente		1. Fernando Collor (PTB)
Paulo Rocha (PT) Presente		2. Rogério Carvalho (PT) Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)		
Acir Gurgacz (PDT) Presente		1. Fabiano Contarato (PT) Presente
VAGO		2. VAGO





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 01 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Nelsinho Trad

Marcos do Val



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decretos Legislativos, nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES				1. SIMONE TEBET	X		
CONFÚCIO MOURA	X			2. CARLOS VIANA			
DANIELLA RIBEIRO	X			3. FLÁVIO BOLSONARO			
LUIZ CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
ROSE DE FREITAS	X			5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
RODRIGO CUNHA				2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL	X			1. SÉRGIO PETEÇÃO			
VANDERLAN CARDOSO				2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			2. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES				1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA				2. ROGERIO CARVALHO	X		
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X			1. FABIANO CONTARATO	X		
VAGO				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 15

Votação: TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Jean Paul Prates
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 01/06/2022

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 602/2021)

NA 7ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

01 de junho de 2022

Senador JEAN PAUL PRATES

**Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática**





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 48, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei nº 6547, de 2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 450, de 2011), que Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para garantir a facilitação de atendimento do consumidor por órgãos públicos de proteção e defesa por meio da internet.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jean Paul Prates

RELATOR: Senador Styvenson Valentim

01 de junho de 2022



PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei nº 6.547, de 2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 450, de 2011), que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para garantir a facilitação de atendimento do consumidor por órgãos públicos de proteção e defesa por meio da internet.



Relator: Senador **STYVENSON VALENTIM**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) o Projeto de Lei (PL) nº 6.547, de 2019. Trata-se de substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 450, de 2011, de iniciativa da Senadora Lúcia Vânia. A proposição em tela busca alterar a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC), com o objetivo de facilitar o atendimento do cidadão por órgãos públicos de proteção e defesa do consumidor a partir da internet.

Na justificativa do projeto original, a autora menciona que a internet e as modernas tecnologias de transmissão de dados propiciaram extrema facilidade ao consumidor para realizar compras e transações por meios eletrônicos. Assim, acredita que o Estado também deve oferecer ao consumidor um atendimento facilitado, célere e tão moderno quanto as recentes práticas de contratações a distância, especialmente quando sofre abusos ou violação de seus direitos.

Nesta Casa Legislativa, a iniciativa foi encaminhada à CCT e à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e



Controle (CMA), cabendo à última a decisão terminativa. Tendo recebido parecer favorável em ambos os colegiados, a proposição seguiu à Câmara dos Deputados.

O texto final do PLS nº 450, de 2011, resultou composto por três artigos. A fim de indicar o objeto da proposta e seu respectivo âmbito de aplicação, seguindo o disposto no art. 7º da Lei Complementar (LCP) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, o art. 1º especificava que o projeto pretendia alterar os arts. 4º, 5º, 6º e 55 do CDC.

Em seguida, o art. 2º da iniciativa promovia as quatro mencionadas alterações. A primeira modificação (art. 4º do CDC) introduzia, entre os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (PRNC), a implementação de atendimento a distância pelos órgãos públicos que defendem os direitos do consumidor, mediante o emprego permanente de tecnologias de telecomunicações e informação e de incentivos capazes de viabilizá-lo.

A segunda mudança (art. 5º do CDC) acrescentava a disponibilização de canais de atendimento a distância, preferencialmente por meio da internet, para o recebimento e o processamento de representações e denúncias, entre os instrumentos de execução da PNRC.

Por sua vez, a terceira alteração (art. 6º do CDC) procurava incluir o atendimento a distância pelos serviços públicos para proteção e defesa do consumidor entre seus direitos básicos.

Na sequência, a quarta e última modificação (art. 55 do CDC) buscava permitir que os órgãos oficiais passassem a expedir notificações por meios eletrônicos.

Finalmente, o art. 3º do PLS nº 450, de 2011, previa sua vigência na data da publicação da nova lei, se aprovada.

Na Câmara dos Deputados, a proposição recebeu a designação de Projeto de Lei (PL) nº 3.788, de 2012, e tramitou nas Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI), de Defesa do Consumidor (CDC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), sendo aprovado na última, na forma do substitutivo apresentado.

Em síntese, o substitutivo aprovado apenas transferiu as modificações direcionadas ao art. 4º do CDC para o art. 5º do mesmo



diploma, combinando-as com a alteração já pretendida para esse dispositivo. De resto, o novo texto mantém as redações sugeridas para os arts. 6º e 55 do CDC.

As razões para a emenda aprovada na Câmara dos Deputados encontram-se no parecer da CCJC daquela Casa. Na avaliação do Colegiado, quanto à juridicidade da proposta, a *implantação de atendimento a distância pelos órgãos públicos* não poderia ser considerada um dos objetivos da PNRC, que estão dispostos no art. 4º do CDC, por lhe faltarem características de fundamentação principiológica.

Além disso, o PL nº 6.547, de 2019, também aprimorou aspectos de técnica legislativa do texto original, ao segregar cada uma das mudanças sugeridas em um dispositivo específico. Assim, coube ao art. 2º do projeto alterar a redação do art. 5º do CDC, ao art. 3º modificar o texto do art. 6º do Código e ao art. 4º dar nova redação a seu art. 55.

Por derradeiro, a cláusula de vigência foi renumerada para o art. 5º.

Após tramitar neste Colegiado, a matéria seguirá à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC) e, posteriormente, ao Plenário desta Casa.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos dos incisos II e IX do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CCT opinar sobre assuntos atinentes à política nacional de ciência, tecnologia, inovação, comunicação e informática, bem como sobre assuntos correlatos. A iniciativa em comento inscreve-se, portanto, no rol das matérias sujeitas ao exame deste Colegiado.

Examinando o mérito da iniciativa naquilo que toca às competências desta Comissão, entendemos que hoje, após tantos anos de tramitação, o projeto se mostra significativamente mais necessário do que o era no momento de sua apresentação.

Ao atualizar os dados usados para justificar a aprovação da proposta nesta Casa em 2012, constatamos que a internet se tornou muito



mais presente na vida da população brasileira. A depender do serviço prestado ao usuário, assume até mesmo caráter de essencialidade.

Verificamos que foi registrado em parecer anterior desta Comissão que o acesso à internet, em 2010, estava disponível em 27% dos domicílios brasileiros e permitia a conexão de cerca de 41% da população. Tais informações foram obtidas por meio de levantamento de dados da Pesquisa sobre o Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação no Brasil – TIC Domicílios e Empresas, edição de 2010, elaborada pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br).

Já em 2020, último dado disponível da referida pesquisa, a internet estava disponível em 83% dos lares brasileiros, alcançando quase 86% da população. Constatamos, portanto, o acelerado crescimento do acesso à internet ao longo da última década, que atingiu mais do que o triplo do índice de domicílios e mais do que o dobro da proporção de indivíduos conectados no período.

Outro indicador relevante para mensurar o avanço da internet durante o período é o volume financeiro movimentado por meio do comércio eletrônico. Em uma década, a evolução foi ainda mais espantosa. Em 2011, o faturamento desse mercado correspondia a R\$ 18,7 bilhões. Dez anos depois, as receitas do segmento já alcançavam o surpreendente montante de R\$ 161 bilhões, uma cifra oito vezes maior que a inicial.

Consideramos ainda que o número de usuários de internet continuará a crescer nos próximos anos em face dos esforços públicos e privados para promover a expansão das redes de telecomunicações e ofertar serviço em localidades que não ainda dispõem de cobertura adequada. A licitação de radiofrequências para o serviço móvel de quinta geração (5G), realizada em novembro último, é emblemática desse caso. Em função das obrigações contidas no edital, as prestadoras de serviços de telecomunicações passarão a oferecer acesso à internet em cerca de 10 mil pequenas localidades, que não contam com o serviço.

Além disso, o governo federal vem realizando uma série de ações para aplicar as tecnologias de informação e comunicação em seu relacionamento com os cidadãos. Em primeiro lugar, citamos a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, proveniente da Medida Provisória nº 983, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos. Também vale mencionar a Lei



nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública.

Em ambos os casos, a administração pública vem empregando tecnologias para facilitar seu contato com o cidadão e elevar o índice de eficiência de suas atividades. Nada mais natural, portanto, que tal movimento seja estendido igualmente aos órgãos de proteção e defesa do consumidor, em todos os níveis da federação.

No tocante às alterações do projeto encaminhadas pela Câmara dos Deputados, corroboramos o entendimento da CCJC daquela Casa de que o mérito da proposta não foi afetado. As modificações sugeridas apenas promovem ajustes sob a perspectiva da juridicidade e da técnica legislativa.

Em síntese, julgamos que a proposição sob exame amplia e facilita o acesso dos cidadãos aos órgãos de proteção e defesa do consumidor, estando em completa sintonia com os esforços empreendidos para expansão das redes de telecomunicações, implantação do Governo Digital e aumento da eficiência do serviço público. Ao promover a modernização dos canais de atendimento para receber e processar representações e denúncias, a iniciativa possibilitará benefícios aos consumidores e maior controle sobre a atividade empresarial.

Por fim, em respeito à devida técnica legislativa, apresentamos emenda para promover ajuste redacional no texto encaminhado pela Câmara dos Deputados. Após a submissão da referida proposta ao Senado Federal, sobreveio a publicação da Lei nº 14.181, de 1º de julho de 2021, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção e o tratamento do superendividamento*. Essa lei modificou o CDC em seus arts. 5º e 6º, acrescentando-lhes novos incisos. Tal alteração, portanto, enseja a renumeração dos dispositivos propostos no PL nº 6.547, de 2019.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do PL nº 6.547, de 2019, na forma do substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº – CCT (DE REDAÇÃO)



7
6

Renumere-se o inciso VI do art. 5º da Lei nº 8.098, de 11 de setembro de 1990, para inciso VIII, na forma do art. 2º do Projeto de Lei nº 6.547, de 2019.

EMENDA Nº – CCT (DE REDAÇÃO)

Renumere-se o inciso XI do art. 6º da Lei nº 8.098, de 11 de setembro de 1990, para inciso XIV, na forma do art. 3º do Projeto de Lei nº 6.547, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 01 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Eduardo Gomes (PL)	1. Simone Tebet (MDB) Presente
Confúcio Moura (MDB) Presente	2. Carlos Viana (PL)
Daniella Ribeiro (PSD) Presente	3. Flávio Bolsonaro (PL)
Luis Carlos Heinze (PP) Presente	4. Mailza Gomes (PP)
Rose de Freitas (MDB) Presente	5. VAGO
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Izalci Lucas (PSDB)	1. Plínio Valério (PSDB) Presente
Rodrigo Cunha	2. Roberto Rocha (PTB)
VAGO	3. VAGO
Styvenson Valentim (PODEMOS) Presente	4. Flávio Arns (PODEMOS) Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Angelo Coronel (PSD) Presente	1. Sérgio Petecão (PSD)
Vanderlan Cardoso (PSD)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Chico Rodrigues (UNIÃO) Presente	1. Zequinha Marinho (PL)
Wellington Fagundes (PL) Presente	2. Carlos Portinho (PL) Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Jean Paul Prates (PT) Presente	1. Fernando Collor (PTB)
Paulo Rocha (PT) Presente	2. Rogério Carvalho (PT) Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
Acir Gurgacz (PDT) Presente	1. Fabiano Contarato (PT) Presente
VAGO	2. VAGO





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

9

Reunião: ~~7ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 01 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Nelsinho Trad

Marcos do Val



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 6547/2019 (Substitutivo-CD))

NA 7ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CCT, FAVORÁVEL AO PROJETO COM AS EMENDAS Nº 1 E 2-CCT.

01 de junho de 2022

Senador JEAN PAUL PRATES

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 49, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 716, de 2019, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Zummm FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santo André, Estado de São Paulo.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jean Paul Prates

RELATOR: Senadora Simone Tebet

01 de junho de 2022



PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 716, de 2019 (nº 271, de 2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL ZUMMM FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santo André, Estado de São Paulo.*



RELATOR: Senadora **SIMONE TEBET**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 716, de 2019 (nº 271, de 2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL ZUMMM FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santo André, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 716, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

fq2021-15601



Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação da Pasta responsável pela edição da Portaria nº 215, de 2 de fevereiro de 2015, que deferiu a outorga ora analisada. Embora o processo de outorga tenha sido encaminhado na gestão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a referida portaria foi editada pelo então Ministério das Comunicações.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 716, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL ZUMMM FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santo André, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se, no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 716, de 2019, a expressão “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações” por “Ministério das Comunicações”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

fq2021-15601





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 01 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTE	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)		
Eduardo Gomes (PL)		1. Simone Tebet (MDB) Presente
Confúcio Moura (MDB) Presente		2. Carlos Viana (PL)
Daniella Ribeiro (PSD) Presente		3. Flávio Bolsonaro (PL)
Luis Carlos Heinze (PP) Presente		4. Mailza Gomes (PP)
Rose de Freitas (MDB) Presente		5. VAGO
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)		
Izalci Lucas (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB) Presente
Rodrigo Cunha		2. Roberto Rocha (PTB)
VAGO		3. VAGO
Styvenson Valentim (PODEMOS) Presente		4. Flávio Arns (PODEMOS) Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)		
Angelo Coronel (PSD) Presente		1. Sérgio Petecão (PSD)
Vanderlan Cardoso (PSD)		2. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)		
Chico Rodrigues (UNIÃO) Presente		1. Zequinha Marinho (PL)
Wellington Fagundes (PL) Presente		2. Carlos Portinho (PL) Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)		
Jean Paul Prates (PT) Presente		1. Fernando Collor (PTB)
Paulo Rocha (PT) Presente		2. Rogério Carvalho (PT) Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)		
Acir Gurgacz (PDT) Presente		1. Fabiano Contarato (PT) Presente
VAGO		2. VAGO





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: ~~7ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 01 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Nelsinho Trad

Marcos do Val



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decretos Legislativos, nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES				1. SIMONE TEBET	X		
CONFÚCIO MOURA	X			2. CARLOS VIANA			
DANIELLA RIBEIRO	X			3. FLÁVIO BOLSONARO			
LUIZ CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
ROSE DE FREITAS	X			5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
RODRIGO CUNHA				2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL	X			1. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO				2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			2. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES				1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA				2. ROGERIO CARVALHO	X		
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X			1. FABIANO CONTARATO	X		
VAGO				2. VAGO			

Quórum: **TOTAL 15**

Votação: **TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

* Presidente não votou

Senador Jean Paul Prates
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 01/06/2022

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 716/2019)

NA 7ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CCT.

01 de junho de 2022

Senador JEAN PAUL PRATES

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 50, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 262, de 2021, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Bem FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jean Paul Prates

RELATOR: Senador Carlos Portinho

01 de junho de 2022





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 262, de 2021, que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro.*



SF/22195.90134-51

RELATOR: Senador **CARLOS PORTINHO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 262, de 2021, que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



3



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

2

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 262, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.



SF/22195.90134-51



4



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

3

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 262, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.



Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 01 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTE	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)		
Eduardo Gomes (PL)		1. Simone Tebet (MDB) Presente
Confúcio Moura (MDB) Presente		2. Carlos Viana (PL)
Daniella Ribeiro (PSD) Presente		3. Flávio Bolsonaro (PL)
Luis Carlos Heinze (PP) Presente		4. Mailza Gomes (PP)
Rose de Freitas (MDB) Presente		5. VAGO
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)		
Izalci Lucas (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB) Presente
Rodrigo Cunha		2. Roberto Rocha (PTB)
VAGO		3. VAGO
Styvenson Valentim (PODEMOS) Presente		4. Flávio Arns (PODEMOS) Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)		
Angelo Coronel (PSD) Presente		1. Sérgio Petecão (PSD)
Vanderlan Cardoso (PSD)		2. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)		
Chico Rodrigues (UNIÃO) Presente		1. Zequinha Marinho (PL)
Wellington Fagundes (PL) Presente		2. Carlos Portinho (PL) Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)		
Jean Paul Prates (PT) Presente		1. Fernando Collor (PTB)
Paulo Rocha (PT) Presente		2. Rogério Carvalho (PT) Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)		
Acir Gurgacz (PDT) Presente		1. Fabiano Contarato (PT) Presente
VAGO		2. VAGO





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 01 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Nelsinho Trad

Marcos do Val



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decretos Legislativos, nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES				1. SIMONE TEBET	X		
CONFÚCIO MOURA	X			2. CARLOS VIANA			
DANIELLA RIBEIRO	X			3. FLÁVIO BOLSONARO			
LUIZ CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
ROSE DE FREITAS	X			5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
RODRIGO CUNHA				2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL	X			1. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO				2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			2. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES				1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA				2. ROGERIO CARVALHO	X		
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X			1. FABIANO CONTARATO	X		
VAGO				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 15

Votação: TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Jean Paul Prates
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 01/06/2022

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 262/2021)

NA 7ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

01 de junho de 2022

Senador JEAN PAUL PRATES

**Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática**





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 51, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 542, de 2019, que Aprova o ato que outorga permissão à Universidade Federal do Pampa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jean Paul Prates

RELATOR: Senador Luis Carlos Heinze

01 de junho de 2022



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze



PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 542, de 2019 (nº 664, de 2017, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.*

RELATOR: Senador **LUIS CARLOS HEINZE**

I - RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 542, de 2019 (nº 664, de 2017, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA** para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de

1





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II - ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.



SF/22791.48071-01



**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação da Pasta responsável pela edição da Portaria nº 484, de 10 de julho de 2014, que deferiu a outorga ora analisada. O PDL indica o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, quando, na verdade, a referida portaria foi editada pelo Ministério das Comunicações.

III - VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o projeto não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos



SF/22791.48071-01





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA** para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº - CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 542, de 2019, a denominação “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações” por “Ministério das Comunicações”.

Sala da Comissão, em 16 de maio de 2022

Senador Rodrigo Cunha, Presidente

Senador Luis Carlos Heinze, Relator



SF/22791.48071-01





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 01 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Eduardo Gomes (PL)	1. Simone Tebet (MDB) Presente
Confúcio Moura (MDB) Presente	2. Carlos Viana (PL)
Daniella Ribeiro (PSD) Presente	3. Flávio Bolsonaro (PL)
Luis Carlos Heinze (PP) Presente	4. Mailza Gomes (PP)
Rose de Freitas (MDB) Presente	5. VAGO
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Izalci Lucas (PSDB)	1. Plínio Valério (PSDB) Presente
Rodrigo Cunha	2. Roberto Rocha (PTB)
VAGO	3. VAGO
Styvenson Valentim (PODEMOS) Presente	4. Flávio Arns (PODEMOS) Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Angelo Coronel (PSD) Presente	1. Sérgio Petecão (PSD)
Vanderlan Cardoso (PSD)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Chico Rodrigues (UNIÃO) Presente	1. Zequinha Marinho (PL)
Wellington Fagundes (PL) Presente	2. Carlos Portinho (PL) Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Jean Paul Prates (PT) Presente	1. Fernando Collor (PTB)
Paulo Rocha (PT) Presente	2. Rogério Carvalho (PT) Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
Acir Gurgacz (PDT) Presente	1. Fabiano Contarato (PT) Presente
VAGO	2. VAGO





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

~~Data: 01 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h~~

~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15~~

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Nelsinho Trad

Marcos do Val



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decretos Legislativos, nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES				1. SIMONE TEBET	X		
CONFÚCIO MOURA	X			2. CARLOS VIANA			
DANIELLA RIBEIRO	X			3. FLÁVIO BOLSONARO			
LUIZ CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
ROSE DE FREITAS	X			5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
RODRIGO CUNHA				2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL	X			1. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO				2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			2. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES				1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA				2. ROGERIO CARVALHO	X		
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X			1. FABIANO CONTARATO	X		
VAGO				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 15

Votação: TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Jean Paul Prates
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 01/06/2022

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDL 542/2019)**

NA 7ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CCT.

01 de junho de 2022

Senador JEAN PAUL PRATES

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1445, DE 2022

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para aumentar a multa cobrada, do dobro até o quántuplo, em caso de reincidência de infração de trânsito por estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos, sem credencial que comprove tal condição, e para instituir pagamento de indenização por dano moral difuso.

AUTORIA: Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para aumentar a multa cobrada, do dobro até o quádruplo, em caso de reincidência de infração de trânsito por estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos, sem credencial que comprove tal condição, e para instituir pagamento de indenização por dano moral difuso.



SF/22987.88000-76

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para aumentar a multa cobrada, do dobro até o quádruplo, em caso de reincidência de infração de trânsito por estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos, sem credencial que comprove tal condição, e para instituir pagamento de indenização por dano moral difuso.

Art. 2º O art. 181 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“**Art. 181.**

§ 3º A multa prevista no inciso XX será aplicada com os seguintes multiplicadores:

I – duas vezes, se for a segunda infração no período de doze meses anterior à autuação;



II – três vezes, se for a terceira infração no período de doze meses anterior à autuação;

III – quatro vezes, se for a quarta infração no período de doze meses anterior à autuação;

IV – cinco vezes, se houver cinco ou mais infrações no período de doze meses anterior à autuação.” (NR)

Art. 3º O art. 47 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 47.**

.....

§ 3º A utilização indevida das vagas de que trata este artigo sujeita os infratores às sanções previstas no inciso XX do art. 181 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), bem como, em caso de reincidência no prazo de 12 (doze) meses, ao pagamento de indenização por dano moral difuso.

.....

§ 5º Compete ao órgão executivo de trânsito informar os casos de reincidência de que trata o § 3º ao Ministério Público.

§ 6º O recurso da indenização prevista no § 3º será destinado ao fundo de que trata o art. 13 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1986.” (NR)

Art. 4º O art. 41 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

“**Art. 41.**

§ 1º A utilização indevida das vagas de que trata este artigo sujeita os infratores às sanções previstas no inciso XX do art. 181 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), bem como, em caso de reincidência no prazo de doze meses, ao pagamento de indenização por dano moral difuso.

§ 2º Compete ao órgão executivo de trânsito informar os casos de reincidência de que trata o § 1º ao Ministério Público.

§ 3º O recurso da indenização prevista no § 1º será destinado ao fundo de que trata o art. 13 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1986.” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

As normas sempre esquecidas dispostas nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) apresentam a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

.....”

Embora sejam inúmeras as críticas levadas a cabo por aqueles que defendem que as multas pecuniárias aplicadas contra os infratores de trânsito têm maior peso arrecadatório do que o de promover a educação no trânsito, os §§ 1º e 2º do art. 1º do CTB demonstram que é dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito adotar, no âmbito das respectivas competências, todas as medidas destinadas a assegurar a utilização das vias públicas por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, ainda que tal competência fiscalizatória implique a imposição de sanções contra os eventuais infratores.

Assim, a autoridade de trânsito deve investir bastante na fiscalização do cumprimento das normas, com o dever de atingir a devida educação no trânsito, por meio da intimidação pecuniária, impondo pesadas multas contra os eventuais infratores.

Na verdade, as infrações e sanções de trânsito têm natureza jurídica administrativa, não tributária e não penal, pois derivam de relações decorrentes das normas do direito administrativo, uma vez que é a própria administração pública a autoridade responsável pela imposição das sanções.

Assim, a multa de trânsito pode ser definida como uma sanção administrativa, de natureza pecuniária, imposta pelos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito competentes aos proprietários e condutores de veículos que cometerem infrações estabelecidas nas normas específicas. Por sua vez, o art. 161 do CTB define infração de trânsito como



a inobservância de qualquer preceito do Código de Trânsito ou da legislação complementar, sujeitando o infrator às penalidades e medidas administrativas indicadas em cada artigo do capítulo destinado às infrações de trânsito e às punições previstas no capítulo próprio dos crimes de trânsito do Código de Trânsito Brasileiro.

Mais corriqueira das sanções administrativas, a multa de trânsito pode ser definida como uma sanção de natureza administrativa e pecuniária imposta pelos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito competentes aos proprietários e condutores que cometerem infrações estabelecidas nas normas específicas. Em acréscimo, os §§ 1º e 2º do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que *estatuí Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*, afirma que as multas de qualquer origem e natureza são créditos de natureza não tributária da Fazenda Pública e devem ser inscritos na Dívida Ativa não Tributária da entidade arrecadadora, após a devida apuração de certeza e liquidez. A multa administrativa, à luz da Lei nº 4.320, de 1964, se classifica como “outras receitas correntes”, conforme prescrição contida no § 4º do seu art. 11.

Assim, a multa de trânsito tem natureza de sanção administrativa e pecuniária, imposta pelos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito competentes aos proprietários e condutores que cometerem infrações estabelecidas nas normas específicas cujos recursos em dinheiro arrecadados compõem o rol das receitas públicas não tributárias da Fazenda Pública. Como todo ato punitivo, a multa administrativa – aí incluída a de trânsito, diga-se! – depende de prévia cominação legal, cabendo sua imposição, exclusivamente, à autoridade competente. A multa administrativa, por sua vez, se distingue da multa penal, que é aplicada privativamente pelo Poder Judiciário. Também não se confunde a multa administrativa com a multa fiscal, que decorre do descumprimento de obrigação tributária prevista em lei e que compõe o elenco das receitas tributárias, por força do disposto no art. 113, §§ 1º ao 3º, do Código Tributário Nacional e do art. 39, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964.

Como consequência, a finalidade da multa de trânsito é a de inibir o condutor ou proprietário de veículo quanto à prática de determinadas condutas proibidas, e não a de arrecadar recursos financeiros. Com efeito, a finalidade das sanções relacionadas às infrações administrativas é a de criar constrangimentos à prática das condutas censuradas ou a de estimular o cumprimento das condutas obrigatórias, reforçando comportamentos





positivos em relação aos condutores de veículos. Evidentemente, o objeto da tipificação das condutas infracionais e da correlata penalização é a de intimidação quanto a eventuais infratores, para que não pratiquem os comportamentos proibidos ou para induzir os demais condutores a atuarem em conformidade com a regra que lhes é demandada, criando um comportamento positivo compatível com a norma jurídica administrativa. Logo, a exemplo dos demais ramos do Direito, em especial, o do Direito Penal, o Direito Administrativo traz também em seu bojo a avaliação e medição da escala de valores da vida em comum do indivíduo, a par de estabelecer ordens e proibições a serem cumpridas. Falhando a função motivadora da norma administrativa, transforma-se a sanção abstratamente cominada, através do devido processo legal de apuração da infração, em sanção efetiva e específica, tornando aquela prevenção genérica destinada a todos, numa realidade concreta, atuando sobre o indivíduo infrator, o que vem a ser caracterizado como a finalidade de prevenção especial, constituindo a manifestação mais autêntica do caráter coercitivo da norma administrativa.

Todas as multas de trânsito devem cumprir, ao menos, duas funções, a saber: a de intimidar a prática da infração administrativa (função preventiva) e a de punir severamente o infrator da lei de trânsito (função punitiva). Contudo, apesar da constante presença das funções preventiva e punitiva, ainda existem outras normas de natureza administrativa que escapam dessas limitações, ora buscando o ressarcimento da Administração Pública de algum prejuízo causado pelo infrator (por exemplo, o pagamento de indenização pela destruição parcial ou total de bem público como postes de iluminação pública), ora impondo sanções de caráter cominatório contra o infrator, que se renovam continuamente até a satisfação da pretensão, obrigando o administrado a uma atuação negativa (por exemplo, abstenção de conduzir veículo em face da suspensão da carteira de habilitação por determinado período de tempo).

Feitos esses esclarecimentos, vimos que possível, além de imperioso, aumentar a pena de multa prevista no inciso XX do *caput* do art. 181 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, isto é, ampliar o valor das multas de trânsito para aquele infrator que estacionar o veículo nas vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idoso, sem credencial que comprove tal condição, que será aplicada com aumento gradual do dobro até o quántuplo a cada reincidência, no período de até 12 (doze) meses, contados da data da última infração.

Atualmente, a multa para o motorista que desrespeitar a vaga de idoso ou de pessoas com deficiência física é de R\$ 293,47, além da inclusão



de sete pontos na carteira de habilitação pela infração gravíssima e a possibilidade de remoção do veículo. Com a proposta, a multa poderá ser aumentada a cada reincidência, gradualmente, até atingir cinco vezes o valor atual (R\$ 1.467,35). Isso porque é frequente que as vagas preferenciais sejam usadas por pessoas que não possuem o direito de utilizar o espaço reservado aos deficientes e idosos. Na verdade, o desrespeito pelas vagas preferenciais ainda é grande e configura uma das maiores queixas dos cidadãos com deficiência e dos idosos, que se veem impedidos de utilizar, com segurança e autonomia, os espaços públicos.

Assim, tanto a função preventiva quanto a punitiva ficam atendidas pelo novo dispositivo normativo, porque aumenta-se pesadamente as sanções contra aqueles infratores das normas de trânsito, ao passo que abre-se a possibilidade de se imponham novas medidas coercitivas contra peculiar classe de infratores contumazes, cuja insistência quanto ao não cumprimento das normas de trânsito os tornará passíveis de mais severas reprimendas, isto é: a de autorizar o Ministério Público a ingressar em juízo contra o infrator para cobrar dele o ressarcimento pelo dano moral difuso à coletividade.

Com efeito, a exemplo do que já ocorre na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), na qual está prevista expressa autorização, nos termos do seus artigos 81 e 106, *caput*, incisos VI e VII, ao Departamento Nacional de Defesa do Consumidor, para que represente ao Ministério Público competente, para fins de adoção de medidas processuais no âmbito de suas atribuições, as infrações de ordem administrativa que violarem os interesse difusos, coletivos ou individuais dos consumidores, sugerimos o acréscimo de novos dispositivos, com idêntico teor normativo, às Leis nºs 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para que se permita ao Ministério Público ingressar em juízo com ação de ressarcimento por dano moral difuso contra aquele infrator de trânsito que faz pouco caso da norma de trânsito que o proíbe de estacionar veículo nas vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosas, sem credencial que comprove tal condição.

Em acréscimo, competirá, com exclusividade, ao órgão executivo de trânsito informar os casos de reincidência de que trata o inciso XX do *caput* do art. 181 do CTB ao Ministério Público, de modo a notificá-lo das informações necessárias à propositura, perante o órgão judicial competente, da ação de indenização por dano moral difuso, suplicando a imposição de nova e majorada sanção pecuniária ao infrator contumaz das leis de trânsito.



Assim, julgamos oportuno fazer as devidas alterações nas Leis nºs 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para que nelas fique estampada mais essa atribuição ao Ministério Público e autoridades de trânsito, pois acreditamos que nem sempre o pagamento da multa e a remoção de veículo são medidas suficientes para inibir a prática de determinadas condutas reprováveis. Trata-se, portanto, de medida salutar, pois abranda o sofrimento da população com deficiência e idosa, permitindo, em acréscimo, o engajamento da sociedade civil no respeito às pessoas mais vulneráveis.

Trata-se, portanto, de matéria de significativo alcance social, digna de merecer, dos nossos Pares, integral apoio à aprovação.

Sala das Sessões,

Senadora DANIELLA RIBEIRO



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - Lei do Direito Financeiro - 4320/64
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1964;4320>
 - art39_par1
 - art39_par2
- urn:lex:br:federal:lei:1986;7347
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1986;7347>
 - art13
- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - 8078/90
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8078>
- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - 9503/97
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9503>
 - art181
 - art181_cpt_inc20
- Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso; Lei do Idoso - 10741/03
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10741>
 - art41
- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - 13146/15
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13146>
 - art47





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1451, DE 2022

Altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), a fim de isentar do pagamento de custas e emolumentos os atos registrais de interesse das associações de moradores.

AUTORIA: Senador Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), a fim de isentar do pagamento de custas e emolumentos os atos registrais de interesse das associações de moradores.



SF/22397.57248-60

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 290-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

“**Art. 290-A.**

.....

IV – os atos registrais de interesse das associações de moradores.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As associações de moradores exercem papel de elevado cunho social. Nesse sentido, promovem a interação entre vizinhos, atuam como mediadoras entre os próprios moradores, esclarecendo sobre regramentos de convívio comunitário, normas de construção etc., e também entre os moradores e os órgãos públicos, sempre na busca de obter melhorias para a comunidade sob sua área de influência. Além disso, mostram-se instrumentos que viabilizam a união de forças para reivindicar direitos. Ao fim e ao cabo, contribuem para tornar a vida em comunidade ainda mais prazerosa.





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

Apesar dessa indiscutível relevância social e contribuição que têm para a promoção do bem comum, essas entidades, na imensa maioria das vezes, funcionam na base de poucos recursos financeiros e, ainda assim, se veem legalmente obrigadas a praticarem diversos atos nos cartórios de registros de títulos e documentos e civis das pessoas jurídicas, a que alude o art. 5º, inciso V, da Lei dos Cartórios (Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994), o que implica seguidamente o pagamento de emolumentos, minuído ainda mais esses escassos recursos de que dispõem.

Não resta dúvida de que essas e outras dificuldades econômicas acabam por acarretar, no mais das vezes, a prestação de serviços precários à comunidade por essas associações de moradores.

Objetivando oferecer um alívio financeiro para essas entidades, consideramos importante isentá-las do pagamento de custas e emolumentos relativamente aos seus atos registrares, certos de que esse pequeno gesto poderá contribuir para torná-las mais robustas e aptas a desempenharem o seu louvável papel perante a comunidade.

Sala das Sessões,

Senador WELLINGTON FAGUNDES



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973 - Lei dos Registros Públicos; Lei de Registros Públicos - 6015/73
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1973;6015>
 - art290-1
- Lei nº 8.935, de 18 de Novembro de 1994 - Lei dos Cartórios; Lei dos Notários e Registradores - 8935/94
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1994;8935>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1455, DE 2022

Altera a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, para estabelecer a composição da faixa de fronteira em duas subfaixas, a fim de promover o desenvolvimento dessas áreas.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

PROJETO DE LEI Nº DE 2022

Altera a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, para estabelecer a composição da faixa de fronteira em duas subfaixas, a fim de promover o desenvolvimento dessas áreas.



SF/22891.11528-92

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º**

§ 1º A Faixa de Fronteira será dividida em duas subfaixas:

I – Faixa de Fronteira Restrita, nos termos das seguintes alíneas:

a) área compreendida entre o limite fronteiro até a linha de 15 quilômetros nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná;

b) área compreendida entre o limite fronteiro até a linha de 30 quilômetros nos Estados do Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Rondônia;

c) área compreendida entre o limite fronteiro até a linha de 100 quilômetros nos Estados do Acre, Amazonas, Roraima, Amapá e Pará.

II – Faixa de Fronteira Plena: área entre a linha da Faixa de Fronteira Restrita e a linha de cento e cinquenta quilômetros do limite fronteiro.

§ 2º Se parte da propriedade situar-se em qualquer das subfaixas, considerar-se-á como pertencente em sua totalidade à Faixa de Fronteira, sempre considerando o critério de subfaixa de maior restrição, para os efeitos desta Lei.

Art. 2º Salvo com assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional, será vedada na Faixa de Fronteira Restrita, a prática dos atos referentes a:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 3
CEP 70165-900 – Brasília DF





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

IV-.....

a) pesquisa, lavra, exploração **ou** aproveitamento de recursos minerais **por empresas com capital majoritariamente estrangeiro**;

.....
.....

§ 5º As empresas de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais encaminharão, sob pena de nulidade, os processos de outorga para a pesquisa e lavra de recursos minerais, instruídos de acordo com a legislação minerária e ambiental, ao Conselho de Defesa Nacional para opinar sobre os aspectos atinentes à segurança nacional, exceto as outorgas para a pesquisa e lavra das seguintes substâncias minerais:

- a) Minérios para emprego imediato na construção civil;
- b) Argilas destinadas à fabricação de tijolos, telhas e afins;
- c) Rochas e outras substâncias minerais, quando aparelhadas para paralelepípedos, guias, sarjetas, moirões e afins;
- d) Minérios empregados como corretivo de solo na agricultura.

§ 6º Ficam excetuadas da restrição prevista no inciso V neste artigo as transações com imóveis rurais que se destinem a financiamentos bancários, cujo objeto seja custeio ou investimento agrícola e pecuário, nos quais se conceda a propriedade da terra como garantia.

§ 7º Na situação prevista no § 6º, as instituições bancárias que possuam capital estrangeiro somente poderão utilizar o domínio, a posse ou qualquer direito real sobre o imóvel rural para fins de garantias de financiamentos bancários e coberturas de eventuais inadimplências, através de sua alienação, ficando vedada a exploração da terra diretamente ou por meio de terceiros.

§ 8º Os Tabeliães e Oficiais do Registro de Imóveis ficam autorizados a dar cumprimento aos competentes registros, conforme disposto nos §§ 5º e 6º, independentemente de qualquer regulamentação.

§ 9º Na Faixa de Fronteira Plena, será permitida qualquer forma de exploração econômica, sujeita aos licenciamentos legais, estaduais e federais, desde que informado o Conselho de Defesa Nacional.

Art. 3º Na Faixa de Fronteira Restrita, as empresas que se dedicarem às indústrias ou atividades previstas nos incisos III, IV,



SF/22891.11528-92





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

alínea *b*, e § 5º do art. 2º deverão, obrigatoriamente, satisfazer às seguintes condições:

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa a estabelecer medidas que permitam o desenvolvimento da área denominada Faixa de Fronteira, por meio de alteração da Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979.

Editada em condições geográficas, políticas e econômicas completamente diversas das atuais, a Lei em vigor cria dificuldades aos benefícios da permeabilidade do capital e da nova dinâmica entre governos soberanos, principalmente no que diz respeito a projetos de desenvolvimento econômico conjuntos e a vivificação da fronteira.

De acordo com José Cretella Júnior:

O fundamento da criação da faixa de fronteira, em nosso direito, é tríplice, resumindo-se nos desideratos expressos com três vocábulos: segurança nacional, progresso e nacionalização. O primeiro fundamento é claro, preciso, insofismável. O Brasil, país de extensa faixa litorânea, limitando com os demais países da América do Sul, exceto com o Equador e com o Chile, viu-se forçado a exercer severa vigilância na zona limítrofe, o que se traduziu, em concreto, no estabelecimento de colônias militares ou postos de observação, desde a época imperial. Entende-se também o segundo fundamento, porque é nas fronteiras que mais se faz sentir influência estrangeira desnacionalizante. Por isso, cumpre criar e desenvolver núcleos de população nacional, nos trechos situados defronte de zonas ou localidades prósperas do país vizinho e onde haja exploração de minas, indústria pastoril ou agrícola em mãos de estrangeiros do país limítrofe (...). Nesses aglomerados nacionais, verdadeiros centros de irradiação de nacionalismo, aos quais não faltarão núcleos cívicos e estabelecimentos de ensino – ‘escolas de fronteira’ –, serão incrementados os usos e costumes pátrios, o cultivo da língua brasileira, o amor à tradição, ao patriotismo. Longe da capital e dos centros populosos, à mercê de influências



SF/22891.11528-92





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

estrangeiras, a ‘zona de fronteira’ será a sentinela avançada, à qual não faltarão auxílios para que cumpra a finalidade que tem em mira. Estando, portanto, a ‘faixa de fronteira’ afastada dos centros de progresso do país, cumpre o incentivo de uma civilização brasileira forte para igualar, nesses pontos limdeiros, o país com os seus vizinhos

A criação da Faixa de Fronteira justificava-se, assim, fundamentalmente pelo aspecto da segurança nacional. Seu regime especial devia-se ao fato de ter sido, historicamente, região pouco habitada, sem comunicações fáceis com o restante do tecido nacional.

Tal característica transformou-se radicalmente em grande parte de nossa área fronteiriça, que hoje abrigam aglomerações urbanas e variadas atividades econômicas.

Uma área deserta e vulnerável, sensível para a segurança interna, requeria, de fato, a existência de mecanismo de autorizações do sistema de segurança nacional para a implantação de empreendimentos em seus limites. Esse arcabouço, entretanto, torna-se um estorvo burocratizante e desnecessário na situação atual, quando toda outra teia de controles se estabelecem e suprem a maior parte dos requisitos da segurança nacional para a fronteira.

Simplesmente reduzir a Faixa de Fronteira, como já foi o objeto de muitas proposições no Congresso Nacional, iria requerer a aprovação de Emenda à Constituição, com todas as dificuldades políticas que isso implica, correndo-se o risco de, mais uma vez, ter o arquivo como destino.

A instituição da Faixa de Fronteira na Constituição, dada pelo art. 20, prevê o aperfeiçoamento da norma constitucional por lei, desta maneira:

Art. 20. São bens da União:

§ 2º A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.



SF/22891.11528-92





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Cuida-se, exatamente, da Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que se procura modificar com a presente proposição.

Tendo a Constituição como o comando de regime especial e a lei como a regulamentação desse regime especial, acreditamos que o melhor caminho para aperfeiçoar e atualizar a regulamentação seja precisamente a alteração da lei ordinária, que demanda menor quórum para aprovação.

Nesse cenário de evolução demográfica e econômica da Faixa de Fronteira, consideramos que o aperfeiçoamento necessário seja a flexibilização dos assentimentos naquele território, principalmente os de caráter econômico.

Com a dificuldade de se reduzir a largura da Faixa, propomos que, na disciplina legal, adote-se uma caracterização secundária da Faixa em três subfaixas, uma de 15 quilômetros, na Região Sul; outra de 30 quilômetros, na Região Centro-Oeste mais Rondônia; e outra de 100 km, no restante da Região Norte. Nessas subfaixas manter-se-á o regime restrito de proteção atual. No restante da Faixa até o limite de 150 quilômetros, previstos na Constituição, os usos econômicos seriam flexibilizados.

Com esse intuito, a presente proposta tem as seguintes linhas: a flexibilização total em grande parte da Faixa de Fronteira e a facilitação das operações para propriedades que se dediquem à produção rural e para as de pesquisa e lavra minerais.

Os produtores rurais localizados na faixa de fronteira restam prejudicados, na medida que muitas vezes não podem acessar os financiamentos com taxas mais atrativas, o que restringe a competitividade da sua produção agrícola e pecuária e lhes coloca em franca desigualdade frente aos demais produtores rurais que possuem terras fora da denominada faixa de fronteira, evidenciando diferenças econômicas e geográficas entre municípios com realidades distintas e ainda ignoradas pela legislação.

Além disso, tal restrição causa prejuízo ao Brasil, eis que grande parte da produção agrícola e pecuária se situa em terras dentro da faixa de fronteira.



SF/22891.11528-92





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Nossa proposta é que se excluam da restrição do art. 2º, inciso V, da Lei 6.634, de 1979, as transações com imóveis rurais que se destinem a financiamentos bancários, cujo objeto seja custeio e/ou investimento agrícola e pecuário, nos quais se conceda a propriedade da terra como garantia, de modo a permitir que os produtores possam acessar os financiamentos em qualquer instituição bancária e de acordo com a proposta mais vantajosa, estabelecendo, assim, a ampla concorrência no setor financeiro, a igualdade entre todos os produtores rurais brasileiros e o estímulo ao desenvolvimento da produção primária brasileira.

No caso da mineração, propõe-se estabelecer a manifestação opinativa do Conselho de Defesa Nacional para as empresas de capital nacional, ficando o assentimento prévio apenas para as de capital majoritariamente estrangeiro.

Acreditamos ser esse o passo adequado para a adaptação das instituições a uma gradativa flexibilização da administração e fiscalização da Faixa de Fronteira. Contando com o apoio e contribuição dos nobres colegas, submeto o presente Projeto de Lei ao Senado Federal.

Sala das Sessões,

Senador **LASIER MARTINS**
(PODEMOS-RS)



SF/22891.11528-92



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- Lei nº 6.634, de 2 de Maio de 1979 - Lei da Faixa de Fronteira - 6634/79

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1979;6634>

- art1

- art2

- art2_cpt_inc5

- art3





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1456, DE 2022

Institui o Dia Nacional do Sociólogo.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSON TRAD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Institui o Dia Nacional do Sociólogo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Sociólogo, a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Homenagear uma profissão ou o profissional que exerce determinado ofício é reconhecer o legado de sua contribuição para a formação da sociedade que o abriga.

O sociólogo é o profissional que interpreta a realidade dos fatos e das relações sociais, através de métodos científicos e técnicas sociológicas. São profissionais com grande responsabilidade social, pois devolvem à sociedade o retrato que cada uma projeta.

A Lei nº 6.888, de 10 de dezembro de 1980, definiu as competências, as condições para habilitação e as exigências legais para o exercício da profissão de sociólogo. Para os sociólogos, é mais que um dia como outro qualquer, mas a conquista da regulamentação da profissão.

O sociólogo e a sociologia sempre tiveram um papel de destaque nos currículos, mas passaram a ocupar local privilegiado com a sanção da Lei nº 11.684, de 2 de junho de 2008, que, ao alterar o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluiu as disciplinas de filosofia e sociologia nos currículos do ensino médio.



SF/22959.13719-05





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

Em atendimento às determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a instituição de datas comemorativas, é importante consignar que, em abril de 2008, foram realizados na capital do Rio Grande do Norte, simultaneamente, o XIV Congresso Nacional dos Sociólogos, o VII Encontro Nacional dos Cursos de Ciências Sociais e o I Seminário Nacional de Educação em Ciências Sociais. O congresso potiguar durou cinco dias e contou com a participação tanto de estudiosos da questão profissional quanto de quase todos os sindicatos e associações profissionais em funcionamento. Distribuídos por vinte mesas, foram debatidos com amplitude a identidade e o campo de atuação dos cientistas sociais no País e, entre outros, foi definida a data de comemoração nacional dos sociólogos.

No mundo atual, em que o homem se encontra mais voltado para sua individualidade e vem perdendo a compreensão global de sua intervenção na história, a sociologia desempenha um papel muito importante, razão pela qual espero contar com o apoio dos nobres Pares para esta iniciativa que reconhece e homenageia os sociólogos, profissionais indispensáveis na formação da cidadania brasileira.

Senador Nelsinho Trad
Autor



SF/22959.13719-05



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.888, de 10 de Dezembro de 1980 - LEI-6888-1980-12-10 - 6888/80
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1980;6888>
- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996); LDB (1996); Lei Darcy Ribeiro - 9394/96
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>
- art36
- Lei nº 11.684, de 2 de Junho de 2008 - LEI-11684-2008-06-02 , ESTATUTO DO GARIMPEIRO - 11684/08
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2008;11684>
- Lei nº 12.345, de 9 de Dezembro de 2010 - LEI-12345-2010-12-09 - 12345/10
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12345>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1465, DE 2022

Altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para disciplinar os procedimentos para a caracterização da irregularidade de medição de unidade consumidora e as formas de cobrança, de pagamento e de suspensão do fornecimento de energia elétrica.

AUTORIA: Senador Marcos Rogério (PL/RO)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

1

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para disciplinar os procedimentos para a caracterização da irregularidade de medição de unidade consumidora e as formas de cobrança, de pagamento e de suspensão do fornecimento de energia elétrica.



SF/22235.05377-30

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º**

.....
XXII – estabelecer procedimentos para a caracterização da irregularidade de medição de unidade consumidora, disciplinando a forma de cobrança e de pagamento, pelo causador da irregularidade, dos valores atrasados decorrentes dessa irregularidade, bem como de eventual suspensão de fornecimento à unidade consumidora.

.....
§ 7º A suspensão de fornecimento à unidade consumidora em virtude da irregularidade de que trata o inciso XXII do *caput* não poderá ocorrer sem que sejam garantidas à unidade consumidora:

- I – comunicação prévia;
- II – ampla defesa;
- III – produção de prova pericial, produzida de forma imparcial.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

2

É comum a adoção pelas distribuidoras de energia elétrica de uma prática denominada recuperação de energia ou recuperação de débitos. Entretanto, atualmente essa conduta, pela forma como tem sido implementada, mascara um desrespeito aos consumidores brasileiros de energia elétrica.

Quando alegam haver irregularidade na medição em uma unidade consumidora, as distribuidoras realizam estimativas da quantidade de energia elétrica que foi consumida e que não foi faturada e enviam para os consumidores uma fatura que, muitas vezes, é impagável. A situação é agravada porque o suposto erro de medição é diagnosticado pelas distribuidoras, sem que os consumidores tenham direito de contestação. Também não há qualquer relevância para as empresas se o erro de medição ocorreu por defeito no equipamento ou pelo fato de as empresas demorarem a substituir equipamentos ultrapassados e com tempo de vida útil expirado. Ou seja, o consumidor é punido com uma conta monstruosa mesmo sem ter dado causa ao problema de medição.

Ora, em um País em profunda crise econômica e com tantas famílias vulneráveis economicamente, manter as contas ordinárias em dia por si só é um desafio. Tanto é assim que muitos consumidores estão inadimplentes. Nesse cenário, uma conta extraordinária e elevada compromete ainda mais a renda dos consumidores. Não por esse motivo, muitos não conseguem pagá-las e, por isso, as distribuidoras, sem aviso prévio, cortam o fornecimento de energia elétrica alegando inadimplência.

Estamos, portanto, diante de uma situação inaceitável. No Brasil, há consumidores recebendo contas elevadas, sem o devido esclarecimento, em decorrência de problemas que eles não causaram, sem comprovação de que a irregularidade foi atestada de forma imparcial e sem o direito de contestar tais contas. Mais do que isso, brasileiros estão sendo jogados à escuridão porque não conseguem pagar contas que nem sequer sabem de onde e como surgiram.

Com vistas a corrigir essa injusta e absurda situação, apresentamos esse projeto de lei, determinando que a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) discipline os procedimentos para a caracterização da irregularidade de medição de unidade consumidora, a forma de cobrança, de pagamento e de corte em caso de irregularidades. Ademais, garantimos que os consumidores terão direito à comunicação prévia, perícia independente e ampla defesa.



SF/22235.05377-30





3

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

Contamos com o apoio desta Casa para aprovarmos esse importante aperfeiçoamento legal.

Sala das Sessões,

Senador MARCOS ROGÉRIO



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.427, de 26 de Dezembro de 1996 - Lei da Agência Nacional de Energia Elétrica;

Lei da Aneel - 9427/96

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996:9427>

- art3





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1472, DE 2022

Regulamenta o inciso IX do art. 114 da Constituição Federal, para dispor sobre competências da Justiça do Trabalho referentes à relação de trabalho, e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2022

Regulamenta o inciso IX do art. 114 da Constituição Federal, para dispor sobre competências da Justiça do Trabalho referentes à relação de trabalho, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 652 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea “g”:

“Art.652.....
.....

g) compete ainda ao juiz do trabalho processar e julgar os litígios decorrentes de relações de trabalho que, não configurando vínculo empregatício, envolvam, entre outras, as ações:

I – resultantes de contrato de representação comercial ou de agenciamento e distribuição, quando o representante, agente ou distribuidor for pessoa física;

II – de cobrança de quota-parte de parceria agrícola, pesqueira, pecuária, extrativa vegetal e mineral, em que o parceiro outorgado desenvolva seu trabalho direta e pessoalmente, admitida a ajuda da família;

III – decorrentes de execução e de extinção de contratos agrários, entre o proprietário rural e o parceiro outorgado,



SF/22649.53668-70



quando este desenvolva seu trabalho direta e pessoalmente, ainda que com a ajuda dos membros da família;

IV – de cobrança de honorários decorrentes de exercício de mandato oneroso, exceto os que se qualifiquem como relação de consumo, nos termos da Lei nº 8.078, de 1990; V – de cobrança de créditos de corretagem, inclusive de seguro, em face da corretora, em se tratando de corretor autônomo;

VI – de cobrança de honorários de leiloeiros, em face da casa de leilões;

VII – entre trabalhadores portuários e operadores portuários ou o Órgão Gestor de Mão de obra – OGMO;

VIII – entre empreiteiro e subempreiteiro, ou qualquer destes e o dono da obra, nos contratos de pequena empreitada, sempre que 6 os primeiros concorrerem pessoalmente com seu trabalho para a execução dos serviços, ainda que mediante o concurso de terceiros;

IX – entre cooperativas de trabalho e seus associados;

X – de conflitos envolvendo as demais espécies de trabalhadores autônomos, tais como encanador, eletricista, digitador, jardineiro, entre outros. “

Art. 2º Ficam revogados os incisos III e V da alínea “a” do art. 652 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

A estrutura do Poder Judiciário sofreu uma série de alterações promovidas pela Emenda Constitucional n.º 45 de 08 de dezembro de 2004.

O Projeto de lei apresentado visa regulamentar o inciso IX do art. 114 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda nº



45/2004, o qual delegou à lei ordinária a tarefa de determinar o âmbito da competência suplementar da Justiça do Trabalho.

Em relação à Justiça do Trabalho, destaca-se a ampliação de sua competência material para julgar as disputas judiciais que envolvem qualquer tipo de relação de trabalho, e não somente os litígios relacionados as relações de emprego, tal como definida pela Consolidação das Leis do Trabalho.

O Projeto de lei em questão tem o intuito de discriminar, de forma a mais ampla possível, a competência suplementar da justiça do trabalho, que eliminará as dúvidas atualmente existentes no âmbito daquela justiça especializada quanto à competência para o julgamento de inúmeras ações oriundas do trabalho autônomo, prestado em sua grande maioria, de modo informal, o que, sem dúvida, virá facilitar o acesso desses trabalhadores ao seu constitucional direito à prestação jurisdicional célere e eficaz.

Diante do exposto pedimos, portanto, o apoio das Senadoras e Senadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões,

Senador Weverton

PDT-MA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art114_cpt_inc9

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
CLT - 5452/43

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>

- art652

- Emenda Constitucional nº 45, de 2004 - EMC-45-2004-12-08 , PEC DA REFORMA DO
JUDICIÁRIO - 45/04

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2004;45>

- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - 8078/90

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8078>



Proposta de Emenda à Constituição





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 2022

Define como Instituições permanentes de Estado o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, e dá outras providências.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (CIDADANIA/DF) (1ª signatária), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO), Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Reguffe (PODEMOS/DF), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB), Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2021

Define como Instituições permanentes de Estado o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, e dá outras providências.



SF/219.10.44531-80

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 37 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 17:

“Art. 37.

§ 17. São Instituições permanentes do Estado, responsáveis, em âmbito federal, por ações executivas na área ambiental e vinculadas ao Ministério do Meio Ambiente, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, tendo assegurados:

a) a autonomia funcional, técnica, administrativa, financeira, orçamentária e patrimonial, devendo enviar, anualmente, relatório de atividades ao Senado Federal;

b) a organização definida na forma de Leis Complementares, determinando suas respectivas finalidades, competências e conteúdo do contrato de gestão, com carreiras e cargos reconhecidos como típicos de Estado; e

c) mandato de quatro anos de seus dirigentes, podendo ser reconduzidos uma única vez, indicados segundo critérios técnicos estabelecidos em suas



respectivas Leis Complementares e nomeados pelo Presidente da República, após arguição pública e aprovação do Senado Federal. “(NR)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos três anos o Brasil e o mundo têm assistido, de forma alarmante, o enfraquecimento das políticas de defesa do meio ambiente no país.

Um conjunto de ações vem comprometendo significativamente o funcionamento do nosso Sistema Nacional de Meio Ambiente – Sisnama: edição de medidas infra legais que flexibilizam a legislação de proteção ao meio ambiente; omissão na fiscalização ambiental; esvaziamento das autarquias federais responsáveis pelo policiamento, controle e gestão do meio ambiente; e redução de recursos orçamentários.

As consequências desta política ambiental desastrosa são conhecidas, o crescimento sem precedentes do desmatamento e o aumento das críticas e denúncias internacionais acerca da nossa conduta.

Fato é que o Brasil, que até pouco tempo era protagonista nos debates mundiais relacionados ao meio ambiente e às questões climáticas, transformou-se num país problema, considerado inimigo da natureza e vilão do aquecimento global.

São vários os exemplos recentes que demonstram esta nova condição de pária ambiental internacional do Brasil. Afinal, não bastasse a alardeada estratégia de “passar a boiada no meio ambiente” enquanto as atenções nacionais estavam voltadas para pandemia da Covid-19, recentemente tivemos que assistir a maior autoridade da República falsear dados sobre o desmatamento na Amazônia na Assembleia Geral das Nações Unidas, como se fosse possível simplesmente enganar o planeta.

Neste cenário trágico, em que o governo do país parece não se importar com as gerações futuras, nem mesmo com as exportações presentes, visto que nossa atual política ambiental tem criado e ampliado barreiras para nossos produtos nos mercados internacionais, especialmente no agronegócio, é preciso defender o que ainda resta do Sisnama.





Neste contexto, considerando a gravidade da crise climática global, evidenciada na recente Conferência das Partes das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, a COP-26, realizada em Glasgow, no Reino Unido, estamos apresentando a presente Proposta de Emenda à Constituição, cuja finalidade primordial é garantir à questão ambiental o destaque que merece e, para isso, defender a existência e, sobretudo, a efetividade e capacidade de trabalhar do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.

Para tanto, propõe-se que ambas as autarquias sejam transformadas em instituições permanentes do Estado, dotadas de autonomia funcional, técnica, administrativa, financeira, orçamentária e patrimonial, que seus servidores passem a contar com carreiras e cargos reconhecidos como típicos de Estado, e que seus dirigentes tenham mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, a partir de indicação pelo Presidente da República e sabatina e aprovação pelo Senado Federal.

Desta forma, entendemos que ambas as instituições passarão a ter a estabilidade, segurança e independência necessárias para bem desempenhar suas funções em defesa do meio ambiente nacional, e assim, poder contribuir para o melhor futuro para o Brasil e para o povo brasileiro.

Diante do exposto, solicitamos o apoio de todos os pares para que o tema seja debatido e aprovado nos termos da Proposta de Emenda à Constituição que submetemos à apreciação da Casa.

Sala das Sessões,

Senadora LEILA BARROS

Senador FABIANO CONTARATO



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art37

- art60_par3



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 406, DE 2022

Voto de congratulações à Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Nelsinho Trad

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de congratulações à Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul, iniciativa do nosso deputado Paulo Corrêa, por ter sediado o Fórum “A Integração do Corredor Bioceânico”, no último 26 e 27 de maio, em Campo Grande.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

No último dia 26 e 27 de maio ocorreu em Campo Grande - MS o I Fórum "A integração dos Municípios do Corredor Bioceânico", o evento contou com a participação das principais lideranças, setor empresarial e especialistas dos países que compõem o trajeto, desde Campo Grande, até os portos do Chile, passando pelo Paraguai e Argentina. A organização do Fórum teve também a parceria do governo do estado do Mato Grosso do Sul e do Itamaraty e foi uma grande oportunidade para o fortalecimento da governança do Projeto do Corredor, bem como um espaço importante para a discussão sobre investimentos, negócios e tendências micro e macroeconômicas da região. Nele, realizamos a segunda reunião da Frente Parlamentar Internacional pela Integração Bioceânica, que representa o braço parlamentar desse importante Projeto.



SF/22979.95114-50 (LexEdit)



Esse evento é o resultado do trabalho e da parceria da Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul, do governo do Estado do Mato Grosso do Sul, do nosso anfitrião Governador Reinaldo Azambuja, do Ministro Carlos França e do Itamaraty. Portanto nosso Estado só tem a agradecer. Aqui, no Senado Federal, as portas do nosso gabinete estão sempre abertas a todos esses parceiros.

Vamos Juntos pela Rota Bioceânica!

Sala das Sessões, 31 de maio de 2022.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 407, DE 2022

Voto de pesar pelo falecimento de Francisco Fausto Matto Grosso Pereira.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Nelsinho Trad

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Francisco Fausto Matto Grosso Pereira, bem como a apresentação de condolências a sua esposa Maria Augusta Pereira e aos seus familiares.

JUSTIFICAÇÃO

Faleceu na madrugada desta quarta-feira (1º), em Campo Grande, Francisco Fausto Matto Grosso Pereira, aos 73 anos. Tornou-se engenheiro civil em 1972, pela Universidade Federal do Paraná. Em Mato Grosso do Sul, aposentou-se como professor do curso de engenharia da Universidade Federal (UFMS), foi ainda vereador de Campo Grande na década de 1980.

Natural de Ponta Grossa (PR) ele fez de Campo Grande o seu lar. Fausto partiu, mas deixou inúmeras contribuições ao nosso Estado através de seu exímio trabalho e competência.

Seu legado memorável ficará na história, na política e na engenharia sul-mato-grossense.

Minhas condolências a sua esposa, aos seus familiares e amigos.



SF/22856.69173-05 (LexEdit)



Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Francisco Fausto Matto Grosso Pereira, bem como a apresentação de condolências a sua esposa Maria Augusta Pereira e aos seus familiares.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2022.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 410, DE 2022

Realização de sessão especial, em data oportuna, a fim de homenagear a passagem dos 72 anos da Legião da Boa Vontade.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Giordano (MDB/SP), Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO), Senador Omar Aziz (PSD/AM)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de homenagear a passagem dos 72 anos da Legião da Boa Vontade.

JUSTIFICAÇÃO

Fundada em 01/01/1950, Dia da Paz e da Confraternização Universal, no Rio de Janeiro, pelo radialista Alziro Zarur, a Legião da Boa Vontade (LBV) completou 72 anos de existência este ano, atua em diversas cidades brasileiras por meio de 82 unidades socioeducacionais, entre escolas de educação básica, escola de capacitação profissional, abrigos para idosos e Centros Comunitários de Assistência Social. A instituição ainda possui unidades autônomas em Portugal, Argentina, Bolívia, Paraguai, Estados Unidos e Uruguai.

Foi ainda a primeira organização não governamental (ONG) brasileira a associar-se ao Departamento de Informação Pública das Nações Unidas (DPI), a partir de 1994. Em 1999, tornou-se também a primeira ONG do Brasil a conquistar na Organização das Nações Unidas (ONU) o status consultivo geral no Conselho Económico e Social das Nações Unidas (Ecosoc). E, em 2000, passou a integrar a Conferência das ONGs com Relações Consultivas para as Nações Unidas (Congo), em Viena, na Áustria.

Trata-se de uma associação civil de direito privado, beneficente, filantrópica, educacional, cultural, filosófica, ecumênica, altruísta e sem fins econômicos. Sempre atuando pelos mais necessitados os ajuda não apenas



SF/22551.63987-39 (LexEdit)



materialmente, mas leva também os valores da Espiritualidade. Têm os seus conceitos formados a partir do novo testamento, pautando-se pelo sentimento espontâneo de amor ao próximo com um olhar especial à família e a sua participação na sociedade, ela investe no futuro de milhares de crianças e adolescentes.

Para Paiva Netto, a grande transformação que a sociedade planetária tanto almeja para alcançar o desenvolvimento sustentável passa, primeiro, pelo interior do indivíduo. “Sem Instrução e Educação não há progresso. Todavia, instruir e educar não é somente ensinar a ler, a mergulhar nos livros. Trata-se, acima de tudo, de iluminar a inteligência para as funções harmônicas do ser humano na sociedade. (...) Isso somente será conseguido quando as criaturas souberem ver além do intelecto, com os olhos do Espírito (...)”, alerta o educador.

A LBV está presente na capital do meu estado desde 11 de setembro de 1977. Por meio de seu Centro Comunitário de Assistência Social, a Instituição atende crianças, adolescentes, jovens e adultos por meio de iniciativas que contribuem para o crescimento da cidade e para a melhoria da qualidade de vida de centenas de famílias de baixa renda. Entre as ações, destacam-se os programas Criança: Futuro no Presente!; Vivência Solidária; e o Vida Plena, “ao longo do ano, a LBV desenvolve três campanhas institucionais que potencializam o atendimento realizado diariamente com as famílias. São elas: Criança Nota 10!, que distribui kit com material escolar e uniforme para as meninas e os meninos de 6 a 15 anos; a campanha Diga Sim!, que atua emergencialmente na entrega de alimentos para famílias que sofrem com a seca e os desafios do dia a dia; e a campanha Natal Permanente da LBV — Jesus, o Pão Nosso de cada dia! que, no final do ano, presenteia todas as famílias atendidas em nossa unidade com uma cesta de alimentos não perecíveis, contribuindo para que tenham um natal mais digno e feliz”.



Nada mais merecido do que exaltarmos quem se dedica ao próximo de maneira tão compromissada e desinteressada, este é exatamente o tipo de propagação de ideias que o mundo está precisando.

Por todo o exposto peço o apoio dos meus Pares na aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, de de .

Senador Eduardo Girão
(PODEMOS - CE)

Nome do Senador	Assinatura





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 413, DE 2022

Realização de sessão especial a fim de comemorar o cinquentenário da Rede Amazônica.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Telmário Mota (PROS/RR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de comemorar o cinquentenário da Rede Amazônica, criada no dia 10 de agosto de 1972.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2022.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PL - Romário*
PL - Carlos Portinho** (S)
PL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

PTB - Roberto Rocha*
CIDADANIA - Eliziane Gama**
PDT - Weverton**

Pará

PT - Paulo Rocha*
MDB - Jader Barbalho**
PL - Zequinha Marinho**

Pernambuco

MDB - Fernando Bezerra Coelho*
PT - Humberto Costa**
MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

PSDB - José Serra*
MDB - Giordano** (S)
PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Alexandre Silveira* (S)
PL - Carlos Viana**
PSD - Rodrigo Pacheco**

Goiás

PSC - Luiz Carlos do Carmo* (S)
PODEMOS - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
UNIÃO - Fabio Garcia** (S)

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
PP - Luis Carlos Heinze**
PT - Paulo Paim**

Ceará

PSDB - Tasso Jereissati*
PDT - Cid Gomes**
PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

MDB - Nilda Gondim* (S)
PSD - Daniella Ribeiro**
MDB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

MDB - Rose de Freitas*
PT - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

PP - Elmano Férrer*
PP - Eliane Nogueira** (S)
MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

PSB - Dário Berger*
PP - Esperidião Amin**
PL - Jorginho Mello**

Alagoas

PTB - Fernando Collor*
PSB - Dra. Eudócia** (S)
MDB - Renan Calheiros**

Sergipe

PP - Maria do Carmo Alves*
PSDB - Alessandro Vieira**
PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
MDB - Eduardo Braga**
PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
PODEMOS - Flávio Arns**
PODEMOS - Oriovisto Guimarães**

Acre

PP - Mailza Gomes* (S)
UNIÃO - Eduardo Velloso** (S)
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
UNIÃO - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

UNIÃO - Reguffe*
PSDB - Izalci Lucas**
PDT - Leila Barros**

Rondônia

PDT - Acir Gurgacz*
MDB - Confúcio Moura**
PL - Marcos Rogério**

Tocantins

PP - Kátia Abreu*
PL - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

UNIÃO - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

PROS - Telmário Mota*
UNIÃO - Chico Rodrigues**
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 19

MDB-12 / PP-7

Confúcio Moura.	MDB / RO
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eliane Nogueira.	PP / PI
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Giordano.	MDB / SP
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Maria do Carmo Alves.	PP / SE
Nilda Gondim.	MDB / PB
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rose de Freitas.	MDB / ES
Simone Tebet.	MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil - 14

PODEMOS-8 / PSDB-6

Alessandro Vieira.	PSDB / SE
Alvaro Dias.	PODEMOS / PR
Eduardo Girão.	PODEMOS / CE
Flávio Arns.	PODEMOS / PR
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jorge Kajuru.	PODEMOS / GO
José Serra.	PSDB / SP
Lasier Martins.	PODEMOS / RS
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar PSD/Republicanos - 13

PSD-12 / REPUBLICANOS-1

Alexandre Silveira.	PSD / MG
Angelo Coronel.	PSD / BA
Carlos Fávaro.	PSD / MT
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Irajá.	PSD / TO
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11

PT-7 / PROS-2 / PSB-2

Dário Berger.	PSB / SC
Dra. Eudécia.	PSB / AL
Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

PL-9

Carlos Portinho.	PL / RJ
Carlos Viana.	PL / MG
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	PL / RO
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PL / PA

Bloco Parlamentar União Cristã - 8

UNIÃO-6 / PSC-1 / CIDADANIA-1

Chico Rodrigues.	UNIÃO / RR
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Velloso.	UNIÃO / AC
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabio Garcia.	UNIÃO / MT
Luiz Carlos do Carmo.	PSC / GO
Reguffe.	UNIÃO / DF
Soraya Thronicke.	UNIÃO / MS

PDT/CIDADANIA/REDE - 6

PDT-4 / CIDADANIA-1 / REDE-1

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Leila Barros.	PDT / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Weverton.	PDT / MA

PTB - 2

Fernando Collor.	AL
Roberto Rocha.	MA

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	19
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil.	14
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos.	13
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	11
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar União Cristã.	8
PDT/CIDADANIA/REDE.	6
PTB.	2
TOTAL.	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Flávio Arns** (PODEMOS-PR)	Nilda Gondim* (MDB-PB)
Alessandro Vieira** (PSDB-SE)	Flávio Bolsonaro** (PL-RJ)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alexandre Silveira* (PSD-MG)	Giordano** (MDB-SP)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Humberto Costa** (PT-PE)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Irajá** (PSD-TO)	Paulo Paim** (PT-RS)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Carlos Portinho** (PL-RJ)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Viana** (PL-MG)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Chico Rodrigues** (UNIÃO-RR)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Reguffe* (UNIÃO-DF)
Cid Gomes** (PDT-CE)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Jorge Kajuru** (PODEMOS-GO)	Roberto Rocha* (PTB-MA)
Daniella Ribeiro** (PSD-PB)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Rodrigo Pacheco** (PSD-MG)
Dário Berger* (PSB-SC)	José Serra* (PSDB-SP)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Davi Alcolumbre* (UNIÃO-AP)	Kátia Abreu* (PP-TO)	Romário* (PL-RJ)
Dra. Eudócia** (PSB-AL)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rose de Freitas* (MDB-ES)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Leila Barros** (PDT-DF)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eduardo Gomes** (PL-TO)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Soraya Thronicke** (UNIÃO-MS)
Eduardo Velloso** (UNIÃO-AC)	Luiz Carlos do Carmo* (PSC-GO)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Eliane Nogueira** (PP-PI)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Elmano Férrer* (PP-PI)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcos Rogério** (PL-RO)	Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
Fabiano Contarato** (PT-ES)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Fabio Garcia** (UNIÃO-MT)	Maria do Carmo Alves* (PP-SE)	Weverton** (PDT-MA)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Fernando Collor* (PTB-AL)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zequinha Marinho** (PL-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Jorginho Mello - (PL-SC)

2º Luiz Carlos do Carmo - (PSC-GO)

3º Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

4º Zequinha Marinho - (PL-PA)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP) - 19</p> <p>Líder Mailza Gomes - PP (55,87)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 12 Eduardo Braga (20,47)</p> <p>Vice-Líder do MDB Marcelo Castro (65)</p> <p>Líder do PP - 7 Mailza Gomes (55,87)</p> <p>Vice-Líderes do PP Elmano Férrer (25,75) Luis Carlos Heinze (44)</p>	<p>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS/PSDB) - 14</p> <p>Líder Lasier Martins - PODEMOS (15,61)</p> <p>Vice-Líder Flávio Arns (71)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PODEMOS - 8 Alvaro Dias (1,59)</p> <p>Vice-Líderes do PODEMOS Oriovisto Guimarães (67) Eduardo Girão (14,66) Styvenson Valentim (68)</p> <p>Líder do PSDB - 6 Izalci Lucas (19,24,37,56)</p> <p>Vice-Líder do PSDB Mara Gabrilli (58)</p>	<p>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD/REPUBLICANOS) - 13</p> <p>Líder Nelsinho Trad - PSD (50,81)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSD - 12 Nelsinho Trad (50,81)</p> <p>Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (54) Carlos Fávaro (52)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 1 Mecias de Jesus (6)</p>
<p>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS/PSB) - 11</p> <p>Líder Zenaide Maia - PROS (45,84)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 7 Paulo Rocha (23,48,83)</p> <p>Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (77,82)</p> <p>Líder do PROS - 2 Telmário Mota (8)</p> <p>Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (45,84)</p> <p>Líder do PSB - 2 Dário Berger (90)</p>	<p>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL) - 9</p> <p>Líder Wellington Fagundes - PL (11)</p> <p>Vice-Líder Jorginho Mello (3,12,39,76)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PL - 9 Carlos Portinho (40)</p> <p>Vice-Líder do PL Jorginho Mello (3,12,39,76)</p>	<p>Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO/PSC/CIDADANIA) - 8</p> <p>Líder Luiz Carlos do Carmo - PSC (91,92)</p> <p>.....</p> <p>Líder do UNIÃO - 6 Davi Alcolumbre (89)</p> <p>Vice-Líder do UNIÃO Soraya Thronicke (31,70,88,93)</p> <p>Líder do PSC - 1 Luiz Carlos do Carmo (91,92)</p> <p>Líder do CIDADANIA - 1 Eliziane Gama (49,78,79,86)</p>
<p>PDT - 4</p> <p>Líder Cid Gomes - PDT (60)</p>	<p>Maioria</p> <p>Líder Renan Calheiros - MDB (53)</p> <p>Vice-Líder Kátia Abreu (73)</p>	<p>Minoria</p> <p>Líder Jean Paul Prates - PT (46,85)</p>
<p>REDE - 1</p> <p>Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)</p>		
<p>Bancada Feminina</p> <p>Líder Eliziane Gama - CIDADANIA (49,78,79,86)</p> <p>Vice-Líder Nilda Gondim (80)</p>	<p>Governo</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Gomes (26,30) Elmano Férrer (25,75) Carlos Viana (38) Jorginho Mello (3,12,39,76)</p>	<p>Oposição</p> <p>Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)</p>

Notas:

- Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
- Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
- Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
- Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
- Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT).
- Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
- Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
- Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA).



9. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
10. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
11. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
12. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
13. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSDB).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
20. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
21. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
22. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
24. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
25. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
26. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSIKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020-GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n)
40. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n)
41. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
42. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA)
43. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
44. Em 02.02.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
45. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
46. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN)
47. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
48. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT)
49. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
50. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
51. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
52. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
53. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB)
54. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
57. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB)
58. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1ª Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB)
59. Em 09.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
60. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPT).
61. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
62. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRROD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB)
66. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021)
73. Em 15.04.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder da Maioria (Of. nº 01/2021-GLDMAI)
74. Em 07.06.2021, o Senador Flávio Bolsonaro é designado Líder do Patriota (Of. 18/2021-GSFB).
75. Em 09.08.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado 1º vice-líder do Progressistas (Of. nº 37/2021-GLDPP)
76. Em 12.08.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado 4º vice-líder do Governo (Of. nº 14/2021-GLDGOV)
77. Em 19.10.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado vice-líder do PT (Of. nº 31/2021-GLDPT)
78. Em 07.12.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Vice-Líder do CIDADANIA (Of. nº 012/2021 - GLCID)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



79. Em 15.02.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 15/2022-GSSTEBET)
80. Em 22.02.2022, a Senadora Nilda Gondim foi designada Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 02/2022)
81. Em 08.03.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (Of. 99/2022-GSNTTRAD).
82. Em 15.03.2022, o Senador Rogério Carvalho foi reconduzido a vice-líder do PT (Of. nº 6/2022-GLDPT)
83. Em 15.03.2022, o Senador Paulo Rocha foi reconduzido Líder do PT (Of. 06/2022-GLDPT)
84. Em 15.03.2022, a Senadora Zenaide Maia foi reconduzida a Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 03/2022-BLPRD).
85. Em 16.03.2022, o Senador Jean Paul Prates foi reconduzido a Líder da Minoria (Of. 01/2022-GLDMIN)
86. Em 23.03.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do CIDADANIA (Of. nº 7/2022 - GLCID)
87. Em 05.04.2022, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 013/2022-GSENOG).
88. Em 06.04.2022, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 286/2022 - GSSTHRON).
89. Em 12.04.2022, o Senador Davi Alcolumbre foi designado Líder do Partido União Brasil (Of. 02/2022-GLUNIAO).
90. Em 12.04.2022, o Senador Dário Berger foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. 002/2022-GSDB).
91. Em 13.04.2022, o Senador Luiz Carlos do Carmo foi designado Líder do Partido Social Cristão - PSC (Of. 050/2022 - GSCLARM).
92. Em 20.04.2022, o Senador Luiz Carlos do Carmo foi designado Líder do Bloco Parlamentar União Cristã (Of. nº 09/2022 - GLUNIAO).
93. Em 09.05.2022, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Vice-Líder do União Brasil (Of. 19/2022 - GLUNIAO).





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 41, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 671, de 2019, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jean Paul Prates

RELATOR: Senadora Rose de Freitas

RELATOR ADHOC: Senador Styvenson Valentim

01 de junho de 2022



PARECER Nº DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 671, de 2019 (nº 1.121, de 2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE LAGOA FORMOSA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais.*



RELATORA: Senadora **ROSE DE FREITAS**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 671, de 2019 (nº 1.121, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE LAGOA FORMOSA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de



Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.



O exame da documentação que acompanha o PDL nº 671, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação da Pasta responsável pela edição da Portaria nº 6.311, de 1º de dezembro de 2015, que deferiu a renovação ora analisada. O processo esteve a cargo do Ministério das Comunicações e não do extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 671, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE LAGOA FORMOSA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 671, de 2019, a denominação “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações” por “Ministério das Comunicações”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 01 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTE	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)		
Eduardo Gomes (PL)	1. Simone Tebet (MDB)	Presente
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Carlos Viana (PL)
Daniella Ribeiro (PSD)	Presente	3. Flávio Bolsonaro (PL)
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)
Rose de Freitas (MDB)	Presente	5. VAGO
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)		
Izalci Lucas (PSDB)	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha	2. Roberto Rocha (PTB)	
VAGO	3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente	4. Flávio Arns (PODEMOS)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)		
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Sérgio Petecão (PSD)
Vanderlan Cardoso (PSD)		2. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)		
Chico Rodrigues (UNIÃO)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Carlos Portinho (PL)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)		
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PTB)
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)		
Acir Gurgacz (PDT)	Presente	1. Fabiano Contarato (PT)
VAGO		2. VAGO





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 01 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Nelsinho Trad

Marcos do Val



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decretos Legislativos, nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES				1. SIMONE TEBET	X		
CONFÚCIO MOURA	X			2. CARLOS VIANA			
DANIELLA RIBEIRO	X			3. FLÁVIO BOLSONARO			
LUIZ CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
ROSE DE FREITAS	X			5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
RODRIGO CUNHA				2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL	X			1. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO				2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			2. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES				1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA				2. ROGERIO CARVALHO	X		
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X			1. FABIANO CONTARATO	X		
VAGO				2. VAGO			

Quórum: **TOTAL 15**

Votação: **TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

* Presidente não votou

Senador Jean Paul Prates
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 01/06/2022

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDL 671/2019)**

NA 7ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CCT.

01 de junho de 2022

Senador JEAN PAUL PRATES

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE

Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (PSB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁸⁾

Leitura: 05/11/2019

Instalação: 11/12/2019

Prazo final: 12/04/2022

Prazo final prorrogado: 11/07/2022

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Dário Berger (PSB-SC) ⁽²⁾	1. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽²⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁴⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ^(7,10,13)	2. ^(7,10)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁶⁾	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(1,9)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ^(3,11,12)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(11,15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁴⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁴⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾	1.
VAGO ^(6,13)	

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.

**. Em razão da fusão do Bloco Parlamentar PSDB/PSL com o Partido PODEMOS, o Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL passa a ter 3 vagas de titular e 2 vagas de suplente neste colegiado.

1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))



5. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).
6. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
7. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).
8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeram os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).
9. Em 27.04.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLPSD). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))
10. Em 27.04.2021, o Senador Eduardo Girão, membro titular, e o Senador Marcos do Val, membro suplente, deixaram de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. 037/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))
11. Em 29.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro suplente, deixando de atuar como titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda e também como Presidente da comissão (Of. nº 30/2021-BLVANG).
12. Em 27.10.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-BLVANG).
13. Em 10.11.2021, o Senador Jorge Kajuru passa a compor a comissão, como membro titular, pelo Podemos (Memo. nº 58/2021-GLPODEMOS).
14. Em 18.11.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado membro titular e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-BLPRD).
15. Em 02.12.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-GLDEM).
16. Em 17.02.2022, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-GLPODEMOS).

Secretário(a): Anderson Antunes de Azevedo | Secretária Adjunta: Erika Leal Mello

Telefone(s): (61) 3303-1176



2)CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



3)CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(1,55)

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(1,55)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,54,57,72,90)	1. Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO) (8,18,54,57,72,90)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,54,57,72,90)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,18,54,57,72,90)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,54,57,72,90)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (8,42,44,54,65,72,90)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8,54,57,72,75,82,86,90)	4. Senador Carlos Viana (PL-MG) (8,72,90)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,54,57,72,90)	5. VAGO (9,41,45,86)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,57,59,72,90)	6. VAGO (11,17,59,72,90)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (5,38,39,46,48,67,68)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,59)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	8.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (12,51,69,70,83,87)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,31,36,51)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,51,53,73,74)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,40)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12,51,79,88,89)	3. VAGO (7,50,53,71,74)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,34)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (16,51)
Senador Giordano (MDB-SP) (14,32,34,63,64)	6. VAGO ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,49)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,24,49)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,23,49)	2. Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,33,35,49,84,85)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,49)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,25,49,91)
Senador Irajá (PSD-TO) (61,78,80)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (61)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Fabio Garcia (UNIÃO-MT) (3,47,92)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15,43,60,81)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽³⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽³⁾	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,52)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,52)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁶⁶⁾	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁵⁶⁾	1. VAGO ^(56,62)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (37,56)	2. VAGO ^(56,58,77)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (56,58,76,77)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (19,21,56)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE). ([DSF de 14/02/2019, p. 76](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 90](#))



3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 97](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimaraes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 175](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 117](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 118](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 143](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 96](#))
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 50](#))
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 64](#))
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI). ([DSF de 03/04/2019, p. 119](#))
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
21. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI). ([DSF de 28/05/2019, p. 60](#))
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 101](#))
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 109](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 111](#))
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 120](#))
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE). ([DSF de 04/09/2019, p. 124](#))
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG). ([DSF de 04/09/2019, p. 117](#))
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG). ([DSF de 10/09/2019, p. 62](#))
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE). ([DSF de 02/10/2019, p. 186](#))
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olimpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL). ([DSF de 07/02/2020, p. 46](#))
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 126](#))
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB). ([DSF de 15/10/2020, p. 7](#))
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB). ([DSF de 17/10/2020, p. 7](#))
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 6](#))
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 7](#))
46. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF. ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 76](#))
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 10](#))
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 22](#))
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2021, p. 11](#))
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 7](#))
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 20](#))
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. ([DSF de 24/02/2021, p. 377](#))
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 393](#))
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSEININD). ([DSF de 24/02/2021, p. 374](#))
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 391](#))
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSEININD). ([DSF de 24/02/2021, p. 361](#))
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD). ([DSF de 27/02/2021, p. 70](#))
62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSEININD). ([DSF de 16/03/2021, p. 65](#))
63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
65. Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB). ([DSF de 07/05/2021, p. 116](#))
66. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
67. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
68. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
69. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
70. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/08/2021, p. 56](#))
71. Em 23.08.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 24/08/2021, p. 75](#))
72. Em 01.09.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro, foram designados membros titulares, e os Senadores Márcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 71/2021-GLMDB). ([DSF de 02/09/2021, p. 725](#))
73. Em 27.09.2021, o Senador Reguffe deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 54/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/09/2021, p. 50](#))



74. Em 27.09.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, deixando a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 55/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/09/2021, p. 51](#))
75. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 80/2021-GLMDB). ([DSF de 07/10/2021, p. 109](#))
76. Em 18.10.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, como titular, pelo Cidadania(Of. nº 6/2021-GLCID). ([DSF de 19/10/2021, p. 42](#))
77. Em 26.10.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Cidadania (Of. nº 7/2021-GLCID). ([DSF de 27/10/2021, p. 136](#))
78. Em 26.10.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Irajá, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 91/2021-GLPSD). ([DSF de 27/10/2021, p. 137](#))
79. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 72/2021-GLPSDB e Of. nº 29/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 45](#))
80. Em 30.11.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 94/2021-GLPSD). ([DSF de 01/12/2021, p. 129](#))
81. Em 01.12.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-BLVANG). ([DSF de 02/12/2021, p. 76](#))
82. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
83. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
84. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
85. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 9/2022-GLPSD).
86. Em 10.02.2022, os Senadores Confúcio Moura e Carlos Viana foram designados, respectivamente, membros titular e suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLMDB).
87. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-GLPSDB).
88. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
89. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).
90. Em 08.03.2022, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes, Carlos Viana e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLMDB).
91. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº3/2022-BLPSDREP).
92. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 18/2022-GLUNIAO).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13
Telefone(s): 6133034344
E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,3)

Notas:

- Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE) ([DSF de 10/04/2019, p. 115](#))
- Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
- Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(13,42)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(13,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(8,41)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(8,41,45,47)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(8,41)	2. Senador Dário Berger (PSB-SC) ^(7,41)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(8,41)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(7,17,20,25,30,31,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ^(8,41)	4. VAGO ^(9,41,57)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹¹⁾	5. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(10,33)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) ^(51,53,54,64)	6. VAGO ^(55,56)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ^(6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(5,35)	3. VAGO ^(5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ^(14,18,32,39)	4. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(19,39)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽⁴⁹⁾	5.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(1,34)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(1,34)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(1,34)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(1,12,22,24,34,57)
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) ^(12,34,58)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(16,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Fabio Garcia (UNIÃO-MT) ^(2,62)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽²⁾
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(2,63)	2. Senador Romário (PL-RJ) ^(15,29,46,50)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽⁶¹⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ^(59,60)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,40)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵²⁾	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁴³⁾	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(43,44)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴³⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(21,26,27,43)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 79](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 139](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 142](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 176](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 123](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 122](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 95](#))
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS). ([DSF de 15/02/2019, p. 76](#))
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD). ([DSF de 28/02/2019, p. 108](#))
17. Em 21.06.2019, o Senador Cúncio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 29](#))
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 183](#))
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 72](#))
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 70](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 127](#))
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSEININD). ([DSF de 04/09/2020, p. 233](#))
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB). ([DSF de 22/10/2020, p. 52](#))
31. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 264](#))
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 77](#))
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 23](#))
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 19](#))
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 17](#))
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSEININD). ([DSF de 24/02/2021, p. 360](#))
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSEININD). ([DSF de 24/02/2021, p. 376](#))
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 395](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 341](#))
47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB). ([DSF de 27/02/2021, p. 71](#))
48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
51. Em 17.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLDPP). ([DSF de 18/06/2021, p. 186](#))
52. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
53. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
54. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
55. Em 28.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLUNIDB). ([DSF de 29/10/2021, p. 100](#))
56. Em 07.02.2022, o Senador Eduardo Braga deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, (Of. nº 2/2022-GLMDB).
57. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-BLPSDREP).
58. Em 11.04.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-BLPSDREP).
59. Em 25.04.2022, o Senador Carlos Portinho, Líder do Partido Liberal, cedeu 1 vaga de suplente ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (Of. nº 25/2022-GLPL).
60. Em 25.04.2022, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo Partido Liberal, em vaga cedida ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-BLPSDREP).
61. Em 25.04.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Partido Liberal, para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLPL).
62. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 15/2022-GLUNIAO).
63. Em 09.05.2022, o Senador Márcio Bittar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 14/2022-GLUNIAO).
64. Em 25.05.2022, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 14/2022-GLDPP).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: Acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	1. Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ⁽²⁾	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) ⁽²⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	5.

Notas:

1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Mara Gabrilli e Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 38/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 30](#))

2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Mara Gabrilli, Flávio Arns, Nilda Gondim, Maria do Carmo e Zenaide Maia, como membros titulares, e os Senadores Romário e Paulo Paim, como membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. 38/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 30](#))

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS). ([DSF de 28/05/2019, p. 59](#))

2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS) ([DSF de 28/05/2019, p. 59](#))

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

Prazo final: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2.
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ⁽²⁾	3.
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	5.

Notas:

1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Mara Gabrilli, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 39/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 34](#))
2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Flávio Arns, Mara Gabrilli, Nilda Gondim, Romário e Zenaide Maia como membros titulares, para compor a subcomissão (Of 39/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 34](#))

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(1,127)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,89,147)	1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,89,147)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,89,147)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,25,31,89,147)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (8,89,147)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (8,89,121,147)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,20,89,147)	4. VAGO (8,47,58,89,114,115,139,149)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,81,89,111,147)	5. VAGO (8,19,71,73,89,111)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (4,89,137,138,147)	6. VAGO (9,66,67,76,80,89,149)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹¹⁾	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁰⁾
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(93,107,108)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (6,53,55,84,87,134,135,141)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,29,56,84,87)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6,84,117,132,133)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6,29,35,39,51,52,84,87,109,110,124,128,129,130,134,135,141)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,28,30,36,104,142)	3. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (6,84,100,120)
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,18,26,27,72,74,122,136,140,143,145,148)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,72,74,90,95,145,148)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,95,105)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (13,42,57,59,61,69,72,74,86)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (12,42,78)	6. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (14,43,78,98,101,104,105,122,136,140,142,143)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,54,83,125,126,144,146)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,83,112,131)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2,83)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,63,83,137)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,70,75,77,83)	3. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,54,77,83,96,99,113,116)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (96,113,116,137)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁰²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,79,82,91)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽³⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽³⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3,34,37)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽³⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(3,92)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,85)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (5,15,16,85)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,85)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,16,41,85)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽¹⁰⁶⁾	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (65,88,94,97,103,118,119)	1. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (88,94,97,118,119)
Senador Weverton (PDT-MA) (50,62,64,88)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (38,88)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (22,23,48,49,88)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,24,88,103,123)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ). ([DSF de 14/02/2019, p. 75](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 13/02/2019, p. 169](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))



8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB). ([DSF de 13/02/2019, p. 116](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovisto Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLIID). ([DSF de 14/02/2019, p. 174](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 144](#))
5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 96](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 80](#))
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 109](#))
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD). ([DSF de 15/03/2019, p. 117](#))
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 18/04/2019, p. 55](#))
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 133](#))
20. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/05/2019, p. 52](#))
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI). ([DSF de 10/05/2019, p. 72](#))
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 111](#))
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB). ([DSF de 23/05/2019, p. 118](#))
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/06/2019, p. 118](#))
27. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 08/06/2019, p. 89](#))
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 11/06/2019, p. 35](#))
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB). ([DSF de 13/06/2019, p. 108](#))
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 14/06/2019, p. 54](#))
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB). ([DSF de 19/06/2019, p. 107](#))
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 102](#))
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD). ([DSF de 14/08/2019, p. 85](#))
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG). ([DSF de 15/08/2019, p. 83](#))
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB). ([DSF de 15/08/2019, p. 85](#))
36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE). ([DSF de 16/08/2019, p. 86](#))
37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 68](#))



38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 32](#))
39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/08/2019, p. 35](#))
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL). ([DSF de 26/09/2019, p. 62](#))
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL). ([DSF de 23/11/2019, p. 99](#))
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 23/11/2019, p. 102](#))
44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 20/11/2019, p. 147](#))
46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 26/11/2019, p. 60](#))
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 73](#))
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI). ([DSF de 10/12/2019, p. 91](#))
49. Em 11.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI). ([DSF de 12/12/2019, p. 196](#))
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 71](#))
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 114](#))
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB). ([DSF de 19/02/2020, p. 77](#))
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 52](#))
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 80](#))
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/03/2020, p. 51](#))
57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB). ([DSF de 23/04/2020, p. 122](#))
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 106](#))
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 107](#))
61. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 108](#))
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD). ([DSF de 08/08/2020, p. 6](#))
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 234](#))
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD). ([DSF de 08/10/2020, p. 63](#))
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 7](#))
72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Oriovisto Guimarães permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 40/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 21/10/2020, p. 213](#))
73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 9](#))



74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Oriovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 42/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/11/2020, p. 6](#))
75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 7](#))
76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 257](#))
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG). ([DSF de 11/02/2021, p. 260](#))
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 78](#))
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 24](#))
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2021, p. 10](#))
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 8](#))
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 21](#))
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 362](#))
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 24/02/2021, p. 385](#))
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 378](#))
91. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 334](#))
95. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/02/2021, p. 350](#))
94. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND). ([DSF de 25/02/2021, p. 342](#))
93. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP). ([DSF de 25/02/2021, p. 351](#))
92. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 335](#))
96. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD). ([DSF de 26/02/2021, p. 93](#))
97. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND). ([DSF de 26/02/2021, p. 97](#))
98. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
99. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD). ([DSF de 09/04/2021, p. 110](#))
100. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
101. Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/05/2021, p. 26](#))
102. Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD). ([DSF de 14/05/2021, p. 138](#))
103. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). ([DSF de 18/05/2021, p. 47](#))
104. Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 45](#))
105. Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 46](#))



106. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
107. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
108. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
109. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021. ([DSF de 11/08/2021, p. 210](#))
110. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 53/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/08/2021, p. 55](#))
111. Em 19.08.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 70/2021-GLMDB). ([DSF de 20/08/2021, p. 121](#))
112. Em 24.08.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 68/2021-GLPSD). ([DSF de 25/08/2021, p. 137](#))
113. Em 13.09.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 79/2021-GLPSD). ([DSF de 14/09/2021, p. 41](#))
114. Em 15.09.2021, o Senador Dario Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 72/2021-GLMDB). ([DSF de 16/09/2021, p. 116](#))
115. Em 22.09.2021, o Senador Luiz do Carmo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dario Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 74/2021-GLMDB). ([DSF de 23/09/2021, p. 360](#))
116. Em 27.09.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 87/2021-GLPSD). ([DSF de 28/09/2021, p. 52](#))
117. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 71/2021-GLPSDB e Of. nº 30/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 47](#))
118. Em 23.11.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Alessandro Vieira passa a ser titular e a Senadora Eliziane Gama, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLCID). ([DSF de 24/11/2021, p. 144](#))
119. Em 01.12.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permutaram as vagas de titular e suplente, a Senadora Eliziane Gama passa a ser titular e o Senador Alessandro Vieira, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLCID). ([DSF de 02/12/2021, p. 75](#))
120. Em 01.12.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 83/2021-GLMDB). ([DSF de 02/12/2021, p. 78](#))
121. Em 01.12.2021, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 38/2021). ([DSF de 02/12/2021, p. 77](#))
122. Em 10.12.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 63/2021-GLPODEMOS).
123. Em 15.12.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo partido REDE, para compor a comissão (Of. nº 269/2021-GSRROD). ([DSF de 16/12/2021, p. 220](#))
124. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
125. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
126. Em 02.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2022-GLPSD).
127. Em 16.02.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Vice-Presidente deste colegiado.
128. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-GLPSDB).
129. Em 16.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2022-GLPSDB).
130. Em 23.02.2022, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-GLPSDB).
131. Em 24.02.2022, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-GLPSD).
132. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
133. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2022-GLPSDB).
134. Em 08.03.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 10/2022-GLPSDB).
135. Em 10.03.2022, os Senadores Plínio Valério e Mara Gabrilli permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Plínio Valério designado membro titular e a Senadora Mara Gabrilli suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPSDB).
136. Em 15.03.2022, os Senadores Oriovisto Guimarães e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 11/2022-GLPODEMOS).
137. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a atuar como suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-BLPSDREP).
138. Em 30.03.2022, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2022-GLMDB).
139. Em 30.03.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2022-GLMDB).
140. Em 04.04.2022, os Senadores Oriovisto Guimarães e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).
141. Em 05.04.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 13/2022-GLPSDB).



142. Em 05.04.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Oriovisto Guimarães permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 14/2022-GLPODEMOS).

143. Em 02.05.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Jorge Kajuru designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 15/2022-GLPODEMOS).

144. Em 03.05.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alexandre Silveira, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-BLPSDREP).

145. Em 03.05.2022, os Senadores Lasier Martins e Jorge Kajuru permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Matins designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 16/2022-GLPODEMOS).

146. Em 09.05.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 18/2022-BLPSDREP).

147. Em 30.05.2022, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Jader Barbalho e Marcelo Castro foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 23/2022-GLMDB).

148. Em 30.05.2022, os Senadores Lasier Martins e Jorge Kajuru permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Jorge Kajuru designado membro titular e o Senador Lasier Matins, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 19/2022-GLPODEMOS).

149. Em 30.05.2022, os Senadores Carlos Viana e Flávio Bolsonaro deixaram de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 23/2022-GLMDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁴⁵⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(7,44)
Senador Carlos Viana (PL-MG) ^(7,44,59,60,62)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(8,44)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(7,44)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ^(13,30,31,35,38,48)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(8,44)	4. VAGO ⁽¹⁴⁾
Senador Dário Berger (PSB-SC) ^(8,44,46)	5. VAGO ^(21,53)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽⁹⁾	6. VAGO ⁽⁴⁸⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(10,23,27,39)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁴⁸⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁶³⁾	8.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(6,41)	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(5,42)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ^(11,42)	5. VAGO ^(12,37,41)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(55,57,64)	6. VAGO ^(19,26)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ^(1,2,40,61,65) ^(1,20,40)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(1,40)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(1,34,36,40)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(1,22,34,36,40)
	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(1,20,40)
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽³⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽³⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) ⁽³⁾	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽³⁾	3. Senador Romário (PL-RJ) ^(18,33,49,50,54)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,43)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) ^(4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,43)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁸⁾	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁴⁷⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(25,47,56)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁷⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁴⁷⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 84](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 94](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 146](#))

6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 177](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Cúncio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 119](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 134](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 82](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 97](#))
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 20/02/2019, p. 104](#))
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 51](#))
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 150](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 55](#))
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 106](#))
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG). ([DSF de 08/08/2019, p. 143](#))
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB). ([DSF de 30/08/2019, p. 111](#))
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permutam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD). ([DSF de 12/09/2019, p. 170](#))
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB). ([DSF de 03/10/2019, p. 93](#))
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD). ([DSF de 17/10/2019, p. 110](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 69](#))
24. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 72](#))
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLEENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 112](#))
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 82](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLEENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 235](#))
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 8](#))
35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 256](#))
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 81](#))
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 18/02/2021, p. 9](#))



42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 28](#))
43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 14](#))
44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 14](#))
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 392](#))
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 363](#))
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 68](#))
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP). ([DSF de 05/03/2021, p. 119](#))
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG). ([DSF de 05/03/2021, p. 121](#))
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
54. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
55. Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 29/04/2021, p. 272](#))
56. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). ([DSF de 18/05/2021, p. 47](#))
57. Vago, em razão de o Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 47](#))
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.09.2021, a Senadora Maria Eliza de Aguiar e Silva foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 77/2021-GLMDB). ([DSF de 29/09/2021, p. 100](#))
60. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
61. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
62. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo Republicanos, para compor a comissão (Of. 9/2022-GSMJESUS).
63. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 6/2022-GLMDB)
64. Em 22.03.2022, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Juntos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).
65. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 15/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PL-MG) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE) ([DSF de 22/05/2019, p. 105](#))
- Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB). ([DSF de 30/05/2019, p. 107](#))
- Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
- Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA

Finalidade: Avaliar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os impactos da pandemia de covid-19 na área educação, com o fim de garantir a continuidade das atividades de ensino, especialmente na forma remota, bem como acompanhar e avaliar o planejamento e as ações quanto a um possível retorno das aulas presenciais.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾

Instalação: 13/09/2021

Prazo prorrogado: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO)	1.
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)	2.
VAGO ⁽²⁾	3.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)	5.

Notas:

1. Em 13.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente (Of. nº 001/2021-CECTCOVID).

2. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

*. Em 17.08.2021, os Senadores Confúcio Moura, Flávio Arns, Antonio Anastasia, Wellington Fagundes e Zenaide Maia foram designados membros titulares para compor a subcomissão (Of. 9/2021-CE).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(1,47)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,47)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(10,17,28,34,42,43,46)	1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(6,16,42,43,46)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(10,42,43,46)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) ^(16,17,37,43,46,56)
VAGO ^(10,23,27,29,35,42)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(17,42,57)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾	4. VAGO ^(17,51,52,59)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽⁵³⁾	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁵⁾
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,40)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(9,36,40)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ^(14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁵⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(19,39)	4. Senador Giordano (MDB-SP) ^(19,22,31,49)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(2,21,24,25,38)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,21,38,54)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,38)	2. ^(2,18,26,38,56)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Fabio Garcia (UNIÃO-MT) ^(4,58)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) ⁽⁵⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ^(12,32,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(7,41)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁰⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,45)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(3,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 129](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 147](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 107](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 137](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 157](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 85](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 81](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE). ([DSF de 27/02/2019, p. 62](#))
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 107](#))
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 149](#))
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD). ([DSF de 27/03/2019, p. 147](#))
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 09/04/2019, p. 48](#))
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI). ([DSF de 20/08/2019, p. 69](#))
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 110](#))
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 68](#))
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 124](#))
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 110](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 7](#))
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 8](#))
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 17/10/2020, p. 8](#))
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 10](#))
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 22/10/2020, p. 53](#))
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 8](#))
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 10](#))
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olimpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 86](#))
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentin, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 13](#))
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 30](#))
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 15](#))
42. Em 22.02.2021, os Senadores Marcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 11](#))
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 390](#))
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSEININD). ([DSF de 24/02/2021, p. 369](#))
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 398](#))
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/02/2021, p. 348](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
52. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
53. Em 12.08.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLDPP). ([DSF de 13/08/2021, p. 61](#))
54. Em 30.08.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 74/2021-GLPSD). ([DSF de 31/08/2021, p. 34](#))
55. Em 20.09.2021, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLDPP). ([DSF de 21/09/2021, p. 85](#))
56. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 3/2022-GLMDB).
57. Em 30.03.2022, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 16/2022-GLMDB).
58. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 17/2022-GLUNIAO).
59. Em 18.05.2022, a Senadora Eliane Nogueira deixou de compor a comissão, na vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 13/2022-GLDPP).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 08:30 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO AO PANTANAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 24/2021-CMA, destinada a estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal e para propor aprimoramento da legislação e políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 24, de 2021)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾

Instalação: 22/09/2021

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ⁽¹⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽¹⁾	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(1,3)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 01.09.2021, foram designados os Senadores Wellington Fagundes, Jayme Campos, Luis Carlos Heinze e Izalci Lucas como membros titulares, e os Senadores Carlos Fávaro, Jean Paul Prates, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a Comissão (Of. 113/2021-CMA)
- Em 22.09.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wellington Fagundes e Izalci Lucas a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 1/2021-CMABIOPANT).
- Em 05.11.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jean Paul Prates, para compor a Comissão (Of. 174/2021-CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 08:30 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(8,31,48)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ^(8,12,48)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(12,48)	2. VAGO ^(9,12,13,15,19,35,36,41,43)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(12,17,19)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(13,21)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁴⁾	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ^(26,48)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(23,31)	5. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ^(28,34,63)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁶¹⁾	6.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(7,45)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ^(6,25,32,46)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(7,45)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(7,45,54)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(24,46)	3. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(37,46)
Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) ^(10,25,46)	4. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ^(11,24,46,53)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Irajá (PSD-TO) ^(1,39,40,42,44)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(1,2,44,59)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(1,62)	2. ^(1,30,33)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁶⁵⁾	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) ⁽²²⁾
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) ^(20,38,52,58)	2. Senador Romário (PL-RJ) ⁽⁵⁶⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(5,47)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(5,16,47)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(5,47)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(5,47)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁷⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(3,50,55,60)	1. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(3,27,29,50,51)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(3,50,51)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(18,64)

Notas:

- *. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 82](#))
 - Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecção foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 91](#))
 - Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 158](#))
 - Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
 - Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 106](#))
 - Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))
 - Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLIID). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))
 - Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 135](#))
 - Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))
 - Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
 - Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrielli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB). ([DSF de 28/02/2019, p. 109](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
13. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2ª suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
14. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB). ([DSF de 04/04/2019, p. 105](#))
15. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB). ([DSF de 09/04/2019, p. 49](#))
16. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD). ([DSF de 11/04/2019, p. 128](#))
17. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 132](#))
18. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI). ([DSF de 08/05/2019, p. 112](#))
19. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 57](#))
20. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG). ([DSF de 14/08/2019, p. 84](#))
21. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP). ([DSF de 14/08/2019, p. 86](#))
22. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 67](#))
23. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB). ([DSF de 24/09/2019, p. 61](#))
24. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrielli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB). ([DSF de 26/09/2019, p. 63](#))
25. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 182](#))
26. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB). ([DSF de 16/10/2019, p. 137](#))
27. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI). ([DSF de 08/11/2019, p. 61](#))
28. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 71](#))
29. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI). ([DSF de 12/12/2019, p. 195](#))
30. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
31. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB). ([DSF de 13/03/2020, p. 69](#))
32. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
33. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 128](#))
34. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
35. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
36. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
37. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
38. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))
39. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
40. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 7](#))
41. Em 1ª.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
42. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 263](#))
43. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
44. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 87](#))
45. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 9](#))
46. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrielli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 26](#))
47. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 12](#))
48. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 10](#))



49. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
50. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 366](#))
51. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 372](#))
52. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
53. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021). ([DSF de 04/03/2021, p. 331](#))
54. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Valetim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021). ([DSF de 05/03/2021, p. 123](#))
55. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND). ([DSF de 11/03/2021, p. 207](#))
56. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
57. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
58. Em 04.08.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-BLVANG). ([DSF de 05/08/2021, p. 740](#))
59. Em 11.08.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 64/2021-GLPSD). ([DSF de 12/08/2021, p. 112](#))
60. Em 11.11.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pela REDE Sustentabilidade, para compor a comissão (Of. nº 262/2021-GSRROD). ([DSF de 12/11/2021, p. 14](#))
61. Em 07.12.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 84/2021-GLMDB). ([DSF de 08/12/2021, p. 10](#))
62. Em 02.02.2022, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-GLPSD).
63. Em 04.02.2022, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 1/2022-GLMDB).
64. Em 03.05.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GSEGAMA).
65. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(1,47)VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,22)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(9,49,52)	1. Senador Dário Berger (PSB-SC) ^(9,49,51,52)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(9,49,52)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) ^(9,49,52,65)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ^(9,49,52)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ^(11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(5,17,21,41)	5. VAGO ^(10,41)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	6. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(59,60)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ^(7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ^(7,44)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ^(13,44,61,66,67)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ^(14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(19,24,43,62,63)	4. Senador Giordano (MDB-SP) ^(19,24,26,35,43,55,57)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(2,42,64,68)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,28,42)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,28,42)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ^(46,71)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(69,70)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) ^(3,36)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽³⁾
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽³⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) ^(6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(6,15,45)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁸⁾	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁴⁸⁾	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(48,56)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(23,48)	2. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁴⁸⁾

Notas:

- *. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE). ([DSF de 14/02/2019, p. 165](#))
2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 87](#))
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 14](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 148](#))
8. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 124](#))
9. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 125](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 116](#))
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 105](#))
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP). ([DSF de 08/08/2019, p. 142](#))
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 33](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS (Of. nº 91/2019-GLPODE). ([DSF de 22/08/2019, p. 107](#))
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB). ([DSF de 23/11/2019, p. 96](#))
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE). ([DSF de 29/11/2019, p. 78](#))
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 113](#))
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 53](#))
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 22/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 81](#))
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD). ([DSF de 15/09/2020, p. 6](#))
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPSDB). ([DSF de 18/09/2020, p. 172](#))
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 263](#))
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 84](#))
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 32](#))
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD). ([DSF de 23/02/2021, p. 22](#))
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSEININD). ([DSF de 24/02/2021, p. 364](#))



49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 396](#))
50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.
51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB). ([DSF de 26/02/2021, p. 96](#))
52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB). ([DSF de 27/02/2021, p. 72](#))
53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 26/02/2021, p. 69](#))
54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB). ([DSF de 03/03/2021, p. 512](#))
55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLSENIND). ([DSF de 31/03/2021, p. 303](#))
57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
60. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
61. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 73/2021-GLPSDB e Of. nº 31/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 49](#))
62. Em 30.11.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 61/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/12/2021, p. 128](#))
63. Em 30.11.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 62/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/12/2021, p. 128](#))
64. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
65. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Márcio Bittar para compor a comissão (Of. 8/2022-GLMDB)
66. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
67. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).
68. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº 1/2022-BLPSDREP).
69. Em 25.04.2022, o Senador Nelsinho Trad, Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, cedeu 1 vaga de suplente ao Partido Liberal (Of. nº 9/2022-BLPSDREP).
70. Em 03.05.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, em vaga cedida ao Partido Liberal, para compor a comissão (Of. 26/2022-GLPL).
71. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 16/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (PSB-SC) ^(1,42)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(1,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(7,39)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(7,39)
Senador Dário Berger (PSB-SC) ^(7,39)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) ^(7,39,54)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(7,39)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(7,39)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(7,39)	4. VAGO ^(6,12,13,30,33)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁸⁾	5. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(14,39)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(11,47,52,56,58)	6. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁶⁾
VAGO ⁽⁴⁶⁾	7. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽⁴⁶⁾
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Giordano (MDB-SP) ^(5,36,49)	1. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(5,36)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ^(5,31)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ^(15,36)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,24,36,45)
^(18,20)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽³⁵⁾
VAGO ^(18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ^(18,35)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(2,21,25,34)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(2,34,44,48)
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) ^(2,34,53)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(2,34,55)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽³⁾	1. Senador Fabio Garcia (UNIÃO-MT) ^(3,40,43,57)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽³⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽⁴⁰⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽⁵¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,37)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) ^(4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(4,37)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁰⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁴¹⁾	2. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ^(26,41)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI). ([DSF de 14/02/2019, p. 189](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 88](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 100](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 145](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 121](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 120](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))



9. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP). ([DSF de 20/02/2019, p. 95](#))
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 131](#))
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB). ([DSF de 16/05/2019, p. 116](#))
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 97](#))
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB). ([DSF de 04/06/2019, p. 140](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 58](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLD). ([DSF de 14/02/2019, p. 178](#))
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL). ([DSF de 05/12/2019, p. 99](#))
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE). ([DSF de 06/02/2020, p. 106](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 115](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 123](#))
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/08/2020, p. 6](#))
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 11](#))
30. Em 01.02.2021, o Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 82](#))
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Oriovisto Guimarães permutaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PLS, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 8](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 29](#))
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 20](#))
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) ([DSF de 23/02/2021, p. 18](#))
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 16](#))
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 381](#))
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 368](#))
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 339](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD). ([DSF de 25/02/2021, p. 354](#))
45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 358](#))
46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP). ([DSF de 03/03/2021, p. 509](#))
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP). ([DSF de 05/03/2021, p. 120](#))
48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD). ([DSF de 09/04/2021, p. 111](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 10.08.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 36/2021-BLVANG). ([DSF de 11/08/2021, p. 102](#))
52. Em 02.12.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLDPP). ([DSF de 03/12/2021, p. 309](#))
53. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 8/2022-GLPSD).
54. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos para compor a comissão (Of. 9/2022-GLMDB).
55. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-BLPSDREP).
56. Em 05.04.2022, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLDPP).
57. Em 20.04.2022, o Senador Fábio Garcia foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLUNIAO).
58. Em 10.05.2022, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2022-GLDPP).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) ^(1,40)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(12,40)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ^(10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(9,11,41)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(5,13,23,41)	3. VAGO ^(14,27,28,30)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) ^(43,44,47)	4. VAGO ⁽¹⁹⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽³⁹⁾	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ^(7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(7,35)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ^(7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(17,33)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(2,21,25,32)	1. Senador Irajá (PSD-TO) ^(2,32)
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(2,32)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(2,32,46)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) ^(4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(6,34)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) ^(6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(6,34)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴²⁾	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ^(3,26,37)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(3,15,20,37)
VAGO ^(3,37,45)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(3,38)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR). ([DSF de 14/02/2019, p. 187](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 83](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randalfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 161](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 104](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 151](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 114](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 128](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 127](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR). ([DSF de 21/02/2019, p. 100](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 52](#))
14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 135](#))
15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 95/2019-GLBSI). ([DSF de 13/06/2019, p. 103](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB). ([DSF de 19/10/2019, p. 45](#))
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 131/2019-GLBSI). ([DSF de 23/10/2019, p. 131](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/02/2020, p. 107](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 86](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 109](#))
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))
30. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 80](#))
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 11](#))
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 13](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 27](#))
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 8](#))
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 367](#))
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 375](#))
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP). ([DSF de 24/02/2021, p. 383](#))
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR). ([DSF de 25/02/2021, p. 361](#))
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB). ([DSF de 05/03/2021, p. 124](#))
42. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
43. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
44. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
45. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)
46. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-BLPSDREP).
47. Em 17.05.2022, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLDPP)



Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(12,40)VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(9,37,38,44,46)	1. VAGO ^(9,19,37,38,44,46)
Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO) ^(8,37,38,44,46)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(11,44,46)
Senador Dário Berger (PSB-SC) ^(8,32,44,48,50)	3. VAGO ^(13,44)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁰⁾	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(17,37,38,44)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽⁴⁵⁾	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽⁴⁴⁾
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(5,35,41,49,51)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) ^(16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ^(15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽³⁵⁾
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(1,23,26,33)	1. Senador Irajá (PSD-TO) ^(1,20,21,28,33)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(1,27,33)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(1,18,33)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽³⁾
Senador Fabio Garcia (UNIÃO-MT) ^(3,52)	2. Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) ^(3,43)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(4,36)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(2,39)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(2,29,39)
VAGO ⁽²⁾	2. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁹⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 86](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 162](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 108](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 149](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 180](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 131](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 130](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA). ([DSF de 15/02/2019, p. 78](#))



13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP). ([DSF de 16/02/2019, p. 61](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 117](#))
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 99](#))
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA). ([DSF de 21/02/2019, p. 97](#))
17. Em 23.02.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 106](#))
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD). ([DSF de 22/05/2019, p. 109](#))
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 98](#))
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD). ([DSF de 29/05/2019, p. 119](#))
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG). ([DSF de 30/05/2019, p. 110](#))
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE). ([DSF de 05/02/2020, p. 91](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 12/02/2020, p. 93](#))
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 125](#))
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 83](#))
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 10](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 31](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 16](#))
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 12](#))
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 389](#))
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 370](#))
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 357](#))
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 338](#))
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 340](#))
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 345](#))
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP). ([DSF de 25/03/2021, p. 76](#))
46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB). ([DSF de 25/03/2021, p. 76](#))
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 26.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 81/2021-GLMDB). ([DSF de 27/10/2021, p. 135](#))
49. Em 07.12.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 75/2021-GLPSDB). ([DSF de 08/12/2021, p. 9](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



50. Em 15.12.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2021-GLMDB). ([DSF de 06/02/2021, p. 33](#))

51. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.

52. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 16/2022-GLUNIAO).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(1,24,28,44)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(13,54)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(9,40,42)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ^(9,40,42)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(9,40,42,49,51,52)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) ^(9,43,52)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ^(6,27)	3. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(9,52)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ^(5,15)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ⁽⁴²⁾	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,38)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(8,38) ^(18,26)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ^(8,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(17,37)	3. VAGO ^(19,33,38)
	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(17,37)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(2,30,31,32,36)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,3,36,50)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,3,36)	2. ^(2,25,32,36,52)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) ^(4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽²²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽³⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(7,39)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) ^(7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(7,39)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(11,41,46,48)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(12,37,41)
VAGO ^(21,41,53)	2. VAGO ^(41,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT). ([DSF de 14/02/2019, p. 188](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 81](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 92](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 102](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 150](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 126](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI). ([DSF de 20/02/2019, p. 103](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf



12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI). ([DSF de 21/02/2019, p. 99](#))
13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT). ([DSF de 27/02/2019, p. 63](#))
14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB). ([DSF de 10/04/2019, p. 120](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLIID). ([DSF de 14/02/2019, p. 183](#))
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 104](#))
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI). ([DSF de 28/08/2019, p. 114](#))
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG). ([DSF de 24/09/2019, p. 60](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP). ([DSF de 05/03/2020, p. 88](#))
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT). ([DSF de 05/03/2020, p. 84](#))
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD). ([DSF de 13/03/2020, p. 67](#))
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 6](#))
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 262](#))
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olimpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG). ([DSF de 11/02/2021, p. 259](#))
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 79](#))
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo Podemos (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 12](#))
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 25](#))
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 9](#))
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 7](#))
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 365](#))
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 388](#))
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP). ([DSF de 24/02/2021, p. 384](#))
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND). ([DSF de 06/03/2021, p. 8](#))
46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND). ([DSF de 11/03/2021, p. 206](#))
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 19.08.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 48/2021-GLPDT). ([DSF de 20/08/2021, p. 120](#))
49. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2021-GLMDB). ([DSF de 07/10/2021, p. 108](#))



50. Em 21.10.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 89/2021-GLPSD). ([DSF de 22/10/2021, p. 91](#))
51. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
52. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Carlos Viana, membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, que passa a ocupar a terceira suplência, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 4/2022-GLMDB).
53. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)
54. Em 20.05.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates para Vice-Presidente deste colegiado (Of. 21/2022-SACCT).

Secretário(a): Itamar Da Silva Melchior Júnior

Reuniões: Quintas-feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(6,20)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(6,20)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁸⁾	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁸⁾
VAGO ^(11,12,19)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹¹⁾
	3.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(1,16)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(1,13,14,16)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,17)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(3,17)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽²²⁾	
VAGO ^(21,23)	1.

Notas:

*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

- Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 93](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 101](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 136](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019). ([DSF de 20/02/2019, p. 105](#))
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF). ([DSF de 27/02/2019, p. 60](#))
- Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 59](#))
- Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB). ([DSF de 07/06/2019, p. 119](#))
- Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 28](#))
- Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 83](#))
- Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 12/09/2019, p. 168](#))
- Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
- Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 8](#))
- Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
- Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 85](#))
- Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 17](#))
- Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 33](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



19. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) ([DSF de 23/02/2021, p. 18](#))
20. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF). ([DSF de 25/03/2021, p. 74](#))
21. Em 31.05.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão, pelo Bloco Senado Independente (Of. 28/2021-GSEGAMA). ([DSF de 01/06/2021, p. 6](#))
22. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
23. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)
24. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº 2/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Andréia Mano
Telefone(s): 61 3303-4488
E-mail: csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Reguffe (UNIÃO-DF) ⁽³⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(9,39)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(6,38)
Senador Dário Berger (PSB-SC) ^(5,12,38)	2. VAGO ^(5,38)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(5,38)	3. VAGO ^(5,11,25,29)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(8,42,43)	4.
	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ^(4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(4,35)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(4,13,35)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ^(4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(21,37)
Senador Reguffe (UNIÃO-DF) ^(18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(18,19,24,34)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Irajá (PSD-TO) ^(1,33)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(1,22,27,33)
(1)	2. (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
VAGO ^(2,30)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁷⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,7)	2. VAGO ^(14,15,16,44,45)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(3,36)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(3,36)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,36)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴¹⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(10,40)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁰⁾	2. VAGO

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 89](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 132](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 133](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 152](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 99](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 80](#))
- Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP). ([DSF de 21/02/2019, p. 94](#))
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeram o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC). ([DSF de 28/02/2019, p. 111](#))
- Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI). ([DSF de 13/03/2019, p. 102](#))
- Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB). ([DSF de 21/03/2019, p. 96](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 120](#))
13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/05/2019, p. 81](#))
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 56](#))
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG). ([DSF de 10/07/2019, p. 131](#))
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB). ([DSF de 11/07/2019, p. 130](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 184](#))
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID). ([DSF de 21/02/2019, p. 98](#))
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 118](#))
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 25/09/2019, p. 28](#))
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 30/10/2019, p. 112](#))
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 70](#))
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD). ([DSF de 05/03/2020, p. 83](#))
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 33](#))
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 88](#))
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 14](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 34](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 18](#))
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 23/02/2021, p. 15](#))
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 13](#))
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 371](#))
41. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
42. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
43. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
44. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
45. Em 15.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 4/2022-BLVANG)



Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁰⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) ⁽¹⁷⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾	3.
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	4.
VAGO ⁽⁶⁾	5.
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁸⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹²⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ⁽³⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹³⁾
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) ^(2,16)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	1.
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁷⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽¹⁵⁾	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(5,14)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁵⁾	2.

Notas:

- Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 17/03/2021, p. 208](#))
- Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD). ([DSF de 17/03/2021, p. 210](#))
- Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/03/2021, p. 211](#))
- Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG). ([DSF de 18/03/2021, p. 6](#))
- Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSEININD). ([DSF de 23/03/2021, p. 6](#))
- Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP). ([DSF de 23/03/2021, p. 7](#))
- Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD). ([DSF de 24/03/2021, p. 70](#))
- Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP). ([DSF de 24/03/2021, p. 69](#))
- Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB). ([DSF de 24/03/2021, p. 71](#))
- Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP). ([DSF de 25/03/2021, p. 74](#))



11. Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/03/2021, p. 77](#))
12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/03/2021, p. 78](#))
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD). ([DSF de 25/03/2021, p. 79](#))
14. Em 25.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND). ([DSF de 26/03/2021, p. 7](#))
15. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
16. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLPSD).
17. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 7/2022-GLMDB)
18. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 17/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	7ª Eleição Geral: 14/07/2009
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
VAGO	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO ⁽¹⁾	4.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾	1.
VAGO	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1.
VAGO ⁽⁵⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁴⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (PT-ES)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODRI, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio à Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS
(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)

PRESIDENTE:

MEMBROS
DEM
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
PSD
Senador Irajá (TO)
PSDB
VAGO



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Leila Barros (PDT-DF)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

Notas:

1. Ato do Presidente do Senado Federal, nº 11, de 2021, designa a Senadora LEILA BARROS, como Procuradora Especial da Mulher, para o período de 2021 a 2023.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL*(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)***Número de membros:** 1 titulares**PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS**REDE**Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



8) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):



9) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



10) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

